SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 26 de Agosto de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VI | Nº 1270

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº003 DO CONTRATO Nº021/2013

Celebrado: 11-08-2014.
Contratada: Prefeitura Mun. de Alto Alegre dos Parecís/RO.
Contratante: OLIVEIRA E GARCIA CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA - ME.
Objeto: O Objetivo do Termo Aditivo é a prorrogação do Contrato nº 021/ASJUR/2013, de 21 de maio de 2.013,
Do Prazo: Fica prorrogado por 50 (cinquenta) dias do prazo para conclusão dos serviços a contar da assinatura do presente termo Aditivo.
Assinam Prefeito Municipal Obadias Braz Odorico.
Pela Empresa Oliveira E Garcia Construções E Terraplanagem LTDA - ME.
Ass. Jurídico Almiro Soares

Alto Alegre dos Parecis, 25 de agosto 2014.

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:7C94F806

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CARTA CONVITE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE 002/CPL/2014
PROCESSO nº 1-893//2014

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, autorizado pelo Decreto nº 1.116 de 26 de Junho de 2014, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1.993, com as alterações das Leis Federais nºs. 8.883/94 e 9.649/98, a licitação na modalidade de **CONVITE,** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** tendo como objetivo: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE HABILITADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPA BURACO EM PMF NAS VIAS PÚBLICAS ESTE MUNICIPIO DE ALTO PARAÍSO,** para atender ao convênio nº 032/2014/DER-RO, firmado entre o governo do Estado de Rondônia através do Departamento de Estradas e Rodagem e o município de Alto Paraíso/RO. Ainda, AUTORIZADO pelo Processo **1-893/CPL/2014,** tendo a **ABERTURA** programada para **09h00min *DO DIA 02 DE SETEMBRO DE 2014***, Valor Global Orçado é de: ***R$* 124.975,75 (Cento e vinte e quatro mil novecentos e setenta e cinco reais com setenta e cinco centavos).** LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, sito Av. Marechal Candido Rondon nº 3031. A pasta contendo o Convite e seus anexos poderão ser adquiridos gratuitamente na sala da comissão permanente de licitações, no endereço acima citado, com antecedência de no mínimo 24 horas do horário marcado para o recebimento e abertura dos envelopes, informações através do telefone (69) 3534-2111 ou e-mail: cpl.pmap.ro@hotmail.com.

Alto Paraíso - RO, 25 de Agosto de 2014.

GESLAINE AGUETONI MAULE
Presidente da CPL
Decreto nº 1.116/2014

Publicado por:
Geslaine Aguetoni Maule
Código Identificador:D8886B2E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

COMISSAO DE LICITACAO - CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação
EDITAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO -
Processo nº 069/2014

A **Câmara Municipal de Alvorada do Oeste**, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados a abertura de processos para aquisição de **Material de Consumo**, **01 (Um) Extintor de Incêndio para o carro Fiat Uno Placa NDV 8282,** para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste/RO, no valor Total estimado de **R$72,50 (Setenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos)**, cuja quantidade e especificações estão relacionados na proposta padrão, através do processo de Dispensa de Licitação, do tipo menor preço por item.
O presente Dispensa de Licitação será regida pela Lei n. 8.666/93, com as alterações subsequentes.
As Propostas deverão ser entregues até o dia **27/08/2014, às 9:00 horas (data e horário limite),** oportunidade em que serão abertas às propostas, na sala da CPL da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste/RO, podendo as propostas ser entregues mediante protocolo na Câmara Municipal, contendo o envelope a referência do presente processo ou pelo correio destinando-se à Comissão de Licitação, desde que devidamente lacradas em envelopes.
OBJETO

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: Laerte Gomes
Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

O objeto do procedimento de dispensa de licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de Material Permanente, **01 (Um) Extintor de Incêndio para o carro Fiat Uno Placa NDV 8282,** para as necessidades deste Legislativo Municipal, conforme anexo I – Proposta Padrão, sendo escolhido o menor preço por item.

PROPOSTA
O prazo de validade da proposta será de 30 (trinta) dias, a contar da data de abertura da proposta.
O preço unitário do produto licitado deverá ser cotado em reais. Além do menor preço por item, do objeto licitado e listado na proposta padrão.
A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado de forma indevassável, com a inscrição **"PROPOSTA"**, nome da proponente, número deste processo, datilografada ou impressa em uma via, preferencialmente em impresso próprio da empresa, sem rasuras, entrelinhas ou cláusulas resolutivas.
JULGAMENTO
O critério de julgamento da proposta será o de menor preço por item, desde que atendidas às exigências deste instrumento convocatório e da Lei 8.666/93.
A Comissão de Licitação reunir-se-á na sala da CPL, em ato público, no dia 27 de Agosto de 2014 ás 9:15, para abertura das propostas até então recebidas, oportunidade em que as empresas poderão fazer-se representar por preposto, conforme modelo de credencial anexa – anexo IV.
A Câmara Municipal se reserva o direito de requerer, a qualquer tempo, informações relativos a quaisquer itens identificados na proposta, os quais deverão ser entregues no prazo estipulado na notificação, sob pena de desclassificação.

DOCUMENTAÇÃO

Deverão ser apresentados os seguintes documentos da empresa vencedora, no momento da celebração do contrato:

A)Declaração subscrita pelo representante legal da empresa, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar e contratar com a Administração, facultando-se a utilização do modelo contido no anexo II;

B) Prova de regularidade relativa à seguridade social, mediante certidão expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS).

C) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante certificado expedido pela Caixa Econômica Federal (nos termos do Artigo 27 alínea A da Lei 8036/90).

D) Certidão de Regularidade da Justiça do Trabalho;
E) Declaração de que a empresa licitante não tem, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao Art. 7º, inciso XXXIII, da CF/1988, conforme anexo III.

F) Declaração da empresa licitante, sob as penas da Lei, de que não foi declarado inidônea pela administração direta ou indireta, Municipal, Estadual ou Federal, assinada por Diretor, Sócio Gerente ou equivalente, com carimbo da empresa.
PAGAMENTO
O pagamento será realizado dentro do prazo máximo de 15 dias, após a entrega do produto e a apresentação da Nota Fiscal.

O pagamento será efetuado mediante emissão de cheque, devendo a contratada receber junto à Diretoria Financeira, ou informar o número do banco, da agência e conta bancária, junto à Nota Fiscal, para depósito bancário.

Alvorada do Oeste/RO, em 25 de Agosto de 2014.

Comissão de Licitação

Presidente

Secretária Membro

Publicado por:
Maria de Lourdes da Costa
Código Identificador:F00FA2C9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
LEI Nº 1876-14

LEI MUNICIPAL Nº 1876/2.014. 19 de agosto de 2.014.

"RESTABELECE OS PRAZOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1540 DE 13 ABRIL DE 2.010 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

***FAÇO SABER*, que a Câmara Municipal de Ariquemes aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte *LEI*:**

LEI:

Art.1º - Fica restabelecido os prazos disposto na Lei Municipal nº 1540 de 13 abril de 2.010.

Art.2º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes, 19 de agosto de 2.014.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:93042B17

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
LEI Nº1877-14

LEI MUNICIPAL Nº 1877/2.014. 20 de agosto de 2.014.

"DISPOE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER PUBLICO MUNICIPAL PARA PROCEDER A DESAFETAÇÃO DE PARTE DO LOTE 01, QUADRA 20, SETOR 09, CONFORME CROQUI DE AREA DESCRITA NO ANEXO I DESTA LEI, BEM COMO CELEBRAR TERMO DE COMODATO DO REFERIDO IMOVEL COM A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA RONDONOVE, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

***FAÇO SABER*, que a Câmara Municipal de Ariquemes aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,**

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a desafetação, bem como celebrar Termo de Comodato com a Associação Desportiva Rondonove, em relação ao seguinte imóvel:

Parágrafo Único – Parte ideal do Lote 01, Quadra 20, Setor 09, com área de 4.450,84m², conforme anexo I desta Lei.

Art. 2º - O imóvel descrito no parágrafo único do artigo 1º desta Lei será utilizado única e exclusivamente para sediar a Associação

Desportiva Rondonove, bem como desenvolver suas atividades estatutárias.

Art. 3º - O prazo de vigências do termo de Comodato poderá ser por ate 20 (vinte) anos, prorrogável por igual periodo de acordo com a conveniência das partes.

Art. 4º - Constituem obrigações do Donatario, que deverão constar obrigatoriamente na ESCRITURA PUBLICA DE COMODATO.
I – qualquer edificação a ser feita no local, devera ser exclusivamente em alvenaria;
II – utilizar a área única e exclusivamente para Sediar a Associação Desportiva Rondonove;
III – iniciar as obras de implantação do empreendimento no prazo de 12 (doze) meses, concluindo-a em ate 36 (trinta e seis) meses;
IV – Fica terminantemente vedada e considerada nula de pleno direito a venda, a permuta, locação, cessão ou qualquer tipo de transferência do referido imóvel a terceiros;

Parágrafo Único – O Comodato autorizado por esta Lei dar-se-a sob condição resolutiva e em caso de descumprimento das obrigações previstas nos incisos do art. 4º, será considerada plenamente revogado o Comodato, sendo imediatamente revertido o imóvel ao patrimônio do Município de Ariquemes, sem direito a indenização ou retenção por benfeitorias ou acessões, independentemente de interpelação judicial.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições que lhe forem contrarias e incompatíveis.

Ariquemes, 20 de agosto de 2.014.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:C35A2163

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
LEI Nº1878-14

LEI MUNICIPAL Nº 1878/2.014. 20 de agosto de 2.014.

"RECONHECE A IGREJA DA DIMENSÃO DO POVOAMENTO MUNDIAL, COMO DE UTILIDADE PUBLICA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

***FAÇO SABER*, que a Câmara Municipal de Ariquemes aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,**

LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Publica a Igreja da Dimensão do Povoamento Mundial, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.371.744/0001-15, com sede e foro jurídico nesta Cidade de Ariquemes-RO.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Ariquemes, 20 de agosto de 2.014.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:B2ABD78D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
LEI N1879-14

LEI MUNICIPAL Nº 1879/2.014. 20 de agosto de 2.014.

"DISPOE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO ESTABELECIDO NO ART. 3º, III DA LEI MUNICIPAL Nº 1.523/09, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM, Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

***FAÇO SABER*, que a Câmara Municipal de Ariquemes aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,**

LEI:

Art. 1º - Fica prorrogado o Prazo disposto no art. 3º, III da Lei 1.523/09 por mais 08 (oito) meses, contados a partir da publicação desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições que lhe forem contrarias e incompatíveis.

Ariquemes, 20 de agosto de 2.014.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:B43C51E6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA 098/2014

PORTARIA N.º098/PGM/2014 de 21 de agosto de 2014.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia **COMISSÃO PARA COORDENAÇÃO DOS CONCURSOS PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** que será composta pelos seguintes membros:

LUCIANE DE ANDRADE MELO – PRESIDENTE;
FABIANA DE SOUZA BARBOSA – SECRETÁRIA;
VERGÍLIO PEREIRA REZENDE – MEMBRO;
EDMAR APARECIDO TORRES LEGAL – MEMBRO;
LARISSA CAROLINE PEREIRA FIORENZANI – MEMBRO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:0AFFCE2E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA 097/2014

PORTARIA Nº. 097/PGM/2013 de 21 de agosto de 2014.

O Prefeito do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revoga a Portaria n.º 060/PGM/2013, que designa a servidora **EDNA VIEIRA MACHADO** para responder pela Diretoria de Divisão de Unidade de Saúde do Setor 09.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 12/08/2014, revogando-se as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:C7CE0708

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 10.790/2014

DECRETO Nº. 10.790, de 25 de agosto de 2014.

"CONCEDE LICENÇA ESPECIAL, A TÍTULO DE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 133, caput da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007 e em atenção ao Processo n.º 2014/07/007080, resolve editar o presente:

D E C R E T O:

Art. 1º - Fica concedida, licença especial, a título de licença prêmio, ao servidor (a) **MARCÍLIA ALVES SILVA ZEVALLOS,** na função de ASSISTENTE DA SAÚDE, matrícula nº. 2997-1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O servidor (a) fará gozo da licença prêmio nos seguintes períodos: **01/11/2014 a 30/11/2014; 01/01/2015 a 31/01/2015 e 01/05/2015 a 29/05/2015.**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01/11/2014, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:0BBFCFA8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 10788 - 2014

DECRETO Nº. 10.788, de 25 de agosto de 2014.

"CONCEDE LICENÇA ESPECIAL, A TÍTULO DE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 133, caput da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007 e em atenção ao Processo n.º 2014/05/005202, resolve editar o presente:

D E C R E T O:

Art. 1º - Fica concedida, licença especial, a título de licença prêmio, ao servidor (a) **FERNANDO PORTUGAL DE SOUZA,** na função de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula nº. 4140-8, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O servidor (a) fará gozo da licença prêmio nos seguintes períodos: **01/01/2015 a 31/01/2015; 01/07/2015 a 31/07/2015 e 01/12/2015 a 28/12/2015.**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01/01/2015, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:9438BF21

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 10789/2014

DECRETO Nº. 10.789, de 25 de agosto de 2014.

"CONCEDE LICENÇA ESPECIAL, A TÍTULO DE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 133, caput da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007 e em atenção ao Processo n.º 2014/08/007586, resolve editar o presente:

D E C R E T O:

Art. 1º - Fica concedida, licença especial, a título de licença prêmio, ao servidor (a) **CINTIA MARTINS DA SILVA,** na função de ASSISTENTE DA SAÚDE, matrícula nº. 6159-0, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O servidor (a) fará gozo da licença prêmio nos seguintes períodos: **01/09/2014 a 30/09/2014; 01/10/2014 a 31/10/2014 e 01/05/2015 a 29/05/2015.**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01/09/2014, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:76D6A615

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 10.782/2014

DECRETO Nº. 10.782/PGM/2014 de 21 de agosto de 2014.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente, conforme Processo administrativo n.º 2014/08/008102,

D EC R E T O:

Art.1º - A exoneração, do cargo de "AGENTE DE SERVIÇO", matrícula nº. 8639-8, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a pedido, do (a) senhor (a) ***ANDREA DE SOUZA LIMA.***

Art 2º - A vacância de 01(um) cargo na função de "AGENTE DE SERVIÇO" do quadro de servidores deste Município, de acordo com artigo 46, inciso I, da lei nº 1336/2007.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 19/08/2014, revogando-se as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municpal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:21BCB435

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 10.783/2014

DECRETO Nº. 10.783/PGM/2014 de 21 de agosto de 2014.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente, conforme Processo administrativo n.º 2014/08/008098,

D EC R E T O:

Art.1º - A exoneração, do cargo de "AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA", matrícula nº. 4218-8, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, a pedido, do (a) senhor (a) ***ANDERSON ROGÉRIO FERREIRA DA SILVA.***

Art. 2º - A vacância de 01(um) cargo na função de "AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA" do quadro de servidores deste Município, de acordo com artigo 46, inciso I, da lei nº 1336/2007.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 18/08/2014, revogando-se as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municpal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:15FB8A8C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 10.784/2014

DECRETO Nº. 10.784/PGM/2014 de 21 de agosto de 2014.

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente, conforme Processo administrativo n.º 2014/08/008108,

D EC R E T O:

Art.1º - A exoneração, do cargo de "AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR", matrícula nº. 8403-4, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a pedido, do (a) senhor (a) ***ELIAS PEREIRA DE SOUZA.***

Art. 2º - A vacância de 01(um) cargo na função de "AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR" do quadro de servidores deste Município, de acordo com artigo 46, inciso I, da lei nº 1336/2007.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 19/08/2014, revogando-se as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municpal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:9B1753C7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 10.786/2014

DECRETO Nº. 10.786 de 20 de agosto de 2014.

"NOMEIA DIRETORA DE DIVISÃO DA UNIDADE DO SETOR 09, CDS – 03, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T O:

Art.1º - Fica nomeada no cargo de DIRETORA DE DIVISÃO DA UNIDADE DO SETOR 09, CDS- 03, a senhora SANDRA COSTALONGA TREVISANE.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 13/08/2014, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia de Carvalho
Código Identificador:B7CF7263

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 087/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1.271/2014

Celebrado: 14.08.2014
Parte: 1 - Município de Ariquemes 2 – **MENDES E CAMPOS LTDA - ME.**
Objeto: Constitui como objeto do presente contrato a locação do imóvel situado na Rua Vilhena, n.º 2018, Setor 07, Ariquemes/RO, de propriedade da LOCADORA, conforme termo de referência, que independentemente de transcrição fazem parte integrante deste contrato. Do Valor: R$14.400,00 (quatorze mil, quatrocentos reais). Do Prazo: 12 (doze) meses, a partir da assinatura deste instrumento.
Processo administrativo n.º 1.271/2014**.**
Interveniente: Fundo Municipal de Assistência Social.

Ariquemes – RO, 25 de agosto de 2014.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:E2F00C05

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 090/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.585/2014

Celebrado: 15.08.2014
Parte: 1 - Município de Ariquemes 2 – **PORTO DE AREIA MAMORÉ LTDA – ME.**
Objeto: O presente contrato tem por objeto a locação de 02 (duas) pás carregadeira (mínimo 120 HP, caçamba de 2,00 m³, altura mínima de despejo 2,50 m, idade máxima de 05 (cinco) anos; com operador de máquina, devidamente habilitado, manutenção preventiva e corretiva, mecânica e reparos em geral por conta e ônus da empresa, exceto combustível), a pedido da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio – SEMAIC, para realizarem 1.800 horas, conforme Termo de Referência e anexos. Prazo: 06 (seis) meses. Valor: R$ 197.640,00 (cento e noventa e sete mil, seiscentos e quarenta reais).
Processo Administrativo n.º 7.585/2014.
Interveniente: Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio.

Ariquemes – RO, 25 de agosto de 2014.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:1FEE20FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 73/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7036/2014

Celebrado: 31.07.2014
Parte: 1 - Município de Ariquemes 2 – **MARCOPOLO S. A.**
Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes da educação básica

das redes públicas de ensino e demais entidades autorizadas, de acordo com a legislação específica vigente, na União, Estados, Distrito Federal e Municípios para atender ao Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital do pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. Prazo: 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato. Valor: R$211.500,00 (duzentos e onze mil e quinhentos reais).
Processo Administrativo n.º 7.036/2014.
Interveniente: Secretaria Municipal de Educação.

Ariquemes – RO, 25 de agosto de 2014.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Cândida de Oliveira
Código Identificador:A5E6780C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 135/SEMPOG/2014, PROCESSO N º7.302/07/SEMPOG/2014

Objeto: Registro de Preços para Futura Aquisição de Combustíveis (Óleo Diesel S10 e Gasolina Automotiva Comum), para atender as diversas secretarias municipais de Ariquemes, a pedido da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG, conforme Termo de Referência – Anexo I deste edital, com o valor total estimado em **R$ 3.749.585,39 (Três milhões setecentos e quarenta e nove mil quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e nove centavos).**
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 10.721 de 31 de julho de 2014, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 135/14 tipo TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 28/08/2014 até às 09h00min. do dia 09/09/2014**. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 09/09/2014 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital e sessão está disponível no site **www.comprasgovernamentais.gov.br**. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 13h00min. e nas sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021/2022.

Ariquemes (RO), 25 de Agosto de 2014.

HENRIQUE SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Henrique Silva
Código Identificador:D3393BF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 155/2014 PROCESSO N° 163/SEMPOG/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE AUTOGESTÃO DE FROTA, PARA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA, DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E CREDENCIAMENTO DE REDE ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG, sendo o valor estimado ANUAL desta licitação é de R$ 2.991.200,36, com TAXA ADMINISTRATIVA MÁXIMA de 4,63%, perfazendo um total de R$ 3.129.692,94, conforme NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA nº 023/SEMPOG/2014. A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 10.721 de 31 de julho de 2014 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 155/2014 tipo MENOR PREÇO POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 26/08/2014 até às 11h0min. do dia 05/09/2014. Início da Sessão Pública virtual será às 11h05min do dia 05/09/2014 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores Informações na Sala da CPL/Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h00min. (Horário Local) ou através do telefone (69) 3516-2020; e/ou e-mail: compras.pma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 25 de agosto de 2014.

VALDESIR SUHRE
Pregoeiro

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:F927446D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 142/SEMPOG/2014, PROCESSO N º7.683/08/SEMFAZ/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada na operacionalização de estágio supervisionado remunerado (visando à contratação de 12 (doze) acadêmicos), que estejam regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de educação superior, cursos técnicos profissionalizantes, a pedido da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, conforme Termo de Referência – Anexo I deste edital, com o valor total estimado em **R$ 3.996,00 (Três mil novecentos e noventa e seis reais).**
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 10.721 de 31 de julho de 2014, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 142/14 tipo TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 12h00min do dia 28/08/2014 até às 12h00min. do dia 09/09/2014**. **Início da Sessão Pública virtual será às 12h30min do dia 09/09/2014 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site **www.comprasgovernamentais.gov.br** e **www.ariquemes.ro.gov.br**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.comprasgovernamentais.gov.br.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 13h00min. e nas sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021/2022.

Ariquemes (RO), 25 de Agosto de 2014.

HENRIQUE SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Henrique Silva
Código Identificador:C25CC19C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 136/SEMPOG/2014, PROCESSO N º7.009/07/SEMUST/2014

Objeto: Aquisição de materiais de consumo **(Tinta Asfáltica, Diluente/Solvente e micro esfera de vidro)** para sinalização horizontal na cidade de Ariquemes - RO, para atender as necessidades

da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SEMUST, conforme Termo de Referência – Anexo I deste edital, com o valor total estimado em **R$ 12.357,35 (Doze mil trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos).**
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 10.721 de 31 de julho de 2014, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 136/14 tipo TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h00min do dia 28/08/2014 até às 09h00min. do dia 10/09/2014**. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 10/09/2014 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site **www.comprasgovernamentais.gov.br** e **www.ariquemes.ro.gov.br**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.comprasgovernamentais.gov.br.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 13h00min. e nas sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021/2022.

Ariquemes (RO), 25 de Agosto de 2014.

HENRIQUE SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Henrique Silva
Código Identificador:5F15BDBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 015/CPL/PMA/14, PROCESSO Nº. 7.228/SEMA/14

AVISO DE LICITAÇÃO, CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 015/CPL/PMA/14, PROCESSO Nº. **7.228/SEMA/14**
A Prefeitura Municipal de Ariquemes-RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pelo Decreto nº 10.134, de 27 de agosto de 2013, torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo MENOR PREÇO, com regime de execução indireta, de empreitada por PREÇO GLOBAL, tendo por finalidade qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme condições e exigências contidas neste Edital e seus Anexos consignando o que se segue: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. **015/CPL/PMA/14,** AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº. **7.228/SEMA/14,** OBJETO: **Contratação de empresa especializada, para prestação dos serviços de limpeza urbana, no Município de Ariquemes**, conforme Edital e seus anexos. **Fonte de Recurso: Recurso Próprio, Valor: R$ 2.416.680,96 (dois milhões, quatrocentos e dezesseis mil, seiscentos e oitenta reais e noventa e seis centavos).** DATA DE ABERTURA: **29 de setembro de 2014 às 09h00min.** LOCAL: **SALA DA CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO**, Complexo Administrativo Dr. Carpintero, sito a Av. Tancredo Neves nº. 2166, Setor Institucional, CEP. 76.870-507 - Ariquemes/RO. O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento da Concorrência Pública e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, pelo valor de R$ 20,00 (vinte reais), junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a quinta-feira, das 07h30min às 13h30min, ou ainda, gratuitamente, através no site desta Prefeitura www.ariquemes.ro.gov.br, banner **"CPL"**. Outras informações através do tel. (0xx69) 3516- 2022 ou via e-mail: cpl.pma@hotmail.com.

Ariquemes - RO, 25 de agosto de 2014.

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES
Presidente -CPL
Matrícula Nº 9348-3

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:D315F163

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 139/SEMPOG/2014, PROCESSO N º7.010/07/SEMDES/2014

Objeto: Aquisição de Unidade Móvel (Microônibus Adaptado Zero Km, potência mínima de 165 cv, com Adaptações para 04 (quatro) mesas tipo escrivaninha, 04 (quatro) poltronas, tipo giratória, estofada, entre outras), a pedido da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, conforme Termo de Referência – Anexo I deste edital, com o valor total estimado em **R$ 370.648,83 (Trezentos e setenta mil seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e três centavos).**
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 10.721 de 31 de julho de 2014, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 139/14 tipo TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 12h00min do dia 28/08/2014 até às 12h00min. do dia 10/09/2014**. **Início da Sessão Pública virtual será às 12h30min do dia 10/09/2014 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site **www.comprasgovernamentais.gov.br** e **www.ariquemes.ro.gov.br**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.comprasgovernamentais.gov.br.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 13h00min. e nas sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021/2022.

Ariquemes (RO), 25 de Agosto de 2014.

HENRIQUE SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Henrique Silva
Código Identificador:B9EF28CA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
CONCURSO PÚBLICO ERRATA AO EDITAL N° 05/2014

A Câmara Municipal de Buritis, RO, através do Instituto ExatusLtda - ME, comunica que faz-se necessária a presente errata, retificando os seguintes itens do Edital 05/2014:

NO ANEXO I, ONDE ESTAVA ESCRITO:

Cargo	CH	Escolaridade	Vencimento	Vagas Imediatas	Vagas Reserva
Controlador Interno	40	Bacharel em Direito ou Contablidade	R$ 2.250,00	01	--
Técnico Administrativo	40	Médio Completo	R$ 1.200,00	--	01
Agente Administrativo	40	Fundamental Completo	R$ 1.180,00	--	01
Auxiliar Administrativo	40	Fundamental Incompleto	R$ 1.080,00	01	--
Motorista	40	Fundamental incompleto e CNH na categoria B ou superior	R$ 1.100,00	01	--
Zeladora	40	Fundamental Incompleto	R$ 1.010,00	01	--

LEIA-SE:

Cargo	CH	Escolaridade	Vencimento	Vagas Imediatas	Vagas Reserva
Controlador Interno	40	Bacharel em Direito ou Contabilidade	R$ 2.250,00	01	--
Técnico Administrativo	40	Médio Completo	R$ 1.200,00	--	01
Agente Administrativo	40	Médio Completo	R$ 1.180,00	--	01
Auxiliar Administrativo	40	Médio Completo	R$ 1.080,00	01	--

Motorista	40	Fundamental completo e CNH na categoria B ou superior	R$ 1.100,00	01	--
Zeladora	40	Fundamental completo	R$ 1.010,00	01	--

NO ANEXO II, FICA EXCLUÍDO O SEGUINTE:
Português para o cargo de Nível Fundamental Incompleto: Ortografia; acentuação gráfica; separação silábica; sinônimos e antônimos; plural e singular; aumentativo e diminutivo; pontuação; maiúsculas e minúsculas; adjetivo e verbo; compreensão e interpretação de textos;
Matemática para os cargos de Nível Fundamental Incompleto: Operações com números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão; Resolução de problemas envolvendo números naturais; Noções de divisibilidade: divisor e múltiplo de um número natural, MDC e MMC; Números fracionários e decimais: representação, operações e simplificações; Sistema de Medidas; Medidas de comprimento e área. Expressões Numéricas;

Os candidatos que porventura já tenham pagado suas inscrições e se sentirem prejudicados pelas alterações poderão requerer a devolução do valor pago e consequente cancelamento de sua inscrição junto à Câmara Municipal de Buritis, apresentando para tal documento que comprove o pagamento do boleto.

Candidatos que pagaram suas inscrições para os cargos de Agente Administrativo e/ou Auxiliar Administrativo, no valor da taxa de nível fundamental poderão gerar segunda via do boleto com valores corretos e efetuar novo pagamento. Quanto ao pagamento feito com valores incorretos, os candidatos poderão requerer a devolução do valor pago junto a Câmara Municipal de Buritis.

Buritis, 21 de agosto de 2014.

INSTITUTO EXATUS LTDA ME

Publicado por:
Cleonildo da Silva de Matos
Código Identificador:8DA45CC1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 056/2014

O Município de Cabixi – RO, através da Pregoeira do Município nomeada através do Decreto Municipal nº 007/2012, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, **tipo Menor Preço por LOTE,** nos termos da Lei n° 10.520/02, Decretos Federais n° 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 053/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei n° 8.666/93 e a Lei 123/06, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde: Objeto: **Aquisição de Material Odontológico, para atender o setor odontológico da Secretaria Municipal de Saúde, v**alor global estimado R$ 12.237,49 (Doze mil duzentos e trinta e sete reais e quarenta e nove centavos), processo administrativo n.º 693/2014 - **Data para cadastramento de propostas, 26/08/14 as 13:00h, abertura de propostas 09/09/2014 as 09h00 e início da sessão pública: 09/09 /14, as 09:30h horário de Brasília**, o portal gerenciador desta licitação será a BLL (www.bll.org.br), e ainda o edital será disponibilizado gratuitamente através do site eletrônico **WWW.cabixi.ro.gov.br,** ou pelo email cpl_cabixi@hotmail.com, ou diretamente na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO - CPL, sito à Av. Tamoios, 4887 - Centro, no horário das 7:00 ás 13:00 horas horário de Rondônia, de segunda á sexta-feira, ou para maiores informações através do fone/fax 69-3345-2553 ou 69-3345-2308.

Cabixi – RO, 25 de Agosto de 2014.

ANDREZA GONÇALVES MOREIRA
Pregoeira Oficial
Dec. Nº. 007/2012

Publicado por:
Andreza Gonçalves Moreira
Código Identificador:BF1D627C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 057/2014

O Município de Cabixi – RO, através da Pregoeira do Município nomeada através do Decreto Municipal nº 007/2012, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, **tipo Menor Preço por LOTE,** nos termos da Lei n° 10.520/02, Decretos Federais n° 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 053/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei n° 8.666/93 e a Lei 123/06, para atender as necessidades da Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços Públicos Objeto: **Aquisição de materiais para manutenção de máquinas e veículos pertencentes a Comosp, recurso oriundo do convênio n.º 015/2014/Fitha, v**alor global estimado R$ 49.234,74 (Quarenta e nove mil duzentos e trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos) processo administrativo n.º 780/2014 - **Data para cadastramento de propostas, 26/08/14 as 13:00h, abertura de propostas 09/09/2014 as 10h30 e início da sessão pública: 09/09/14, as 11:00h horário de Brasília**, local www.bll.org.br e no site eletrônico **WWW.cabixi.ro.gov.br.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e cpl_cabixi@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4887 - Centro para maiores informações através do fone/fax 69-3345-2553 ou 69-3345-2308.

Cabixi, 25 de Agosto de 2014

ANDREZA GONÇALVES MOREIRA
Pregoeira Oficial
Decreto 007/2012

Publicado por:
Andreza Gonçalves Moreira
Código Identificador:BE84141D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DO ENVELOPE 02
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2014

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, Estado de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitação comunica que a empresa TRX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME foi vencedora da Tomada de Preço 008/2014 com o valor R$ 64.034,28 (sessenta e quatro mil trinta e quatro reais e vinte e oito centavos).

Cacaulândia – RO, 25 de agosto de 2014.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:8A3A6615

IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CACAULANDIA
PORTARIA N.º 042/IPC/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio Doença em favor da servidora Sra. "VILMA CARDOSO DA SILVA".

A *Superintendente do IPC – Instituto de Previdência Social de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Art. 20º, §3º e Art. 21, $2° da Lei Municipal nº 408/GP/2008, de 09 de Dezembro de 2008.*

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de Auxilio Doença em favor da servidora Sra. **VILMA CARDOSO DA SILVA**, efetiva no cargo de ***Merendeira – Zona Urbana***, lotada na **Sec. Municipal de Educação**, com remuneração integral a partir de 16/08/2014 e término em 31/08/2014, a partir desta, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 16 de agosto de 2014, revogados as disposições em contrário.

Registre,
Publique e
Cumpra-se.

Cacaulândia/RO, 22 de agosto de 2014.

SIDNÉIA DALPRA LIMA
Superintendente do IPC

Publicado por:
Sidneia Dalpra Lima
Código Identificador:85CA863E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COODENAÇÃO GERAL PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2014

PROCESSO Nº 30/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cacaulândia/RO.
CONTRATADA: FREITAS & FREITAS ENGENHARIA LTDA ME.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado, por meio do presente instrumento, a vigência do contrato n° 004/2014 por 180 (cento e oitenta) dias,a contar de 20/06/2014, conforme o Art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições anteriormente avençadas não conflitantes ou atingidas pelo disposto no presente aditamento permanecem válidas e inalteradas.

Cacaulândia – RO, 18 de Agosto de 2014

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Júlio César Nuenberg
Código Identificador:7A129DEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DECRETO Nº 2294 , DE 21 DE AGOSTO DE 2014 - LEI N.621

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Cacaulândia, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar naimportância de R$14.000,00.

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursosprovenientes de:Anulação

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacaulândia, 21 de agosto de 2014

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Download do Decreto no Link:
http://cacaulandia.ro.gov.br/index.php/govtransparente/editais-licitacoes/editais/pregao-presencial/doc_download/813-decreto-n-2294-de-21-de-agosto-de-2014-lei-n-621

Publicado por:
Marcelo Rodrigues Apontes
Código Identificador:71BE7FEB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DO CONVÊNIO N. 006/PMC/2014 PROCESSO: 1108/BRANCO/2014

CONVENENTE: SEMAD CONVENIADO: Governo do Estado de Rondônia através do Corpo de Bombeiros Militar 4º Grupamento de Bombeiros de Cacoal. OBJETO: repasse de recursos financeiros para aquisição de equipamentos de combate a incêndio, materiais de expediente, limpeza, peças e serviços, manutenção de viaturas e demais relacionados conforme Plano de Trabalho DO VALOR: R$ 45.500,00

Cacoal, 18 de agosto de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:D6B92E58

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DO CONTRATO N. 040/PMC/14

PROCESSO: 1742/GLOBAL/2014 – Vol. I a III CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMOSP CONTRATADA: EMPORIUM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME OBJETO: Construção da quadra poliesportiva na linha 21. Valor: R$ 387.353,48 DATA: 22/08/2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:70A70ABE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 077/2014 PROCESSO Nº. 2282/ORDINÁRIO/2014

O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através do Pregoeiro Oficial, torna pública a REVOGAÇÃO da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, tendo por objeto a "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS", com **valor prévio de R$ 123.580,68** que seria realizado em http://www.caixa.gov.br. Fora REVOGADO conforme solicitação da Secretaria solicitante, através de Despacho S/N de 31 de julho de 2014, assinado pela Sra. Eliane Dias Rosa Pereira, Gestora do FMS de Cacoal, em resposta ao Processo de Impugnação nº 4112/PMC-2014. Maiores informações: http://www.cacoal.ro.gov.br , http://www.caixa.gov.br ou diretamente na CPL.

Cacoal – RO, 25 de agosto de 2014.

CARLOS ANTONIO DO AMARAL
Pregoeiro Oficial
Port. 810/GAB/2013.

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:6545352A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2014 PROCESSO N° 3722/ORDINÁRIO/2014

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR VALOR julgado pelo valor do LOTE, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, CONFECÇÕES GRÁFICAS, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SALÃO, E AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA ATENDER AO CEREST, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. O Valor prévio é de R$36.908,94. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 05/09/2014 às 09h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.caixa.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.caixa.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907-4090. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 25 de agosto de 2014.

CARLOS ANTÔNIO DO AMARAL
Pregoeiro Oficial
Port. 810/GAB/2013

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:42E81FCC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N. 81/PMC/2014 PROCESSO: 1053/GLOBAL/2014.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 72/2014.COMPROMITENTE: Município/Secretarias. COMPROMISSÁRIA: R. M. NOTÁRIO DISTRIBUIDORA DE ÁGUA E GÁS EIRELI – ME OBJETO: Aquisição de Carga de Gás de Cozinha de 13 Kg e 45 Kg. DO PRAZO: 12 meses DO VALOR: R$ 184.902,20 DATA: 13/08/2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:686C3B57

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 138/2014. PROCESSO N° 3636 E 2999/ORDINÁRIO/2014

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por LOTE, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÃO DE INTERNET, REATOR ELETRÔNICO E FITA ISOLANTE, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ e Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor prévio total R$ 2.116,78. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.305.0016.2.0071 e 04.125.0005.2.0027. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.17 e 3.3.90.30.00. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 09/09/2014 às 09h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.caixa.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.caixa.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 25 de agosto de 2014.

SILVIA DURÃES GOMES
Pregoeira
Portaria 810/2013

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:0AC6BBCF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2014. PROCESSO N° 2511/ORDINÁRIO/2014

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por LOTE, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS PARA A CAMPANHA DE VACINAÇÃO ANTI-RÁBICA E PARALISIA INFANTIL, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor prévio total R$ 91.633,00. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 10.305.0016.2.0071. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.19/07/22/16 3.3.90.39,63 E 4.4.90.52.28. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 09/09/2014 às 10h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço http://www.caixa.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.caixa.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 25 de agosto de 2014.

SILVIA DURÃES GOMES
Pregoeira
Portaria 810/2013

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:4C842D54

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AMPARO LEGAL: ART.24, INCISO XVII DA LEI N. 8.666/93. PROCESSO: 3747/ORDINÁRIO/2014.

ÓRGÃO REQUISITANTE: SEMOSP. PROPONENTE: MOBEN COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA. OBJETO: Aquisição de peças originais e serviços para revisão de veículo em garantia. DO VALOR TOTAL: R$ 4.651,32 (quatro mil seiscentos e cinqüenta e um reais e trinta e dois centavos).

Cacoal/RO, 20 de agosto de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:E94D0C2E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO AMPARO LEGAL: ART. 25, CAPUT, DA LEI N. 8.666/93. PROCESSO: 311/ESTIMATIVO/2014

ÓRGÃO REQUISITANTE: SEMPLAN PROPONENTES: SEDAM OBJETO: Pagamento de taxas de Licença Ambiental. DO VALOR: R$ 8.000,00

Cacoal-RO, 18 de Agosto de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:DF3826A6

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL PREGÃO ELETRONICO: 125/SUPEL/2014 PROC.: 3664/ORDINARIO/14

ORGÃO REQUISITANTE: SEMAGRI OBJETO: Aquisição de uma retroescavadeira. VALOR: R$ 250.000,00 PROPONENTE: FERTISOLO COM. DE MAQ. E EQUIPAMENTOS LTDA. O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, torna publico, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n.º 8.666/93, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo n. 3664/ORDINARIO/14 e adjudica o item a seguir mencionado e objeto do pregão eletrônico n. 125/SUPEL/2014, em favor da empresa: FERTISOLO COM. DE MAQ. E EQUIPAMENTOS LTDA, vencedora do item 01 no valor global de R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais)

Cacoal, 25 de agosto de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:35276C44

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL PREGÃO ELETRÔNICO: 093/SUPEL/14. PROC. 2987/GLOBAL/2014

ORGÃO REQUISITANTE: SEMAST OBJETO: Futura e eventual aquisição de cestas básicas VALOR: R$ 70.600,00 PROPONENTE: COSTA & MANGINELLI LTDA - ME.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei n. 8.666/93, HOMOLOGA, nesta data, todos os atos praticados pela SUPEL no processo 2987/GLOBAL/2014 e adjudica o Item a seguir mencionado e objeto do pregão eletrônico n. 093/SUPEL/14 em favor da empresa: COSTA & MANGINELLI LTDA - ME vencedora do item 01 perfazendo o valor global de R$ 70.600,00.

Cacoal-RO, 18 de agosto de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:40BE12AF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AMPARO LEGAL: ART.24, INCISO XVIIDA LEI N. 8.666/93. PROCESSO: 3031/ ORDINÁRIO/2014.

ÓRGÃO REQUISITANTE:SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – SEMAST PROPONENTE: COMERCIAL PSV LTDA OBJETO: Primeira revisão do veículo Fiat Palio WK Attrac 1.4, Ano/mod. 2013/2014, Placa NDT 6397.
DO VALOR TOTAL: R$201,54 (duzentos e um reais e cinquenta e quatro centavos)

Cacoal/RO, 18 de agosto de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:57C2282E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.016/PMC/12 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACOAL/SEMOSP CONTRATADA: ESFINGE OBRAS E SERVIÇOS LTDA-EPP PROCESSO: 1887/GLOBAL/2012

OBJETO: Aditivar o prazo do Contrato nº. 016/PMC/2012. DO PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias. DATA: 18 de agosto de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:8779F82F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 041/2014

O Prefeito do Município de Campo Novo de Rondonia, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão de Pregão e Jurídico, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	**80/2014**
b) Licitação Nrº	**41/2014**
c) Modalidade	**Pregão:**
d) Data Homologação	**25/08/2014**
e) Objeto da Homologação	**AQUISIÇÃO DE TRATOR DE PNEUS EM EXECUÇÃO DO CONTRATO DE REPASSE N. 790/872/2013/MDA/CAIXA**

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório:

Fornecedor: **TOTAL EQUIPAMENTOS E LOGISTICA S/A**
CNPJ/CPF: **12.103.781/0001-29**
Valor Total Homologado - **R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais)**

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Campo Novo de Rondonia, 25 de agosto de 2014.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:714D319E

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 36/2014

Processo nº:1209/2014
Interessado: Secretaria de Assistência Social
Assunto: Pagamento de taxa do veiculo: Volkswagen gol 1.0, placa NBW-8187, ANO 2012/2012 .
Valor Total:R$89,63 (oitenta e nove reais e sessenta e três centavos)
Prazo de execução: Exercício 2014.
Forma de Pagamento: Conforme emissão das taxas através de títulos bancários emitidos pelo departamento.
Orçamento:02.013.08.244.00082.2.077- manutenção do índice de gestão decentralizada IGD; natureza de despesa: 3.3.90.39- outros serviços de terceiros- pessoa jurídica, reduzido:208,fonte de recursos: Federal.

Contratada:DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESTADO DE RONDONIA- DETRAN/RO-CNPJ:15.883.796/0001-45.
Fundamento: Art. 25, caput, Lei nº 8.666/93.

Campo Novo de Rondônia, 22 de Agosto de 2014.

FRANCISCA PRADO DA SILVA
Secretária de Assistência Social

RATIFICO o procedimento nos termos do Parecer Jurídico.
Em 22/08/2014.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:DE429E8B

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2014

O Município de Campo Novo de Rondônia, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº. **0256/2014/SEGAB/PMCNR de 16 de julho de 2014**, que torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA,** sob o **Nº 046/2014/CPL/PMCNR**, do tipo **MENOR PREÇO,** com valor estimado em **R$ 14.334,93 (quatorze mil trezentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos),** realizado por meio da internet no site: www.cidadecompras.com.br com sessão de disputa dos preços no dia: **05 de Setembro de 2014 as 09:30h** (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia - RO, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2454 – Centro – Campo Novo de Rondônia/RO, Fone (69) 3239. 2240, em horário de expediente das 8h00min. às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

OBJETO: ***Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Medicamentos e Insumos Hospitalares, conforme descrito no Anexo 1 do edital.***

Processo Administrativo nº 1079/2014.

Campo Novo de Rondônia, 25 de Agosto de 2014.

ÁTILA SANTOS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Átila Santos Silva
Código Identificador:89D93A80

GERÊNCIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E CONVÊNIOS
ADITIVO_NA ENGENHARIA_03

TERMO ADITIVO N. 003/2014 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 82/2013, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA E PELA EMPRESA N.A. ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, QUE TEM POR OBJETO A SUPRESSÃO CONTRATUAL NO VALOR DE R$ 733,03 (SETECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRÊS CENTAVOS).
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO**, com sede na Av. Tancredo Neves, 2454, Setor 02, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.033.0001-99, nesta cidade de Campo Novo de Rondônia/RO, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Oscimar Aparecido Ferreira**, portador da Cédula de Identidade RG 797.683 SSP/RO, CPF 556.984.769-34, em acordo com suas atribuições legais.
CONTRATADA: **N.A. ENGENHARIA,EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ (MF) n.º 05.705.224/0001-12, com sede na Rua Pedro Teixeira, 1481, Cento, Ji-Paraná/RO, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. **JOSENILDO GOMES LOPES JUNIOR,** portador da cédula de identidade RG1479183 SSP/PB, CPF 884.335.284-91, domiciliado em Porto Velho/RO;

Os CONTRATANTES têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 082/2013, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto:

A supressão contratual no valor de **R$ 733,03 (SETECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRÊS CENTAVOS)**, decorrente da diminuição dos gastos, conforme planilha orçamentária apresentada pelo setor de Engenharia.

A supressão constante na alínea *a* desta cláusula encontra respaldo no artigo 65, §1º da Lei 8.666/93, a qual foi solicitado através do Oficio n° 5462/DIAF/DPCN/SG-MD, Nota Técnica n° 01/DEPCN/SG-MD.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
O presente termo aditivo não gerará novas despesas ao erário, sendo que os valores pagos serão reduzidos na quantia de **R$ 733,03 (SETECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E TRÊS CENTAVOS)**, mantendo-se as demais condições contratuais.

Este termo aditivo versa, tão somente, sobre a supressão constante na **cláusula primeira**, em nada alterando o contrato já firmado entre as partes.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Administração pública em fazê-lo, e encontra amparo legal no artigo 65, §1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Campo Novo de Rondônia/RO, 18 de agosto de 2014.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito de Campo Novo de Rondônia

JOSENILDO GOMES LOPES JUNIOR
Representante Legal da Empresa

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
§ 1º - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinqüenta por cento) para os seus acréscimos.

Publicado por:
Genivaldo Camilo Costa
Código Identificador:FCD37479

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA 081/GP/2014

De 25 de agosto de 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 49 e 50 da Lei Municipal nº 100/97 de 17 de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 095 de 18 de dezembro de 2006.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder diárias aos servidores abaixo relacionados para os mesmos participarem da Reunião da Associação Nacional de Órgão Municipais de Meio Ambiente, seccional de Rondônia - ANAMMA, no dia 27 de agosto de 2014, na cidade de Porto Velho - RO, conforme Informativo em anexo.

WILSON ARTEAGA FILHO – CAD. 9259 – Secretário Municipal de Meio Ambiente – R$ 85,50 x 01 = 85,50 (Oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

PAULO MÁRCIO RIBEIRO SOARES – CAD. 9238 – Técnico em Desenvolvimento Ambiental – R$ 57,00 x 01 = 57,00 (Cinquenta e sete reais)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:3B763FED

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 130/2014

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES,** baseado no resultado apontado através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **130/SEMSAU/2014**, em favor de:

PROCESSO: 130/SEMSAU/2014
CONVITE: 008/CPL/2014

LICITANTE VENCEDOR

TECNOMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E MEDICO HOSPITALARES LTDA – EPP
CNPJ: 63.777.940/0001-01

Itens: 08, 26, 28, 29, 30, 54, 61, 65, 78, 83, 89, 107
PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAUDE DA REDE PUIBLICA MUNICIPAL
Material de Consumo (Material Penso Hospitalar)
Valor a Contratar R$ 4.822,17 (Quatro mil oitocentos e vinte e dois reais e dezessete centavos)

GLOBO COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 11.824.928/0001-07

Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 79, 80, 81, 82, 84, 85, 86, 87, 88, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114 e 115
PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAUDE DA REDE PUIBLICA MUNICIPAL
Material de Consumo (Material Penso Hospitalar)
Valor a Contratar R$ 38.160,71 (Trinta e oito mil cento e sessenta reais e setenta e um centavos)

TOTAL GERAL: R$ 42.982,88 (Quarenta e dois mil novecentos e oitenta e dois reais e oitenta e oito centavos)

Candeias do Jamari - RO, **25 de Agosto de 2014**

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:979112D6

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 123/2014

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Srº. **FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES,** baseado no resultado apontado através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **123/SEMSAU/2014**, em favor de:

PROCESSO: 123/SEMSAU/2014
CONVITE/SEMSAU: 006/CPL/2014

LICITANTE VENCEDOR

O. M. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – ME
CNPJ: 12.010.222/0001-74
Itens: 01 (GLOBAL)
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SÃO PEDRO – DISTRITO DE TRIUNFO
PROPOSTA: 84744853000113001 – MINISTÉRIO DA SAÚDE
Prestação de Serviços (AMPLIAÇÃO, REFORMA E MELHORIA EM UNIDADE DE SÁUDE)
Valor Contratado R$ 79.918,72 (Setenta e nove mil novecentos e dezoito reais e setenta e dois centavos)

TOTAL GERAL R$: 79.918,72 (Setenta e nove mil novecentos e dezoito reais e setenta e dois centavos)

Candeias do Jamari - RO, **25 de Agosto de 2014**

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:5D941688

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 126/2014

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES,** baseado no resultado apontado através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **126/SEMSAU/2014**, em favor de:

PROCESSO: 126/SEMSAU/2014
CONVITE: 007/CPL/2014

LICITANTE VENCEDOR

COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA – EPP
CNPJ: 02.475.985/0001-37
Itens: 01, 02, 06, 17, 18, 20, 21, 26, 27, 29, 46, 47, 54, 60, 67, 68, 71, 72, 80, 87, 88, 93, 94, 100, 106, 111, 112, 113, 117, 119, 121, 123, 124, 130
PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAUDE DA REDE PUIBLICA MUNICIPAL
Material de Consumo (Medicamentos)
Valor a Contratar R$ 35.951,15 (Trinta e cinco mil novecentos e cinquenta e um reais e quinze centavos)

SIDINEIA BERNARDES DEMORAES ANTÔNIO – ME
CNPJ: 02.132.032/0001-76
Itens: 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 22, 23, 24, 25, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 48,

49, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 69, 70, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 89, 90, 91, 92, 95, 96, 97, 98, 99, 101, 102, 103, 104, 105, 107, 108, 109, 110, 114, 115, 116, 118, 120, 122, 125, 126, 127, 128, 129, 131, 132, 133, 134, 135, 136 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144 e 145
PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAUDE DA REDE PUIBLICA MUNICIPAL
Material de Consumo (Medicamentos)
Valor a Contratar R$ 42.592,33 (Quarenta e dois mil quinhentos e noventa e dois reais e trinta e três centavos)

TOTAL GERAL R$: R$ 78.543,48 (Setenta e oito mil quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos)

Candeias do Jamari - RO, **25 de Agosto de 2014**

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:023AB47A

GABINETE DO PREFEITO-GP
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 097/2014

O Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Sr. **FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES,** baseado no resultado apontado através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **097/SEMSAU/2014**, em favor de:

LICITANTE GANHADORA

HCP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ: 13.206.748/0001-97
Cotação: 01/ Item: 01, 02, 03, 04, 05, 06,07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66
CORSERTO DE BOMBA FOG - ENDEMIAS
Material de Consumo (Peças de Reposição)
Valor Contratado R$: 2.160,10 (Dois mil cento e sessenta reais e dez centavos)
Prestação de Serviços (Serviços Mecânicos)
Valor Contratado R$: 1.680,00 (Um mil seiscentos e oitenta reais)

TOTAL GERAL R$: 3.840,10 (Três mil oitocentos e quarenta reais e dez centavos)

Candeias do Jamari - RO, **25 de Agosto de 2014**

FRANCISCO SOBREIRA DE SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:CA4BA96D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N. 053/2014/SEMAP

RESULTADO FINAL
CEREJEIRAS, 25 DE AGOSTO DE 2014.
A Prefeitura Municipal de Cerejeiras comunica o resultado final do Processo Seletivo Simplificado - Edital n. 053/2014/SEMAP.

OPERADOR DE MÁQUINA PESADA MOTONIVELADORA - PATROL			
CLASSIFI-CAÇÃO	NOME	D. NASC.	NOTA
1º	Valter Hugo Trapp	29/11/1979	24
BORRACHEIRO			
CLASSIFI-CAÇÃO	NOME	D. NASC.	NOTA
1º	Adilson Braga dos Santos	16/11/1985	20
MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO			
CLASSIFI-CAÇÃO	NOME	D. NASC.	NOTA
1º	Carlos Henrique da Silva Barbosa	18/09/1981	28
2º	Igor Rohling Partika	24/01/1980	27
3º	Celio Pinto Pereira	27/11/1987	26
4º	Luiz Conceição Ferreira	08/12/1978	25
5º	Wanderson Correa Cardoso	27/12/1978	22
6º	Gutierque Alves da Silva	27/07/1990	22
7º	Luiz Carlos Alves	13/05/1965	21
8º	Marcio Alves dos Santos Rocha	03/03/1979	21
9º	Wanderson de Souza Xavier	24/08/1982	21
10º	Osmar Guarnieri Junior	14/02/1983	21
11º	Valdeir Orvalino da Silva	11/10/1972	18
12º	Adão José de Oliveira Rosa	23/01/1980	18
13º	Valdeene Lourenço da Costa	16/05/1980	18
TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL			
CLASSIFI-CAÇÃO	NOME	D. NASC.	NOTA
1º	Tatiane Gregianin Borges	02/04/1986	26
2º	Camila Gregianin Borges Schmitz	30/01/1988	23
3º	Andreia Teixeira da Silva	11/12/1985	20

IVO LEONARDO DA SILVA COSTA
Presidente da Comissão do Teste Seletivo Simplificado

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:6E3462D8

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N.º 057/2014/ SEMAP

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Capítulo II, Art. 09 da Lei Mun. 1.668/2009, convoca o(s) candidato(s), ELIANE VIEIRA SILVA KONIG, aprovado no Concurso Publico Municipal, homologado em 27.04.2012, na Categoria de PROFESSOR PEDAGOGO - EDUCAÇÃO INFANTIL, de acordo com o Edital n.º 001 /2012- Instituto Exatus da abertura de concurso, publicado no DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DE RONDONIA/AROM, a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/SEMAP no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos.
01- Cédula de Identidade e CPF (Original e cópia).
02- Titulo de eleitor acompanhando dos dois últimos comp. de votação (Original e cópia).
03- Certidão de Nascimento ou casamento (Cópia e Original).
04- Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos (Cópia e Original).
05- Carteira de Vacinação dos Filhos (menores de 06 anos atualizadas – Cópia e Original).
06- Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone).
07- Carteira de Trabalho (Original e Cópia).
08- Cartão de Inscrição no PIS/PASEP (Cópia e Original).
09- Certidão Negativa de Condenação Criminal, expedida pelo Fórum.
10- Carteira de saúde, atestado de aptidão física e mental para fins admissional passado pela junta medica credenciada ou oficial e tipagem sanguínea.
11- Declaração de que não acumula aposentadoria ou cargos no serviço público, salvo nos casos previstos em lei.
12- Comprovante de Escolaridade Cert. ou Diploma e Histórico Escolar (Cópia e Original).
13- 02(duas) fotos 3x4.
14- Certidão Negativa de Débitos (Tribunal de Contas) (Const. Estadual Art. N.º 256).
15- Certidão de Tributos Municipais.
16- Comprovante de entrega da Declaração de IRRF ano anterior (receita federal), com os bens e valores. Resolução Normativa 001/TCER/94 Art. 3º de acordo com a lei federal 8.730.
17 Declaração de bens moveis e imóveis

CEREJEIRAS-RO, 22 DE AGOSTO DE 2014.

SELSO LOPES DE SOUZA
Sec. Adm. Planejamento

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:B6A4BF53

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2014

PROCESSO Nº 2097/COMISSÃO DO S.R.P./2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/SRP/2014
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO DE 45KG - (GÁS DE COZINHA).

VALIDA ATÉ: 22 DE AGOSTO DE 2015

Aos vinte dois dias do mês de Agosto do ano de dois mil e quatorze, na sala da Comissão de Licitação/CPL/ Gerência de Registro de Preço do **Município de Espigão do Oeste/RO** inscrito no CNPJ sob o no 04.695.284/0001-39, com sede na Rio Grande do Sul, 2800, nesta cidade de Espigão do Oeste/RO, neste ato representada pela Presidente da Comissão de Implantação do Sistema de Registro de Preço a Senhora Zenilda Renier Von Rondon e a empresa **DISTRIBUIDORA DE GÁS RONDÔNIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ 03.458.466/0001-23,** conforme Cláusula II**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.520/02, 10.898/04 e pela Resolução 31/TCERO-2006 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO FORMA PRESENCIAL Nº 070/SRP/2014,** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Célio Renato da Silveira, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo I do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito do Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia encontram-se regulamentados pelo Decreto Municipal nº 2332/2007.
2. O registro de preços terá vigência máxima de doze meses, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição; **DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO DE 45KG (GÁS DE COZINHA)**, deste Município de Espigão do Oeste/RO.

2. As quantidades serão fornecidas conforme as necessidades de cada Secretaria Municipal objeto do Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de Material de Consumo**,** nos quantitativos conforme descrito no Item 10 do Termo de Referencia, anexo I deste Edital.

MATERIAIS REGISTRADOS

2. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8666/93, apenas quanto aos acréscimos.

3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Espigão do Oeste Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Item	Especificação	Unidade	Marca	Quant/ Estimada Total	Valor Unitário
01	Recarga De Glp (Gás Liquefeito De Petróleo) Botija De 45 Kg.	BOT	FOGÁS	60	217,00

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Comissão de Implantação do sistema de registro de Preço, nos termos do Decreto Municipal nº 2332/2007 que disciplina o sistema de registro de preços.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Município de Espigão do Oeste do Estado de Rondônia, consolidadas nos autos.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhado à Comissão de Implantação do sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.

2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1. A contratada deverá realizar a entrega do material de forma parcial ao longo da vigência da Autorização de Compra/contrato, entrega no local determinado pela Secretaria, mediante Nota de Empenho e apresentação de Requisição de Fornecimento, assinada por servidor responsável na solicitação de entrega dos produtos/materiais, onde a empresa terá no máximo 10(dez) dias para a entrega do solicitado.

2. As entregas serão efetuados somente com a Nota de empenho e apresentação das Requisições de Fornecimento, das quantidade estipuladas no Documento, com as demais características do Produto.

3. Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades das Secretarias.

4. A empresa deverá indicar os endereços de localização de suas sedes, orientando seus empregados sobre a forma do fornecimento dos produtos à respectiva Unidade administrativa**.**

5. A contratada deverá realizar a entrega do material de forma parcial ao longo da vigência da Autorização de Compra/contrato, entrega no local determinado pela Secretaria, mediante Nota de Empenho e apresentação de Requisição de Fornecimento, assinada por servidor responsável na solicitação de entrega dos produtos/materiais, onde a empresa terá no máximo 10(dez) dias para a entrega do solicitado.

2. As entregas serão efetuados somente com a Nota de empenho e apresentação das Requisições de Fornecimento, nas quantidades estipuladas no Documento, com as demais características do Produto.

3. Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com as necessidades das Secretarias.

4. A empresa deverá indicar os endereços de localização de suas sedes, orientando seus empregados sobre a forma do fornecimento dos produtos à respectiva Unidade administrativa.

5. Os produtos deverão serem entregues a domicílio no local indicado por cada secretaria conforme nota
de empenho. Todas as despesas com a entrega e depósito, será por conta da contratada.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, **mensalmente** após nota de empenho, mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão Presencial nº **070/SRP/2014**

2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição **imediatamente**.

4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.

5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.

6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Presencial nº **070/SRP/2014**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.

9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10%(dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Espigão do Oeste, por prazo não superior a 2(dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 2(dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

2. Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5(cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste.

3. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Espigão do Oeste;

4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e art. 11 da Resolução Administrativa 31/TCERO-2006.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O recebimento do objeto mediante aposição de “atesto” na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.
.
CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

1.1. pela Administração, quando:

1.1.1. o licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

1.1.2. o licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;

1.1.3. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;

1.1.4. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

1.2. pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.

2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.

2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município de Espigão do Oeste, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS
1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Comissão de Implantação do Sistema do Registro de Preço.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integra esta Ata o edital de Pregão Presencial nº **070/SRP/2014**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo 2097/ **SRP/2014**.

2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Presencial **070/SRP/2014**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Espigão do Oeste.
E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

CÉLIO RENATO DA SILVEIRA
Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira EOE-RO/Gerente do SRP

Empresa Detentora
Empresa – Distribuidora de Gás Rondônia LTDA – ME.
Inscrita no CNPJ 03.458.466/0001-23
Representante
MÁRCIA GABIATTI
Qualificação – Proprietária
Fone – (69) - 3481-3535

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:A60866C4

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão,forma ELETRONICA Nº 079/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO 3446/2014
Através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "menor preço global" por **"ITEM**" cujo **OBJETO É** : **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO-TIPO UTILITÁRIO, ZERO KM, ANO 2014 ,** tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretaria Municipal de DE ESPORTES LAZER E CULTURA. **Cadastro das Propostas a partir do** dia **04/09/2014** das 08h00 às 08h30 do dia **08/09/2014**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, dia **08/09/2014, às 09h00, horário de Brasília. Local; www.bll.org.br, Sala da CPL.** Edital: gratuitamente, através sitewww.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012.

Espigão do Oeste - RO, 25 de agosto 2014.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira Decreto nº 3137/GP/2014

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:B1C0E8D2

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão,forma ELETRONICA Nº 080/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO 3248/2014
Através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "menor preço global" por **"ITEM**" cujo **OBJETO É** : **AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS-TIPO CAMINHONETE, ZERO KM, ANO 2014, COR BRANCA ,** tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde. **Cadastro das Propostas a partir do** dia **04/09/2014** das 08h00 às 10h30 do dia **08/09/2014**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, dia **08/09/2014, às 11h00, horário de Brasília. Local; www.bll.org.br, Sala da CPL.** Edital: gratuitamente, através sitewww.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012.

Espigão do Oeste - RO, 25 de agosto 2014.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 3137/GP/2014

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:DC256F0F

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão,forma ELETRONICA Nº 081/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2095/2014
Através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "menor preço global" por **"ITEM**" cujo **OBJETO É** : **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORÁTÓRIO <u>para atender as necessidades da U.M.S</u>,** tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde. **Cadastro**

das Propostas a partir do dia **04/09/2014** das 08h00 às 08h30 do dia **09/09/2014**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, dia **09/09/2014, às 09h00, horário de Brasília. Local; www.bll.org.br, Sala da CPL.** Edital: gratuitamente, através sitewww.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012.

Espigão do Oeste - RO, 25 de agosto 2014.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 3137/GP/2014

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:0EA7BE27

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 042/GP/2014

EXTRATO DE CONTRATO
Processo n°.513/05/2014
OBJETO: O objeto deste certame trata da aquisição de materiais de consumo-combustível/óleo diesel S10 (Marca Petrobras), para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP.
CONTRATADA: AUTO POSTO PEDRAS BRANCA LTDA-EPP
C**ONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. JORGE TEIXEIRA
VALOR GLOBAL: R$ 14.850,00 (Quatorze Mil Oitocentos e Cinquenta Reais)
DESTINAÇÃO DE RECURSOS: 02.14.37-transferência de Convênios do Estado
EMPENHO GLOBAL: N°: 771
PRAZO: (04) Meses
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06-Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
DATA DO CONTRATO: 22/08/2014
DATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO: 25/08/2014
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N°.018/2014

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:B63221EE

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N°.599/SEMEC/2014-TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO N°. 001/GP/2014

PROCESSO N°.599/SEMEC/2014

CONTRATO N°. 038/GP/2014

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO N°. 001/GP/2014

"TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO N.º 038/GP/2014 CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO E PELA EMPRESA: M L S CAMARGO-ME, QUE TEM POR OBJETO: A SUPRESSÃO DE QUILÔMETROS RODADOS PELOS VEÍCULOS DA EMPRESA ACIMA CITADA, CONTRATADA PARA REALIZAR O TRASPORTE ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO DURANTE 50 (CINQUENTA) DIAS LETIVOS".

Aos (18) dias do mês de Agosto do ano de (2014) o Município de Governador Jorge Teixeira Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ n.º 63.761.944/0001-00, situada a Avenida Pedras Branca, 2673, Governador Jorge Teixeira, representado pela Excelentíssima Prefeita Municipal Senhora **MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob n.º 486.251.242-91e Cédula de Identidade Rg. N.º 466.940 - SSP/RO, residente e domiciliada sito a Rua Ipê, s/n, Bairro Francisco Anatalino, Neste Município de Governador Jorge Teixeira-RO, doravante denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado a Empresa a **EMPRESA M L S CAMARGO-ME**, inscrita no CNPJ n.º 14.944.641/0001-09, localizada na linha 621, km 62, Zona Rural, no município de Governador Jorge Teixeira, representada pela Srª. **MAGALI LETÍCIA SENHORA CARMARGO**, portadora da Cédula de Identidade n.º 1227415 SSP/RO e CPF n.º. 012.930.082-90, doravante denominada **CONTRATADA,** mediante as Cláusulas e Condições seguintes têm entre si justos e avençados, e celebram o presente **termo aditivo de Supressão** ao contrato n.º 038/GP/2014, instruído na Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira em 22/07/2014 (Vinte e Dois dias do mês de Julho do ano de Dois Mil e Quatorze), sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **SUPRESSÃO de 36,60** km diário rodados em dias letivos, supridos do valor estabelecido no contrato firmado entre as partes em 22/07/2014, sendo 50 dias Letivos, no total 1.830 km, conforme previsto no contrato n°.038/GP/2014 (Cláusula Segunda- Do local e Forma de Execução dos Serviços).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

O valor total do contrato, após a supressão, é R$ 202.913,00 (Duzentos e Dois Mil Novecentos e Treze Reais).

A importância ora estabelecida corresponde ao valor total do contrato vigente com decréscimo de aproximadamente 5,23081%;

Os efeitos financeiros decorrentes do decréscimo retroagem ao dia de 22/07/2014, para que não haja interrupção na prestação do serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização da Excelentíssima Prefeita Municipal, exarada na Comunicação Interna n°. 372/SEMEC/2014 acostada ao processo sito as págs.185/186, e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Fica este termo de Supressão sendo parte do contrato celebrado entre as partes, assim como será publicado no diário Oficial dos Municípios de Rondônia e site oficial do município.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, EM 18 DE AGOSTO DE 2014.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

MAGALI LETÍCIA SENHORA CARMARGO
Representante Legal da Empresa

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:
RG:

_____
CPF:
RG:

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:B3D2AC2C

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N°.611/SEMEC/2014-TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO N°. 001/GP/2014

PROCESSO N°.611/SEMEC/2014
CONTRATO N°. 039/GP/2014
TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO N°. 001/GP/2014

"TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO N.º 039/GP/2014 CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO E PELA EMPRESA: KALEB TRANSPORTES LTDA-ME, QUE TEM POR OBJETO: A SUPRESÃO DE QUILÔMETROS RODADOS PELOS VEÍCULOS DA EMPRESA ACIMA CITADA, CONTRATADA PARA REALIZAR O TRASPORTE ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DESTE MUNICÍPIO DURANTE 50 (CINQUENTA) DIAS LETIVOS".

Aos (18) dias do mês de Agosto do ano de (2014) o Município de Governador Jorge Teixeira Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ n.º 63.761.944/0001-00, situada a Avenida Pedras Branca, 2673, Governador Jorge Teixeira, representado pela Excelentíssima Prefeita Municipal Senhora **MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob n.º 486.251.242-91e Cédula de Identidade Rg. N.º 466.940 - SSP/RO, residente e domiciliada sito a Rua Ipê, s/n, Bairro Francisco Anatalino, Neste Município de Governador Jorge Teixeira-RO, doravante denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado a Empresa a **EMPRESA KALEB TRANSPORTES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ n.º 03.813.659/0001-55, localizada na Avenida Marechal Rondon, n°.447, sala 07, Bairro Centro, Ji-Paraná, no município de Governador Jorge Teixeira, representada pelo Srº. **JOSE ROBERTO DE AGUIAR**, portador da Cédula de Identidade n.º 176.866 SSP/RO e CPF n.º. 143.183.002-00, doravante denominada **CONTRATADA,** mediante as Cláusulas e Condições seguintes têm entre si justos e avençados, e celebram o presente **termo aditivo de Supressão** ao contrato n.º 039/GP/2014, instruído na Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira em 23/07/2014 (Vinte e Três dias do mês de Julho do ano de Dois Mil e Quatorze), sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **SUPRESSÃO de 18,40** km diário, rodados em dias letivos, supridos do valor estabelecido no contrato firmado entre as partes em 23/07/2014, sendo 50 dias Letivos, no total 920 km, conforme previsto no contrato 039/GP/2014 (Cláusula Segunda- Do local e Forma de Execução dos Serviços).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

O valor total do contrato, após a supressão, é de R$ 197.244,35 (Cento e Noventa e Sete Mil Duzentos e Quarenta e Quatro Reais e Trinta e Cinco Centavos).

A importância ora estabelecida corresponde ao valor total do contrato vigente com decréscimo de aproximadamente 2,8872%;

Os efeitos financeiros decorrentes do decréscimo retroagem ao dia de 23/07/2014, para que não haja interrupção na prestação do serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização da Excelentíssima Prefeita Municipal, exarada na Comunicação Interna n°. 372/SEMEC/2014, acostada ao processo sito as págs.238/239, e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Fica este termo de Supressão sendo parte do contrato celebrado entre as partes, assim como será publicado no diário Oficial dos Municípios de Rondônia e site oficial do município.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, EM 18 DE AGOSTO DE 2014.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

JOSE ROBERTO DE AGUIAR
Representante legal da empresa

TESTEMUNHAS:
_____
CPF:
RG:

_____
CPF:
RG:

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:755FB74A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2014-CPLMO
PROCESSO N.º 1175/2014 – SEMFAZ

OBJETO: ***contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica de gerenciamento administrativo das informações coletadas e processadas junto aos segmentos empresariais com atividades econômicas no Município visando acompanhar o índice de participação do município na distribuição do ICMS***, conforme Projeto Básico ANEXO I do Edital. **INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 27/08/2014** às **10:00** horas. **LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 08/09/2014** às **10:00** horas. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08/09/2014** às **10:00** horas. **DATA DO PREGÃO/ DISPUTA DE PREÇOS: 08/09/2014** às **12:00** horas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de **Brasília/ DF.** O presente Edital poderá ser examinado e havendo interesse, obtido junto a Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras - CPLMO/GM, no prédio da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, sito a Av. XV de Novembro, nº 930, Centro, dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00h, mediante entrega de um Pen Drive ou ainda pelo endereço eletrônico HTTP: //www.guajaramirim.ro.gov.br. Maiores informações através do fone/fax: (069) 3541-6858. Site: www.licitacoes-e.com.br – Acesso Identificado.

Guajará - Mirim 25 de agosto de 2014.

NAZIMERI REGIS CABRAL
Pregoeira

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:CC27322D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO P.E Nº16/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2014-CPLMO
PROCESSO N.º 2183/2013 – SEMTAS
SEGUNDA CHAMADA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento para o fornecimento de passagens terrestres intermunicipais no atendimento as necessidades desta Secretaria conforme termo de referência em anexo conforme ANEXO I do Edital. **INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 27/08/2014** às **10:30** horas. **LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 09/09/2014** às **10:30** horas. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/09/2014** às **10:30** horas. **DATA DO PREGÃO/ DISPUTA DE PREÇOS: 09/09/2014** às **12:00** horas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de **Brasília/ DF.** O presente Edital poderá ser examinado e havendo interesse, obtido junto a Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras - CPLMO/GM, no prédio da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, sito a Av. XV de Novembro, nº 930, Centro, dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00h, mediante entrega de um Pen Drive ou ainda pelo endereço eletrônico HTTP: //www.guajaramirim.ro.gov.br. Maiores informações através do fone/fax: (069) 3541-6858. Site: www.licitacoes-e.com.br – Acesso Identificado.

Guajará - Mirim, 25 de agosto de 2014.

NAZIMERI REGIS CABRAL
Pregoeira

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:EA42D95C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2014 - CPLMO
REGISTRO DE PREÇOS N° 16/2014
PROCESSO N.º 579/CHEFIA DE GABINETE/2013

OBJETO: Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura **Aquisição de Materiais de Construção dos Lotes Fracassados,** para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, conforme ANEXO II do Edital. **INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 27/08/2014 às 10:00 horas. **LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 05/09/2014 às 10:00 horas. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 05/09/2014 às 10:00 horas. **DATA DO PREGÃO/ DISPUTA DE PREÇOS:** 08/09/2014 às 10:00 horas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de **Brasília/ DF.** O presente Edital poderá ser examinado e havendo interesse, obtido junto a Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras - CPLMO/GM, no prédio da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, sito a Av. XV de Novembro, nº 930, Centro, dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00h, mediante entrega de um Pen Drive ou ainda pelo endereço eletrônico HTTP: //www.guajaramirim.ro.gov.br. Maiores informações através do fone/fax: (069) 3541-6858 e (069) 8413 9042. Site: www.licitacoes-e.com.br – Acesso Identificado.

Guajará-Mirim, 25 de agosto de 2014.

GREYCI KELLY ALVES VIANA
Pregoeira

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:D4835498

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO

Tendo em vista a celebração do Contrato n° 03/PROGEM2014 apenso ao Processo administrativo n° 454/2014 de 23 de janeiro de 2014, entre a Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, interveniente Secretaria Municipal de Administração – SEMAD e a empresa Construtora Santo Expedito Ltda inscrita no CNPJ sob n° 04.427.709/0001-29, com sede na Av. 10 de abril n°499, Bairro Tamandaré em Guajará-Mirim Estado de Rondônia, como objeto sob regime de execução indireta de empreitada, da obra de reforma de duas salas de ginástica no complexo esportivo "Afonso Rodrigues", no município, a contratada obriga-se a executar os serviços de acordo com as prescrições e critérios vigentes, bem como empregar exclusivamente materiais de primeira qualidade, cumprir as normas e recomendações e orientações da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.
Considerando a modalidade e legalidade do processo, AUTORIZO a empresa supramencionada a iniciar os serviços e determino que sejam observados os planos técnicos constantes no projeto, parte integrante do Processo administrativo n° 454/2014.

Guajará-Mirim, 12 de agosto de 2014.

DÚLCIO DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiriani Rodrigues Sampaio Dantas
Código Identificador:7EFBFBE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 053/SEMTAS/2014

PORTARIA Nº 053/SEMTAS/14 Guajará-Mirim, 15 de Agosto de 2014.

A Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social, através de sua Secretária Ester Maria Martins Lopes do município de Guajará-Mirim, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

I – Conceder as diárias aos servidores mencionados a seguir, conforme as solicitações:
(a) 0,5 (meia) diária no valor de R$ 115,00 (cento e quinze reais) no dia 07/08/2014 em favor da Sra. SELMA RODRIGUES DE ARAÚJO– Conselheira Tutelar, pois a mesma se dirigiu ao Distrito do IATA, a fazer diligência para saber quais os motivo que as alunas: Aparecida Dias Jacinto e Carmen Sousa Delladona não estão frequentando as aulas na escola Presidente Eurico Gaspar Dutra, conforme cópia do Ofício nº 082/CTDCA/GM/14.
(b) 0,5 (meia) diária no valor de R$ 85,00 (oitenta e cinco reais) no dia 07/08/2014 em favor de: RAIMUNDO HENRIQUE DA COSTA – Motorista – Conselho Tutelar/SEMTAS, pois o mesmo conduziu a conselheira Sr.ª Selma Rodrigues de Araújo, ao Distrito do IATA, para fazer diligência a saber quais os motivo que as alunas: Aparecida Dias Jacinto e Carmen Sousa Delladona não estão frequentando as aulas na escola Presidente Eurico Gaspar Dutra, conforme cópia do Ofício nº 082/CTDCA/GM/14.
(c) I- Os servidores ficam obrigados a comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento fica ciente de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
II- A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso o servidor.
III-Esta portaria entre em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

Palácio Pérola do Mamoré,15 de Agosto de 2014.

ESTER MARIA MARTINS LOPES
Secretária Municipal de Trab. e Assist. Social

Publicado por:
Edson de S0Uza Sales
Código Identificador:078514F1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2014
PROCESSO ADM Nº 189/14

Pregão Eletrônico nº 014/2014
Tipo: Menor Preço por Item
Obejto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
Valor total estimado em R$34.513,59

A Câmara Municipal de Jaru-RO, através de sua pregoeira designada pela Portaria nº. 236/CMJ/GP/14 torna público, para o conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de**PREGÃO ELETRONICO Nº. 014/2014**dotipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02 e 8.666/1993 com suas alterações, Decreto Federais nº. 3.555/00 e 5.450/2005 e Portaria 011/CMJ/GP/13, LC nº. 123/2006, e demais normas aplicáveis, conforme edital e seus anexos. CADASTRO DE PROPOSTA: dia 27/08/2014a partir das09:00hs, com encerramento às 09:00horas do dia 09/09/2014. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: **dia 09 DE SETEMBRO DE 2014**, a partir das **10:00h:** . Considerar o horário de Brasília. LOCAL DA SESSÃO: site**WWW.BLL.ORG.BR**. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e todos os seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações, sito a Av: Goias nº. 3531, centro. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente diretamente no site.**www.camaradejaru.ro.gov.br, Link Portal da Transparência**. EXPEDIENTE: de segunda a sexta-feira, exceto feriado, das 07h30min, à 13h30min. CONTATOS: fone (69) 3521-2775, e-mail camaramunicipaldejaru@hotmail.com

JOSIANE DA SILVA SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Nivia Nogueira
Código Identificador:ECBC0F79

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 108/PMJ/2014.

AUTORIZAÇÃO: Processo nº. 2841/2014. REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP. OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços na Recuperação de Estradas Vicinais, através do Convênio Fitha/2014, valor de R$ 924.317,19. Conforme termo de referência e anexos do Edital. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Item. BASE LEGAL: Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/1993 com suas alterações, Decreto Federais nº. 3.555/00 e 5.450/2005 Decreto Municipal nº. 5.221/GP/2008 LC nº. 123/2006, e demais normas aplicáveis. CADASTRO DE PROPOSTA: dia 28/08/2014 a partir das 09h30min, com encerramento às 09h29min do dia 09/09/2014. DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO: dia **09 DE SETEMBRO DE 2014**, a partir das 09h40min. Considerar o horário de Brasília. LOCAL DA SESSÃO: site: **WWW.CIDADECOMPRAS.COM.BR,** INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital e todos os seus anexos estão à disposição dos interessados na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038 2º. Piso Setor 01. A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente diretamente no site. **www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl**. EXPEDIENTE: de segunda a quinta-feira, exceto feriado, das 07h30min às 12h00min e das 14h00 às 17h30 min, e nas sextas-feiras das 07h30min às 13h30min. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail **cpl@jaru.ro.gov.br.**

Em, 25 de Agosto 2014.

EDVALDO LOPES SOARES JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:A1D7653A

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 233/GP/2014 DE 07 DE AGOSTO DE 2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 2183/SEMOSP/2014. **LICITAÇÃO:** Pregão eletrônico nº 032/2014 e Ata de Registro de Preços 003/2014. **EMPRESA CONTRATADA: DISTRIBUIDORA RECORD LTDA – EPP.** CNPJ: 02.376.914/0001-87. **VALOR:** R$ 69.478,00 (Sessenta e nove mil, quatrocentos e setenta e oito reais), conforme nota de empenho nº 1837 e 1838. **OBJETO:** Tem por finalidade a contratação de empresa para fornecimento de Materiais de construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras – SEMOSP.
Em, 25 de agosto de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:7E84ED16

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 234/GP/2014 DE 07 DE AGOSTO DE 2014.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 2183/SEMOSP/2014. **LICITAÇÃO:** Pregão eletrônico nº 032/2014 e Ata de Registro de Preços 003/2014. **EMPRESA CONTRATADA: C. F. RONDÔNIA LTDA-ME.** CNPJ: 00.927.013/0001-00. **VALOR:** R$ 3.078,90 (Três mil, setenta e oito reais e noventa centavos) conforme nota de empenho nº 1836. **OBJETO:** Tem por finalidade a contratação de empresa para fornecimento de Materiais de construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras – SEMOSP.
Em, 25 de agosto de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:AE89F66B

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 235/GP/2014 DE 07 DE AGOSTO DE 2014.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 2183/SEMOSP/2014. **LICITAÇÃO:** Pregão eletrônico nº 032/2014 e Ata de Registro de Preços 003/2014. **EMPRESA CONTRATADA: JACOBINA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** CNPJ: 12.423.795/0001-20. **VALOR:** R$ 52.544,00 (Cinquenta e dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais)) conforme nota de empenho nº 1839. **OBJETO:** Tem por finalidade a contratação de empresa para fornecimento de Materiais de construção para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras – SEMOSP.
Em, 25 de agosto de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:9D46D12D

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 2300/SEMAD/2014 - Pregão Eletrônico nº 091/PMJ/2014
Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo para o Registro de Preços para o eventual fornecimento de peças e acessórios de peças e acessórios novos e originais e de primeira linha de montagem para a manutenção preventiva e corretiva pertencente à frota de veículos deste Munícipio de Jaru, conforme abaixo:

Resultado da Homologação

ITEM	EMPRESA	CNPJ	PERCENTUAL DE DESCONTO
1	COMERCIAL E & R DE AUTO PEÇAS LTDA	8.055.411/0001-96	79,00%
2	ALMEIDA & LONGONI LTDA – EPP (MATRIZ) ME	84.746.130/0001-68	17,60%
3	ALMEIDA & LONGONI LTDA-EOPP (MATRIZ) ME	84.746.130/0001-68	6,95%
4	ALMEIDA & LONGONI LTDA-EOPP (MATRIZ) ME	84.746.130/0001-68	2,97%
5	ALMEIDA & LONGONI LTDA-EOPP (MATRIZ) ME	84.746.130/0001-68	6,45%
6	ALMEIDA & LONGONI LTDA-EOPP (MATRIZ) ME	84.746.130/0001-68	3,18%
8	ALMEIDA & LONGONI LTDA-EPP (MATRIZ) ME	84.746.130/0001-68	2,85%
9	COMERCIAL E R DE AUTO PEÇAS LTDA ME	08.055.411/0001-96	2,70%
10	ALMEIDA & LONGONI LTDA-EOPP (MATRIZ) ME	84.746.130/0001-68	40,60%
11	COMERCIAL E R DE AUTO PEÇAS LTDA ME	08.055.411/0001-96	13,00%
12	ALMEIDA & LONGONI LTDA-EOPP (MATRIZ) ME	84.746.130/0001-68	7,00%
13	COMERCIAL E R DE AUTO PEÇAS LTDA ME	08.055.411/0001-96	2,28%
14	COMERCIAL E R DE AUTO PEÇAS LTDA ME	08.055.411/0001-96	2,21%

Jaru/RO, 25 de agosto de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:D0982F5C

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 2109/SEMED/2014 - Pregão Eletrônico nº 087/PMJ/2014
Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:
Resultado da Homologação
Nome da Empresa: COMIL ONIBUS SA. CNPJ: 00.940.956/0001-73
Valor Total: R$ 229.000,00 (Duzentos e vinte e nove mil).

Jaru/RO, 25 de agosto de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:17D73988

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 2122/SEMAS/2014 - Pregão Eletrônico nº 095/PMJ/2014
Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:
Resultado da Homologação
Nome da Empresa: COMIL ONIBUS SA. CNPJ: 00.940.956/0001-73
Valor Total: R$ 298.000,00 (Duzentos e noventa e oito mil).

Jaru/RO, 25 de agosto de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone de Oliveira Leal
Código Identificador:51D2189D

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 240/GP/2014 DE 12 DE AGOSTO DE 2014.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru/RO, CNPJ: 04.279.238/0001-59. **AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo nº. 2741/SEMOSP/2014. **LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico nº 56/PMJ/2014 e Ata de Registro de Preço nº 009/PMJ/2014. **EMPRESA CONTRATADA** G.V. MARTINS & CIA LTDA - ME CNPJ: 11.572.506/0001-91. **VALOR:** R$ 194.300,00 (cento e noventa e quatro mil trezentos reais), conforme nota de empenho nº 1853. **OBJETO**: Aquisição de materiais, sendo madeiras serradas, para atender aos trabalhos da Secretaria Municipal de Obras - SEMOSP.
Em, 25 de agosto de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:9543BBB2

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 2528/SEMED/2014 - Pregão Eletrônico nº 093/PMJ/2014
Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:

Resultado da Homologação
Nome da Empresa: INDÚSTRIA DE ÔNIBUS SÃO MARCOS CNPJ: 11.262.473/0001-83. Valor Total: 269.685,00 (duzentos e sessenta e nove mil seiscentos e oitenta e cinco reais).

Jaru/RO, 25 de agosto de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:ABCED0A0

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 1561/SEMAS/2014 - Pregão Eletrônico nº 0100/PMJ/2014 - Cidade Compras.
Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:
Resultado da Homologação

Nome da Empresa: ADAIR BRUSQUI - ME CNPJ: 14.654.933/0001-07. Valor Total: 15.300,00 (quinze mil seiscentos e trezentos reais).

Jaru/RO, 25 de agosto de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:B1718E63

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 1636/SEMAD/2014

A Prefeita do Município de Jaru/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, torna público para conhecimento de todos, **RATIFICA** a despesa conforme especificado a seguir: **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE SOFTWARE DE ORÇAMENTO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PEÇAS. **EMPRESA:** AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA. CNPJ 02.144.891/0001-85. **Valor: R$ 7.998,96** (sete mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos). Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação. Amparo Legal: conforme inciso I do art. 25, **Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.**
Em, 25 de agosto de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:07299799

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/PREF/2014

A Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste - RO, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do certame Licitatório Pregão Eletrônico n° 004/PREF/2014 – Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES** para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, Processo Administrativo nº 1570/2014. Tendo sido declarado como VENCEDORAS as Empresas: **FOX PNEUS LTDA** CNPJ n° 03.983.300/0004-79 no valor total de **R$ 76.276,00** (setenta e seis mil duzentos e setenta e seis reais); **JAPURA PNEUS LTDA** CNPJ n° 04.214.987/0007-93 no valor total de **R$ 267.197,25** (Duzentos e sessenta e sete mil cento e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos) e **MULTILAB COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA**, CNPJ n° 02.092.051/0001-16, no valor total de **R$ 15.363,90** (Quinze mil trezentos e sessenta e três reais e noventa centavos).

Machadinho D'Oeste - RO, 25/08/2014.

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Aparecida Galani
Código Identificador:DBC6E63C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 097/CPL/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°110 /2014/SEMAS

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, por intermédio de sua Pregoeira, designado pelo Decreto nº 2.819/2014/PMMA, torna Pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, tipo menor preço por Lote, realizado por meio da internet, no site: www.bll.org.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito.
O certame será regido pelas disposições da Lei Federal10.520/02, do Decreto Federal 5.450/05, da Lei Complementar 123/06, da Lei Federal8.666/93 e demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, tendo como unidade interessada a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
Inicio de recebimento de Propostas: 27 de Agosto de 2014 às 08h00min.
Fim de recebimento de Propostas: 10 de Setembro de 2014 às 08h44min.
Abertura de Propostas: 10 de Setembro de 2014 às 08h45min.
Inicio da sessão: 10 de Setembro de 2014, às 09h00min.

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material de limpeza e produtos de higienização para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O valor estimado da presente licitação é de R$ 12.220,65 (Doze mil e duzentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos).

Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 816 CPL.

Ministro Andreazza/RO, 25 de Agosto de 2014.

SIRLENE VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial
Decreto 2.819/2014/PMMA

Publicado por:
Sirlene Vieira de Oliveira
Código Identificador:F5622BBD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO INDENIZAÇÃO DE CAMPO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:

Nome:	**MILTON CAETANO DA SILVA**
Cargo, Função ou Emprego:	DIRETOR DEP. ADM. E FINANCEIRO

PROPOSTA:

Nome:	**ROSIMERI INDRYKOSKI PICH**		
Cargo, Função, Emprego:	Ag. Comunitário de Saúde.	Mat.:	1013
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:	**********		
Carteira de identidade nº	**704.819**	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:
Para que a servidora acima mencionada possa deslocar-se a Zona Rural no período de 18 de agosto a 30 de outubro de 2014, para realizar Campanha de Vacinação Anti-Rábica Residencial.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em: **18/08/2014** Chegada em: **30/10/2014** Nº de Dias: **53**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALICADE	
	DE	**PARA**
RODOVIÁRIO	**MIRANTE DA SERRA**	**ÁREA RURAL**

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência = R$ 18,80
Nível Referência ou Equivalência: **1,33** Percentual: **100%** R$ **25,00**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
ÁREA RURAL	**25**	**25,00**	**1.325,00**
		TOTAL R$	**1.325,00**

Em: 14/08/2014

MILTON CAETANO DA SILVA
Diretor Dep. Adm. Financeiro

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:1E0F922C

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO INDENIZAÇÃO DE CAMPO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:

Nome:	**MILTON CAETANO DA SILVA**
Cargo, Função ou Emprego:	DIRETOR DEP. ADM. E FINANCEIRO

PROPOSTA:

Nome:	**JOSÉ EDMILSON DOS SANTOS**		
Cargo, Função, Emprego:	Diretor Vig. Sanitária.	Mat.:	1091
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:	**********		
Carteira de identidade nº	**802.338**	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:
Para que o servidor acima mencionada possa deslocar-se a Zona Rural no período de 18 de agosto a 30 de outubro de 2014, para realizar Campanha de Vacinação Anti-Rábica Residencial.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em: **18/08/2014** Chegada em: **30/10/2014** Nº de Dias: **53**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALICADE	
	DE	**PARA**
RODOVIÁRIO	**MIRANTE DA SERRA**	**ÁREA RURAL**

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência = R$ 18,80
Nível Referência ou Equivalência: **1,33** Percentual: **100%** R$ **25,00**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
ÁREA RURAL	**25**	**25,00**	**1.325,00**
		TOTAL R$	**1.325,00**

Em: 14/08/2014

MILTON CAETANO DA SILVA
Diretor Dep. Adm. Financeiro

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:522D29FE

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DIÁRIAS SEMSAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:

Nome:	**MILTON CAETANO DA SILVA**
Cargo, Função ou Emprego:	DIRETOR DEP. ADM. E FINANCEIRO

PROPOSTA:

Nome:	**MILTON CAETANO DA SILVA**		
Cargo, Função, Emprego:	Diretor Dep. Adm. Financeiro.	Mat.:	252
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:	**********		
Carteira de identidade nº	**398.722**	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:
Para que o servidor possa deslocar-se à cidade de Porto Velho – RO, no período de 18 a 22 de agosto/2014, para participar da Oficina do SISPACTO 2014, com o objetivo de fortalecer o processo de Planejamento em Saúde em Rondônia através da Pactuação dos indicadores e metas de Saúde do SISPACTO 2014.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em: **18/08/2014** Chegada em: **22/08/2014** Nº de Dias: **05**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALICADE	
	DE	**PARA**
RODOVIÁRIO	**Mirante da Serra - RO**	**Porto Velho - RO**

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência = R$ 18,80
Nível Referência ou Equivalência: **08** Percentual: **100%** R$ **150,40**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Porto Velho - RO	**02**	**150,40**	**300,80**
		TOTAL R$	**300,80**

Em: 14/08/2014

MILTON CAETANO DA SILVA
Diretor Dep. Adm. Financeiro

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:2F6F52BE

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DIÁRIAS SEMSAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:

Nome:	**MILTON CAETANO DA SILVA**
Cargo, Função ou Emprego:	DIRETOR DEP. ADM. E FINANCEIRO

PROPOSTA:

Nome:	**JOÃO FERNANDES DA SILVA**		
Cargo, Função, Emprego:	Coordenador da Atenção Básica.	Mat.:	1086
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:	**********		
Carteira de identidade nº	**2.660.258-93**	Expedida por:	**SSP/CE**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:
Para que o servidor possa deslocar-se à cidade de Porto Velho – RO, no período de 18 a 22 de agosto/2014, para participar da Oficina do SISPACTO 2014, com o objetivo de fortalecer o processo de Planejamento em Saúde em Rondônia através da Pactuação dos indicadores e metas de Saúde do SISPACTO 2014.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em: **18/08/2014** Chegada em: **22/08/2014** Nº de Dias: **05**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALICADE	
	DE	**PARA**
RODOVIÁRIO	**Mirante da Serra - RO**	**Porto Velho - RO**

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência = R$ 18,80
Nível Referência ou Equivalência: **08** Percentual: **100%** R$ **150,40**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Porto Velho - RO	**02**	**150,40**	**300,80**
		TOTAL R$	**300,80**

Em: 14/08/2014

MILTON CAETANO DA SILVA
Diretor Dep. Adm. Financeiro

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:916303E0

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DIÁRIAS SEMSAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:

Nome:	**MILTON CAETANO DA SILVA**
Cargo, Função ou Emprego:	DIRETOR DEP. ADM. E FINANCEIRO

PROPOSTA:

Nome:	**MARELTTE VIEIRA DA SILVA**		
Cargo, Função, Emprego:	Diretora de Divisão.	Mat.:	1133
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:	**********		
Carteira de identidade nº	**474.944**	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:
Para que a servidora possa deslocar à cidade de Porto Velho – RO, no período de 20 a 22 de agosto/2014, para participar do Treinamento em Sistema de Informação SISCAN e SISPRENATALWEB, que irá acontecer nos dias 20 a 22 de agosto das 08:00 às 18:00 horas no Hotel Rondon.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em: **20/08/2014** Chegada em: **22/08/2014** Nº de Dias: **02**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALICADE	
	DE	**PARA**
RODOVIÁRIO	**Mirante da Serra - RO**	**Porto Velho - RO**

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência = R$ 18,80
Nível Referência ou Equivalência: **08** Percentual: **100%** R$ **150,40**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Porto Velho - ro	**02**	**150,40**	**300,80**
		TOTAL R$	**300,80**

Em: 14/08/2014

MILTON CAETANO DA SILVA
Diretor Dep. Adm. Financeiro

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:A4B3B7DB

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DIÁRIAS SEMSAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:

Nome:	**MILTON CAETANO DA SILVA**
Cargo, Função ou Emprego:	DIRETOR DEP. ADM. E FINANCEIRO

PROPOSTA:

Nome:	**VALDEANE APARECIDA DE ANDRADE**		
Cargo, Função, Emprego:	Enfermeira	Mat.:	2371
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:	**********		
Carteira de identidade nº	**984.824**	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:
Para que a servidora possa deslocar à cidade de Porto Velho – RO, no período de 20 a 22 de agosto/2014, para participar do Treinamento em Sistema de Informação SISCAN e SISPRENATALWEB, que irá acontecer nos dias 20 a 22 de agosto das 08:00 às 18:00 horas no Hotel Rondon.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em: **20/08/2014** Chegada em: **22/08/2014** Nº de Dias: **02**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALICADE	
	DE	**PARA**
RODOVIÁRIO	**Mirante da Serra - RO**	**Porto Velho - RO**

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência = R$ 18,80
Nível Referência ou Equivalência: **08** Percentual: **100%** R$ **150,40**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Porto Velho - ro	**02**	**150,40**	**300,80**
		TOTAL R$	**300,80**

Em: 14/08/2014

MILTON CAETANO DA SILVA
Diretor Dep. Adm. Financeiro

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:796A523E

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DIÁRIAS SEMSAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU

PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:
Nome: MILTON CAETANO DA SILVA.
Cargo, Função, Emprego: DIRETOR DEP. ADM. E FINANCEIRO.

PROPOSTA:
Nome: CLEMIR JOSÉ BARBOSA.
Cargo, Função, Emprego: Secretário Mun. de Saúde Mat.: 236
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário: _____
Carteira de Identidade nº: 588.313 Expedida por: SSP/MT

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO

Para que o servidor possa deslocar-se a cidade de Porto Velho nos dias 21 e 22 de agosto, para participar do fechamento da Oficina do SISPACTO 2014, com a pactuação dos indicadores e metas de Saúde para o ano de 2014.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em: 20/08/2014 Chegada em: 22/08/2014 Nº. de Dias: 02

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
RODOVÁRIO	Mirante da Serra – RO.	Porto Velho – RO.

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R$ 18,80

Nível Referente ou Equivalência: 10 Percentual: 100% R$ 188,00

LOCALIDADE	Nº DE DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Porto Velho – RO.	02	188,00	376,00
			376,00

Em: 14/08/2014

MILTON CAETANO DA SILVA
Diretor Dep. Adm. e Financeiro

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:B2960CA1

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

SECRETRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Processo: 650/2014
Assunto: Dispensa de Licitação.
Interessado: SEMUG

VALTER MARCELINO DA ROCHA, Ordenador de Despesas Municipal, no uso das atribuições conferidas e observado o disposto no art. 24, caput, da Lei nº 8.666/93, RATIFICA a Dispensa de Licitação, processadas nos autos, visando à aquisição de passagem aérea, e tendo como empresa a ser contratada SOUZA & SANTO AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA, CNPJ: Nº 34.735.274/0001-40, no valor de R$ 1.985,00 (Um Mil e Novecentos e Oitenta e Cinco Reais).

Publique-se.

MTE DA SERRA – RO., 25 de Agosto de 2014.

VALTER MARCELINO DA ROCHA
Ordenador de Despesas
Dec.1180/09 – 06/07/2009

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:04956FA6

GABINETE DO PREFEITO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

LEI DE CRIAÇÃO 369 DE 13/02/1992
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ANEXO I- Lei Municipal 279/2003
(Unidade Orçamentária ou Administrativa)
PROPONENTE:

Nome:	**VALDECIR ALVES DE SOUZA**
Cargo, Função ou Emprego:	**SECRETÁRIA DO GABINETE DO PREFEITO**

PROPOSTA:

Nome:	**JANDIR LOUZADA DE MELO**		
Cargo, Função Emprego:	**PREFEITO MUNICIPAL**	Mat:	
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº	**693.847**	Expedida por:	**SSP/RO.**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO: a cidade Brasília – DF, nos dias 02 e 03 de Setembro de 2014 em Brasília – DF, onde estará participando da Mobilização Permanente organizada pela Confederação Nacional dos Municípios – AROM, num esforço concentrado pré-eleições, para discutirem vários assuntos de interesses dos Municípios alguns itens ainda para serem definidos como pautado encontro e em, especial pedir a votação da PEC que aumenta o Fundo de Participação dos Municípios (FPM) no âmbito da Comissão Especial, além destes temas espera-se também a apreciação da Medida Provisória (MP) com texto de emenda do movimento municipalista sobre a prorrogação do prazo para fim dos lixões. Ainda na oportunidade estará participando de audiências junto aos Senadores e Deputados da Bancada de Rondônia, onde serão tratados assuntos de interesse do Município de Mirante da Serra, como repasse de recursos Federais através de Convênios.

Saída em:	**01/09/2014**	**Chegada em**	**04/09/2014**	**Nº de Dias**	**02**

MEIO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO E AÉREO		
	DE	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA – RO.	**BRASÍLIA – DF.**

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência 18,80

Nível Referente ou Equivalência	**14 UPFM**	Percentual	**200%**	R$	

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
BRASÍLIA – DF.	**02**	**526,40**	**1.052,80**
		TOTAL R$	**1.052,80**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescidos de 100%(Cem por Cento).

Em
22/08/2014.

Assinatura do Proponente

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:F43BA449

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA Nº 063/CPL/2014

PROCESSO Nº 650/2014 SECRETARIA: SEMUG
DATA: 25/08/2014 MEM: 54/SEMUG
FIRMA: SOUZA & SANTOS AGENCIA DE VIGEM LTDA
CNPJ: 34.735.274/0001-40
VALOR: R$ 1.985,00 (UM MIL, NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).
OBJETO: AQUISIÇÃO PASSAGEM AÉREA IDA E VOLTA PORTO VELHO – RO /BRASILIA – DF / BRASILIA – DF / PORTO VELHO - RO
ORDENADOR DE DESPESAS,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

"Artigo 24 – É dispensável a licitação:

II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior Vulto que possam a ser realizada de uma só vez.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

CARLOS WILLEN DOBELIN
Presidente - CPL

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:5F47358B

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2014

A Prefeitura Municipal de Mirante da Serra – RO torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por item, e será julgada pelo menor valor do Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, para atender a Secretaria Municipal de Saúde – **Aquisição de equipamentos e**

materiais permanentes para atenção básica de saúde e um véiculo passeio 1.0. Processo Administrativo nº 202/2014. Data para inicio de recebimento de propostas: **às 08:00 do dia 26/08/2014**; abertura de proposta e inicio da sessão de disputa: **às 10:00 do dia 05/09/2014 (horário de Brasília)**; local www.bll.org.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra - RO, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas. Para maiores informações através dos telefones (69) 3463-2143 ou 3463-2465.

Mirante da Serra, 25 de Agosto de 2014.

EDER LEONI MANCINI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:3AE20BA2

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2014

A Prefeitura Municipal de Mirante da Serra – RO torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por item, e será julgada pelo menor valor do Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, para atender a Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social – **Prestação de serviços com telefonia móvel para o conselho tutelar**. Processo Administrativo nº 315/2014. Data para inicio de recebimento de propostas: **às 08:00 do dia 26/08/2014**; abertura de proposta e inicio da sessão de disputa: **às 12:00 do dia 05/09/2014 (horário de Brasília)**; local www.bll.org.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra - RO, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas. Para maiores informações através dos telefones (69) 3463-2143 ou 3463-2465.

Mirante da Serra, 25 de Agosto de 2014.

EDER LEONI MANCINI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:3556CE0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – SEMECE

2013/2016
(Unidade Orçamentária ou Administrativa)
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PROPONENTE:

Nome:	**MARCOS ROBERTO FERREIRA**
Cargo, Função ou Emprego:	**Sec. Mun. de Educ. Cult. e Esportes Substituto**

PROPOSTA:

Nome:	**MARCOS ROBERTO FERRREIRA**		
Cargo; Motorista/Secretário Mun. De Educação Cult. E Esportes Substituto.		Mat: 1701	
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade	**637.266**	Expedida por:	**SSP/MG**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Deslocará A Ji Paraná para participar do Ciclo de seminários da UNDIME/RO, que acontecerá nos dias 27 e 28 do corrente Mês.					
Saída em:	**27/08/2014**	Chegada em	**28/08/2014**	Nº de Dias	**01 ½(Uma e meia)**
PERCURSO: CAMINHONETE HILLUX Placa NBK5352.	**DE**		**PARA**		
	MIRANTE DA SERRA		**Ji paraná**		

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referencia 18,80

Nível Referente ou Equivalência	**10,0 UPFM 5,0 UPFM**	Percentual	**100%**	R$	**188,00 94,00**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Ji paraná	**01 COM PERNOITE E 1 SEM PERNOITE**	**188,00 e 94,00**	**282,00**
		TOTAL R$	**282,00**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescidos de 100%(Cem por Cento).

Em 25/08/2014

ESTADO DE RÔNDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTE – SEMECE

2013/2016
(Unidade Orçamentária ou Administrativa)
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PROPONENTE:

Nome:	**MARCOS ROBERTO FERREIRA**
Cargo, Função ou Emprego:	**SEC. MUN. DE EDUC. CULT. E ESPORTES SUBSTITUTO**

PROPOSTA:

Nome:	**LUCIENE ALVES COELHO DE SANTANA**				
Cargo; DIRETORA DIVISÃO DE CONTROLE E REDAÇÃO.			Mat: 056		
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:					
Carteira de identidade	**502.470**	Expedida por:	**SSP/RO**		

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Deslocará A Ji Paraná para participar do Ciclo de seminários da UNDIME/RO, que acontecerá nos dias 27 e 28 do corrente Mês.					
Saída em:	**27/08/2014**	Chegada em	**28/08/2014**	Nº de Dias	**01 ½(Uma e meia)**
PERCURSO: Terrestre	**DE**		**PARA**		
	MIRANTE DA SERRA		**JI PARANÁ**		

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referencia 18,80

Nível Referente ou Equivalência	**8,0 UPFM 4,0 UPFM**	Percentual	**100%**	R$	**150,40 E 75,20**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
JI PARANÁ	**01 COM PERNOITE E 1 SEM PERNOITE**	**150,40 75,20**	**225,60**
		TOTAL R$	**225,60**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescidos de 100%(Cem por Cento).

Em 25/08/2014

ESTADO DE RÔNDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTE – SEMECE

2013/2016
(Unidade Orçamentária ou Administrativa)
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PROPONENTE:

Nome:	**WALITON HENRIQUE DE OLIVEIRA**
Cargo, Função ou Emprego:	**Sec. Mun. de Educ. Cult. e Esportes**

PROPOSTA:

Nome:	**MARIA AUDELICE FERREIRA**				
Cargo; DIRETORA PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO.			Mat: 060		
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:					
Carteira de identidade	**555.532**	Expedida por:	**SSP/RO**		

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Deslocará A Ji Paraná para participar do Ciclo de seminários da UNDIME/RO, que acontecerá nos dias 27 e 28 do corrente Mês.					
Saída em:	**27/08/2014**	Chegada em	**28/07/2014**	Nº de Dias	**01 ½(Uma e meia).**
PERCURSO:					
CAMINHONETE HILLUX Placa NBK5352.	**DE**		**PARA**		
	MIRANTE DA SERRA		**JI PARANÁ**		

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referencia 18,80

Nível Referente ou Equivalência	**8,0 UPFM 4,0 UPFM**	Percentual	**100%**	R$	**150,40 75,20**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Ji paraná	**01 COM PERNOITE E 1 SEM PERNOITE**	**150,40 75,20**	**150,40 75,20**
		TOTAL R$	**225,60**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescidos de 100%(Cem por Cento).

Em 25/08/2014

ESTADO DE RÔNDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTE – SEMECE

2013/2016
(Unidade Orçamentária ou Administrativa)
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS
PROPONENTE:

Nome:	**WALITON HENRIQUE DE OLIVEIRA**
Cargo, Função ou Emprego:	**Sec. Mun. de Educ. Cult. e Esportes**

PROPOSTA:

Nome:	**JUSSARA COSTA BAESSE OLIVEIRA**				
Cargo; AGENTE ADMINISTRATIVO			Mat: 1711		
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:					
Carteira de identidade	**14.765.248**	Expedida por:	**SSP/MG**		

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Deslocará A Ji Paraná para participar do Ciclo de seminários da UNDIME/RO, que acontecerá nos dias 27 e 28 do corrente Mês.					
Saída em:	**27/08/2014**	Chegada em	**28/07/2014**	Nº de Dias	**01 ½(Uma e meia).**
PERCURSO:					
CAMINHONETE HILLUX Placa NBK5352.	**DE**		**PARA**		
	MIRANTE DA SERRA		**JI PARANÁ**		

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referencia 18,80

Nível Referente ou Equivalência	**8,0 UPFM 4,0 UPFM**	Percentual	**100%**	R$	**150,40 75,20**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
Ji paraná	**01 COM PERNOITE E 1 SEM PERNOITE**	**150,40 75,20**	**150,40 75,20**
		TOTAL R$	**225,60**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescidos de 100%(Cem por Cento).

Em 25/08/2014

Publicado por:
Luciene Alves Coelho de Santana
Código Identificador:6A5CDC0B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria 025/2014, através das atribuições que lhe são conferidas à Presidente, torna publico que do Presidente, homologou o certame na modalidade de Dispensa de Licitação, conforme Justificativa no Processo Administrativo nº 083/2014, que tem como objeto a recarga de extintor, em favor da Pessoa Jurídica: PORTEL E SILVESTRE EXTINTORES LTDA ME, com o valor de: **365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais),** com suporte no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Monte Negro/RO, 18 de agosto de 2014.

ANDREIA DA SILVA SIQUEIRA
Presidente da CPL
025/2013

Publicado por:
Max Mariano de Oliveira
Código Identificador:4D6D39EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 456/GAB/2014

PORTARIA Nº. 456
DE 20 DE AGOSTO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Artigo 75 da Lei Municipal nº 015/1993;
CONSIDERANDO o processo administrativo nº. 015/2014;
CONSIDERANDO ainda o requerimento devidamente assinado pela servidora.

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER o gozo da Licença Prêmio por assiduidade da servidora**: ANA CRISTINA AZEVEDO,** ocupante do cargo de **FISIOTERAPEUTA**.

Art. 2º - Fica assegurada o gozo da referida Licença em período oportuno**.**

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se a Portaria nº. 344/GAB/2014.

Cumpra-se e
publique.

Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 2014.

BRUNO PEREIRA DE SOUZA
Prefeito em Exercicio

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:F18BA73D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 457/GAB/2014

PORTARIA Nº. 457
DE 25 DE AGOSTO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;
CONSIDERANDO o retorno da servidora Catiani Cardoso Klukieviz.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR: a portaria que nomeou **KATIA COSMO DE MELO,** para o cargo de **CHEFE DE GABINETE - INTERINA,** vinculada ao Gabinete do Prefeito, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº. 055/GAB/2014.

Cumpra-se e
publique.

BRUNO PEREIRA DE SOUZA
Prefeito em Exercicio

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:C795A982

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 458/GAB/2014

PORTARIA Nº. 458
DE 25 DE AGOSTO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: KATIA COSMO DE MELO, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTO,** vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Planejamento, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
publique.

BRUNO PEREIRA DE SOUZA
Prefeito em Exercicio

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:B1D9C5BA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/PMNM/2014

A Prefeitura do Município de Nova Mamoré, através da Pregoeira, designada pelo Decreto Municipal de nº 3.086/GP/2014, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, Processo Administrativo de nº 319/SEMUTAS/2014, e autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Nova Mamoré, torna pública a abertura do certame licitatório na modalidade **Pregão**, em sua forma **Eletrônica**, tipo menor preço por item, realizado por meio da internet, no site: www.cidadecompras.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito. O certame será regido pelas disposições da Lei Federal 10.520/02, do Decreto Federal 5.450/05, da Lei Complementar 123/06, Decreto Municipal nº 492/GP/2006, da Lei Federal 8.666/93 e demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações adiante estabelecidas neste Edital e seus anexos, visando a formalização de contrato administrativo para fornecimento**,** tendo como unidade interessada a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária. A abertura da sessão pública será no dia **05/09/2014 horário: 14h** (horário de Brasília-DF). **OBJETO:** ***Aquisição de Veículo Tipo Caminhonete,*** conforme especificações técnicas e condições complementares descritas nos Anexos do Edital.

Nova Mamoré, 22 de agosto de 2.014.

HILLANNA MARIA DE JESUS FREITAS
Pregoeira da Prefeitura do Município de Nova Mamoré
Decreto Municipal de nº 3.086/GP/2014

Publicado por:
Hillanna Maria de Jesus Freitas
Código Identificador:F0F1C900

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 073/PMNM/2014.

CARTA CONTRATO Nº: 073/PMNM/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/SEMUSA/2014.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/PMNM/2014.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADA: JAPURÁ PNEUS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULOS OFICIAIS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:**

Órgão:	**PREFEITURA MUNICIPAL**		
Unidade Orçamentária:	**02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
Funcional:	10.305.0020.2065 – MANUT. VIG. EPIDEMIOLÓGICA - FUNASA		
Elemento:	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha nº:	313	Valor (R$):	12.836,76
Funcional:	10.302.0020.2062 – MANUT. DAS ATIV. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC		
Elemento:	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha nº:	304	Valor (R$):	16.726,64
Funcional:	10.301.0020.2054 – MANUT. ATIV. PAB		
Elemento:	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha nº:	272	Valor (R$):	37.777,10
Funcional:	10.305.0020.2065 – MANUT. VIG. EPIDEMIOLÓGICA - FUNASA		
Elemento:	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha nº:	313	Valor (R$):	21.748,16
VALOR: R$ 78.976,88 (setenta e oito mil, novecentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos).			

Publicado Mural em:

MARCOS ANTÔNIO METCHKO.
OAB/RO Nº 1.482.

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:312DD976

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 074/PMNM/2014.

CARTA CONTRATO Nº: 074/PMNM/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/SEMUSA/2014.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/PMNM/2014.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADA: LUIZ CARLOS FERREIRA MOREIRA - ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:**

Unidade Orçamentária:	**02.09.00 – Secretaria Municipal de Saúde**		
Funcional:	10.302.0020.2062 – Manut das Ativ. **MAC**		
Elemento:	3.3.90.30 – Material de Consumo		
Ficha nº:	304	Valor (R$):	10.866,00
Funcional:	10.301.0020.2054 – Manut das Ativ. **PAB**		
Elemento:	3.3.90.30 – Material de Consumo		
Ficha nº:	272	Valor (R$):	1.358,25
Funcional:	10.305.0020.2065 – Manut das Ativ. **VIG. EPIDEM. FUNASA**		
Elemento:	3.3.90.30 – Material de Consumo		
Ficha nº:	313	Valor (R$):	271,65
VALOR: R$ 10.810,00 (dez mil, oitocentos e dez reais).			

Publicado Mural em:

MARCOS ANTÔNIO METCHKO.
OAB/RO Nº 1.482.

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:FC23240A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 075/PMNM/2014.

CARTA CONTRATO Nº: 075/PMNM/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/SEMUSA/2014.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/PMNM/2014.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADA: CASA NORTE LTDA - EPP.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:**

Unidade Orçamentária:	**02.09.00 – Secretaria Municipal de Saúde**		
Funcional:	10.301.0020.2051 – Manut das Ativ. SEMUSA		
Elemento:	3.3.90.30 – Material de Consumo		
Ficha nº:	260	Valor (R$):	2.578,90
Funcional:	10.302.0020.2062 – Manut das Ativ. Média e Alta Complexidade		
Elemento:	3.3.90.30 – Material de Consumo		
Ficha nº:	304	Valor (R$):	797,52
Funcional:	10.302.0020.2062 – Manut das Ativ. Média e Alta Complexidade		
Elemento:	3.3.90.30 – Material de Consumo		
Ficha nº:	304	Valor (R$):	197,53
Funcional:	10.305.0020.2065 – Manut das Ativ. VIG. EPIDEMIOLÓGICA FUNASA		
Elemento:	3.3.90.30 – Material de Consumo		
Ficha nº:	313	Valor (R$):	1.671,50
Funcional:	10.301.0020.2054 – Manut das Ativ. PAB		
Elemento:	3.3.90.30 – Material de Consumo		
Ficha nº:	272	Valor (R$):	642,12
Funcional:	10.301.0020.2054 – Manut das Ativ. PAB		
Elemento:	3.3.90.30 – Material de Consumo		
Ficha nº:	272	Valor (R$):	798,47
Funcional:	10.301.0020.2054 – Manut das Ativ. PAB		
Elemento:	3.3.90.30 – Material de Consumo		
Ficha nº:	272	Valor (R$):	1.226,10
VALOR: R$ 7.912,14 (sete mil, novecentos e doze reais e quatorze centavos).			

Publicado Mural em:

MARCOS ANTÔNIO METCHKO.
OAB/RO Nº 1.482.

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:1559C4B4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 076/PMNM/2014.

CARTA CONTRATO Nº: 076/PMNM/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/SEMUSA/2014.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/PMNM/2014.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADA: A. C. DE ALBUQUERQUE IMP. E EXP. EPP.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:**

Unidade Orçamentária:	**02.09.00 – Secretaria Municipal de Saúde**		
Funcional:	10.301.0020.2051 – Manut das Ativ. SEMUSA		
Elemento:	3.3.90.30 – Material de Consumo		
Ficha nº:	260	Valor (R$):	291,95
Funcional:	10.302.0020.2062 – Manut das Ativ. Média e Alta Complexidade		
Elemento:	3.3.90.30 – Material de Consumo		
Ficha nº:	304	Valor (R$):	626,06
Funcional:	10.302.0020.2062 – Manut das Ativ. Média e Alta Complexidade		
Elemento:	3.3.90.30 – Material de Consumo		
Ficha nº:	304	Valor (R$):	94,65
Funcional:	10.305.0020.2065 – Manut das Ativ. VIG. EPIDEMIOLÓGICA FUNASA		
Elemento:	3.3.90.30 – Material de Consumo		
Ficha nº:	313	Valor (R$):	305,55
Funcional:	10.301.0020.2054 – Manut das Ativ. PAB		
Elemento:	3.3.90.30 – Material de Consumo		
Ficha nº:	272	Valor (R$):	121,49
Funcional:	10.301.0020.2054 – Manut das Ativ. PAB		
Elemento:	3.3.90.30 – Material de Consumo		
Ficha nº:	272	Valor (R$):	117,31
Funcional:	10.301.0020.2054 – Manut das Ativ. PAB		
Elemento:	3.3.90.30 – Material de Consumo		
Ficha nº:	272	Valor (R$):	268,66
VALOR: R$ 1.825,67 (um mil, oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta e sete centavos).			

Publicado Mural em:

MARCOS ANTÔNIO METCHKO.
OAB/RO Nº 1.482.

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:04D135B4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 077/PMNM/2014.

CARTA CONTRATO Nº: 077/PMNM/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/SEMUSA/2014.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/PMNM/2014.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO.
CONTRATADA: J. F. DOS SANTOS PAPELARIA - ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:**

Unidade Orçamentária:	**02.09.00 – Secretaria Municipal de Saúde**		
Funcional:	10.301.0020.2051 – Manut das Ativ. SEMUSA		
Elemento:	3.3.90.30 – Material de Consumo		
Ficha nº:	260	Valor (R$):	2.257,60
Funcional:	10.302.0020.2062 – Manut das Ativ. Média e Alta Complexidade		
Elemento:	3.3.90.30 – Material de Consumo		
Ficha nº:	304	Valor (R$):	592,02
Funcional:	10.302.0020.2062 – Manut das Ativ. Média e Alta Complexidade		
Elemento:	3.3.90.30 – Material de Consumo		
Ficha nº:	304	Valor (R$):	118,90
Funcional:	10.305.0020.2065 – Manut das Ativ. VIG. EPIDEMIOLÓGICA FUNASA		
Elemento:	3.3.90.30 – Material de Consumo		
Ficha nº:	313	Valor (R$):	288,18
Funcional:	10.301.0020.2054 – Manut das Ativ. PAB		
Elemento:	3.3.90.30 – Material de Consumo		
Ficha nº:	272	Valor (R$):	377,25
Funcional:	10.301.0020.2054 – Manut das Ativ. PAB		
Elemento:	3.3.90.30 – Material de Consumo		
Ficha nº:	272	Valor (R$):	442,30
Funcional:	10.301.0020.2054 – Manut das Ativ. PAB		
Elemento:	3.3.90.30 – Material de Consumo		
Ficha nº:	272	Valor (R$):	474,46
VALOR: R$ 4.550,71 (quatro mil, quinhentos e cinqüenta reais e setenta e um centavos).			

Publicado Mural em:

MARCOS ANTÔNIO METCHKO.
OAB/RO Nº 1.482.

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:A3A5BE20

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
CONCESSÃO DE DIARIA

PODER LEGISLATIVO MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO Câmara Municipal de Nova União			
REQUERIMENTO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIA(S)			
Senhor (a) Presidente da Câmara Municipal de Nova União, O Requerente abaixo qualificado vem à presença de Vossa Excelência, com fundamento na Resolução nº 007, de 18 de dezembro, requer a concessão e pagamento de(s) diária(s) para realização da(s) atividade, conforme abaixo descrito.			
REQUERENTE	CARGO/FUNÇÃO		CPF
João Bernardes de Jesus	Vereador		420.232.892-20
LOCALIDADE DE DESTINO	DATA DE SAÍDA	DATA DE CHEGADA	NÚMERO DE DIÁRIAS
Porto Velho – RO	26/08/2014	26/08/2014	01
TIPO DE DIÁRIA	( ) INTEGRAL ( ) INTERNACIONAL ( ) PARCIAL ATÉ 250KM (x) PARCIAL ACIMA DE 251 KM		
MEMÓRIA DE CÁLCULO	PERCENTUAL DA UPFM	VALOR DA UPFM	VALOR DA(S) DIÁRIA(S) – R$
	700	R$ 27,80	R$ 194,60
NECESSIDADE / MOTIVO / RELEVÂNCIA DA VIAGEM			
Deslocamento a cidade de Porto Velho a Assembleia Legislativa, Eletrobrás e DEOSP.			
LOCAL E DATA	ASSINATURA DO(A) REQUERENTE		
Nova União, em 25/08/2014.	***João Bernardes de Jesus*** **Vereador**		
DESPACHO DO (A) PRESIDENTE			
LOCAL E DATA	DESPACHO		
Nova União, em ____/_____/_____	( ) Reconheço a conveniência da viagem e concedo a(s) diária(a) nos conforme propostos.		
ASSINATURA DO (A) PRESIDENTE	***Pedro Viana Siqueira*** ***Vereador – Presidente***		

Publicado por:
Bruno Araújo Lenk
Código Identificador:C472AEBD

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE:GABINETE DO PREFEITO

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 26/08/14	Nº DIARIAS	01 (uma) 50 %
	CHEGADA: 26/08/14	V. UNT.	R$ 187,65
CIDADE/UF:	Porto Velho - RO	V. TOTAL	R$ 187,65
DIARIA COM PERNOITE		SEM PERNOITE	X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Rodoviário			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: JOSE SILVA PEREIRA CADASTRO:
CARGO/FUNÇÃO: Prefeito LOTAÇÃO: Prefeitura
CPF: 856.518.425-00 RG: 601478908 SSP/BA
ENDEREÇO:Rua Castelo Branco, BAIRRO: Centro
CIDADE/ESTADO: Nova União - RO TELEFONE: 3466 1270
BANCO: Do Brasil AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 10.927-4

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se à Porto Velho junto ao Tribunal de Contas e Caixa Econômica Federal para tratar assuntos desta municipalidade.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 187,65 (Cento e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 22.08.2014

Jose Silva Pereira
RG Nº 601478908 SSP/BA
Assinatura e RG DO Favorecido

Autorizado em: 22.08.2014

MAIKE ALAN PEREIRA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:563D4C0E

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATORIA.

UNIDADESOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:** 19/08/2014	**CHEGADA:** 22/08/2014		**Nº. DE DIARIAS**	03 (três)
				V. UNIT.	62,55
CIDADE/UF:	Porto Velho/RO			**V. TOTAL**	187,65
DIARIA COM PERNOITE	X		**SEM PERNOITE**		
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.					

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **Leonice Alves de Lima**
CARGO/FUNÇÃO: **enfermeira** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **418.903.102-04** RG: **422219 SSP/RO**
ENDEREÇO: **Rua Belo Horizonte,N°2020** BAIRRO: **Centro**
CIDADE/ESTADO: **Nova União/RO**. TELEFONE:
BANCO: AGÊNCIA: CONTA**:**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se a cidade de Porto Velho/RO, nos dias 19,20,21 e 22 de Agosto de 2014, onde irá participar da Capacitação do SIS PRÉ NATAL e SISCAN.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 187,65(Cento e oitenta e sete reais e sessenta centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Leonice Alves Lima
enfermeira

Nova União – RO

Autorizado em: 25/08/2014

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:2FAED900

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA**: 13/08/2014	**CHEGADA:** 13/08/2014		**Nº. DE DIARIAS**	01 (uma)
CIDADE/UF:	Porto Velho/RO			**V. TOTAL**	104,25
DIARIA COM PERNOITE			**SEM PERNOITE**		X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.					

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **Alexandre Nunes de Oliveira**
CARGO/FUNÇÃO**: Motorista** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **686.995.572-72** RG: **721.532 SSP/RO**
ENDEREÇO: **Linha 81 km 28, Gleba 20-E** BAIRRO: **Zona Rural.**
CIDADE/ESTADO: **Nova União/RO** TELEFONE: **69 3466-1111**
BANCO: AGÊNCIA: CONTA:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se a cidade de Porto Velho/RO, no dia 13 de Agosto de 2014, aonde conduziu um recém nascido e sua mãe Luzia Ferreira Silva ao Hospital Cosme Damião em caráter de emergência.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 104,25 (Cento e quatro reais e vinte e cinco centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Alexandre Nunes de Oliveira
Motorista - RG: 721.532 SSP/RO

Nova União/RO

Autorizado em: 25/08/2014

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:C5234D1E

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA**: 23/08/2014	**CHEGADA:** 23/08/2014	**Nº. DE DIARIAS**	01 (uma)
CIDADE/UF:	Porto Velho/RO		**V. TOTAL**	104,25
DIARIA COM PERNOITE			**SEM PERNOITE**	X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE.				

DADOS DO FAVORECIDO

NOME: **Alexandre Nunes de Oliveira**
CARGO/FUNÇÃO**: Motorista** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **686.995.572-72** RG: **721.532 SSP/RO**
ENDEREÇO: **Linha 81 km 28, Gleba 20-E** BAIRRO: **Zona Rural.**
CIDADE/ESTADO: **Nova União/RO** TELEFONE: **69 3466-1111**
BANCO: AGÊNCIA: CONTA:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Deslocar-se a cidade de Porto Velho/RO, no dia 23 de Agosto de 2014, aonde conduziu o enfermeiro Arlindo Maier para uma cirurgia no hospital Panamericano.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 104,25 (Cento e quatro reais e vinte e cinco centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

_____
Alexandre Nunes de Oliveira
Motorista - RG: 721.532 SSP/RO

Nova União/RO

Autorizado em: 25/08/2014

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:9AC063D5

P M N U - RO
PORTARIA Nº 135, DE 25 DE AGOSTO DE 2014

Concede licença prêmio a Servidora Municipal Naide Evaristo da Silva, com cargo de Professora Magistério 25 horas, pelo período de 03 meses, a contar de 1º de setembro de 2014, com remuneração, nos termos do art. 69, da Lei Municipal nº 60 de 01 de abril de 1998.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, o uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido licença prêmio a Servidora Municipal Naide Evaristo da Silva, com cargo de Professora Magistério 25 horas, pelo período de 03 meses, a contar de 1º de setembro de 2014, com remuneração.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:4ED1E51B

P M N U - RO
MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 447 DE 25 DE AGOSTO DE 2014

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras:

Honra-nos encaminhar a esta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 447 de 25 de Agosto de 2014 que DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Trata-se de peça integrante do sistema de planejamento municipal exigido na forma do art. 165, II, da Constituição Federal.
O planejamento é uma das atividades a que deve se ocupar permanentemente o administrador público, seja em cumprimento à determinação legal, seja porque não é possível o trato da *res publica* sem a utilização de métodos capazes de orientar a ação futura.
No entanto, não é fácil o ato de planejar, pelo contrário, requer conhecimentos e atitudes que desafiam o administrador, deste modo, somos conscientes que o sistema necessita de aperfeiçoamentos, mas somente a prática possibilitará o advento de uma peça de planejamento mais arrojada. É aceitando o desafio que apresentamos esta proposição.
O arcabouço legal do planejamento público está delineado na Lei de Responsabilidade Fiscal, cujas diretrizes constituem o sustentáculo da modernização dos orçamentos públicos do país.
As bases de projeção para construção das diretrizes orçamentárias (índice de inflação, PIB, projeção da receita, etc...) para o exercício de 2015 são evidenciadas em anexo próprio desta mensagem.
Colocamos à disposição de Vossas Excelências para os esclarecimentos necessários, ao tempo em que solicitamos a aprovação das diretrizes apresentadas.

Prefeitura de Nova União
Gabinete do Prefeito

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:9C7BE8AD

P M N U - RO
PROJETO DE LEI Nº 447 DE 25 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do Município de Nova União para o exercício financeiro de 2015 e dá outras providências

JOSÉ SILVA PEREIRA, Prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições pertinentes e em atendimento ao disposto no artigo 165, II, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:
LEI:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Ficam estabelecidas, nos termos desta Lei, as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município de Nova União do exercício de 2015, compreendendo:
I – a orientação à elaboração da Lei orçamentária;
II – as diretrizes das receitas;
III – as diretrizes das despesas;
IV – as prioridades e metas da administração pública municipal, inclusive metas e riscos fiscais, conforme dispõe o art. 4º, §1º e §3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;
V – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VI – as disposições sobre alterações na legislação tributária municipal;
VII – as disposições gerais.
CAPÍTULO II
DA ORIENTAÇÃO À ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA
Art. 2º O orçamento anual do Município abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, seus Fundos, Autarquias, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta.
Art. 3º A classificação de receitas e despesas, demonstrativos e anexos da Lei Orçamentária atenderão às disposições da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, inclusive com a atenção aos critérios estabelecidos pela Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento e Gestão, e pela Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999 do Ministério de Estado do Orçamento e Gestão, e demais legislação correlata superveniente.

Art. 4º A proposta orçamentária para o exercício de 2015 compreenderá:
I – mensagem.
II – demonstrativos e anexos a que se refere o artigo 3º da presente Lei;
III – relação de projetos e atividades.
Art. 5º A Lei orçamentária autorizará o Poder Executivo a abrir créditos adicionais de natureza suplementar, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 1964.
Art. 6º Para atendimento ao disposto no art. 5º, III, da Lei complementar nº 101, de 2000, a proposta de lei orçamentária conterá destinação de recursos para a reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a, no mínimo, 5% (cinco por cento) do total da receita na proposta orçamentária e a 2% (dois por cento) na Lei.
Parágrafo único. A reserva de contingência poderá ser utilizada para cobrir deficiências de dotações através de abertura de créditos e para cobrir créditos especiais necessários para garantir a contrapartida de convênios, ajustes ou contrato de rateios firmados.
Art. 7º O Orçamento anual obedecerá a estrutura organizacional da Prefeitura e da Câmara Municipal, compreendendo todos os Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional.
Parágrafo único. Os fundos criados por lei municipal constituirão unidades orçamentárias autônomas.
Art. 8º À Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação, Administração e Fazenda, caberá a elaboração dos orçamentos de que trata a presente Lei, devendo, para tanto, promover o envolvimento das outras unidades administrativas.
Art. 9º O Poder Executivo deverá elaborar e publicar, no prazo legal, cronograma anual de desembolso mensal, por unidade orçamentária, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000, considerando para tanto a estrita correlação proporcional com as metas bimestrais de arrecadação a ser determinadas conforme art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 2000.
§ 1° As metas da arrecadação, para efeito de cumprimento do art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 2000, poderão ser determinados no mesmo ato de que trata este artigo.
§ 2° O cronograma de desembolso e a programação financeira serão elaborados na forma disposta na Instrução Normativa n° 010, de 20 de novembro de 2003, do Tribunal de Contas.
Art. 10. Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira conforme determinado pelo art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, serão fixadas pelo Poder Executivo, separadamente, percentual de limitação para o conjunto de "Projetos", "Atividades" e "Operações especiais", excluídas:
I – despesas com ações vinculadas às "funções" de saúde, educação e assistência social;
II – as "atividades" do Poder Legislativo.
Art. 11. Caberá ao responsável pela Unidade Central de Controle Interno a avaliação dos resultados e o controle dos custos dos programas financiados com recursos orçamentários, nos termos do art. 4º, inciso I, alínea "e", da Lei Complementar nº 101, de 2000, observando–se para tanto a proporcionalidade do investimento ou custeio praticado em relação ao planejamento plurianual.
§ 1º Constatando–se desvios, sejam nos custos ou resultados planejados, o Controlador Geral do Município comunicará ao gerente do programa e ao Prefeito Municipal tal ocorrência.
§ 2º O gerente do programa que for comunicado nos termos do parágrafo anterior deverá apresentar à Controladoria Geral relatório das providências saneadoras tomadas ou justificativa do desvio, no prazo de trinta dias, a contar do recebimento da comunicação.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES DAS RECEITAS

Art. 12. Constituem a receita do Município aquelas provenientes de:
I – tributos de sua competência;
II – atividades econômicas que por conveniência venha executar;
III – transferências por força de mandamento constitucional ou de convênios firmados com entidades governamentais e privadas, nacionais ou internacionais;
IV – empréstimos e financiamentos com prazo superior a doze meses, autorizados por Lei específica, vinculados a obras e serviços públicos;
V – empréstimo tomados por antecipação da receita.
Parágrafo único. Para efeito do que dispõe o art. 79, XIV, da Lei Orgânica, o Poder Executivo fica autorizado a firmar convênios objetivando o aporte de recursos e investimentos para o Município.
Art. 13. A estimativa das receitas será obtida considerando a evolução histórica de arrecadação em exercícios anteriores e outros fatores que possam influenciar no comportamento da arrecadação.
Art. 14. A Lei orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação da receita observando–se o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101, de 2000.
Art. 15. As receitas oriundas de atividades econômicas exercidas pelo Município terão suas fontes revisadas e atualizadas sempre que fatores conjunturais e sociais indicarem necessidade neste sentido.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES DAS DESPESAS

Art. 16. O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá à seleção das prioridades estabelecidas no Plano Plurianual, dentre as relacionadas nos anexos da presente Lei, a serem incluídas na proposta orçamentária, podendo, se necessário, incluir programas não elencados, desde que financiados com recursos de outras esferas de Governo ou que caracterizem necessidades.
Art. 17. O montante das despesas não será superior ao das receitas, sempre atendendo e priorizando as de maior interesse do Município.
Art. 18. O Poder Executivo poderá alocar recursos na lei orçamentária para atender as despesas de competência de outros entes públicos, com observância do art. 62, II, da Lei Complementar 101, de 2000, desde que sejam relativos aos serviços de:
I – segurança pública;
II – educação e saúde;
III – infraestrutura de transportes.
Parágrafo único. A destinação dos recursos para entidades privadas, a título de "contribuições", nos termos do art. 12, §§ 2º e 6º, da Lei nº 4.320, de 1964, fica condicionado ao disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.
Art. 19. O Município subvencionará nos limites de suas condições financeiras as entidades da sociedade civil que atue no desenvolvimento educacional, cultural e recreativo.
§ 1° São condições para a efetivação no disposto no **caput**, além da elaboração de convênio, ajuste ou instrumento similar, que o objeto dos serviços ou atividades dos benefícios tenha como alvo à melhoria de vida dos habitantes do Município, observando–se, para todos os efeitos, os art. 16 e seguintes da Lei Federal nº 4.320, de 1964.
§ 2° A Administração providenciará a regulamentação sobre convênios e/ou ajustes que importem transferência de recursos e/ou bens municipais, principalmente sobre a forma de prestação de contas, as quais sempre estarão sujeitas à análise do sistema de controle interno.
Art. 20. Os Projetos em fase de execução, desde que revalidados à luz das prioridades estabelecidas nesta Lei, terão preferência sobre novos projetos.
Art. 21. A proposta orçamentária incluirá os recursos necessários ao atendimento da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde, em cumprimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 29, de setembro de 2000.
Art. 22. Consideram-se irrelevante, para efeito do que dispõe o art. 16, § 3°, da Lei Complementar n° 101, de 2000, as despesas iguais ou inferiores a R$ 50.000,00.

CAPÍTULO V
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 23. Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2015 são as constantes do Anexo I desta Lei.
§ 1° O Poder Executivo deverá incluir atividades específicas de conservação do patrimônio público na forma disposta no art. 45, da Lei Complementar n° 101, de 2000.
§ 2° O relatório de que trata o art. 45, parágrafo único, da Lei Complementar n° 101, de 2000, é o constante no anexo II desta Lei.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 24. Constitui limite à previsão de gastos com pessoal e encargos sociais do Poder Legislativo, para fins de elaboração da lei orçamentária, 70% (setenta por cento) das receitas definidas no caput do art. 29-A da Constituição Federal.

Parágrafo único. Para cálculo do limite definido no caput deste artigo será considerada a receita efetivamente realizada até o mês de junho de 2014.
Art. 25. Serão considerados gastos com pessoal e encargos sociais para efeito do limite exposto no artigo anterior as despesas classificadas como “pessoal e encargos sociais” nos termos da Portaria Interministerial nº 163, de 2001.
Art. 26. Atendidos os limites de despesa com pessoal e encargos sociais previstos na legislação os Poderes ficam autorizados, no decorrer do exercício de 2015,, a oferecer aos servidores concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, bem como a promover alterações de estrutura de carreiras e admissões ou contratações de pessoal a qualquer título.
Parágrafo único. Mesmo que a despesa com pessoal ultrapasse o limite prudencial de que trata o art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar n° 101, de 2000, poderá ocorrer o pagamento de hora extra de servidores no desempenho de atividades essenciais assim consideras:
I – os serviços médicos e de enfermaria;
II – os serviços educacionais e de apoio direito com transporte escolar e alimentação escolar;
III – os serviços de manutenção de vias públicas urbanas ou rurais.
Art. 27. O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 2000, aplica–se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa se a execução for total com pessoal, independentemente da legislação ou validade dos contratos.
Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do **caput**, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:
I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou unidade;
II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria em extinção, total ou parcial;
III – não caracterizam relação direta de emprego.

CAPÍTULO VII
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 28. A Administração do Município, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação, Administração e Fazenda, fará esforço no sentido de diminuir o volume da dívida inscrita, de natureza tributária e não tributária.
Art. 29. A Administração, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação, Administração e Fazenda, é obrigada a rever e atualizar a sua legislação tributária sempre que se fizer necessário, bem como implementar a arrecadação de receitas que competem ao Município.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30. Se o projeto da Lei orçamentária não for aprovado até o término da sessão legislativa, a Câmara Municipal será, de imediato, convocada extraordinariamente pelo seu Presidente até que seja o projeto aprovado.
Parágrafo único. Caso o projeto de Lei orçamentária não seja aprovado até 31 de dezembro de 2014, a sua programação poderá ser executada até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, em cada mês, até que seja aprovado pela Câmara Municipal, vedado o início de qualquer projeto novo.
Art. 31. O Município deverá reconhecer as dividas de exercícios anteriores se fundadas em provas inequívocas colhidas em processo apuratório regular.
Art. 32. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova União
Gabinete do Prefeito

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:BC1BE601

P M N U - RO
ANEXO I MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Prioridades 2015
Anexo II
Lei de Diretrizes Orçamentárias

RELATÓRIO
Informações de Conservação do Patrimônio Público **2015**
(Art. 45, parágrafo único, da LRF)

1. Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 45, da Lei Complementar n° 101/2000, a LOA e os atos de abertura de crédito adicional especial iniciarão novos programas somente depois de implementadas ações de preservação do patrimônio público adquirido ou instalado.
2. Não haverá obste à criação de novos projetos contemplados quando houver aporte de recursos de outras esferas de Governo (transferências voluntárias).
3. São ações prioritárias de conservação do patrimônio público existente:
a. Manutenção da pavimentação asfáltica da cidade;
b. Reforma e limpeza de prédios escolares em condições inadequadas;
c. Limpeza e revitalização de praças e jardins;
d. Manutenção das estradas vicinais;
e. Estruturação da garagem municipal para guarda dos veículos e máquinas públicas.
4. As atividades acima elencadas constarão, obrigatoriamente, na proposta orçamentária para o exercício a que se referem estas diretrizes.

Prefeitura Municipal de Nova União
Gabinete do Prefeito

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:7095F9D7

P M N U - RO
MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 448 DE 25 DE AGOSTO DE 2014.

Senhores Presidentes,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores:

Honra – nos encaminhar a esta excelsa Casa Legislativa o Projeto de Lei nº. 448 de 25 de Agosto de 2014 que “autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial para execução do Plano de Ações Articuladas Firmado com o Ministério da Educação/FNDE”.
A presente proposição tem por objetivo obter a autorização legislativa para realização de despesas com a execução DE Termo de Compromisso PAR nº. 4042/2012, firmado com o Ministério da Educação/FNDE, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação cujo objeto é:
Aquisição de 09 (nove) Aparelhos de Ar Condicionado SPLIT 18.000 BTUS.
Sendo recurso objeto de transferência voluntária do Governo federal, sem previsibilidade de arrecadação e, observado o regime contábil de caixa para apropriação das receitas pública, somente agora podemos incluir despesa orçamentária para execução financeira dos Recursos depositados pelo FNDE.
Tal proposição tem caráter emergencial, pois as despesas pretendidas são imprescindíveis para o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Educação, destarte, requeremos sua apreciação em regime de urgência para que não ocorram prejuízos à população.
Em razão do que foi dito pugnamos pelo recebimento, análise e aprovação deste projeto.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:28012F7C

P M N U - RO
PROJETO DE LEI Nº. 448 DE 25 DE AGOSTO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial para execução dos Programas do Plano de Ações Articuladas firmado com o Ministério da Educação/FNDE.

José Silva Pereira, Prefeito de Nova União/RO, no uso da sua competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte.
LEI:
Art. 1º Fica acrescida a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício vigente nova prioridade, no valor de R$ 15.357,51 (quinze mil trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e um centavo), com a denominação "EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS MEC/FNDE".
Art. 2º Fica acrescida ao Plano Plurianual – PPA 2014/2017 – do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº. 418, de 17 de Dezembro de 2013, novo programa e ação, para execução no exercício de 2014, com as seguintes denominações:
a) Programa: "Programa do PAR".
b) Ação: "Execução do plano de ações articuladas MEC/FNDE".
Paragrafo único: Os programas e ações de que trata este artigo tem como meta financeira o valor de R$ 15.357,51 (quinze mil trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e um centavo), para execução das seguintes metas físicas.

a) Aquisição de 09 (nove) Aparelhos de Ar Condicionado SPLIT 18.000 BTUS.
Art. 3º O Poder Executivo esta autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2014, estabelecido pela Lei nº. 420 de 17 de dezembro de 2013, no valor de R$ 15.357,51 (quinze mil trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e um centavo), a ser registrado no elemento de despesa 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.
Parágrafo único. As codificações numéricas do programa, meta, ação e rubrica orçamentária serão definidas no ato de abertura do crédito adicional especial mediante decreto.
Art. 4º Os recursos para abertura do crédito autorizado na forma dos artigos anteriores, serão obtidos mediante o excesso de arrecadação proveniente do recebimento de transferência voluntária ajustada mediante o Termo de Compromisso nº. 4042/2012, firmado com o Ministério da Educação/FNDE, no valor de ***R$ 15.357,51 (quinze mil trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e um centavo).***
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogam – se as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:36B95C18

P M N U - RO
MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 449 DE 25 DE AGOSTO DE 2014.

Senhores Presidentes,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores:

Honra – nos encaminhar a esta excelsa Casa Legislativa o Projeto de Lei nº. ---- de 20 de Agosto de 2014 que "autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial para execução do Plano de Ações Articuladas Firmado com o Ministério da Educação/FNDE".
A presente proposição tem por objetivo obter a autorização legislativa para realização de despesas com a execução DE Termo de Compromisso PAR nº. 201404628/2014, firmado com o Ministério da Educação/FNDE, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação cujo objeto é:
Aquisição de 25 (vinte e cinco) Conjunto Aluno / CJA – 03.
Aquisição de 07 (sete) Conjunto Professor / CJP – 01
Aquisição de 02 (duas) Mesa Pessoa em Cadeira de Rodas Aluno/MA–01.
Aquisição de 150 (cento e cinquenta) Conjunto Aluno / CJA – 04.
Aquisição de 150 (cento e cinquenta) Conjunto Aluno / CJA – 06.
Os recursos serão depositados após o período eleitoral.
Sendo recurso objeto de transferência voluntária do Governo federal, sem previsibilidade de arrecadação e, observado o regime contábil de caixa para apropriação das receitas pública, somente agora podemos incluir despesa orçamentária para execução financeira dos Recursos depositados pelo FNDE.
Tal proposição tem caráter emergencial, pois as despesas pretendidas são imprescindíveis para o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Educação, destarte, requeremos sua apreciação em regime de urgência para que não ocorram prejuízos à população.
Em razão do que foi dito pugnamos pelo recebimento, análise e aprovação deste projeto.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:7DCD80D2

P M N U - RO
PROJETO DE LEI Nº. 449 DE 25 DE AGOSTO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial para execução dos Programas do Plano de Ações Articuladas firmado com o Ministério da Educação/FNDE.

José Silva Pereira, Prefeito de Nova União/RO, no uso da sua competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte.
LEI:
Art. 1º Fica acrescida a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício vigente nova prioridade, no valor de R$ 54.560,00 (cinquenta e quatro mil quinhentos e sessenta reais), com a denominação "EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS MEC/FNDE".
Art. 2º Fica acrescida ao Plano Plurianual – PPA 2014/2017 – do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº. 418, de 17 de Dezembro de 2013, novo programa e ação, para execução no exercício de 2014, com as seguintes denominações:
a) Programa: "Programa do PAR".
b) Ação: "Execução do plano de ações articuladas MEC/FNDE".
Paragrafo único: Os programas e ações de que trata este artigo tem como meta financeira o valor de R$ 54.560,00 (cinquenta e quatro mil quinhentos e sessenta reais), para execução das seguintes metas físicas.

a) Aquisição de 25 (vinte e cinco) Conjunto Aluno / CJA – 03.
b) Aquisição de 07 (sete) Conjunto Professor / CJP – 01
c) Aquisição de 02 (duas) Mesa Pessoa em Cadeira de Rodas Aluno/MA–01.
d) Aquisição de 150 (cento e cinquenta) Conjunto Aluno / CJA – 04.
e) Aquisição de 150 (cento e cinquenta) Conjunto Aluno / CJA – 06.

Art. 3º O Poder Executivo esta autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2014, estabelecido pela Lei nº. 420 de 17 de dezembro de 2013, no valor de R$ 54.560,00 (cinquenta e quatro mil quinhentos e sessenta reais), a ser registrado no elemento de despesa 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.

Parágrafo único. As codificações numéricas do programa, meta, ação e rubrica orçamentária serão definidas no ato de abertura do crédito adicional especial mediante decreto.
Art. 4º Os recursos para abertura do crédito autorizado na forma dos artigos anteriores, serão obtidos mediante o excesso de arrecadação proveniente do recebimento de transferência voluntária ajustada mediante o Termo de Compromisso nº. 201404628/2014, firmado com o Ministério da Educação/FNDE, no valor de ***R$ 54.560,00 (cinquenta e quatro mil quinhentos e sessenta reais).***
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogam – se as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:B93B94A5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
AVISO DE ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Parecis RO ADJUDICA E HOMOLOGA a "**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de horas de publicidade sonora veicular, atendendo o Fundo Municipal de Saúde"** licitados de acordo com o disposto no Artigo 25 da Lei Federal 8666/93 na Modalidade Inexigibilidade de Licitação, referente ao Proc. Adm. nº 1236/FMS/2014, em favor da Empresa:
JOÃO CARLOS CESTARI, inscrito no CNPJ sob o nº 14100.867/0001-23, com o valor total de R$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais).

PARECIS-RO, 20 de agosto de 2014

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:FD57D35E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 116/2014

Licitação a ser realizada em 05/09/2014 às 10:00 (dez)horas horário Local; Registro de Preços Para Futura e Eventual Aquisição de Material para Fanfarra, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/Ro.

Informações pelo endereço eletrônico pregao.pb2013@gmail.com, ou na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno–RO, CEP: 76.970-000 Fone (69) 3451-4037.

Pimenta Bueno-RO, 22 de Agosto de 2014.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:94B955C6

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA Nº. 120/CC/SEMAD/2014

A Diretora da Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO**, LÍVIA CAROLINA CAETANO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002. Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno.

Resolve:
Art. 1º - Designar o pregoeiro **EDVALDO FERREIRA DA SILVA**, nomeado através da Portaria nº. 222/2014 de, 17 de ABRIL de 2014, para conduzir o **Pregão nº. 117/2014 na FORMA PRESENCIAL referente** ao Processo Administrativo **6022/2014.**

Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos Srs. **Antônio Lisboa Fernandes, Lídia Ribeiro Rodrigues e Hederson Mota,** nomeados através do Decreto Municipal nº. 3.483/2013 de 14 de Janeiro de 2013.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
publique.

Pimenta Bueno, em 25 de agosto de 2014.

LÍVIA CAROLINA CAETANO
Diretora da Central de Compras

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:C196ED1A

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA Nº. 121/CC/SEMAD/2014

A Diretora da Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO**, LÍVIA CAROLINA CAETANO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002. Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno.

Resolve:
Art. 1º - Designar o pregoeiro **EDVALDO FERREIRA DA SILVA**, nomeado através da Portaria nº. 222/2014 de, 17 de ABRIL de 2014, para conduzir o **Pregão nº. 118/2014 na FORMA PRESENCIAL referente** ao Processo Administrativo **6191/2014.**

Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos Srs. **Antônio Lisboa Fernandes, Lídia Ribeiro Rodrigues e Hederson Mota,** nomeados através do Decreto Municipal nº. 3.483/2013 de 14 de Janeiro de 2013.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
publique.

Pimenta Bueno, em 25 de agosto de 2014.

LÍVIA CAROLINA CAETANO
Diretora da Central de Compras

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:8E50C7AF

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA Nº. 123/CC/SEMAD/2014

A Diretora da Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO**, LÍVIA CAROLINA CAETANO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002. Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno.

Resolve:
Art. 1º - Designar o pregoeiro **EDVALDO FERREIRA DA SILVA**, nomeado através da Portaria nº. 222/2014 de, 17 de ABRIL de 2014, para conduzir o **Pregão nº. 120/2014 na FORMA PRESENCIAL referente** ao Processo Administrativo **5855/2014.**

Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos Srs. **Antônio Lisboa Fernandes, Lídia Ribeiro Rodrigues e Hederson Mota,** nomeados através do Decreto Municipal nº. 3.483/2013 de 14 de Janeiro de 2013.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
publique.

Pimenta Bueno, em 25 de agosto de 2014.

LÍVIA CAROLINA CAETANO
Diretora da Central de Compras

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:811BAC13

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3808

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2014
Decreto nº 3808/2014 de 22/08/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1964/2013 de 13/12/2013.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o C Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 265.326,63 (duzentos e sessenta e cinco mil trezentos e vinte e seis reais e sessenta e três centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito	
05.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito	
05.001.15.451.1008.1.032.		Urbanizar Vias	
67 - 4.4.90.51.00.00	10000	OBRAS E INSTALAÇÕES	140.000,00
05.004.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Iluminação	
05.004.15.452.1009.2.016.		Manter os Pontos de Iluminação Pública	
95 - 3.3.90.39.00.00	11000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	15.500,00
96 - 3.3.90.92.00.00	11000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000,00
05.004.15.452.1009.2.017.		Repasse de Arrecadação, conforme Contrato	
98 - 3.3.90.39.00.00	11000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	103.826,63
		Total Suplementação:	265.326,63

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito	
05.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito	
05.001.15.451.1008.2.013.		Manter e Recuperar Vias não Pavimentadas	
74 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	140.000,00
05.004.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Iluminação	
05.004.15.452.1009.2.016.		Manter os Pontos de Iluminação Pública	
97 - 4.4.90.52.00.00	11000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	125.326,63
Total Redução:			265.326,63

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 22/08/2014.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:A1A4D30F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3807

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2014
Decreto nº 3807/2014 de 22/08/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1964/2013 de 13/12/2013.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Cré Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho	
09.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho	
09.001.08.122.1189.2.049.		Remuneração e Encargos Sociais de Pessoal	
11 - 3.1.90.94.00.00	10000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.000,00
		Total Suplementação:	8.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o
Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho	
09.003.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
09.003.08.243.1193.2.060.		Dar Aporte Financeiro e Reservado as Ações do FUMDICRA	
48 - 4.4.90.52.00.00	10000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
		Total Redução:	8.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 22/08/2014.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:AD60C4DA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3809

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2014
Decreto nº 3809/2014 de 22/08/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1964/2013 de 13/12/2013.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédit Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral	
03.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral	
03.001.04.122.1003.2.005.		Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	
15 - 3.1.90.94.00.00	10000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.000,00
		Total Suplementação:	6.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral	
03.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral	
03.001.04.122.1003.2.006.		Manter as Atividades da Semplan	
17 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
		Total Redução:	6.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 22/08/2014.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:E2A33A92

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3806

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2014
Decreto nº 3806/2014 de 21/08/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1964/2013 de 13/12/2013.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Cré Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 14.400,00 (catorze mil quatrocentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho	
09.002.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
09.002.08.244.1243.2.128.		Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - SUAS	
37 - 3.3.90.30.00.00	11538	MATERIAL DE CONSUMO	2.400,00
09.003.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
09.003.08.243.1193.2.060.		Dar Aporte Financeiro e Reservado as Ações do FUMDICRA	
44 - 3.3.90.32.00.00	10000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	12.000,00
		Total Suplementação:	14.400,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho	
09.002.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
09.002.08.244.1243.2.128.		Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - SUAS	
39 - 3.3.90.39.00.00	11538	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.400,00
09.003.00.000.0000.0.000.		Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
09.003.08.243.1193.2.060.		Dar Aporte Financeiro e Reservado as Ações do FUMDICRA	
41 - 3.3.50.43.00.00	10000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	4.500,00
43 - 3.3.90.30.00.00	10000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
46 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.500,00
		Total Redução:	14.400,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 21/08/2014.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:59A5E3C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 504/2014 DE, 20 DE AGOSTO DE 2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar a senhora ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA BUREI, brasileira, casada, nível superior incompleto, portadora da cédula de identidade RG. n.º 707.091 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 624.945.462 - 49, residente e domiciliada na Rua Tapajós n.º 88, Bairro Bela Vista, nesta cidade, do cargo de Diretora do Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração,

NOMEAR A senhora ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA BUREI, brasileira, casada, nível superior incompleto, portadora da cédula de identidade RG. n.º 707.091 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 624.945.462 - 49, residente e domiciliada na Rua Tapajós n.º 88, Bairro Bela Vista, nesta cidade, para ocupar o cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 20 de Agosto de 2.014.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:CBA1D82C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 503/2014 DE, 20 DE AGOSTO DE 2.014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Nomear a senhora MARINEIDE GOULART MARIANO, brasileira, casada, administradora de empresa, portadora da cédula de identidade RG. n.º 328.469 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 277.251.462 - 53, residente e domiciliada na Quadra 16, Casa 02, Bairro BNH-I, nesta cidade, para ocupar o cargo de Assessora Técnica – I, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 20 de Agosto de 2014.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:49529DD7

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NÃO COMPARECIMENTO Nº. 009

O Prefeito Municipal de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 1º Concurso Público para o preenchimento de vagas de diversas carreiras no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO** e listagem dos convocados publicado no Edital 042 de 14/05/2012, no Diário Oficial dos Municípios e Estado de Rondônia, vem publicar o **não comparecimento** do candidato abaixo relacionado, para provimento de cargo público, convocado através do Edital nº. 044, publicado em 14 de agosto de 2014, autorizado no Processo Administrativo nº. 5586/2014.

Edital de Não comparecimento nº. 009

CARGO: PROFESSOR PEB III – 25 HORAS SEMANAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA

Inscrição Nº.	Nome	Coloc.	Data de Nascimento
0003296	ADAUTO METRAN DE OLIVEIRA	5º Lugar	08/04/1983

Este edital entra em vigor a partir da presente data, obedecendo às normas do Edital de concurso, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 22 de agosto de 2014.

JEAN HENRIQUE G DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:D2312A6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 122/CC/SEMAD/2014

A Diretora da Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO**, LÍVIA CAROLINA CAETANO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002. Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno.

Resolve:
Art. 1º - Designar o pregoeiro **EDVALDO FERREIRA DA SILVA**, nomeado através da Portaria nº. 222/2014 de, 17 de ABRIL de 2014, para conduzir o **Pregão nº. 119/2014 na FORMA PRESENCIAL referente** ao Processo Administrativo **5938/2014.**

Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos Srs. **Antônio Lisboa Fernandes, Lídia Ribeiro Rodrigues e Hederson Mota,** nomeados através do Decreto Municipal nº. 3.483/2013 de 14 de Janeiro de 2013.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
publique.

Pimenta Bueno, em 25 de agosto de 2014.

LÍVIA CAROLINA CAETANO
Diretora da Central de Compras

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:92BEDE58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 516/2014 DE, 25 DE AGOSTO DE 2014.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 3.740/2014 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 6.285/2014.*

RESOLVE*:*

Art.1.º Arbitrar e conceder ao senhor ***REINALDO CABRAL - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E COORDENAÇÃO GERAL,*** *portador do CPF n.º 816.554.878 - 68, Adiantamento de Fundo no Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo no valor de R$-800,00 (oitocentos reais) e Elemento de Despesa 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros no valor de R$-1.000,00 (um mil reais), para que o mesmo possa realizar despesas extraordinárias e urgentes que não tem condições de aguardar o processo normal de licitação, conforme autoriza a Lei nº 1070//2004 Art. 3.º incisos II, parágrafo único, Art. 4º incisos I, II, III,IV, V e VI.*

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o prazo para utilização dos recursos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 25 de Agosto de 2.014

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:94C020EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 515/2014 DE, 25 DE AGOSTO DE 2014.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO – RO, *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.740/2014, tendo em vista o que consta no Processo n.º 081/2014.*

RESOLVE*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder 30 (trinta) diárias no período estimado para 02 (dois) meses; sendo Agosto e Setembro do corrente ano, no valor unitário de R$-150,00 (cento e cinqüenta reais), perfazendo o

*total de R$-4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) para o servidor **RUDI URBANO DA SILVA - MOTORISTA**, inscrito no CPF n.º 106.517.562-00, tendo em vista que o mesmo se deslocará até Porto Velho – RO, levando pacientes diariamente para fazer exames médicos conforme agendamento da Secretaria Municipal de Saúde.*

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Porto Velho-RO dar-se-á nos dias determinados pelo setor competente, conforme a necessidade e agendamento, no veículo tipo ônibus Placa NCD-4098, conduzido pelo mesmo e o retorno será após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 25 de Agosto de 2.014

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:F66C14B4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 514/2014 DE, 25 DE AGOSTO DE 2014

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 3.740/2014 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 6.300/2014.*

RESOLVE:

*Art. 1.º Arbitrar e conceder 32 (trinta e duas) diárias de deslocamento para os dias 25, 26, 27, 28, 29 e 30/08 e 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 2, 27, 29 e 30/09/2014, no valor de unitário de R$-70,00 (setenta reais) perfazendo o total de R$-2.240,00 (dois mil, duzentos e quarenta reais) para o servidor **JOSÉ APARECIDO DE PEREIRA – MOTORISTA**, inscrito no CPF n.º 248.778.082-72, tendo em vista que o mesmo estará em Cacoal-RO, para acompanhar os pacientes para hemodiálise.*

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Cacoal-RO, dar-se-á nos dias determinados pelo setor competente, conforme a necessidade e agendamento, no veículo tipo Kombi, Placa NEC-5579, conduzido pelo mesmo e o retorno será após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 25 de Agosto de 2.014

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:2B508BBD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 513/2014 DE, 25 DE AGOSTO DE 2014.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal 3.740/2014 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 6.242/2014.*

RESOLVE:

*Art. 1.º Arbitrar e conceder 01 (uma) diária para os dias **27 e 28/08/2014,** no valor unitário de R$-150,00 (cento e cinquenta reais) para o servidor **SEBASTIÃO NICOLAU DE SOUZA – AGENTE DE SAÚDE PUBLICA,** inscrito no CPF n.º 248.817.322-34, tendo em vista que o mesmo estará em Porto Velho - RO, participando da capacitação de atualização em identificação de larvas de Aedes Albopictus.*

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Porto Velho – RO, dar-se-á no dia 26/08/2014 às 00:00 horas de ônibus e o retorno será no dia 28/08/2014, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 25 de Agosto de 2.014

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:C922844C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 513/2014 DE, 25 DE AGOSTO DE 2014.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal 3.740/2014 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 6.242/2014.*

RESOLVE:

*Art. 1.º Arbitrar e conceder 01 (uma) diária para os dias **27 e 28/08/2014,** no valor unitário de R$-150,00 (cento e cinquenta reais) para o servidor **SEBASTIÃO NICOLAU DE SOUZA – AGENTE DE SAÚDE PUBLICA,** inscrito no CPF n.º 248.817.322-34, tendo em vista que o mesmo estará em Porto Velho - RO, participando da capacitação de atualização em identificação de larvas de Aedes Albopictus.*

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Porto Velho – RO, dar-se-á no dia 26/08/2014 às 00:00 horas de ônibus e o retorno será no dia 28/08/2014, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 25 de Agosto de 2.014

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:40449D6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 517/2014 DE, 25 DE AGOSTO DE 2014.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal 3.740/2014 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 6.134/2014.*

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 02 e ½ (duas) diárias para os dias ***26, 27, e 28/08/2014,*** *no valor unitário de R$-250,00 (duzentos e cinqüenta reais) perfazendo o total de R$-625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais) para a servidora* ***JANAINA FONTINELE DE SOUZA – ENFERMEIRA,*** *inscrita no CPF n.º 850.128.902-72, tendo em vista que a mesma estará em Porto Velho - RO, participando da capacitação em prevenção de incapacidade físicas em hanseníase..*

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Porto Velho – RO, dar-se-á no dia 25/08/2014 às 7:00 horas e o retorno será no dia 28/08/2014, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 25 de Agosto de 2.014

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:537FA956

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 512/2014 DE, 25 DE AGOSTO DE 2014.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal 3.740/2014 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 6.237/2014.*

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder 03 (três) diárias para os dias ***27 e 28/08/2014,*** *no valor unitário de R$-150,00 (cento e cinquenta reais) perfazendo o total de R$-450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais) para a servidora* ***MARIA DULCE MOREIRA – GERENTE DO LABORATORIO MADRE TEREZA DE CALCUTÁ,*** *inscrita no CPF n.º 177.542.672-68, tendo em vista que a mesma estará em Porto Velho - RO, participando do Treinamento no LAGEM ao Sistema GAL - Gerenciamento de Ambiente Laboratorial.*

Art. 2.º O deslocamento de Pimenta Bueno-RO/Porto Velho – RO, dar-se-á no dia 26/08/2014 às 22:00 horas de ônibus e o retorno será no dia 28/08/2014, após o término de seus compromissos.

Art. 3.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 25 de Agosto de 2.014

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:AA9F8075

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO TERMO ADITIVO N.º 021/2014 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ Nº CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046

CONTRATADO: RONDOGEO AMBIENTAL LTDA - ME
CNPJ N.º 10.514.043/0001 – 49
Avenida Castelo Branco nº 953, Sala D, Bairro dos Pioneiros – Pimenta Bueno – RO

OBJETO: Prorrogação do prazo contrato n. º 006/2014 – P.G.M celebrado em 27.03.2014, prorrogando a data de entrega de entrega dos serviços objeto da cláusula primeira do aludido contrato, por mais 60 (sessenta) dias, retroagindo seus efeitos legais à 28 de Julho de 2014, conforme especificações constantes no processo administrativo n.º 275/2014/SEMPLAN.

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato originário de n.º 006/2014 – P.G.M, celebrado em 27.03.2014.

DATA: 14 de Agosto de 2014

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:636CB726

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO TERMO ADITIVO N.º 022/2014 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046

CONTRATADO: ALMEIRINDO GRAVA JUNIOR
CPF n.º 710.162.018 - 34
Rua Dona Nega n.º 1.990 – Porto Velho – RO

OBJETO: Locação de imóvel de locação, localizado na Av. Castelo Branco n.º 1065, nesta cidade, conforme nota de empenho nº 1.798/2014 de 15/08/2014, onde funciona a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

DO PREÇO: É de R$-52.128,00 (cinqüenta e dois mil, cento e vinte e oito reais) sendo o mesmo irreajustável.

DA VERBA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação: Projeto Atividade: 2.023 – Manutenção das Atividades da SEMEC – Fonte de Recurso Orçamentário 10100 - R$-17.376,00 (dezessete mil, trezentos e setenta e seis reais) - Elemento de Despesa 33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física – Função 123.611.013, conforme nota de empenho n.º 1.798/2014 de 15 de Agosto de 2014, o restante do orçamento será empenhado no exercício de 2015.

DO PRAZO: É de 12 (doze) meses, iniciando-se em 16 de Agosto de 2014 e término em 15 de Agosto de 2015.

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato originário de n.º 059/2011 – P.G.M, celebrado em 17.08.2011.

DATA: 15 de Agosto de 2.014

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Leandro Gonçalves dos Anjos
Código Identificador:B68E9578

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 027/2014

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, ARMINDO LEITE RIBEIRO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, CONVOCA o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), classificado (s) no Concurso Publico da Prefeitura do Município de Pimenteiras do Oeste – Estado de Rondônia, conforme o Edital n° 06/2012, em consonância com a Lei n° 704/2013, de 30 de agosto de 2013, a comparecerem junto a Divisão de Recursos Humanos – DRH, para tomar posse ou expressar a sua desistência no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste Edital, sob pena de perda de vaga:

NOME	Cargo	Lotação
VANUSA VERÍSSIMO MARTINS	PROFESSOR(a) PEDAGOGO – SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (40 HORAS)	SEMEC

Observação: Os candidatos convocados deverão apresentar cópias dos documentos abaixo relacionados:
02 (duas) fotos 3x4 recentes;
Carteira de Identidade RG;
Cadastro de Pessoa Física - CPF;
Titulo de eleitor;
Certificado de Dispensa de Incorporação/Masculino
Comprovante da ultima votação;
Certidão de nascimento ou Certidão de Casamento;
Certidão negativa de antecedentes criminais;
Certidão negativa do tribunal de Contas;
Declaração de bens;
Carteira de trabalho Original (página de identificação – frente e verso);
Atestado de Saúde emitido por médico credenciado;
Declaração de que não possui emprego Publico (Salvo casos previstos em lei);
Inscrição no PIS/PASEP ou declaração do convocado de que não possui cadastro;
Histórico de escolaridade e diploma, de acordo com as exigências da categoria;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) Anos;
Comprovante de residência;
Certidões fazendárias emitidas pela secretaria de Estado de finanças;
Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
Certidão Negativa da Fazenda Municipal; e
Para os Cargos cujo requisito exija registro em Conselho profissional, deverá ser apresentado registro no Conselho Regional de Rondônia e Certidão Negativa do Conselho. -

Pimenteiras do Oeste - RO, 25 de Agosto de 2014.

ARMINDO LEITE RIBEIRO
Sec. Mun. de Adm e Planejamento
Decreto: 027/2014

Publicado por:
Hatani Eliza Bianchi
Código Identificador:9416E540

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇO 07/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1191/SEMEC/2014

DA AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo: 1191/SEMEC/2014. **DO OBJETO:** Contratação de Empresa para construção da quadra 02 (duas) quadra de areia 1.827,09 m² na Avenida Porto Velho esquina com Rua Independência no Município de Presidente Médici-RO. **DOS RECURSOS:** Departamento do Programa Calha Norte – DEPCN firmado convênio 206/DEPCN/2013 e Secretaria Municipal de Educação e cultura - SEMEC. O valor estimado para execução do objeto deste edital é de R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA: 11 de setembro de 2014**. **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro, Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 09h00min. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-4168 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

Presidente Médici/RO, 25 de agosto de 2014**.**

ROSANGELA CLAUDIA DE LIMA
Presidente da CPLM.

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:778FEE9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE LEI MUNICIPAL

ERRATA

(acrescenta Parágrafo Único ao Art. 1º da Lei Municipal 1904/2014)

Art. 1º.....

Parágrafo Único: Fica proibido a contratação, de servidores da administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e Municípios.

Paço Municipal Dr. José Cunha e Silva Jr., 18 de agosto de 2014.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:DA093BAC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA 001 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N°015/2014

PROCESSO N° 741/SEMSAU/2014

Objeto: Aquisição de pneus para ambulância
A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia/RO, inscrito no CNPJ sob o nº 84.723.030/0001-16, por meio de sua Pregoeira, torna publico, para conhecimento dos interessados, ERRATA onde altera o quadro de quantidades dos itens a serem adquiridos, para aquisição de pneus para ambulância para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Onde se lê:

DESCRIÇÃO DO MATERIAL A SER ADQUIRIDO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO DE REFERÊNCIA
001	PNEU 225/75 16 R 108	UND	04	682,33
002	PNEU 205/75 R 16 R 108	UND	28	558,29
003	PNEU 175/70 R 13 N 80	UND	16	148,08
004	PNEU 185/70 R 14 R 80	UND	08	240,15

Lê-se:

DESCRIÇÃO DO MATERIAL A SER ADQUIRIDO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	PREÇO DE REFERÊNCIA
001	PNEU 225/75 16 R 108	UND	04	682,33
002	PNEU 205/75 R 16 R 108	UND	04	558,29
003	PNEU 175/70 R 13 N 80	UND	08	148,08
004	PNEU 185/70 R 14 R 80	UND	04	240,15
Valor Total R$ 7.108,92 (sete mil cento e oito reais e noventa e dois centavos).				

Maiores informações pelo Telefone: (0xx69) 3446-1140 ramal 206, ou através do e-mail compras@primavera.ro.gov.br.

Primavera de Rondônia – RO, 25 de Agosto de 2014.

MICHELLE DAHIANE DUTRA SILVA
Presidente - CPLP

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:7DB65422

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 1175/GP/2014

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei **698/GP/2013**, de 19/12/2013:

DECRETA:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar por anulação de dotação no valor de **R$ 230.645,88 (duzentos e trinta mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)**, assim discriminado:
CRÉDITOS POR SUPLEMENTAÇÃO

Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
39	18	04.122.0002.2005	3.3.90.46.00.00.00.00	01.00.99	10.000,00
39	212	12.361.0011.2024	4.4.90.52.00.00.00.00	01.08.31	12.000,00
39	223	26.782.0007.2015	3.3.90.30.00.00.00.00	02.14.37	125.431,70
39	224	26.782.0007.2015	3.3.90.39.00.00.00.00	02.14.37	20.000,00
303	122	17.512.0017.2060	4.4.90.51.00.00.00.00	01.02.47	15.000,00
303	225	10.301.0013.2035	3.3.90.48.00.00.00.00	01.02.47	12.000,00
303	228	10.301.0013.2035	3.1.90.91.00.00.00.00	01.02.47	16.214,18
438	194	08.244.0016.2055	3.3.90.46.00.00.00.00	01.00.99	20.000,00

Total	**R$**	230.645,88

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, serão canceladas em iguais importâncias, as seguintes dotações do orçamento vigente, de conformidade com o disposto no artigo 43, § 1°, item III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, assim discriminados:
RECURSOS PARA ANULAÇÃO

Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
39	17	04.122.0002.2005	3.3.90.46.00.00.00.00	01.00.99	10.000,00
39	56	26.782.0007.2015	4.4.90.51.00.00.00.00	02.14.37	145.431,70
39	80	12.361.0011.2024	3.3.90.30.00.00.00.00	01.08.31	12.000,00
303	123	10.301.0013.1027	4.4.90.52.00.00.00.00	01.02.47	43.214,18
438	189	08.244.0016.2055	3.3.90.30.00.00.00.00	01.00.99	10.000,00
438	193	08.244.0016.2055	3.3.90.39.00.00.00.00	01.00.99	10.000,00

Total	**R$**	230.645,88

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia, RO, 19 de maio de 2014.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marineide Cecilio da Silva
Código Identificador:71F3119C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 1176/GP/2014

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei **714/GP/2014**, de 13/05/2014:

DECRETA:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), assim discriminado:

Unidade Orçamentária:	02.01.00 – Gabinete do Prefeito	
Função:	04 – Administração	
Sub Função:	122 – Administração geral	
Programa:	0023 – Convênios para o Gabinete	
Projeto/Atividade:	1.176 – Aquisição de Pick-up Cabine Dupla	
Categoria Econômica:	4490.52.00 – Equipamento e Material Permanente	R$ 100.000,00
	Subtotal	**R$ 100.000,00**

Unidade Orçamentária:	02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Função:	15 – Urbanismo	
Sub Função:	452 – Serviços Urbanos	
Programa:	0022 – Convênios para Obras e Serviços	
Projeto/Atividade:	1.177 – Aquisição de Caminhão Compactador	
Categoria Econômica:	4490.52.00 – Equipamento e Material Permanente	R$ 250.000,00
	Subtotal	**R$ 250.000,00**
	Total Geral	**R$ 350.000,00**

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, serão utilizados recursos de convênio com Ministério da Defesa, de conformidade com o disposto no artigo 43, § 1°, inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia, RO, 30 de maio de 2014.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marineide Cecilio da Silva
Código Identificador:1D5FF0E5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 1177/GP/2014

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei **698/GP/2013**, de 19/12/2013:

DECRETA:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar por anulação de dotação no valor de **R$ 149.438,14 (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e trinta e oito reais e quatorze centavos)**, assim discriminado:
CRÉDITOS POR SUPLEMENTAÇÃO

Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
39	10	04.122.0002.1006	4.4.90.52.00.00.00.00	01.00.99	14.000,00
39	33	04.122.0003.2010	3.3.90.46.00.00.00.00	01.00.99	15.000,00
39	45	04.122.0005.2011	3.3.90.36.00.00.00.00	01.00.99	5.250,00
39	47	04.122.0005.2011	3.3.90.46.00.00.00.00	01.00.99	15.000,00
39	67	12.361.0009.2020	3.3.90.46.00.00.00.00	01.01.46	15.000,00
39	79	12.361.0010.2023	3.3.90.46.00.00.00.00	01.11.43	15.000,00
39	230	12.361.0011.2024	4.4.90.51.00.00.00.00	01.08.31	26.500,00
303	229	10.301.0013.2035	3.3.90.91.00.00.00.00	01.02.47	5.688,14
438	190	08.244.0016.2055	3.3.90.32.00.00.00.00	01.00.99	12.000,00
438	231	08.244.0016.2054	3.3.90.30.00.00.00.00	01.00.99	26.000,00

Total	**R$**	149.438,14

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, serão canceladas em iguais importâncias, as seguintes dotações do orçamento vigente, de conformidade com o disposto no artigo 43, § 1°, item III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, assim discriminados:

RECURSOS PARA ANULAÇÃO

Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
39	14	04.122.0002.2005	3.3.90.30.00.00.00.00	01.00.99	14.000,00
39	37	99.999.0003.9999	9.9.99.99.00.00.00.00	01.00.99	15.000,00
39	38	04.122.0005.1011	4.4.90.51.00.00.00.00	01.00.99	15.000,00
39	46	04.122.0005.2011	3.3.90.39.00.00.00.00	01.00.99	5.250,00
39	57	12.361.0009.1020	4.4.90.51.00.00.00.00	01.01.46	15.000,00
39	58	12.361.0009.1021	4.4.90.52.00.00.00.00	01.11.43	15.000,00
39	80	12.361.0011.2024	3.3.90.30.00.00.00.00	01.08.31	26.500,00
303	123	10.301.0013.1027	4.4.90.52.00.00.00.00	01.02.47	5.688,14
438	185	08.244.0016.2054	3.3.90.39.00.00.00.00	01.00.99	20.000,00
438	193	08.244.0016.2055	3.3.90.39.00.00.00.00	01.00.99	12.000,00
438	213	08.244.0016.2054	4.4.90.52.00.00.00.00	01.00.99	6.000,00
			Total	**R$**	149.438,14

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia, RO, 04 de junho de 2014.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marineide Cecilio da Silva
Código Identificador:1B1095EF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 1179/GP/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 65, VI, da Constituição do Município e com fulcro e Artigo 51 da Lei n° 8.666/93, e;

CONSIDERANDO o cogente preceito de independência dos poderes, institucional e administrativo;

CONSIDERANDO a necessidade de planejar, em conjunto com os demais setores deste Poder, a dinâmica anual de contratações demandadas para manutenção e funcionamento deste Poder;

CONSIDERANDO atribuir responsabilidade de processar de processar a fase externa das licitações, submetendo os respectivos julgamentos à homologação e adjudicação do titular deste Poder;

CONSIDERANDO o imperativo de aprovar, após verificar de preços de mercado, as dispensas de licitação demandadas pelo Poder, quando enquadradas nos incisos I e II do Artigo 24 da Lei n° 8666/93;

CONSIDERANDO a precisão de disciplinar tecnicamente as licitações em sua fase interna, a ser efetuada por este Poder;

CONSIDERANDO instrumentar compra quando esta alinhar os dispostos nos incisos I e II do Artigo 24 da Lei n° 8.666/93, assim como exercer as opções facultadas pelo Artigo 23,§ 4° do mencionado diploma legal;

"Art. 2° São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário" da Constituição Federal.
"Art. 24. É dispensável a licitação":
*"I – para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviços ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente" (**Redação dada pela Lei n° 9.648, de 1998)***
*"II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez": (**Redação dada pela Lei n° 9.648, de 1998)***

CONSIDERANDO definir, com base na estratégia de contratações deste Poder, entre a utilização de procedimentos convencionais de licitação, pregão eletrônico ou pregão convencional, quando admitidos pelas normas gerais de licitações e contratos e tecnicamente viáveis;

CONSIDERANDO organizar instrumentos como o Cadastro Padronizado de Objetos, Tabela de Acompanhamento de Preços de Mercado e outros, para facilitar os procedimentos das contratações deste Poder e atingir a eficiência e economicidade;

CONSIDERANDO garantir a compatibilidade com o valor de mercado das contratações deste Poder, sejam elas precedidas ou não de licitação;

CONSIDERANDO diligenciar para que seus atos, registros, cadastros e bancos de dados tenham a publicação necessária e a mais ampla divulgação, inclusive através do sítio do Município quando estiver hospedada na rede mundial de computadores; e,

CONSIDERANDO comunicar ao representante deste Poder, ao órgão de Controle - Interno e à Assessoria Jurídica todos os indícios de possíveis ilícitos criminais que chegarem ao seu conhecimento, constituindo grave infração funcional a omissão ou o retardo nesta providência.

DECRETA:

Art. 1° Fica designado para compor a Comissão Permanente de Compras e Licitações os servidores: **MICHELLE DAHIANE DUTRA SILVA, ANTONIO ROBERTO DE MAGALHÃES, RENATA ARAÚJO GONCHOROWISKI;** presidida pela primeira, secretariado pelo segundo, substituído às duas anteriores em seus impedimentos e afastamento pelo terceiro e como membro o último, que poderá substituir o terceiro quando ausente.

"Art. 23 As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação":
"§ 4° Nos casos em que couber convite, a Administração poderá utilizar a tomada de preços e, em qualquer caso, a concorrência".

Parágrafo único. Além do acompanhamento de participação integral nos procedimentos legais nos Processos Administrativos do Poder Executivo. Fica delegada a Competência da Comissão nomeada por este Decreto em expedir, acompanhar, assinar, participar integralmente nos procedimentos nos processos administrativos, se invocado necessários do Poder Legislativo mediante ato celebrado entre os poderes.

Art. 2° Compete à comissão designada:

Publicar os avisos de convites e editais de licitação em todas as modalidades;

elaborar as minutas dos convites e editais de licitação, em todas as modalidades previstas na legislação;

submeter à Assessoria Jurídica da Câmara Municipal as minutas de instrumentos convocatórios de licitação e as minutas de contratos;

convidar os inscritos no Cadastro de Fornecedores, nas famílias pertinentes ao objeto do certame, para participar das licitações promovidas ou outros para assegurar a busca proposta mais vantajosa;

receber as impugnações contra os instrumentos convocatórios de licitação de decidir sobre a procedência das mesmas;

receber e responder os pedidos de esclarecimento dos instrumentos convocatórios de licitação;

credenciar representantes dos interessados em participar da licitação;

receber e examinar a documentação exigida para a habilitação dos interessados em participar da licitação e julgá – lós habilitados ou não, à luz dos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

receber e examinar as propostas dos interessados em participar da licitação e julgá – lãs aceitáveis ou não, à luz dos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

realizar as diligências que entender necessárias ao esclarecimento de suas dúvidas quanto a:

cadastramento de fornecedores;
aceitabilidade de propostas;
habilitação de licitantes.

Receber os recursos interpostos contra suas decisões, reconsiderando-as, quando couber, ou fazendo-os subir, devidamente informados, a representante deste Poder;

dar ciência aos interessados de todas as decisões tomadas nos respectivos procedimentos;

fazer publicar, os resultados dos julgamentos quanto à aceitabilidade e classificação das propostas e quanto à habilitação de licitantes;

encaminhar ao representante deste Poder os autos de licitação, para adjudicação do objeto, quando for o caso, e para homologação do certame;

propor ao representante deste Poder a revogação ou a anulação do procedimento licitatório.

Parágrafo único. Sempre que necessário ao adequado desempenha de suas atribuições, a comissão designado poderá solicitar a colaboração e assistência técnica da Assessoria Jurídica.

Art. 3° A Comissão designa alimentará o Cadastro de Fornecedores com os dados obtidos por ocasião do exame dos documentos de habilitação apresentados pelos participantes dos diversos certames, independentemente de pedido de inscrição.

Art. 4° Os inscritos no Cadastro de Fornecedores, serão convidados a apresentar orçamento sempre que este Poder pesquisar o mercado para verificação da repercussão orçamentária da contratação ou do fornecimento de que tenha necessidade.

Art. 5° Revoga o Decreto 1151/GP/2014.

Art. 6° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia/RO, 03 de julho de 2014.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marineide Cecilio da Silva
Código Identificador:801558E1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 1180/GP/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA-RO Sr. Manoel Lopes de Oliveira, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente,

DECRETA:

Art. 1°- Ficam estabelecidos os nomes dos membros que compõe a Equipe de Apoio e Pregoeiro, sendo os seguintes representantes:

§ Único - Além do acompanhamento de participação integral nos procedimentos legais nos Processos Administrativos do Poder Executivo. Fica delegada a Competência da Comissão nomeada por este Decreto em expedir, acompanhar, assinar, participar integralmente nos procedimentos nos processos administrativos, se invocado necessários do Poder Legislativo mediante ato celebrado entre os poderes.

MICHELLE DAHIANE DUTRA SILVA – Pregoeira
ANTONIO ROBERTO DE MAGALHÃES – Membro
RENATA ARAÚJO GONCHOROWISKI – Membro

Art. 2°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto 1152/GP/2014.

Primavera de Rondônia-RO, 03 de julho de 2014.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marineide Cecilio da Silva
Código Identificador:16D8F861

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 1181/GP/2014

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei **715/GP/2014**, de 04/06/2014:

DECRETA:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de **R$ 223.915,87 (duzentos e vinte e três mil, novecentos e quinze reais e oitenta e sete centavos)**, assim discriminado:

Unidade Orçamentária:	02.03.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
Função:	22 – Industria	
Sub Função:	662 – Produção Industrial	
Programa:	0022 – Convênios para Obras e Serviços	
Projeto/Atividade:	1.178 – Construção e Aquisição de Usina	
Categoria Econômica:	4490.93.00 – Indenizações e Restituições	R$ 223.915,87
	Total	**R$ 223.915,87**

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, apurando em Balanço Patrimonial de exercício de (2013), conta corrente 647.097-1, Agência 2783-6, Caixa Econômica Federal, de conformidade com o disposto no artigo 43, § 1°, inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia, RO, 14 de julho de 2014.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marineide Cecilio da Silva
Código Identificador:0A8D3EA9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 1182/GP/2014

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei **698/GP/2013**, de 19/12/2013:

DECRETA:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar por anulação de dotação no valor de **R$ 107.000,00 (cento e sete mil reais)**, assim discriminado:

CRÉDITOS POR SUPLEMENTAÇÃO

Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
39	32	04.122.0003.2010	3.3.90.39.00.00.00.00	01.00.99	50.000,00
39	50	15.452.0006.2012	3.3.90.39.00.00.00.00	01.00.99	30.000,00
137	233	17.512.0017.2060	4.4.90.51.00.00.00.00	01.00.99	27.000,00

Total	**R$**	107.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, serão canceladas em iguais importâncias, as seguintes dotações do orçamento vigente, de conformidade com o disposto no artigo 43, § 1°, item III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, assim discriminados:

RECURSOS PARA ANULAÇÃO

Entidade	*Ficha*	*Classificação Orçamentária*	*Categoria Econômica*	*Destinação de Recursos*	*Valor*
39	36	04.122.0003.2010	4.6.90.71.00.00.00.00	01.00.99	50.000,00
39	56	26.782.0007.2015	4.4.90.51.00.00.00.00	02.14.37	27.000,00

Total	**R$**	107.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia, RO, 14 de julho de 2014.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marineide Cecilio da Silva
Código Identificador:53793315

GABINETE DO PREFEITO
1183/GP/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere pela Lei Orgânica Municipal:
Considerando necessidade de Estabelecer medidas para a gestão das despesas e controle do gasto de pessoal e de custeio, no âmbito da Administração Pública do Poder Executivo Municipal;
Considerando que a redução do horário tem por finalidade diminuir os custos com horas extras, energia, telefone, etc;

DECRETA:
Art. 1º. A partir do dia 21 de julho de 2014, na sede da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia o expediente de atendimento ao público será das 07h30 min às 13h30 min, de segunda a sexta-feira.
Art. 2°. O horário de expediente determinados por este processo, não se aplica aos serviços essenciais que não permitem paralisação, como exemplo: Secretarias: de Saúde, Obras, Educação, e Assistência Social, **com exceção dos agentes administrativos pertencentes a estas Secretarias.**
Art. 3°. Este Decreto tem por finalidade a contenção de despesas de custeio e de pessoal, que deverão ser observadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública do Poder Executivo Municipal, podendo haver outras medidas como, por exemplo: **cortes de FG(s) e Portarias.**

Primavera de Rondônia/RO, 17 de julho de 2014.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marineide Cecilio da Silva
Código Identificador:844A3769

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 1184/GP/2014

O Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal decreta:
Art. 1º. Este Decreto desativa o Lixão Municipal e estabelece diretrizes para a Política Municipal de Resíduos Sólidos, dispondo sobre seus princípios, objetivos e instrumentos.
I – A área destinada ao Lixão deverá ser isolada e proibido acesso a população;
II – Ficará disponível um local dentro da área do lixão para receber apenas resíduos provenientes dos serviços de capina, poda e varrição;
III – Toda a estrutura administrativa deverá estar envolvida com a distribuição dos sacos para separação dos resíduos secos e molhados;
IV – No que couber a administração municipal deverá buscar no Consórcio Público Intermunicipal o assessoramento, regulação e compartilhamento de questões ambientais;
V – A elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos deverá ser delegada ao Consórcio Público Intermunicipal;
Art. 2º. Para os efeitos deste decreto entende-se por:
I – ciclo de vida do produto: série de etapas que envolvem o desenvolvimento do produto, a obtenção de matérias- primas e insumos, o processo produtivo, o consumo e a disposição final;
II – coleta seletiva: coleta de resíduos sólidos previamente segregados conforme sua constituição ou composição;
III – controle social: conjunto de mecanismos e procedimentos que garantam á sociedade informações e participação nos processos de formulação, implementação e avaliação das políticas públicas relacionadas aos resíduos sólidos;
IV – destinação final ambientalmente adequada: destinação de resíduos que inclui a reutilização, a reciclagem, a compostagem, a recuperação e o aproveitamento energético ou outras destinações admitidas pelos órgãos competentes do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, do Sistema nacional de Vigilância Sanitária – SNVS e do sistema Unificado e Atenção à Sanidade Agropecuária – SUASA;
V – disposição final e ambientalmente adequada: distribuição ordenada de rejeitos em Aterro Sanitário, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos;
VI – gerenciamento de resíduos sólidos: conjunto de ações exercidas, direta ou indiretamente, nas etapas da coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, de acordo com plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos ou com plano de gerenciamento de resíduos sólidos, exigidos na forma desta decreto;
VII – gestão integrada de resíduos sólidos: conjunto de ações voltadas para a busca de soluções para os resíduos sólidos, de forma à considerar as dimensões política, econômica, ambiental, cultural e social, com controle social e sob a premissa do desenvolvimento sustentável;
VIII – logística reversa: instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados à viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outras ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada;
IX – padrões sustentáveis de produção e consumo: produção e consumo de bens e serviços de forma a atender as necessidades das atuais gerações e permitir melhores condições de vida, sem comprometer a qualidade ambiental e o atendimento das necessidades das gerações futuras;
X – reciclagem: processo de transformação dos resíduos sólidos que envolvem a alteração de suas propriedades físicas, físico-químicas ou biológicas, com vistas à transformação em insumos ou novos produtos, observada as condições e os padrões estabelecidos pelos órgãos competentes do SISNAMA e, se couber, do SNVS e do SUASA;
XI – rejeitos: resíduos sólidos que, depois de esgotadas todas as possibilidades de tratamento e recuperação por processos tecnológicos disponíveis e economicamente viáveis, não apresentem outra possibilidade que não a disposição final adequadamente viável, não apresente outra possibilidade que não a disposição final ambientalmente adequada;

XII – resíduos sólidos: material, substância, objeto ou bem descartado resultante de atividades humanas em sociedade, a cuja destinação final se procede, e se propõe proceder ou se está obrigado à proceder, nos estados sólidos ou semissólido, bem como gases contidos em recipientes e líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgotos ou em corpos de água, ou exijam, para isso solução técnica ou economicamente inviáveis em face da melhor tecnologia disponível;

XIII - responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos: conjunto de atribuições individualizadas e encadeadas dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, dos consumidores e dos titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, para minimizar o volume de resíduos sólidos e rejeitos gerados, bem como para reduzir os impactos causados à saúde humana e à qualidade ambiental decorrentes do ciclo de vida dos produtos, nos termos desta Decreto;

XIV - reutilização: processo de aproveitamento dos resíduos sólidos sem sua transformação biológica, física ou físico-química, observadas as condições e os padrões estabelecidos pelos órgãos competentes do SISNAMA e, se couber, do SNVS e do SUASA;

XV - serviço público de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos: conjunto de atividades previstas no art. 7º da Lei Federal nº 11.445, de 2007.

Art. 3º Para os efeitos deste Decreto, o serviço público de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos é composto pelas seguintes atividades:

I - de coleta, transbordo e transporte do lixo doméstico e do lixo originário da varrição e limpeza de logradouros e vias públicas;

II - de triagem para fins de reuso ou reciclagem, de tratamento, inclusive por compostagem, e de disposição final do lixo doméstico e do lixo originário da varrição e limpeza de logradouros e vias públicas;

III - de varrição, capina e poda de árvores em vias e logradouros públicos e outros eventuais serviços pertinentes à limpeza pública urbana.

Art. 4º A execução da atividade de limpeza urbana caberá ao órgão ou entidade municipal competente, por meios próprios ou mediante concessão, permissão ou contratação de terceiros.

Art. 5º São princípios da Política Municipal de Resíduos Sólidos:

I - da prevenção e da precaução;

II - do poluidor-pagador e do protetor-recebedor;

III - a visão sistêmica na gestão dos resíduos sólidos, que considere as variáveis ambiental, social, cultural, econômica, tecnológica e de saúde pública;

IV - o desenvolvimento sustentável;

V - a cooperação entre as diferentes esferas do Poder Público Municipal, o setor empresarial e demais segmentos da sociedade;

VI - a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;

VII - o reconhecimento do resíduo sólido reutilizável e reciclável como um econômico e de valor social, gerador de trabalho e renda e promotor de cidadania;

VIII - o direito da sociedade à informação e ao controle social;

IX - a razoabilidade e a proporcionalidade.

Art. 6º São objetivos da Política Municipal de Resíduos Sólidos:

I - proteção da saúde pública e da qualidade ambiental;

II - não-geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos;

III - estímulo à adoção de padrões sustentáveis de produção e consumo de bens e serviços;

IV - adoção, desenvolvimento e aprimoramento de tecnologias limpas como forma de minimizar impactos ambientais;

V - redução do volume e da periculosidade dos resíduos perigosos;

VI - incentivo à reciclagem, tendo em vista fomentar o uso de matérias-primas e insumos derivados de materiais recicláveis e reciclados;

VII - gestão integrada de resíduos sólidos;

VIII - articulação entre as diferentes esferas do Poder Público, e destas com o setor empresarial, com vistas à cooperação técnica e financeira para a gestão integrada de resíduos sólidos;

IX - capacitação técnica continuada na área de resíduos sólidos;

X - regularidade, continuidade, funcionalidade e universalização da prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, com adoção de mecanismos gerenciais e econômicos que assegurem a recuperação dos custos dos serviços prestados, com forma de garantir sua sustentabilidade operacional e financeira, observada a Lei Federal nº 11.445, de 2007;

XI - prioridade, nas aquisições e contratações do Município, para:

a) produtos reciclados e recicláveis;

b) bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis;

XII - integração dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis nas ações que envolvam a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;

XIII - estímulo à implementação da avaliação do ciclo de vida do produto;

XIV -incentivo ao desenvolvimento de sistemas de gestão ambiental e empresarial voltados à melhoria dos processos produtivos e ao reaproveitamento dos resíduos sólidos, incluída a recuperação e a aproveitamento energético;

XV - estímulo à rotulagem ambiental e ao consumo sustentável.

Art. 7º São instrumentos da Política Municipal de Resíduos Sólidos:

I – o Plano Intermunicipal de Resíduos Sólidos

II - a coleta seletiva, os sistemas de logística reversa e outras ferramentas relacionadas à implementação da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;

III - o incentivo à criação e ao desenvolvimento de cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis;

IV - o monitoramento e a fiscalização ambiental e sanitária;

V - a cooperação técnica e financeira entre os setores público e privado para o desenvolvimento de pesquisas de novos produtos, métodos, processos e tecnologias de gestão, reciclagem, reutilização, tratamento de resíduos e disposição final ambientalmente adequada de rejeitos;

VI - a educação ambiental;

VII - os incentivos fiscais;

VIII - o Fundo Municipal do Meio Ambiente;

IX - o Conselho Municipal de Meio Ambiente e, no que couber, o Conselho Municipal de saúde;

X - os órgãos colegiados municipais destinados ao controle social dos serviços de resíduos sólidos urbanos;

XI – os termos de compromisso e os termos de ajustamento de conduta celebrados no âmbito do Município de Primavera de Rondônia.

Art. 8º Na gestão e gerenciamento de resíduos sólidos, deve ser observada a seguinte ordem de prioridade: não-geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

Parágrafo Único - Poderão ser utilizadas tecnologias visando a recuperação energética dos resíduos sólidos urbanos, desde que atendidas as condições impostas pela legislação vigente.

Art. 9º O Plano Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos deverá ter o seguinte conteúdo mínimo:

I - diagnóstico da situação dos resíduos sólidos gerados no respectivo território, contendo a origem, o volume, a caracterização dos resíduos e as formas de destinação e disposição final adotadas;

II - identificação de áreas favoráveis para disposição final ambientalmente adequada de rejeitos, observado o plano diretor de que trata o § 1º do art. 182, da Constituição Federal e o zoneamento ambiental, se houver;

III - identificação do consorciamento com outros Municípios, considerando, nos critérios de economia de escala, a proximidade dos locais estabelecidos e as formas de prevenção dos riscos ambientais;

IV - identificação dos resíduos sólidos e dos geradores sujeitos a plano de gerenciamento específico observadas as disposições da Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 e de seu regulamento, bem como as normas estabelecidas pelos órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA e do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária - SNVS;

V - procedimentos operacionais e especificações mínimas a serem adotados nos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, incluída a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos e observada na Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007;

VI - indicadores de desempenho operacional e ambiental dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos;

VII - regras para o transporte e outras etapas do gerenciamento de resíduos sólidos de que trata o art. 20 da Lei Federal 12.305, de 2010, observadas as normas estabelecidas pelos órgãos do SISNAMA e do SNVS e demais disposições pertinentes da legislação federal e estadual;
VIII - definição das responsabilidades quanto à sua implementação e operacionalização, incluídas as etapas do plano de gerenciamento de resíduos sólidos a cargo do poder público;
IX - programas e ações de capacitação técnica voltados para sua implementação e operacionalização;
X - programas e ações de educação ambiental que promovam a não geração, a redução, a reutilização e a reciclagem de resíduos sólidos;
XI - programas e ações para a participação dos grupos interessados, em especial das cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis formadas por pessoas físicas de baixa renda, se houver;
XII - mecanismos para a criação de fontes de negócios, emprego e renda, mediante a valorização dos resíduos sólidos;
XIII - sistema de cálculo dos custos da prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, bem como a forma de cobrança desses serviços, observada a Lei Federal nº 11.445, de 2007;
XIV - metas de redução, reutilização, coleta seletiva e reciclagem, entre outras, com vistas a reduzir a quantidade de rejeitos encaminhados para disposição final ambientalmente adequada;
XV - descrição das formas e dos limites da participação do poder público local na coleta seletiva e na logística reversa, respeitado o disposto no art. 33, da Lei Federal nº 12.305, de 2010, e de outras ações relativas à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;
XVI - meios a serem utilizados para o controle e a fiscalização, no âmbito local, da implementação e operacionalização dos planos de gerenciamento de resíduos sólidos de que trata o art. 20 da Lei Federal nº 12.305, de 2010 e dos sistemas de logística reversa previstos no art. 33 da Lei Federal nº 12.305, de 2010;
XVII - ações preventivas e corretivas a serem praticadas, incluindo programa de monitoramento;
XVIII - identificação dos passivos ambientais relacionados aos resíduos sólidos, incluindo áreas contaminadas, e respectivas medidas saneadoras;
XIX - periodicidade de sua revisão, observado prioritariamente o período de vigência do plano plurianual municipal.
Art. 10. O município deverá adotar o Protocolo Técnico Regulatório para Transporte Terrestre de Resíduos Sólidos instituído pelo Consórcio Público Intermunicipal;
Art. 11. Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia – RO, 28 de Julho de 2014.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOÃO NUNES FREIRE
Consórcio Público Intermunicipal
Diretor Executivo

Publicado por:
Marineide Cecilio da Silva
Código Identificador:C4BDBBDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 1185/GP/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 65, VI, da Constituição do Município, e;
CONSIDERANDO ser imprescindível a responsabilização de serviços públicos e ou particulares quanto à eventual dano ao erário municipal;

CONSIDERANDO que o Administrador Público deve adotar providências com vistas à instauração de Tomadas de Contas Especial diante da omissão no dever de prestar contas, da não comprovação da aplicação de recursos repassados pelo Estado ou Município, da ocorrência de desfalque, pagamento indevido ou desvio de dinheiros, bens ou valores públicos, ou, ainda, da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao Erário;
CONSIDERANDO todo o disposto na Lei Complementar n° 154/96 e na instrução Normativa n° 21/TCE – RO/2007;
DECRETA:
Art. 1° - Fica constituída a COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, destinada para apuração, instrução e deliberação de atos, fatos e situações referentes à apuração de eventuais omissões no dever de prestar contas, da não comprovação da aplicação de recursos repassados pelo Município, da ocorrência de desfalque, pagamento indevido de dinheiros, bens ou valores públicos, ou, ainda, da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao Erário Municipal.
Art. 2° - Ficam designados para compô-la os seguintes servidores: WILSON NOGUEIRA JUNIOR, matrícula 1238, JOSÉ AIRTON MORAES, matrícula 157, MARCIA CRISTINA LEOPOLDINO COUTINHO, matrícula 1239, REGINALDO CORDEIRO PISTILHI, matrícula 495 e CILSO MENDES GOMES, matrícula 480, que será presidida pelo primeiro, secretariada pelo segundo e integrada pelos últimos, podendo os primeiros serem substituídos por estes nas suas ausências e impedimentos ou funcionar de acordo com a designação de presidente da comissão.
Art. 3° - A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos e unidades da administração prestar a colaboração que for solicitada.
Art. 4° - A comissão poderá requerer dos órgãos de controles (assessoria jurídica, controladoria interna e auditoria) e dos órgãos técnicos (contabilidade, engenharia, direção clinica) manifestação e resposta a quesitação (perguntas, questionamentos, etc.) que deverão ser previamente elaboradas para subsidiar suas deliberações.
Art. 5° - Os membros da comissão ficam liberados dos desempenhos de suas funções normais, mediante formalização ao chefe imediato para cumprir convocação da comissão, bem como autorizados a laborarem em horas extraordinárias.
Art. 6° - Os atos da comissão serão norteados pelo disciplinado na Lei Complementar n°154/96 e na Instrução Normativa n° 21/TCE – RO/2007.
Art.7° - A Comissão terá a duração necessária para a conclusão de todas as Tomadas de Contas Especial necessárias, durante o presente ano de 2013.
Art.8° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia/RO, 29 de julho de 2014.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marineide Cecilio da Silva
Código Identificador:8D398BCF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 1186/GP/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 65, VI, da Constituição do Município, e;
CONSIDERANDO ser imprescindível manter na estrutura administrativa de forma permanente colegiado responsável para aferir, apurar e deliberar a respeito do Regime Disciplinar estabelecido pela Lei n°. 675/GP/2012 que dispõe sob o plano de cargos e carreira do funcionalismo e infrações disciplinares deste ente;
CONSIDERANDO o princípio do devido processo legal, ficará institucionalizado órgão na forma de colegiado que, doravante estará incumbido de deliberar sob os atos e fatos afetos ao Regime Disciplinar conhecidos e relados aos chefes imediatos;
CONSIDERANDO o imperativo de padronização de procedimentos que terão a função precípua de garantir a celeridade nos procedimentos referentes ao Regime Disciplinar;
CONSIDERANDO a vigência do Estado Democrático de Direito e a formalização dos procedimentos disciplinares administrativos que deverão ser norteados pelos princípios de respeito à dignidade da pessoa humana, legalidade, contraditório e ampla defesa;
DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a **COMISSÃO PERMANENTE DO REGIME DISCIPLINAR**, destinada para apuração, instrução e deliberação de atos, fatos e situações funcionais afetas ao Regime Disciplinar estabelecido na Lei n°. 675/GP/2012.

Art. Art. 2° - Estão designados para compô-la os seguintes servidores: **ELISANGELA COSTA**, matrícula 182, **JOSÉ AIRTON MORAES**, matricula 157, **CILSO MENDES GOMES,** matrícula 480, **MARCIA CRISTINA LEOPOLDINO COUTINHO**, matrícula 239, será presidida pelo primeiro, secretariada pelo segundo; integrada pelos últimos que funcionarão como relatores, podendo os primeiros, serem substituídos por estes nas ausências e impedimentos e terá como conselheiro o assistente jurídico **WILSON NOGUEIRA JUNIOR**, matrícula 1238.
Art. 3º A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos e unidades da administração prestar a colaboração que for solicitada.

Art. 4º A comissão poderá requerer dos órgãos de controle (assessoria jurídica, controladoria-interna e auditoria) e dos órgãos técnicos (contabilidade, engenharia, direção clínica) manifestação e resposta a quesitação (perguntas, questionamento, etc.) que deverão ser previamente elaboradas para subsidiar suas deliberações.

Art. 5º Os membros da comissão ficam liberados dos desempenhos de suas funções normais, mediante formalização ao chefe imediato para cumprir convocação da comissão, bem como autorizados a laborarem em horas extraordinárias.
Art. 6º Os atos da comissão serão norteados pelo disciplinado na Lei n°. 675/2012.
Parágrafo único. Nas omissões da Lei n°. 675/2012, deverá utilizar como norma subsidiária o Código de Processo Civil.

Art. 7° Se o sindicado, investigado ou processado ocupar função hierárquica superior a mais de um membro da comissão, deverá a comissão relatar ao Chefe do Poder Executivo a necessidade de constituição apta a preencher o requisito do Artigo 110 e 112 da Lei n°. 675/2012.
Art. 8º Poderá ser relatado por apenas um membro da comissão o resultado da investigação preliminar ou sumária de notícia de fato, ato ou situação afeta ao Regime Disciplinar.

Art. 9° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia/RO, 01 de agosto de 2014, 16º Emancipação; 190o da Independência e 123o da República.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marineide Cecilio da Silva
Código Identificador:95DEDFF8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 1187/GP/2014

O Prefeito do Município de Primavera de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei **718/GP/2014**, de 05/08/2014:

DECRETA:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de **R$ 57.583,18 (cinquenta e sete mil, quinhentos e oitenta e três reais e dezoito centavos)**, assim discriminado:

Unidade Orçamentária:	02.06.00 – Secretaria Municipal de Saúde	
Função:	17 - Saneamento	
Sub Função:	512 – Saneamento Urbano	
Programa:	0021 – Convênios para Saúde	
Projeto/Atividade:	1.179 – Construção de Rede de Distribuição de Água	
Categoria Econômica:	4490.51.00 – Obras e Instalações	R$ 57.583,18
	Total	**R$ 57.583,18**

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, apurando em Balanço Patrimonial de exercício de (2013), conta corrente especifica 34.722-1, Agência 1181-9, Banco do Brasil, de conformidade com o disposto no artigo 43, § 1°, inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.
Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Primavera de Rondônia, RO, 08 de agosto de 2014.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marineide Cecilio da Silva
Código Identificador:648C5BDF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 1189/GP/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 65, VI, da Lei Orgânica Municipal, e;
DECRETA:
Art. 1° - Fica constituída a composição do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, com os seguintes membros:
§1° Representantes das Entidades Governamentais:
I - Conselho Tutelar;
Titular: Helena Alves Barros Henning
Suplente: Leidiane da Silva

Diretores das Escalas Básicas Públicas;
Titular: Meire Rosa Nunes dos Santos Moraes
Suplente: Luiz Antonio Filipini

Pais de Alunos da Educação Básica Pública;

Titular: Elisangela Costa
Suplente: Marileide Gaspari
Titular: Fábio Leandro Pinheiro
Suplente: Irene Bispo da Silva

Poder Executivo Municipal;

Titular: Fábio Pereira de Jesus
Suplente: Cilso Mendes Gomes

Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação ou Órgão Educacional Equivalente;
Titular: Mayara Rabelo Mariano
Suplente: Marlene Maria da Silva Teles

Professores da Educação Básica Pública

Titular: Fátima Pereira Peixoto
Suplente: Maria Hirtys Miranda Lopes Araujo

Representantes da APAE de Primavera de Rondônia

Titular: Marlene Kruger Holanda
Suplente: Edson Aparecido Barros

Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas;
Titular: Nivane Nunes do Prado
Suplente: Rafael Aparecido Gaspari

Art.2° - Fica as seguintes composições:
Presidente: Meire Rosa Nunes dos S. Moraes;
Vice-Presidente: Elisangela Costa
1ª Secretaria: Fátima Pereira Peixoto
2ª Secretaria: Marlene Kruger Holanda;

Art.3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia/RO, 11 de agosto de 2014.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marineide Cecilio da Silva
Código Identificador:0297B158

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 1178/GP/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica municipal:

DECRETA:

Art.1 Fica instituído o ponto facultativo no dia 20 de junho de 2014.

Art. 2 Fica assegurado o atendimento aos serviços essenciais, tais como: coleta de lixo, urgência e emergência na área da saúde, etc.

Art.3 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia-RO, 13 de junho de 2014.

MANOEL LOPES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marineide Cecilio da Silva
Código Identificador:8D8ADFDD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 007/2014

REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 001/2014.
SEMAD – 25 DE AGOSTO DE 2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, usando das atribuições que lhe são conferidas, convocar o candidato em anexo, aprovado no Concurso Municipal **001/2014**, qualificado para preenchimento de vagas do quadro pessoal, a se apresentar na Diretoria de Recursos Humanos no prazo de **26/08/2014** a **25/09/2014**, para formalização contratual, munido dos documentos abaixo relacionados:

· Carteira de trabalho e Previdência Social;
· 01 (uma) Xerox da CTPS, onde consta o n° e serie e verso;
· 02 (duas) Xerox da cédula de Identidade e Original (RG);
· 01 (uma) foto 3x4;
· 01 (uma) Xerox da certidão de nascimento ou casamento e original;
· 01 (uma) Xerox da certidão de nascimento dos filhos e comprovante de vacinação e original;
· 01 (uma) Xerox do titulo de eleitor e comprovante de votação ou justificativa da Justiça Eleitoral;
· 02 (duas) Xerox do cartão de identificação do contribuinte CPF e original;
· 02 (duas) Xerox autenticadas do certificado escolar e original, atinente a cada classe de emprego;
· Atestado de capacidade física, expedido por órgão de saúde municipal ou particular;
· Atestado de capacidade mental, expedido por um psicólogo do órgão de saúde municipal ou particular;
· Certidão de antecedência criminal e civil expedida pela comarca municipal;
· 01 (uma) Xerox e original do certificado de quitação militar;
· 01 (uma) Xerox da inscrição do PIS/PASEP, quando cadastrado;
· Idade mínima de 18 anos completo;
· 01 (uma) Xerox do comprovante de endereço;
· Xerox do cartão do SUS e tipagem sanguínea;
· Certidão negativa de débitos do Tribunal de Contas;
· Xerox da CNH na categoria exigida ao cargo, caso aplicável;
· Xerox do registro profissional no órgão de classe, caso aplicável;
· Cópia da DIRF (Declaração de imposto de renda), caso declarado.
· 02 (duas) Xerox do CRM.

ROBSON SANTANA PINTO
Secretário Municipal de Administração - Interino

ANEXO ÚNICO

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME
01	WENDER CLEBER BENTO
02	ALEX OLIVEIRA TAVARES
03	RODRIGO APARECIDO PEREIRA LIMA
04	OZIEL SOARES CAETANO
05	SANDRA MÁRCIA DE SÁ PITANGUI
06	CIRO RENATO CAVALCANTE LIMA
07	JARBAS DA SILVA CLEMENTELE

CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
01	DELANO MÁRCIO NUNES EVANGELISTA

CARGO: MÉDICO NEUROLOGISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
01	CARLOS ROBERTO REISER

CARGO: MÉDICO PEDIATRA

CLASSIFICAÇÃO	NOME
01	DOURILANIA MARCIA NUNES EVANGELISTA PIOVEZAN

PUBLICA-SE

Palácio Senador “Olavo Pires”, 25 de agosto de 2014.

ROBSON SANTANA PINTO
Secretário Municipal de Administração - Interino

Publicado por:
Gilcineide Pereira de Melo
Código Identificador:3B551444

ROLIM PREVI
PORTARIA N.º 011/ROLIM PREVI/2014.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte em favor da dependente do ex-servidor-inativo Sr. João Valentim Diodede”.

*O Superintendente do **Rolim Previ,** Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,*

RESOLVE:

Art. 1º** Conceder o benefício de **Pensão Por Morte** a dependente do ex-servidor-inativo **Sr. João Valentim Diodede,** falecido em **04.04.2004**, portador do RG n°. 274.266 SSP/RO, CPF/MF nº. 409.583.23/48, ex-servidor aposentado por invalidez neste instituto de previdência municipal, Rolim Previ, Cadastro nº. 015, em favor de sua única dependente Sra. **Sônia Rodrigues Rocha**, companheira, nascida em **29.03.1973**, portadora do RG. nº. 551.811 SSP/RO e CPF/MF nº. 737.324.512-91, com direito a 100% (cem por cento) do valor do beneficio de pensão por morte, de forma vitalícia, com **Proventos Integrais,** conforme o processo do Rolim Previ nº. 167/RP/2013, no **Art. 40, §§ 2º e 7º, incisos I e 8º, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de Dezembro de 2003, combinado com Art.7º, Inciso

"I", Art. 8º, Art. 28, Inciso "I", Art. 35, da Lei Municipal nº. 1.831/2010, de 07 de Julho de 2.010.

Art. 2º *O Instituto de Previdência do Município de Rolim de Moura – Rolim Previ, efetivará a revisão dos proventos de Pensão, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (Art. 35 da Lei Municipal nº 1.831/2010).*

Art. 3º *Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de, 20 de dezembro de 2.011, revogados as disposições em contrário.*

Registre,
publique e
cumpra-se.

Rolim de Moura - RO, 25 de agosto de 2.014.

GERALDO GABLIEL DA SILVA
Superintendente

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:7C1BFB4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA CONCORRENCIA Nº 10/2014

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA** sob a modalidade de Concorrência, sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço Global, concernente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM. Convênio nº393/PCN/2013,** para atender as necessidades da **SEMOSP**. Valor estimado em R$ 510.204,08 (quinhentos e dez mil, duzentos e quatro reais e oito centavos). A segunda sessão foi realizada no dia **25 de agosto de 2014 às 09:00 horas**, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito a Av. João Pessoa, 4478 – centro, e não compareceu nenhuma empresa, portanto a licitação foi considerada **DESERTA.** Da autorização: **Processo Administrativo nº. 4445-2014.** As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa, 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-1724, ramal 208 e 3442-3332, ou através do e-mail tiagopmrm@gmail.com.

Rolim de Moura, 25 de agosto de 2014.

TIAGO ANDERSON SANT' ANA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:96C39ACE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 6445/2014

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, homologo e a licitação de nº 94/2014, modalidade DISPENSA, oriunda do processo licitatório nº 6445/2014, para **Aquisição de medicamento para atender mandado judicial n. 0003139-53-2014.822.0010 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde** vencido pelos fornecedores **EQUILÍBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI-EPP, JOÃO CARLOS ANACLETO e FARMÁCIA GLOBO LTDA ME**

Rolim de moura, 25 de Agosto de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:E85F979E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 5146/2014

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, homologo e a licitação de nº 75/2014, modalidade PREGÃO, oriunda do processo licitatório nº 5146/2014, para **Aquisição de combustível** vencido pelo fornecedor **AUTO POSTO AMAZONAS LTDA-EPP.**

Rolim de moura, 25 de Agosto de 2014.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:BF5CA517

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEFERIMENTO LICENÇA AMBIENTAL

O senhor **RODRIG BARSZCZ**, portador do CPF nº 947.569.292-49, torna público que obteve **Deferimento** do pedido de Licença de Instalação junto a SEMMADU - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura em 15 de Agosto de 2014, efetivado através da emissão da LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) N° 0077/SEMMADU/2014, para exercer a atividade de recria e engorda comercial de espécies nativas de peixe em sua propriedade Localizado na Linha 160 Sul, km 12, zona rural do município de Rolim de Moura.

Publicado por:
Jessica Daiane Santos Lobato
Código Identificador:7DF617BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEFERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O senhor **JOSÉ APARECIDO DE SOUZA**, portadora do CPF nº 115.044.712-53, torna público que obteve **deferimento** do pedido de Licença Prévia junto a SEMMADU - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura em 21 de Agosto de 2014, efetivado através da emissão da LICENÇA PRÉVIA (LP) N° 0073/SEMMADU/2014, para exercer a atividade de recria e engorda comercial de espécies nativas de peixes em sua propriedade situada no Lote 31-C, gleba 14, setor Rolim de Moura, localizado na Linha 188 Sul, Km 13, Zona Rural do município de Rolim de Moura-RO.

Publicado por:
Jessica Daiane Santos Lobato
Código Identificador:F56A7FE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEFERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O senhor **JOSÉ APARECIDO DE SOUZA**, portadora do CPF nº 115.044.712-53, torna público que obteve **deferimento** do pedido de Licença de Instalação junto a SEMMADU - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura em 21 de Agosto de 2014, efetivado através da emissão da LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) N° 0078/SEMMADU/2014, para exercer a atividade de recria e engorda comercial de espécies nativas de peixes em sua propriedade situada no

Lote 31-C, gleba 14, setor Rolim de Moura, localizado na Linha 188 Sul, Km 13, Zona Rural do município de Rolim de Moura-RO.

Publicado por:
Jessica Daiane Santos Lobato
Código Identificador:DC97B132

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEFERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O senhor **EURIDES DOS SANTOS BATISTA**, portadora do CPF nº 317.593.607-59, torna público que obteve **deferimento** do pedido de Licença Prévia junto a SEMMADU - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura em 21 de Agosto de 2014, efetivado através da emissão da LICENÇA PRÉVIA (LP) N° 0071/SEMMADU/2014, para exercer a atividade de recria e engorda comercial de espécies nativas de peixes em sua propriedade, localizado na Linha 168 Norte Km 4,0 Zona Rural do município de Rolim de Moura-RO.

Publicado por:
Jessica Daiane Santos Lobato
Código Identificador:8FFAD590

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEFERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O senhor **EURIDES DOS SANTOS BATISTA**, portadora do CPF nº 317.593.607-59, torna público que obteve **deferimento** do pedido de Licença de Instalação junto a SEMMADU - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura em 21 de Agosto de 2014, efetivado através da emissão da LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) N° 0079/SEMMADU/2014, para exercer a atividade de recria e engorda comercial de espécies nativas de peixes em sua propriedade, localizado na Linha 168 Norte, Km 4,0 Zona Rural do município de Rolim de Moura-RO.

Publicado por:
Jessica Daiane Santos Lobato
Código Identificador:D255315E

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEFERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O senhor **ALMANINHO PAULA DE SOUZA**, portadora do CPF nº 489.882.606-78, torna público que obteve **deferimento** do pedido de Licença Prévia junto a SEMMADU - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura em 21 de Agosto de 2014, efetivado através da emissão da LICENÇA PRÉVIA (LP) N° 0072/SEMMADU/2014, para exercer a atividade de recria e engorda comercial de espécies nativas de peixes em sua propriedade, localizado na Linha 204 Sul, Km 08 Zona Rural do município de Rolim de Moura-RO.

Publicado por:
Jessica Daiane Santos Lobato
Código Identificador:ACB7D75F

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEFERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O senhor **ALMANINHO PAULA DE SOUZA**, portadora do CPF nº 489.882.606-78, torna público que obteve **deferimento** do pedido de Licença de Instalação junto a SEMMADU - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura em 21 de Agosto de 2014, efetivado através da emissão da LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) N° 0081/SEMMADU/2014, para exercer a atividade de recria e engorda comercial de espécies nativas de peixes em sua propriedade, localizado na Linha 204 Sul, Km 08 Zona Rural do município de Rolim de Moura-RO.

Publicado por:
Jessica Daiane Santos Lobato
Código Identificador:09E4B02E

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEFERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O senhor **ALMANINHO PAULA DE SOUZA**, portadora do CPF nº 489.882.606-78, torna público que obteve **deferimento** do pedido de Licença de Operação junto a SEMMADU - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura em 25 de Agosto de 2014, efetivado através da emissão da LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) N° 0027/SEMMADU/2014, para exercer a atividade de recria e engorda comercial de espécies nativas de peixes em sua propriedade, localizado na Linha 204 Sul, Km 08 Zona Rural do município de Rolim de Moura-RO.

Publicado por:
Jessica Daiane Santos Lobato
Código Identificador:81F3E00F

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEFERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O senhor **MOISES PINHEIRO DE CASTRO**, portadora do CPF nº 606.036.402-68, torna público que obteve **deferimento** do pedido de Renovação de Licença de Operação junto a SEMMADU - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura em 21 de Agosto de 2014, efetivado através da emissão da LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) N° 0026/SEMMADU/2014, para exercer a atividade de recria e engorda comercial de espécies nativas de peixes em sua propriedade, localizado na Linha 196 Norte, Km 07 Zona Rural do município de Rolim de Moura-RO.

Publicado por:
Jessica Daiane Santos Lobato
Código Identificador:DBB9BFCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEFERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O senhor **JOÃO BATISTA MAAS**, portadora do CPF nº 502.173.809-72, torna público que obteve **deferimento** do pedido de Licença Prévia junto a SEMMADU - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura em 21 de Agosto de 2014, efetivado através da emissão da LICENÇA PRÉVIA (LP) N° 0070/SEMMADU/2014, para exercer a atividade de recria e engorda comercial de espécies nativas de peixes em sua propriedade, localizado na Linha 192 Sul, Km 10 Zona Rural do município de Rolim de Moura-RO.

Publicado por:
Jessica Daiane Santos Lobato
Código Identificador:0D6F3B1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEFERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

O senhor **JOÃO BATISTA MAAS**, portadora do CPF nº 502.173.809-72, torna público que obteve **deferimento** do pedido de Licença de Instalação junto a SEMMADU - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura em 21 de Agosto de 2014, efetivado através da emissão da LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) N° 0080/SEMMADU/2014, para exercer a atividade de recria e engorda comercial de espécies nativas de peixes em sua propriedade, localizado na Linha 192 Sul, Km 10 Zona Rural do município de Rolim de Moura-RO.

Publicado por:
Jessica Daiane Santos Lobato
Código Identificador:4205AAF6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 071/2014

"DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE–RO, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DA VEREADORA E SERVIDORA PÚBLICA "ELIS MARA SÁ SANTOS".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste – RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VI, artigo 60, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o falecimento da Nobre Edil desta municipalidade a senhora "Elis Mara Sá Santos", que em vida prestou grandes serviços ao Município de Santa Luzia D`Oeste, como vereadora, funcionária pública municipal e estadual bem como cidadã;

Considerando a relevância dos serviços prestados e o legado de contribuições para o desenvolvimento de Santa Luzia D`Oeste;

Considerando ainda a mulher pública que foi e que sempre será, uma jovem mulher lutadora desta cidade, mulher que deixou um exemplo e modelo de dignidade em sua historia de vida;

DECRETA

Art. 1º - Fica Decretado **LUTO OFICIAL** por 03 (Três) dias, no Município de Santa Luzia D'Oeste/RO, em virtude do falecimento ocorrido em 25 de agosto de 2014, da vereadora e funcionaria pública Elis Mara Sá Santos.

Art. 2º - Em virtude do falecimento, não haverá expediente durante todo o dia 25.08.2014, e no período da manhã do dia 26.08.2014, retornando as atividades normais no dia 26 de agosto das 14h00min horas até ás 17h00min horas.

Art. 3º As atividades ***essenciais*** das Secretarias Municipais de Saúde e Obras deverão funcionar normalmente.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique – se,
Registre - se,
Cumpra – se,

Palácio Catarino Cardoso, 25 de agosto de 2014.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:0EA33549

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1227/2014.
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.243/2014
Contratado: AP. IND.DE BE. E SERV. DE ADM DE CARTÃO DE CRÉDITO LTDA.
Objeto: Tem por objetivo, registro de preços, visando futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento, controle e fornecimento de combustíveis para atender aos veículos, próprios, locados, (bem como, outros que vierem a ser incorporados à frota na vigência do contrato) da prefeitura do município de São Miguel do Guaporé/RO, a ser executado de acordo com as especificações contidas nas Notas de Empenho n.316/2014 e 317/2014, originadas da solicitação descrita no Projeto Básico, ambos encartados nos autos do Processo Licitatório n. 1227/2014.
Valor: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 1.000,00 (Um mil reais)**, conforme proposta vencedora do certame licitatório.
Dotação Orçamentária: As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária: Nota de Empenho, 316/2014 e 317/, Unidade orçamentária 07.001 – Projeto atividade 08.244.0012.2.039, Elementos de despesa 3.3.9.0.30.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 08 de agosto de 2014.

Publicado por:
Gleison de Lima Menezes
Código Identificador:F08E856D

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1216/2014.
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.244/2014
Contratado: AP. IND. DE BE. E SERV. DE ADM DE CARTÃO DE CRÉDITO LTDA.
Objeto: Tem por objetivo, registro de preços, visando futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento, controle e fornecimento de combustíveis para atender aos veículos, próprios, locados, (bem como, outros que vierem a ser incorporados à frota na vigência do contrato) da prefeitura do município de São Miguel do Guaporé/RO, a ser executado de acordo com as especificações contidas nas Notas de Empenho n.1462/2014 e 1463/2014, originadas da solicitação descrita no Projeto Básico, ambos encartados nos autos do Processo Licitatório n. 1216/2014.
Valor: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 16.400,00 (Dezesseis mil e quatrocentos reais)**, conforme proposta vencedora do certame licitatório.
Dotação Orçamentária: As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária: Nota de Empenho, 1462/2014 , Unidade orçamentária 02.001 – Projeto atividade 04.122.0001.2.002, Elementos de despesa 3.3.9.0.30.00.00.
Orçamentária: Nota de Empenho, 1463/2014 , Unidade orçamentária 02.001 – Projeto atividade 04.122.0001.2.002, Elementos de despesa 3.3.9.0.39.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 08 de agosto de 2014.

Publicado por:
Gleison de Lima Menezes
Código Identificador:34017553

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1227/2014.
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.243/2014
Contratado: AP. IND. DE BE. E SERV. DE ADM DE CARTÃO DE CRÉDITO LTDA.
Objeto: Tem por objetivo, registro de preços, visando futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento, controle e fornecimento de combustíveis para atender aos veículos, próprios, locados, (bem como, outros que vierem a ser incorporados à frota na vigência do contrato) da prefeitura do município de São Miguel do Guaporé/RO, a ser executado de acordo com as especificações contidas nas Notas de Empenho n.322/2014 e 323/2014, originadas da solicitação descrita no Projeto Básico, ambos encartados nos autos do Processo Licitatório n. 1310/2014.
Valor: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 10.250,00 (Um mil reais)**, conforme proposta vencedora do certame licitatório.

Dotação Orçamentária: As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária: Nota de Empenho, 322/2014, Unidade orçamentária 07.001 – Projeto atividade 08.244.0012.2.081, Elementos de despesa 3.3.9.0.39.00.00.
As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária: Nota de Empenho, 323/2014 , Unidade orçamentária 07.001 – Projeto atividade 08.244.0012.2.081, Elementos de despesa 3.3.9.0.30.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 21 de agosto de 2014.

Publicado por:
Gleison de Lima Menezes
Código Identificador:0C3FF88D

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.1197/2014.
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.246/2014
Contratado: AP. IND. DE BE. E SERV. DE ADM DE CARTÃO DE CRÉDITO LTDA.
Objeto: Tem por objetivo, registro de preços, visando futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento, controle e fornecimento de combustíveis para atender aos veículos, próprios, locados, (bem como, outros que vierem a ser incorporados à frota na vigência do contrato) da prefeitura do município de São Miguel do Guaporé/RO, a ser executado de acordo com as especificações contidas nas Notas de Empenho n.685/2014 e 686/2014, originadas da solicitação descrita no Projeto Básico, ambos encartados nos autos do Processo Licitatório n. 1197/2014.
Valor: A título de pagamento a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais)**, conforme proposta vencedora do certame licitatório.
Dotação Orçamentária: As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária: Nota de Empenho, 685/2014, Unidade orçamentária 06.001 – Projeto atividade 10.301.0011.2.024, Elementos de despesa 3.3.9.0.30.00.00.
As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária: Nota de Empenho, 686/2014, Unidade orçamentária 06.001 – Projeto atividade 10.301.0011.2.024, Elementos de despesa 3.3.9.0.39.00.00.

São Miguel do Guaporé/RO, 01 de agosto de 2014.

Publicado por:
Gleison de Lima Menezes
Código Identificador:E873E912

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1139/2013
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 334/2013
Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO.**
Contratado: **E. F. DA SILVA FILHO MOTORES**
Objeto: 1º Termo Aditivo de prazo de contratação de empresa especializada em serviços retífica de motores, a fim de concluir os serviços desta espécie pendentes nos carros da Secretaria.
Valor: Sem alteração.

São Miguel do Guaporé/RO, 10 de julho de 2014

Publicado por:
Gleison de Lima Menezes
Código Identificador:21E5B8B9

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1139/2013
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 031/2014
Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO.**
Contratado: **TOP CAR PNEUS E ACESSORIOS LTDA-ME**
Objeto: 1º Termo Aditivo de prazo de contratação de empresa especializada em serviços com auto elétrica e serviços de mecânica, a fim de concluir os serviços desta espécie pendentes nos carros da Secretaria.
Valor: Sem alteração.

São Miguel do Guaporé/RO, 10 de julho de 2014.

Publicado por:
Gleison de Lima Menezes
Código Identificador:5DAFAD8A

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de pregão presencial nº102/2014 e mediante o PARECER JURIDICO Folha nº 106, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente o Processo nº **941/2014/SEMAGRI**, aquisição de lavadora de alta pressão, solicitado pela secretaria Municipal de agricultura., em favor da empresa, **SERGINHO MOTOS E MOTORES LTDA-ME ,** com o valor de R$ 1.940,00 (um mil novecentos e quarenta reais).

SÃO MIGUEL DO GUAPORE, 22 de Agosto de 2014.

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eudes Miranda Paes
Código Identificador:19F44546

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de pregão presencial nº11/2014 e mediante o PARECER JURIDICO Folha nº 286, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR nos termos do Art. 43 Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente o Processo nº **1004/2014/SEMOSP**, Contratação de empresa especializada em construção civil para reforma do prédio da SEMOSP.., em favor da empresa, **CONSTRUTORA CONSTRUFACIL LTDA-EPP ,** com o valor de R$ 72.005,82 (Setenta e dois mil cinco reais e oitenta e dois centavos).

SÃO MIGUEL DO GUAPORE, 22 de Agosto de 2014.

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eudes Miranda Paes
Código Identificador:08CF0AA5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. 609/2014

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, VALDIR MENDES DE CASTRO, Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º GI-609/2014, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade Pregão Presencial n.º 213/CPL/2014, vem ADJUDICAR a favor da empresa QUINTINO & AZEVEDO LTDA. Perfazendo um valor de R$ 692,00 (SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS). a favor da empresa ANDRADE E RODRIGUES LTDA. Perfazendo um valor de R$ 952,00 (NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS). a favor da empresa A.C.S. GONÇALVES & CIA LTDA-ME. Perfazendo um valor de R$ 594,20 (QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS). Com o objetivo de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO

GRATUITA (TROFEUS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMPLAF.

Teixeirópolis – RO, 25 de Agosto de 2014.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:2CA60FE5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROC. 611/2014

Pelo presente Termo de Homologação, Eu, VALDIR MENDES DE CASTRO, Prefeito Municipal de Teixeirópolis RO, à vista a ADJUDICAÇÃO, no processo n.º GI-611/2014, e principalmente a licitação realizada através da Modalidade Pregão Presencial n.º 214/CPL/2014, vem ADJUDICAR a favor da empresa ANDRADE E RODRIGUES LTDA. Perfazendo um valor de R$ 5.554,00 (CINCO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS). a favor da empresa PAPELARIA TEIXEIRA LTDA-EPP. Perfazendo um valor de R$ 2.380,80 (DOIS MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS). a favor da empresa A.C.S. GONÇALVES & CIA LTDA-ME. Perfazendo um valor de R$ 159,00 (CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS). Com o objetivo de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (BOLAS, REDES E OUTROS).

Teixeirópolis – RO, 25 de Agosto de 2014.

VALDIR MENDES DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Patrícia de Mattos Leite
Código Identificador:2152FC88

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA
AVISO DE REPETIÇÃO DE CONVITE Nº: 002/CPL/2014

A Camara Municipal de Theobroma – RO, através da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Municipal nº 067/GP/CMT/2014 torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Convite, tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO SITE OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO E SERVIÇOS ON LINE E ATENDER DETERMINAÇÃO DAS LEIS FEDERAIS E LEIS COMPLEMENTARES, CONFORME TERMO DE REFERENCIA/PROJETO BÁSICO EM ANEXO, valor estimado R$ 11.066,64 (onze mil sessenta e seis reais sessenta e quatro centavos) conforme especificações constantes no Projeto Básico/Termo de Referência, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 27/2014. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de habilitação e proposta de preços e início da sessão pública: **a partir das 08:00 horas do dia 02 de Setembro de 2014.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Camara Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. 13 de Fevereiro nº 1328, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1095.

THEOBROMA/RO, 25 de Agosto de 2014.

RONEI RODRIGUES ANTUNES
Presidente da CPL

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:F194F0D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO À EMPRESA BR ALMEIDA & CIA LTDA

A Prefeitura Municipal de Theobroma, através do Gabinete do Prefeito notifica a empresa ***BR ALMEIDA & CIA LTDA***, inscrita no CNPJ nº 05.940.317/0001-21, por estar descumprindo as disposições contidas no **Contrato nº 032/CPL/PMT/2012** com paralisação injustificada da seguinte obra: ***Pavimentação Asfáltica no município de Theobroma***, obra do Contrato de Repasse nº 325.987-08/2010, firmado entre o Ministério das Cidades e o município de Theobroma, com interveniência da Caixa Econômica Federal, a mesma tem o prazo de 48(quarenta e oito) horas para comparecer na Prefeitura comas devidas justificativas, caso não ocorra será aberto um processo administrativo para apurar o fato ocorrido.

Theobroma/RO, 25 de agosto de 2014

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:14998589

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO À EMPRESA BR ALMEIDA & CIA LTDA
CONTRATO 031

A Prefeitura Municipal de Theobroma, através do Gabinete do Prefeito notifica a empresa ***BR ALMEIDA & CIA LTDA***, inscrita no CNPJ nº 05.940.317/0001-21, por estar descumprindo as disposições contidas no **Contrato nº 031/CPL/PMT/2012** com paralisação injustificada da seguinte obra: ***Pavimentação Asfáltica no município de Theobroma***, obra do Contrato de Repasse nº 327.981-84/2010, firmado entre o Ministério das Cidades e o município de Theobroma, com interveniência da Caixa Econômica Federal, a mesma tem o prazo de 48(quarenta e oito) horas para comparecer na Prefeitura comas devidas justificativas, caso não ocorra será aberto um processo administrativo para apurar o fato ocorrido.

Theobroma/RO, 25 de agosto de 2014.

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:D7C2985E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO À EMPRESA ECOS SERVIÇOS LTDA. - ME

A Prefeitura Municipal de Theobroma, através do Gabinete do Prefeito notifica a empresa **ECOS SERVIÇOS LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ nº 07.283.789/0001-84, por estar descumprindo as disposições contidas no **Contrato nº 009/GP/PMT/2013** com paralisação injustificada da seguinte obra: ***Infraestrutura Urbana com Construção de Calçadas em Ruas e Avenidas de Theobroma***, obra do Contrato de Repasse nº 335.104-34/2010, firmado entre o Ministério das Cidades e o município de Theobroma, com interveniência da Caixa Econômica Federal, a mesma tem o prazo de 48(quarenta e oito) horas para comparecer na Prefeitura comas devidas justificativas, caso não ocorra será aberto um processo administrativo para apurar o fato ocorrido.

Theobroma/RO, 25 de agosto de 2014

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:18B72459

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO À EMPRESA FRIMON CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS

A Prefeitura Municipal de Theobroma, através do Gabinete do Prefeito notifica a empresa **FRIMON CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ nº 16.958.226/0001-30, por estar descumprindo as disposições contidas no **Contrato nº 006/GP/PMT/2013** com paralisação injustificada da seguinte obra: ***Construção de calçadas em ruas e avenidas do município de Theobroma***, obra do Contrato de Repasse nº 373.370-59/2011, firmado entre o Ministério das Cidades e o município de Theobroma, com interveniência da Caixa Econômica Federal, a mesma tem o prazo de 48(quarenta e oito) horas para comparecer na Prefeitura comas devidas justificativas, caso não ocorra será aberto um processo administrativo para apurar o fato ocorrido.

Theobroma/RO, 25 de agosto de 2014.

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:C67061B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 66/2014

A Prefeitura Municipal de Theobroma – RO, orna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão, tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº: 1210/GP/PMT/2011, Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL SEM ACRESCIMO DE SAIS GALÕES DE 20 LTS. PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO PUBLICA EM GERAL., valor estimado R$ 6.083,00(seis mil e oitenta e três reais) conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 391/2014. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 09:00 horas do dia 05 de setembro de 2014.** O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados através do endereço eletrônico www.theobroma.ro.gov.br; links: publicações CPL; ou ainda pregoeiro@theobroma.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1140.

Theobroma/RO, 25 de agosto de 2014

FABIANA DORIGO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:A77E7726

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ PREGÃO ELETRÔNICO 071-2014

##TEX–O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decretos Municipal 079/07, 052/11, 031/13 e LC 123/06, Pregão Eletrônico nº 071/2014, com objetivo de **AQUISIÇÃO DE PNEUS.** Solicitação: **SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU/FMS**. Proc. 515/2014. Recurso: **HPP.** Abertura (sessão de disputa de preços) dia **05/09/2014** às **10h00min** (horário de Brasília). O valor estimado da aquisição é de **R$ 25.123,20 (vinte e cinco mil cento e vinte e três reais e vinte centavos).** O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.bll.org.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone **(69) 3413 2460**, **cplurupa@hotmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 25 de agosto de 2014.

CRISTIANO B. DE LIMA
Pregoeiro/Presidente/CPL/MS

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:88818C59

PROCURADORIA JURIDICA
CONVENIO Nº 003/2014 - ASSOCIAÇÃO AGROPECUARISTA DE URUPÁ

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio nº 003/2014

Processo nº 573/2014

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, inscrito no CNPJ sob n° 63.787.097/0001-44, com sede principal na Av. Jorge Teixeira, n° 4872, Bairro Alto Alegre, nesta urbe, representado por seu Prefeito o **Sr. SERGIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 576.639 SSP/RO, inscrito no CPF sob nº 625.209.032-87, residente e domiciliado à Rua Mário Ney Nunes n° 1.035, Bairro Novo Horizonte, Urupá/RO, por intermédio do **Gabinete do Prefeito,** representado por seu Chefe de Gabinete o **Sr. VALDEIR ELOY DA SILVA**, brasileiro, solteiro, servidor público, portador do RG nº 701.302 SESDEC/RO e inscrito no CPF sob o nº 686.202.412-49.
PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DOS AGROPECUARISTAS DE URUPÁ – AAPU, entidade com personalidade jurídica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n° 07.584.815/0001-04, sediada à Linha C-04, Lote 31, Gleba 04, Km 01, Urupá-RO, representada por seu representante legal o **Sr. REINALDO BABOLIM PIRES**, brasileiro, agricultor, Presidente da Associação AAPU, portador do RG nº 538.662 SSP/RO, inscrito no CPF sob o nº 470.265.022-04, residente e domiciliado na Rua Carlos de Lima, n° 1483, Bairro Novo Horizonte, cidade de Urupá/RO.
OBJETO e VALOR: Este Convênio tem o objetivo de firmar uma parceria entre o Município de Urupá e a **ASSOCIAÇÃO DOS AGROPECUARISTAS DE URUPÁ - AAPU**, no sentido de fornecer apoio financeiro com repasse único no valor de **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), objetivando promover incentivo e auxílio à realização da **X Feira Agropecuária de Urupá,** que acontecerá nos dias 28, 29, 30 e 31 de Agosto de 2014, conforme Plano de Trabalho, apensos aos autos do processo nº 573/14.
RECURSOS: A dotação orçamentária corrente deste repasse correrá à conta da programação orçamentária, proveniente do Gabinete do Prefeito, Funcional Programática: 02.01.04.122.0001.2.049, Categoria Econômica: 33.50.43, registrado na Lei Plurianual de 2013, Nota de Empenho nº 1077/2014 e Processo Administrativo nº 573/2014.
PRAZO: O presente Convênio tem o prazo de vigência total de 90 (noventa) dias após a efetivação da Ordem Bancária, sendo 30 (trinta) dias para execução e 60 (sessenta) dias para prestação de contas.

Urupá/RO, 22 de agosto de 2014.

DR. CLAUDINEY QUIRINO DE SOUZA
Advogado do Município de Urupá-RO
OAB/RO 2488

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:D30A9B23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO 069-2014

##TEX–O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decretos Municipal 079/07, 052/11, 031/13, 072/14 e LC 123/06, Pregão Eletrônico nº 069/2014, com objetivo de **AQUISIÇÃO ALIMENTAÇÃO PREPARADA, (ALMOÇO)/CARDÁPIO DO DIA, TIPO SELF SERVICE, ACOMPANHADA DE CHURRASCO AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA (ALMOÇO)/CARDÁPIO DO DIA, FORNECIDA EM JI-PARANÁ/RO; REFRIGERANTE, 350 ML E ÁGUA MINERAL SEM GÁS, 500ML.** Solicitação: **SEMEC**. Proc. 493/2014. Recurso: **MDE.** Abertura (sessão de disputa de preços) dia **05/09/2014** às **10h00min** (horário de Brasília). O valor estimado da aquisição é de **R$ 8.508,33 (oito mil, quinhentos e oito reais e trinta e três centavos).** O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.bll.org.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone **(69) 3413 2460**, **pregoeirourupa@hotmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 25 de agosto de 2014.

ENIR EGERT MOTA
Pregoeiro-SRP

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:D913B238

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO 070-2014

##TEX–O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decretos Municipal 079/07, 052/11, 031/13, 072/14 e LC 123/06, Pregão Eletrônico nº 070/2014, com objetivo de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEL E NÃO PERECÍVEL), MATERIAIS DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, COPA E COZINHA.** Solicitação: **SEMSAU/FMS e SEMAP**. Proc. 578, 579 e 583/2014. Recurso: **PAB E PROPRIO.** Abertura (sessão de disputa de preços) dia **08/09/2014** às **10h00min** (horário de Brasília). O valor estimado da aquisição é de **R$ 49.908,31 (quarenta e nove mil novecentos e oito reais e trinta e um centavos).** O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.bll.org.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone **(69) 3413 2460**, **pregoeirourupa@hotmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 25 de agosto de 2014.

ENIR EGERT MOTA
Pregoeiro-SRP

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:7EC91887

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/CMVA/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/CMVA/2014, DE 25 DE AGOSTO DE 2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, para tomar posse candidato aprovado no Segundo Concurso Público, para o cargo de VIGIA 40 HORAS, constante deste Edital, para ter exercício junto a este Poder Legislativo Municipal.

A posse dar-se-á junto ao Departamento de Recursos Humano da Câmara Municipal de Vale do Anari, sito a Rua Boa Vista, 2876, Bairro Centro, Vale do Anari – RO, no período de **30 (trinta) dias a contar de 25 de Agosto 2014,** data de publicação deste edital no átrio do paço municipal e em jornal de grande circulação no Estado de Rondônia, (exceto sábados, domingos e feriados), nos horários de atendimento das 07:00 as 13:00 , no prazo que serve também para os pedidos de Prorrogação de Posse, e reclassificação em lista de espera.

No ato da posse os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos.

Quantidade De cópias	Documentos para posse do concurso público.
01	Original e fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
01	Original e fotocópia da Certidão de Nascimento dos Dependentes.
01	Original e fotocópia do Cartão de Vacinas para os dependentes menores de 05 (cinco) anos de idade.
01	Original e fotocópia da Cédula de Identidade (RG).
01	Original e fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).
01	Original e fotocópia do Título de Eleitor .
01	Original e fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral (obs: comprovante de votação, justificativa ou documento emitido pelo tribunal regional eleitoral), (OBS expedida via internet).
01	Original e fotocópia da Carteira de Trabalho (paginas de identificação e registro profissional).
01	Original e fotocópia do Cartão do PIS/PASEP (o candidato que não for inscrito no programa PIS/PASEP, deverá apresentar declaração de não cadastramento, expedida pelo próprio candidato).
01	Fotocópia da ultima Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento.
01	Original e fotocópia do Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino).
01	Original de Declaração de acumulação ou não de cargos públicos ou privados (expedida pelo próprio candidato).
01	Original de Declaração de Bens (expedida pelo próprio candidato).
01	Original e fotocópia do Comprovante de Escolaridade.
01	Original e fotocópia do Comprovante de Residência.
01	Original de Certidão Negativa Criminal.
01	Original de Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (obs: expedida via internet).
02	Fotos 3x4 (recentes).
01	Exames médicos-Hemograma, Urina, Feses, Glicose, Colesterol, Uréia Creatinina, V.D.R.L, A.B.O, RH, Raio X tórax, e Hepatite(examinados por medico credenciado pelo município, e este emitira o atestado medico de capacidade mental e físico).

CARGO: VIGIA 40 HORAS

Classificação	Nome	Lotação Local de Trabalho
05º	EDNALDO BORGES DA SILVA	CMVA

ROMILDO LEMOS DE MEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Patrick Costa Santos
Código Identificador:BE48E704

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

SETOR DE PUBLICAÇÃO
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 93/2014
De: 08/08/2014
Pregão Eletrônico nº: 25/ CPL/2014
Processo nº: 2 - 150/2014.
Partes: A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO Imperial Comércio Serviço Ltda. - ME.

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva nos Aparelhos de Ar - Condicionados, Conforme memorando de nº 225/SEMSAU/2014, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.

II – DO PREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA: O preço global do presente contrato é de R$ 6.932,40 (Seis mil e novecentos e trinta e dois reais e quarenta centavos) no qual já se encontram incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.

IV – DO PAGAMENTO
CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento será efetuado pelo Fundo Municipal de Saúde, à contratada, mediante a apresentação da nota fiscal, empenho, e liberação por quem de direito, através de ordem bancaria de pagamento nominal, no prazo de 15 dias úteis contados da apresentação da Nota Fiscal.
§ 1º Os pagamentos só serão feitos em nome da empresa Contratada, portanto é dever da mesma obter conta bancária em seu nome e fornecer os dados (números da agência e conta) desta, para que se efetue o pagamento.
§ 2º Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.
§ 3º Nos casos em que a verba orçamentária tenha sua origem em convênio realizado entre a prefeitura e os órgãos ou Governos Federal e Estadual a nota fiscal citada no caput desta cláusula deverá fazer constar o nome e o número do convênio e órgão ou governo do qual se originou.
§ 4° Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações devidas, o valor correspondente à parcela, será atualizado monetariamente pela variação da UPFM (Unidade Padrão Fiscal Municipal), tornando-se como termo inicial à data da efetiva entrega e o termo final, a data do efetivo pagamento.
INTERVENIENTE: SEMSAU
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00

Vale do Paraíso/RO, 25 de Agosto de 2014.

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:87856607

SETOR DE PUBLICAÇÃO
RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 94/2014
De: 08/08/2014
Pregão Eletrônico nº: 25/ CPL/2014
Processo nº: 2 - 150/2014.
Partes: A PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
J. M. Comércio de Ar Condicionado Ltda - ME.

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa para realização de serviços de manutenção corretiva e preventiva nos Aparelhos de Ar - Condicionados, Conforme memorando de nº 225/SEMSAU/2014, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.

II – DO PREÇO
CLÁUSULA SEGUNDA: O preço global do presente contrato é de R$ 1.605,00 (mil e seiscentos e cinco reais) no qual já se encontram incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.

IV – DO PAGAMENTO
CLÁUSULA TERCEIRA: O pagamento será efetuado pelo Fundo Municipal de Saúde, à contratada, mediante a apresentação da nota fiscal, empenho, e liberação por quem de direito, através de ordem bancaria de pagamento nominal, no prazo de 15 dias úteis contados da apresentação da Nota Fiscal.
§ 1º Os pagamentos só serão feitos em nome da empresa Contratada, portanto é dever da mesma obter conta bancária em seu nome e fornecer os dados (números da agência e conta) desta, para que se efetue o pagamento.
§ 2º Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da CONTRATADA, o decurso de prazo para pagamento será interrompido, reiniciando a contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.
§ 3º Nos casos em que a verba orçamentária tenha sua origem em convênio realizado entre a prefeitura e os órgãos ou Governos Federal e Estadual a nota fiscal citada no caput desta cláusula deverá fazer constar o nome e o número do convênio e órgão ou governo do qual se originou.
§ 4° Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações devidas, o valor correspondente à parcela, será atualizado monetariamente pela variação da UPFM (Unidade Padrão Fiscal Municipal), tornando-se como termo inicial à data da efetiva entrega e o termo final, a data do efetivo pagamento.
INTERVENIENTE: SEMSAU
ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00

Vale do Paraíso/RO, 25 de Agosto de 2014.

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:900D4606

SETOR DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 24, inciso XXII, da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO visando a Contratação de serviços funerário do tipo de preparação do corpo, transporte do corpo e emissão da certidão de óbito, com fornecimento de ataúde de madeira para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistencia Social - SEMTAS.
Dispensa nº: 035/2014
Processo nº: 4-21/SEMTAS/2014.
Empresa: Associação Vida Nova.
Valor Global: R$ 3.162,00 (três mil e cento e sessenta e dois reais).
Elemento de Despesa: 33.90.30.67.

Vale do Paraíso - RO, 25 de Agosto de 2014.

RATIFICADO EM, _____/_____/_____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:E4328A03

SETOR DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 24, inciso XXII, da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO visando a **Aquisição de pneus para veículo da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.**
Dispensa nº: 036/2014
Processo nº: 1-592/SEMPLAD/2014.
Empresa: Edvan Alves de Souza & Cia Ltda – ME.
Valor Global: R$ 800,05 (oitocentos reais e cinco centavos)
Elemento de Despesa: 33.90.30.39.

Vale do Paraíso - RO, 25 de Agosto de 2014.

RATIFICADO EM, _____/_____/_____

LUIZ PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Neiva Batista
Código Identificador:C3EF38EC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.343/PMC/2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem os artigos 7º, 41 inciso I e 42, da Lei n. 4.320/64, e art. 7° § 3º inciso I da Lei n. 3.270/PMC/2013; Considerando que se ao constatar que a despesa fixada para rede credenciada ao SUS ficou aquem de sua execução, observou-se a existência da possibilidade de ocorrência de erro quanto a estimativa dos valores de recursos oriundos do Ministério da Saúde a serem destinados para cobertura de parte da folha de pagamento, verificou-se, assim, que há recursos a menor neste e a maior naquele, gerando uma necessidade de adequação orçamentária para satisfação e continuidade dos serviços da rede credenciada ao SUS. Quanto a cobertura da dotação reduzida será providenciada com recursos próprios a serem levantados. DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 600.000,00(seiscentos mil reais) para atender ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)
13		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		13		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0015.2.0070		Repasse Financ. Rede Credenciada ao SUS- BLMAC		10.302.0015.2.0148		Pagto Pessoal e Encargos Social - BLMAC	
01.07.00		Transf. Rec. Sist. Ún. Saúde - SUS		01.07.00		Transf. Rec. Sist. Ún. Saúde - SUS	
317	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	600.000,00	354	3.1.90.11.00	Vencto e Vant Fixas – Pessoal Civil	600.000,00
TOTAL							600.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizada anulação parcial da dotação especificada na coluna B da tabela acima, em conformidade com o art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 25 de agosto de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6248

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:9B8D4AAD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO N. 5.342/PMC/2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõem os artigos 7º, 41 inciso I e 42, da Lei n. 4.320/64, e art. 7° § 3º inciso I da Lei n. 3.270/PMC/2013;CONSIDERANDO a necessidade de cobrir despesas com a folha de pagamento: vencimentos e vantagens fixas pessoal civil, obrigações patronais e auxílio alimentação, em decorrência da lotação de servidor municipal no CEREST. DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais) para atender ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)
13		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		13		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0015.2.0069		Pagto Pessoal e Enc. Soc. – CEREST - BLMAC		10.302.0015.2.0068		Centro Ref. Reg. Saúde Trabalhor – CEREST - BLMAC	
01.07.00		Transf. Rec. Sist. Ún. Saúde - SUS		01.07.00		Transf. Rec. Sist. Ún. Saúde - SUS	
315	3.1.90.11.00	Venc. Vant. Fixas – Pes. Civil	62.000,00	309	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	11.700,00
316	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	14.000,00	311	3.3.90.33.00	Passagens e Desp c/ Locomoção	2.000,00
				312	3.3.90.36.00	Outros Serv de Terc Pes Física	7.000,00
				313	3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	36.000,00
				314	4.4.90.52.00	Equipamentos e Mat. Permanente	19.300,00
10.305.0016.2.0071		At Vigil Sanit Epid e Ambiental - BLVGS		10.305.0016.2.0071		At Vigil Sanit Epid e Ambiental - BLVGS	
01.00.00		Recursos Ordinários		01.00.00		Recursos Ordinários	
325	3.3.90.46.00	Auxilio Alimentação	5.000,00	320	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
TOTAL							81.000,00

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos será utilizada anulação parcial das dotações especificadas na coluna B da tabela acima, em conformidade com o art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 25 de agosto de 2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador Geral do Município
OAB/RO 6248

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:534A84FD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 001/PMJ/2014

Coordenadoria Especial de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO: 018/PMJ-SEMAD/2014
PROCESSO: Nº **935**/PMJ/2014

Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à RUA JOÃO BATISTA Nº 3038 2º PISO – SETOR 01, neste ato representado pelo **Pregoeiro**, Senhor **EDVALDO LOPES SOARES JUNIOR** e as empresas qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios**, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 5.221/2008 e 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de **12** (doze) meses a partir da data de sua publicação do Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE e no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia / AROM, podendo ser prorrogado por igual período, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos desta norma, conforme estabelece o Art. 9º do Decreto nº 5.220, de 23 de janeiro de 2008.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente Decreto (5.220/08.. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA
6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.
Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **PRAZO DE ENTREGA:** Será no **máximo de até 10 dias corridos**, a partir da data do recebimento da nota de empenho.

LOCAL/HORÁRIOS:

6.4.1 Os medicamentos deverão ser entregues na sede urbana do município de Jaru, no **ALMOXARIFADO CENTRAL**, sob responsabilidade e controle do órgão competente**: Av: RIO BRANCO Nº 2017 -** Telefone: (69) 3521 – 4730 - Jaru, Rondônia;

6.4.2. Os dias de funcionamento são de segunda a quinta-feira, das 7h30mint às 12h00mint, e das 14h00mint às 17h30mint e nas sexta-feira, das 7h30mint às 13h30mint.

6.4.3. A CONTRATADA será responsável pelo controle qualitativo e quantitativo de todos os materiais entregues pela mesma.

7. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

A Prefeitura, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento até o valor de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) no prazo de 15 **(quinze) dias corridos**, acima desse valor, a prazo de pagamento será de até 30 **(trinta) dias corridos** contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos e do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;
9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;
9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;
9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:
9.9. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.10 Cancelamento do preço registrado**,** procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. **O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública,** nos termos da Lei Federal nº 8.666/93**, quando:**

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercador ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.
Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.11.9.1 por razões de interesse público ou

9.11.9.2 a pedido do fornecedor.

- UTILIZAÇÃO DA ATA

Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do município de Jaru/RO, mediante consulta ao órgão gerenciador.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições adicionais não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, não serão permitindos adesão, contadas todas as adesões, não se ultrapasse referido percentual do valor inicialmente licitado e registrado na ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência;

“Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.”

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1. De acordo com artigo 17 do Decreto Municipal 5.220/2008 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso , o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.
12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10.Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

É participante desta ata todas as Secretarias Municipais que compõe à Administração de Jaru/RO.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao artigo 17 do Decreto Municipal 5.220/2008 e, Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Órgão Gerenciador:

EDVALDO LOPES SOARES JÚNIOR
Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
Coordenadoria Especial de Licitação

Item da Ata	Especificação	Forma	Consumo Estimado	Marca	Preço de Mercado	Dif.%	Preço Registrado	Empresa Detentora
1	**Açúcar cristal** De primeira qualidade, **pacote de 2 kg**, embalada em saco plástico ,resistente, com identificação de marca, peso líquido, data de fabricação e validade ,fardo contendo 10 pacote de 2kg.	FARDO	615	ÓTIMO	R$ 40,13	8,15%	R$ 36,86	M.L BEZERRA
2	**ABACAXI** De primeira qualidade, da região, tamanho grande, talo aderente e casca sem fungos, íntegro e consistência firme	KG	1.280	REGIÃO	R$ 3,37	11,57 %	R$ 2,98	NOVAIS & AGUIAR
3	**Abóbora Cabotia**, De primeira qualidade, tamanho grande, talo aderente e casca sem fungos, íntegra e consistente firme.	KG	405	IN NATURA	R$ 3,72	32,80%	R$ 2,50	V.L PASSARELA
4	**Alho** De primeira qualidade, grupo comum, tamanho dos dentes de médio a grande, casca livre de fungos e integro.	KG	487	IN NATURA	R$ 14,77	18,96%	R$ 11,97	V.L PASSARELA
5	**Alface** De primeira qualidade, da região, com folhas íntegras, livre de fungos.	MAÇO	2.352	REGIÃO	R$ 2,90	17,24%	R$ 2,40	NOVAIS & AGUIAR
6	**Arroz Agulhinha** De primeira qualidade, tipo1, embalado em **pacotes de 5 kg**, em saco plástico resistente, contendo dizeres de	FAFDO	506	DELÍCIA	R$ 77,45	12,52%	R$ 67,75	M.L BEZERRA

	rotulagem, marca, peso líquido, data de fabricação e validade, fardo com 6 pacote de 5kg.							
7	Achocolatado De primeira qualidade, embalado em pacotes de 400 gramas, em saco plástico resistente, marca, peso líquido, data de fabricação e validade.	PCT	1.770	CELLI	R$ 3,86	49,22%	R$ 1,96	M.L BEZERRA
8	**Amido de Milho** De primeira qualidade, embalagem de 500 gramas, caixa 24x01	CAIXA	90	CAMPILAR	R$ 78,50	1,73%	R$ 77,14	V.L PASSARELA
9	**Apresuntado** De primeira qualidade, embaladoem em barras de 2 kg, em saco plástico resistente, contendo dizeres de rotulagem, marca, peso liquido, data de fabricação e validade	UNID	462	EXELÊNCIA	R$ 16,90	5,38%	R$ 15,99	M.L BEZERRA
10	**Azeitona em conserva** De primeira qualidade, embalagem 190 gramas.	UNID	550	QUERO	R$ 3,33	13,51%	R$ 2,88	V.L PASSARELA
11	**Bala** De primeira qualidade, embalagem pacote de 700 gramas, mastigáveis, ingredientes: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal, hidrogenada, macia, sabores variados, morango, abacaxi, uva, e outros formato retangular. Não contém glúten.	PCT	200	ERLAN	R$ 5,58	5,02%	R$ 5,30	NOVAIS & AGUIAR
12	**Banana de Fritar** De primeira qualidade, da região, tamanho médio a grande, casca livre de fungos, íntegra, maturação natural.	KG	1.060	IN NATURA	R$ 3,12	10,58%	R$ 2,79	V.L PASSARELA
13	**Banana Nanica** De primeira qualidade, da região, tamanho médio a grande, casca livre de fungos, íntegra, maturação natural.	KG	800	REGIÃO	R$ 3,58	9,22%	R$ 3,25	NOVAIS & AGUIAR
14	**Banana Maçã** De primeira qualidade, da região, tamanho médio a grande, casca livre de fungos, íntegra, maturação natural	KG	600	REGIÃO	R$ 3,12	3,85%	R$ 3,00	NOVAIS & AGUIAR
15	**Batata Inglesa** De primeira qualidade, grau médio de amadurecimento tamanho médio a grande, casca livre de fungos e integro.	KG	2.260	EXTRA	R$ 3,44	2,62%	R$ 3,35	JACOBINA
16	**Beterraba** De primeira qualidade, grau médio de amadurecimento tamanho médio a grande, casca livre de fungos e integro.	KG	370	EXTRA	R$ 3,50	1,43%	R$ 3,45	JACOBINA
17	**Biscoito Doce Tipo Maisena** De primeira qualidade, a base de farinha de trigo, gordura vegetal,hidrogenada/ açúcar/amido de milho/ , composição nutricional mínima (100g): 8,5 gramas de proteína/ 9 g de lipídios/ 74 g hidrato de carbono / valor calórico 411 kcal, embalagem tipo 3em1,embalado em pacotes de 400 gramas, em sacos plásticos resistentes, marca, peso líquido data de fabricação e validade, caixa com 8 kg.	CAIXA	480	PRODASA	R$ 69,43	19,66%	R$ 55,78	V.L PASSARELA
18	**Biscoito Água e Sal tipo Cream Cracker** de primeira qualidade, a base de farinha de trigo, gordura vegetal, hidrogenada/ açúcar/ amido de milho/ sal refinado/ fermento/ leite ou soro/ composição nutricional mínima de 12 % de proteínas valor calórico 440 kcal, embalagem tipo 3 em 1. Serão rejeitados os biscoitos mal cozidos / queimados e de características organolépticos anormais,embalado em pacotes de 400 gramas, marca, peso líquido data de fabricação e validade, caixa com 08 kg.	CAIXA	465	PRODASA	R$ 69,43	24,47%	R$ 52,44	V.L PASSARELA
19	**Bombom** De primeira qualidade, ingrediente: açúcar, gordura vegetal, informação nutricional: porção 20g, valor energético: 104 kcal, carboidrato 13g, caixa com 400 gramas, com bombons cobertura de chocolate preto/branco, crocante, formato arredondado, embalados um a um, com embalagem exterior laminada, íntegra, sem sinais de violação, não devendo estar amassado com cores e odores característicos do produto. Validade mínima de 6 meses a contar da data do recebimento.	UNID	200	GAROTO	R$ 9,45	16,51%	R$ 7,89	JACOBINA
20	**Bisteca Suína** Resfriada, conforme normas sanitárias vigentes.	KG	870	AURORA	R$ 15,90	1,89%	R$ 15,60	JACOBINA
21	**Café** torrado e moído, 1ª qualidade, 500 Gramas, contendo dizeres de rotulagem, com identificação, de marca, peso líquido, data de fabricação, validade, tendo como referecia as macas: Rio Acre, Jamari, Pilão, podendo ser "equivalente ou superior" as marcas citadas.	UNID	1.630	JAMARY	R$ 7,63	13,63%	R$ 6,59	M.L BEZERRA
22	**Café** torrado e moído, 1ª qualidade, 1 kg gramas, contendo dizeres de rotulagem, com identificação, de marca, peso líquido, data de fabricação, validade, tendo como referecia as macas: Rio Acre, Jamari, Pilão, podendo ser "equivalente ou superior" as marcas citadas.	UNID	1.390	JAMARY	R$ 14,00	14,64%	R$ 11,95	M.L BEZERRA
23	**Caldo de Carne** De primeira qualidade, embalagem, tablete com 57 gramas, caixa 6x1, em tabletes, contendo dizeres de rotulagem, com identificação, de marca, peso líquido, data de fabricação e validade	CAIXA	251	KNOOR	R$ 8,80	19,32%	R$ 7,10	M.L BEZERRA
24	**Caldo de Galinha** De primeira qualidade, embalagem, tablete com 57 gramas, caixa 6x1, em tabletes, contendo dizeres de rotulagem, com identificação, de marca, peso líquido, data de fabricação e validade.	CAIXA	260	KINOOR	R$ 8,80	19,32%	R$ 7,10	M.L BEZERRA
25	**Carne bovina de 1.ª** De primeira qualidade, resfriada sem osso, deverá ser entregue limpa, livre de aparas, com no máximo 5% de gordura igualmente distribuída pela peça, apresentando cor vermelha vivo brilhante consistência firme e elástica	KG	2.715	TANGARA	R$ 18,90	5,03%	R$ 17,95	NOVAIS & AGUIAR
26	**Carne bovina de 2ª (moída)**, resfriada, com no máximo 5% de gordura.	KG	1.850	TANGARA	R$ 13,40	5,22%	R$ 12,70	NOVAIS & AGUIAR
27	**Charque** De primeira qualidade, embalagem a vácuo, embalado em sacos plástico resistente, marca peso líquido e data de fabricação e validade.	KG	810	NORTE SUL	R$ 17,45	3,84%	R$ 16,78	V.L PASSARELA
28	**Cheiro Verde** De primeira qualidade, folha verde vivo, livre de fungos, embalada em saco plástico, por quilo, transportado adequadamente (do abrigo do sol).	MAÇO	1.253	REGIÃO	R$ 2,95	15,25%	R$ 2,50	NOVAIS & AGUIAR
29	**Chuchu** De primeira qualidade, casca lisa, tamanho médio a grande, sem fungos, consistência firme e sem início de germinação.	KG	802	EXTRA	R$ 3,80	1,32%	R$ 3,75	JACOBINA
30	**Cebola Branca** De primeira qualidade, tamanho médio a grande, livre de fungos e integro.	KG	1.643	NACIONAL	R$ 3,37	21,07%	R$ 2,66	NOVAIS & AGUIAR
31	**Cravo** De primeira qualidade, embalagem de 50 gramas.	UNID	770	BOM PALADAR	R$ 6,13	20,07%	R$ 4,90	NOVAIS & AGUIAR
32	**Canela** De primeira qualidade, embalagem de 50 gramas**.**	UNID	510	BOM PALADAR	R$ 4,80	13,54%	R$ 4,15	NOVAIS & AGUIAR
33	**Cenoura** De primeira qualidade, tamanho médio e grande livre de fungos e integro.	KG	1.665	GORSKI	R$ 3,90	3,85%	R$ 3,75	NOVAIS & AGUIAR
34	**Colorau** De primeira qualidade, embalado em pacote de 500g, contendo data de fabricação e validade.	UNID	186	BOM PALADAR	R$ 6,93	4,76%	R$ 6,60	NOVAIS & AGUIAR
35	**Coco Ralado** De primeira qualidade, embalagem de 01 kg, contendo dizeres de rotulagem, com identificação, de marca, peso líquido, data de fabricação e validade.	KG	230	MENINA	R$ 25,96	15,64%	R$ 21,90	NOVAIS & AGUIAR
36	**Chá Mate tostado** De primeira qualidade, embalagem em caixa de 250 gramas, contendo data de fabricação e validade.	UNID	942	REAL	R$ 5,37	9,12%	R$ 4,88	M.L BEZERRA
37	**Creme de leite** De primeira qualidade, embalagem em lata de 200 gramas, contendo data de fabricação e validade.	UNID	630	ITALAC	R$ 2,79	23,30%	R$ 2,14	NOVAIS & AGUIAR

38	**Costela bovina** Recortada em pedaços, resfriada	KG	1.490	TANGARA	R$ 7,20	0,00%	R$ 7,20	NOVAIS & AGUIAR
39	**Couve** De primeira qualidade, da região, com folhas íntegras, livre de fungos.	MAÇO	1.280	REGIÃO	R$ 3,24	5,86%	R$ 3,05	NOVAIS & AGUIAR
40	**Ervilha em Conserva** De primeira qualidade, em lata, peso drenado 200 gramas, com validade mínima de 16 meses, devendo ser considerado como peso liquido o produto drenado.	UNID	53	QUERO	R$ 2,68	13,81%	R$ 2,31	V.L PASSARELA
41	**Extrato de Tomate** De primeira qualidade, embalagem em caixa de 250 gramas, contendo data de fabricação e validade.	UNID	1.320	AURI	R$ 3,19	45,77%	R$ 1,73	NOVAIS & AGUIAR
42	**Farinha de Arroz** Do tipo "para mingau" de primeira qualidade, embalagem de 230 gramas, caixa 12x1, contendo dizeres de rotulagem, com identificação, de marca, peso líquido, data de fabricação e validade.	CAIXA	02	NUTRIBOM	R$ 44,00	0,00%	R$ 44,00	NOVAIS & AGUIAR
43	**Farinha de Rosca** De primeira qualidade, seca, embalagem de 01 kg, deverá ser embalada em saco plástico resistente contendo dizeres de rotulagem, com identificação, de marca, peso líquido, data de fabricação e validade	KG	205	CAMPILAR	R$ 6,40	47,19%	R$ 3,38	M. L BEZERRA
44	**Farinha de mandioca branca** De primeira qualidade, seca, embalada em saco plástico resistente, contendo marca, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade, embalagem de 01 kg.	KG	880	REGIÃO	R$ 4,64	13,79%	R$ 4,00	NOVAIS & AGUIAR
45	**Frango congelado** Sem tempero, de primeira qualidade, congelado por processo rápido e conservado à temperatura de congelamento. O produto não deverá apresentar qualquer indício de descongelamento, e cada unidade deverá ser embalada em saco plástico resistente, contendo marca, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade.	KG	5.020	FRIATO	R$ 6,96	2,30%	R$ 6,80	M. L BEZERRA
46	**Farinha de Trigo** De primeira qualidade, embalagem pacote de 1000 gramas, resistente, contendo marca, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade.	UNID	1.060	ANCAONA	R$ 3,89	15,17%	R$ 3,30	M. L BEZERRA
47	**Feijão** De primeira qualidade, embalagem pacote de 1000 gramas, resistente, contendo marca, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade.	KG	3.450	BERNARDO	R$ 4,96	21,57%	R$ 3,89	M. L BEZERRA
48	**Fermento para bolo** De primeira qualidade, embalagem de 100 gramas, resistente, contendo marca, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade.	UNID	317	CAMPILAR	R$ 3,44	6,98%	R$ 3,20	NOVAIS & AGUIAR
49	**Fermento em Pó** De primeira qualidade, embalagem de 100 gramas, contendo dizeres de rotulagem, com identificação, de marca, peso líquido, data de fabricação e validade	UNID	315	CAMPILAR	R$ 3,44	5,52%	R$ 3,25	NOVAIS & AGUIAR
50	**File de Peixe Tambaqui** Sem escama, de primeira qualidade, resfriado, conforme normas sanitárias	KG	800	REGIÃO	R$ 20,95	0,00%	R$ 20,95	NOVAIS & AGUIAR
51	**Fubá de Milho** De primeira qualidade, pré cozido, embalagem de 1 kg, deverá ser embalada em saco plástico resistente de contendo dizeres de rotulagem, com identificação, de marca, peso líquido, data de fabricação e validade.	PC	915	BERNARDO	R$ 2,53	30,04%	R$ 1,77	NOVAIS & AGUIAR
52	**Flocos de Milho Pré-Cozido** De primeira qualidade, embalagem de 500 gramas, contendo marca, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade.	UNID	150	BERNARDO	R$ 2,52	4,76%	R$ 2,40	NOVAIS & AGUIAR
53	**Gelatina** De primeira qualidade, embalagem cx de 100 gramas, resistente, contendo marca, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade.	UNID	750	BRETZEKE	R$ 2,36	5,51%	R$ 2,23	NOVAIS & AGUIAR
54	**Gelêia de Morango Doce** De primeira qualidade, embalagem lata de 500 gramas, resistente, contendo marca, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade.	UNID	453	PREDILECTA	R$ 5,90	0,00%	R$ 5,90	NOVAIS & AGUIAR
55	**IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS**, adoçado artificialmente isento de açúcar, com fibras, zero % de gordura, sabores variados, com consistências cremosas ou líquidas, acondicionadas em pote,...IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS, adoçado artificialmente isento de açúcar, com fibras, zero % de gordura, sabores variados, com consistências cremosas ou líquidas, acondicionadas em pote, garrafa ou frasco de plástico, atóxico e estéril, fechado a vácuo, acondicionados em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Unidade de 1 Litro.	UNID	1.300	REAL	R$ 4,44	0,00%	R$ 4,44	NOVAIS & AGUIAR
56	**Inhame** De primeira qualidade, em quilo,tamanho médio a grande, casca íntegra sem fungos, consistência firme, sem indício de germinação embalada adequadamente	KG	650	REGIÃO	R$ 4,25	0,00%	R$ 4,25	NOVAIS & AGUIAR
57	**Laranja** De primeira qualidade, casca lisa, íntegra, livre de fungos, de consistência firme	KG	1.700	REGIÃO	R$ 2,80	0,36%	R$ 2,79	NOVAIS & AGUIAR
58	**LEITE UHT**, Integral, embalagem caixa com 12 lt, contendo no mínimo 1 Litro, pasteurizado, integral, rico em cálcio, embalagem contendo litro,...LEITE UHT, Integral, embalagem de caixa, contendo no mínimo 1 Litro, pasteurizado, integral, rico em cálcio, embalagem contendo litro, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, o produto devera ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde. Caixa de 1 Litro. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	CAIXA	3.939	ITALAC	R$ 12,56	12,47%	R$ 29,83	M. L BEZERRA
59	**Leite Condensado** De primeira qualidade, embalagem de 395 gramas. Contendo identificação, marca, peso liquido, data de fabricação e prazo de validade**.**	UNID	300	ITALAC	R$ 4,09	15,16%	R$ 3,47	V.L PASSARELA
60	**Leite em Pó** De primeira qualidade, embalagem de 400 gramas. Contendo identificação, marca, peso liquido, data de fabricação e prazo de validade**.**	UNID	1.205	ITALAC	R$ 9,87	12,46%	R$ 8,64	V.L PASSARELA
61	**Leite em Pó** Nan 1º semestre pro, de primeira qualidade, embalagem de 400 gramas, caixa 12x1	CAIXA	50	NESTLÊ	R$ 468,00	1,24%	R$ 462,20	V.L PASSARELA
62	**Leite em Pó** Nan 2º semestre pro, de primeira qualidade, embalagem de 400 gramas, caixa 12x1	CAIXA	50	NESTLÊ	R$ 460,00	2,50%	R$ 448,50	V.L PASSARELA
63	**Linguiça calabresa** De primeira qualidade em embalagem plástica transparente e resistente, contendo marca, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade	KG	25	PALMALI	R$ 19,40	9,79%	R$ 17,50	NOVAIS & AGUIAR
64	**MACARRÃO**, tipo parafuso, massa seca com ovos, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos e larvas, com no mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo...MACARRÃO, tipo parafuso, massa seca com ovos, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos e larvas, com no mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao	FARDO	234	DALLAS	R$ 89,80	40,33%	R$ 53,58	V.L PASSARELA

	serem postas na água não deverão turva-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outro tipo de macarrão. Com rendimento mínimp após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Pacote de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Fardo 20x1							
65	**MACARRÃO**, tipo espaguete, massa seca com ovos, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos e larvas, com no mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo...MACARRÃO, tipo espaguete, massa seca com ovos, fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e parasitos e larvas, com no mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turva-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outro tipo de macarrão. Com rendimento mínimp após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção. Pacote de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, condições de armazenagem, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Fardo 20x1	FARDO	224	FLORIANI	R$ 97,47	18,95%	R$ 79,00	NOVAIS & AGUIAR
66	**Maçã** De primeira qualidade, grau médio de amadurecimento, tamanho médio a grande, casca livre de fungos e íntegro.	KG	1.300	NACIONAL	R$ 5,07	6,31%	R$ 4,75	NOVAIS & AGUIAR
67	**Mamão** De primeira qualidade, grau médio de amadurecimento, tamanho médio a grande, casca livre de fungos, sem manchas.	KG	600	REGIÃO	R$ 4,08	5,64%	R$ 3,85	NOVAIS & AGUIAR
68	**Margarina** De primeira qualidade, embalagem pote de 500 gramas, contendo no minimo 60% de lipídio, com sal, resistente, contendo marca, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade.	UNID	1.384	DELINE	R$ 4,94	23,48%	R$ 3,78	V.L PASSARELA
69	**Maionese 500G** Especificação : MAIONESE, tradicional. Embalagem com 250 g, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com a Resolucao 12/78 da Comissao Nacional de Normas e Padroes para Alimentos – CNNPA	UNID	1.151	SOYA	R$ 6,08	5,43%	R$ 5,75	NOVAIS & AGUIAR
70	**Milho para Canjica** De primeira qualidade, embalagem pacote de 500 gramas, resistente, contendo marca, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade.	UNID	605	BERNARDO	R$ 2,77	16,97%	R$ 2,30	NOVAIS & AGUIAR
71	**Milho Pipoca** De primeira qualidade, embalagem pacote de 500 gramas, resistente, contendo marca, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade.	UNID	605	BERNARDO	R$ 2,67	6,37%	R$ 2,50	NOVAIS & AGUIAR
72	**Milho Verde em Conserva** De primeira qualidade, embalagem em lata de 200 gramas, simples, grãos inteiros, imerso em liquido de cobertura; tamanho e coloração uniformes, com validade mínima de 16 meses a contar da data da entrega, devendo ser considerado como peso liquido o produto drenado, e suas condições deverão estar de acordo com a nta-31 (decreto 12.486, de 20/10/78).	UNID	1.820	JUSSARA	R$ 2,66	29,70%	R$ 1,87	NOVAIS & AGUIAR
73	**Óleo de Soja** de primeira qualidade, refinado, em embalagem de **900 ml (**pet), contendo identificação, marca peso líquido, data de fabricação e prazo de validade.	UNID	3.840	LIZA	R$ 3,73	17,69%	R$ 3,07	M. L BEZERRA
74	**Ovos de Galinha Branco** classe a, embalagem contendo 12 unidades.	DÚZIA	1.050	EXTRA	R$ 4,59	6,32%	R$ 4,30	M. L BEZERRA
75	**Pão Francês** de primeira qualidade, fabricado no dia da entrega.	KG	3.420	DA CASA	R$ 8,40	4,88%	R$ 7,99	NOVAIS & AGUIAR
76	**Polpa de Acerola** De primeira qualidade, peso liquido 400 gramas, embalagem em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, contendo dizeres de rotulagem com identificação, marca, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade.	UNID	400	IT POLPA	R$ 4,49	2,45%	R$ 4,38	NOVAIS & AGUIAR
78	**Polpa de Cupuacú** De primeira qualidade, peso liquido 400 gramas, embalagem em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, contendo dizeres de rotulagem com identificação, marca, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade.	UNID	400	IT POLPA	R$ 4,43	1,13%	R$ 4,38	NOVAIS & AGUIAR
79	**Pirulito** De primeira qualidade, embalagem de 600 gramas, pacote com 50 unidades, sabores variados, ingredientes: açúcar, glicose, ácido cítrico, formato arredondado. Não contém gluten.	PCT	150	PRODASA	R$ 7,90	5,32%	R$ 7,48	V.L PASSARELA
80	**Queijo Mussarela** De primeira qualidade, embalado em barras de 2 kg, em saco plástico resistente, marca, peso líquido data de fabricação e validade.	UNID	412	ITALAC	R$ 39,00	5,13%	R$ 37,00	NOVAIS & AGUIAR
81	**Quiabo** De primeira qualidade, da região, tamanho médio a grande, casca livre de fungos, íntegra, maturação natural	KG	350	REGIÃO	R$ 5,20	0,00%	R$ 5,20	NOVAIS & AGUIAR
82	**Refrigerante** Embalagem pet 2 litros, normal, com identificação do produto, ingredientes, marca do fabricante, prazo de validade, com registro ministério da agricultura	UNID	2.070	LINDAGUA	R$ 3,86	30,31%	R$ 2,69	V.L PASSARELA
83	**Repolho Branco** De primeira qualidade, grau médio de amadurecimento, tamanho médio a grande, casca livre de fungos e íntegro.	KG	1.373	GORSKI	R$ 3,07	4,23%	R$ 2,94	NOVAIS & AGUIAR
84	**Rúcucla** De primeira qualidade, da região, com folhas íntegras, livre de fungos	MAÇO	750	REGIÃO	R$ 3,95	12,66%	R$ 3,45	NOVAIS & AGUIAR
85	**Salsicha** De primeira qualidade, de carne suína e bovina, congelada, com tamanho aproximado de 17 a 20 cm, em embalagem plástica transparente e resistente, contendo marca, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade.	KG	1.205	FRIATO	R$ 7,40	23,51%	R$ 5,66	V.L PASSARELA
86	**Sal Refinado iodado** De primeira qualidade, refinado e iodado, em embalagem de **1.000 gramas**, contendo identificação, marca peso líquido, data de fabricação e prazo de validade.	UNID	473	UNIÃO	R$ 1,92	8,85%	R$ 1,75	NOVAIS & AGUIAR
87	**Sardinha ao Óleo Comestível** Produto elaborado com sardinhas íntegras, descabeçadas, descamadas, evisceradas e livres de nadadeiras, conservado em óleo comestível, com peso líquido de 125 gramas, e de peso drenado de 84 gramas, com identificação da marca, data de fabricação e validade.	UNID	1.310	NAVE	R$ 4,15	44,34%	R$ 2,31	V.L PASSARELA
88	**Suco Goiaba concentrado** De primeira qualidade, em embalagem de garrafa de 500 ml, contendo identificação, marca, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade.	UNID	600	DA FRUTA	R$ 6,46	22,29%	R$ 5,02	NOVAIS & AGUIAR
89	**Suco Maracuja concentrado** De primeira qualidade, em embalagem de garrafa de 500 ml, contendo identificação, marca, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade.	UNID	600	DAFRUTA	R$ 6,71	6,11%	R$ 6,30	M. L BEZERRA
90	**Suco Cupuaçu concentrado** De primeira qualidade, em embalagem de garrafa de 500 ml, contendo identificação, marca,	UNID	600	DAFRUTA	R$ 6,25	23,20%	R$ 4,80	V.L PASSARELA

	peso líquido, data de fabricação e prazo de validade							
91	**Suco Acerola Concentrado** De primeira qualidade, em embalagem de garrafa de 500 ml, contendo identificação, marca, peso líquido, data de fabricação e prazo de validade	UNID	600	DA FRUTA	R$ 6,46	30,80%	R$ 4,47	NOVAIS & AGUIAR
92	**Tempero em Pó Instantâneo** Sache 0,5 gramas, pacote 60 gramas, caixa 60x12x1, de primeira qualidade, contendo dizeres de rotulagem, identificação, de maca, peso liquido, data fabricação e prazo de validade	CAIXA	153	KITANO	R$ 34,80	2,59%	R$ 33,90	V.L PASSARELA
93	**Tomate** De primeira qualidade, grau médio de amadurecimento (colorido), tamanho médio a grande, casca livre de fungos e íntegro.	KG	2.240	REGIÃO	R$ 4,20	12,14%	R$ 3,69	NOVAIS & AGUIAR
94	**VINAGRE**, ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas....VINAGRE, ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15%. Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares. De acordo com a RDC n°276/2005. Frasco de 750 ml.	UNID	314	VI ROSAS	R$ 2,64	2,65%	R$ 2,57	V.L PASSARELA
95	**Agua** 100% mineral galão de 20 litros	GALÃO	2.720	PURAGUA	R$ 6,33	24,49%	R$ 4,78	JACOBINA
96	**Agua** 100% mineral garrafa de 500 ml, pacote com 12 unidades.	UNID	659	PURAGUA	R$ 9,50	12,11%	R$ 8,35	NOVAIS & AGUIAR
97	**Vasilhame de água mineral vasio,** capacidade de 20 litros.	UNID	16	DIVERSAS	R$ 15,00	0,13%	R$ 14,98	NOVAIS & AGUIAR
100	**REGULADOR para gás (registro),** modelo 505/01 com mangueira de 80 x 3/8", compressão 2.8 KPA (baixa pressão)	UNID	22	VINIGAS	R$ 27,90	5,02%	R$ 26,50	NOVAIS & AGUIAR

JARU – RO, 14 de Abril de 2014.

EDVALDO LOPES SOARES JÚNIOR
Pregoeiro / Gerente do Sistema de Registro de Preços

Empresas Detentoras:

V L Passarela Faroni EPP.
CNPJ: 05.700.441/0001-10
Rua: Al. Piquiá nº. 1710 Bairro: Setor 01
Ariquemes - RO Fone: (69) 3536-8054, (69) 3535 - 2075
ANGELO ROBERTO FARONI
Representante/
CPF: 862.091.407-34

Jacobina Comércio e Serviços LTDA – ME.
CNPJ: 12.423.795/0001-20
Rua: Princesa Izabel, nº. 1850 Setor 01
Jaru/RO - (69) 3521-3065
MATHEUS RIBEIRO BARBOSA
Sócio Administrador /
CPF:025.465.122-42

Novais e Aguiar LTDA - ME.
CNPJ: 17.775.095/0001-18
Av: Florianopolis nº. 1821, Bairro Liberdade
Jaru - RO, Fone: (69) 3521-1071
VINICIU NOVAIS DE AGUIAR
Proprietário /
CPF: 012.886.482-60

M. L Bezerra – ME.
CNPJ: 17.552.444/0001-32
Rua: Plácido de Castro, nº. 1878 Sala (A) Setor 01
Jaru / RO - (69) 3521-1096
MONIELY LIMA BEZERRA
Proprietária /
CPF: 696.337.202-06

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:2C805AE1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 001/2014/SEMSAU

Coordenadoria Especial de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO: 067/PMJ-SEMSAU/2013
PROCESSO: Nº **3223**/PMJ-SEMSAU/2013

Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à RUA JOÃO BATISTA Nº 3038 2º PISO – SETOR 01, neste ato representado pelo **Pregoeiro**, Senhor **EDVALDO LOPES SOARES JUNIOR** e as empresas qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de medicamentos**, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas

constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 5.221/2008 e 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Farmácia do Hospital Municipal, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de **12** (doze) meses a partir da data de sua publicação do Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE e no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia / AROM, podendo ser prorrogado por igual período, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos desta norma, conforme estabelece o Art. 9º do Decreto nº 5.220, de 23 de janeiro de 2008.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente Decreto (5.220/08.. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - D O PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **PRAZO DE ENTREGA:** Será no **máximo de até 10 dias corridos**, a partir da data do recebimento da nota de empenho.

LOCAL/HORÁRIOS:

6.4.1 Os medicamentos deverão ser entregues na sede urbana do município de Jaru, no **ALMOXARIFADO CENTRAL**, sob responsabilidade e controle do órgão competente**: Av: RIO BRANCO Nº 2017** - Telefone: (69) 3521 – 4730 - Jaru, Rondônia;

6.4.2. Os dias de funcionamento são de segunda a quinta-feira, das 7h30mint às 12h00mint, e das 14h00mint às 17h30mint e nas sexta-feira, das 7h30mint às 13h30mint.

6.4.3. A CONTRATADA será responsável pelo controle qualitativo e quantitativo de todos os materiais entregues pela mesma.

7. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

A Prefeitura, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento até o valor de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) no prazo de 15 **(quinze) dias corridos**, acima desse valor, a prazo de pagamento será de até 30 **(trinta) dias corridos** contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos e do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;
9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;
9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;
9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:
9.9. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.10 Cancelamento do preço registrado**,** procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. **O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública,** nos termos da Lei Federal nº 8.666/93**, quando:**

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercador ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.11.9.1 por razões de interesse público ou

9.11.9.2 a pedido do fornecedor.

- UTILIZAÇÃO DA ATA

Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do município de Jaru/RO, mediante consulta ao órgão gerenciador.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições adicionais não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, permitindo-se a adesão desde que, ao todo, contadas todas as adesões, não se ultrapasse referido percentual do valor inicialmente licitado e registrado na ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência;

"Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço."

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 17 do Decreto Municipal 5.220/2008 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso , o órgão gerenciador poderá:

11.5.1.liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao artigo 17 do Decreto Municipal 5.220/2008 e, Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Órgão Gerenciador:

EDVALDO LOPES SOARES JÚNIOR
Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
Coordenadoria Especial de Licitação

Item da Ata	Especificação	Forma Farmacêutica	Consumo Estimado	Marca	Preço de Mercado	Dif.%	Preço Registrado	Empresa Detentora
1	ACEBROFILINA PEDIÁTRICO 25 Mg/5ml XAROPE FRASCO 120 Ml, CAIXA COM 50.	CAIXA	30	PRATI	R$ 957,00	-83,67%	R$ 156,32	BIOCAL
3	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/1ML INJETÁVEL , CAIXA C/100.	CAIXA	30	ISOFARMA	R$ 40,55	-35,39%	R$ 26,20	BIOCAL
4	AMPICILINA 1 G I.M / I.V FRASCO – AMPOLA, CAIXA C/50.	CAIXA	150	NOVAFARMA	R$ 223,37	-71,11%	R$ 64,53	BIOCAL
5	AMPICILINA 500MGI. M / I.V FRASCO AMPOLA, CAIXA C/100.	CAIXA	150	NOVAFARMA	R$ 215,18	-51,20%	R$ 105,00	BIOCAL
8	CLORIDRATO DE AMBROXOL XAROPE PEDIÁTRICO 100 ml, CAIXA C/25.	CAIXA	120	HIPOLABOR	R$ 161,25	-82,17%	R$ 28,75	DIMASTER
9	CLORIDRATO DE AMBROXOL XAROPE ADULTO 100 ml, CAIXA C/25.	CAIXA	120	HIPOLABOR	R$ 86,75	-66,86%	R$ 28,75	DIMASTER
11	ÁGUA BI DESTILADA 500 ML, PARA DILUIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, CAIXA C/20.	CAIXA	300	EQUIPLEX	R$ 86,80	-53,55%	R$ 40,32	STOCK
13	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI FRASCO/AMPOLA, CAIXA C/50.	CAIXA	300	TEUTO	R$ 142,81	-71,99%	R$ 40,00	STOCK
14	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI FRASCO/AMPOLA, CAIXA C/100..	CAIXA	150	TEUTO	R$ 160,21	-60,05%	R$ 64,00	STOCK
15	BENZILPENICILINA PROCAINA + POTASSICA 300.000 UI + 100.000, CAIXA C/100.	CAIXA	80	ARISTON	R$ 160,00	-45,63%	R$ 87,00	DIMASTER
16	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10 ML USO IV, CAIXA C/100.	CAIXA	30	FARMACE	R$ 287,35	-75,50%	R$ 70,40	STOCK
18	BROMIDRATO DE FENOTEROL5MG/ML FRASCO 20MLGOTAS, CAIXA C/50.	CAIXA	100	HIPOLABOR	R$ 351,90	-76,76%	R$ 81,78	PRESTOMEDI
19	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/ML FRASCO 20ML GOTAS, CAIXA C/50.	CAIXA	200	HIPOLABOR	R$ 672,21	-95,46%	R$ 30,49	PRESTOMEDI
20	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA + DIPIRONA (0,02 MG+ 2,5 MG / ML) 5ML INJETÁVEL, CAIXA C/100.	CAIXA	100	FARMACE	R$ 204,00	-62,79%	R$ 75,90	PRESTOMEDI
22	CEFALOTINA 1 G I.M / I.V, CAIXA C/100.	CAIXA	150	ABL	R$ 293,90	-51,43%	R$ 142,76	STOCK
23	CEFTRIAXONA 1 G IV AMPOLA, CAIXA C/100.	CAIXA	150	ARISTON	R$ 1.655,72	-92,51%	R$ 123,98	PRESTOMEDI
24	CEFTRIAXONA 500 MG I.M / IV, CAIXA C/50.	CAIXA	150	TEUTO	R$ 649,91	-91,51%	R$ 55,20	STOCK
25	CETAMINA, CLORIDRATO 50MG/ML 10 ML FRASCO AMPOLA, CAIXA C/05.	CAIXA	60	BIOCHIMICO	R$ 218,78	0,00%	R$ 218,78	EQUILIBRIO
27	CIMETIDINA150MG/ML I.V/I.M AMPOLA DE 2ML CAIXA C/ 100.	CAIXA	50	TEUTO	R$ 103,41	-37,14%	R$ 65,00	DIMASTER
28	BISACODIL 5MG COMPRIMIDO, CAIXA C/150.	CAIXA	20	UNIAO QUIMICA	R$ 38,98	-24,58%	R$ 29,40	EQUILIBRIO
29	CLORANFENICOL + FIBRINOLISINA + DESOXIRRIBONUCLEASE + CLORANFENICOL 30G CREME.	TUBO	700	CRISTALIA	R$ 51,00	-43,14%	R$ 29,00	DIMASTER
30	SUCCINATO SÓDICO DE CLORANFENICOL 1G USO I.V, CAIXA C/100.	CAIXA	150	NOVAFARMA	R$ 270,37	-24,66%	R$ 203,70	BIOCAL
31	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1%AMPOLA DE POLIETILENO DE 10 ML USO I.V, CAIXA C/100.	CAIXA	60	EQUIPLEX	R$ 225,78	-90,79%	R$ 20,80	STOCK
32	CLORETO DE SÓDIO 0,9%AMPOLA DE POLIETILENO DE 10 ML USO E.V, CAIXA C/100.	CAIXA	60	EQUIPLEX	R$ 246,30	-93,50%	R$ 16,00	STOCK
33	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG (5MG/ML) USO I.V/I.M, CAIXA C/50.	CAIXA	15	HYPOFARMA	R$ 66,14	-15,33%	R$ 56,00	STOCK
34	COMPLEXO B (POLIVITAMÍNICO) INJETÁVEL 2ML,	CAIXA	70	HYPOFARMA	R$ 180,00	-60,00%	R$ 72,00	STOCK

	CAIXA C/100.							
36	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONAINJ. 4 MG/2,5 ML INJETÁVEL, CAIXA C/100.	CAIXA	150	NOVAFARMA	R$ 210,91	-47,85%	R$ 110,00	BIOCAL
37	DIGOXINA 0,25 MG COMPRIMIDO, CAIXA C/25.	CAIXA	50	PHARLAB	R$ 7,57	-1,06%	R$ 7,49	EQUILIBRIO
38	SIMETICONA75MG/ML GOTAS, CAIXA C/50.	CAIXA	10	HIPOLABOR	R$ 204,48	-84,35%	R$ 32,00	STOCK
39	DIPIRONA 500MG/ML INJETÁVEL AMPOLA 2ML, CAIXA C/100.	CAIXA	150	TEUTO-SANTISA	R$ 77,47	-16,11%	R$ 64,99	EQUILIBRIO
40	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/MLAMPOLA DE 10 ML USO I.V, CAIXA C/50.	CAIXA	30	NEO QUIMICA	R$ 68,91	-44,28%	R$ 38,40	STOCK
42	FENTANILA, CITRATO(78,5 MCG), USO ESPINHAL, IV, AMPOLA DE 5ML, CAIXA C/50.	CAIXA	15	UNIAO QUIMICA	R$ 120,26	-10,05%	R$ 108,17	EQUILIBRIO
43	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO160 MG/ ML + FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 60 MG/ML, CAIXA C/12.	CAIXA	100	CRISTALIA	R$ 79,61	-23,65%	R$ 60,78	STOCK
44	FUROSEMIDA – SOLUÇÃO INJETÁVEL – 10MG/ML I.V/I.M, CAIXA C/100.	CAIXA	100	TEUTO	R$ 53,34	-15,82%	R$ 44,90	DIMASTER
45	GENTAMICINA, SULFATO (80MG/2ML), CAIXA C/50.	CAIXA	150	NOVAFARMA	R$ 130,87	-78,25%	R$ 28,47	BIOCAL
46	GENTAMICINA, SULFATO (40MG/2ML), CAIXA C/100.	CAIXA	100	NOVA FARMA	R$ 123,13	-43,96%	R$ 69,00	PRESTOMEDI
47	GLICONATO DE CÁLCIO 10% AMPOLA DE POLIETILENO 10ML, CAIXA C/200.	CAIXA	15	ISOFARMA	R$ 190,73	-41,28%	R$ 112,00	STOCK
48	GLICOSE 25% AMPOLA DE POLIETILENO 10ML, CAIXA C/200.	CAIXA	50	ISOFARMA	R$ 82,60	-54,20%	R$ 37,83	BIOCAL
49	GLICOSE 50% AMPOLA DE POLIETILENO 10ML, CAIXA C/200.	CAIXA	50	ISOFARMA	R$ 86,98	-51,07%	R$ 42,56	STOCK
51	HALOPERIDOL5MG/ML I.M/I.V	CAIXA	100	TEUTO	R$ 80,23	-63,85%	R$ 29,00	PRESTOMEDI
55	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% GELÉIA ESTÉRILTUBO 30G, CAIXA C/100	CAIXA	20	PHARLAB	R$ 407,63	-51,18%	R$ 199,00	DIMASTER
56	LIDOCAÍNA 10% (100MG/ML)SPRAY ORAL, CAIXA C/20.	CAIXA	50	CRISTALIA	R$ 1.241,40	-0,11%	R$ 1.239,99	EQUILIBRIO
57	MANITOL 250 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSO, CAIXA C/40.	CAIXA	20	JP	R$ 293,28	-58,97%	R$ 120,32	STOCK
59	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA10MG/2ML AMPOLA DE POLIETILENO, CAIXA C/100.	CAIXA	80	ISOFARMA	R$ 88,92	-68,62%	R$ 27,90	DIMASTER
61	MIDAZOLAM 5MG/5ML E.V/I.M, CAIXA C/05.	CAIXA	200	HIPOLABOR	R$ 99,40	-89,96%	R$ 9,98	PRESTOMEDI
64	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA 5MG/ML +GLICOSE 80MG/ML, VIA INTRATECAL (RAQUIANESTESIA HIPERBÁRICA), CAIXA C/50.	CAIXA	200	HIPOLABOR	R$ 173,10	-41,31%	R$ 101,60	STOCK
67	OCITOCINA 5.000 UI INJETÁVEL, CAIXA C/50	CAIXA	100	BLAU FARMACEUTICA	R$ 94,51	-32,28%	R$ 64,00	STOCK
68	OMEPRAZOL40MG INJETÁVEL 25 FR + 25 AMP. DILUENTE, CAIXA C/25.	CAIXA	90	CRISTALIA	R$ 471,86	-70,80%	R$ 137,79	EQUILIBRIO
69	OXACILINASÓDICA 500MG/5ML I.M / I.V, CAIXA C/50	CAIXA	15	NOVAFARMA	R$ 88,92	-21,45%	R$ 69,85	BIOCAL
71	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000 UI INJETÁVEL, CAIXA C/50.	CAIXA	200	NOVAFARMA	R$ 352,51	-65,96%	R$ 120,00	STOCK
72	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 50MG/2ML I.M, CAIXA C/50.	CAIXA	100	SANVAL	R$ 55,84	-1,50%	R$ 55,00	PRESTOMEDI
73	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25MG/MLI.V/I.M, CAIXA C/100.	CAIXA	100	FARMACE	R$ 121,18	-58,74%	R$ 50,00	PRESTOMEDI
74	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORALPÓ SACHÊ (CLORETO DE SÓDIO + CLORETO DE POTÁSSIO + CITRATO DE SÓDIO DI-HIDRATADO + GLICOSE, 3,5G + 1,5G + 2,9G + 20G), CAIXA C/50.	CAIXA	10	PRATI	R$ 55,00	-58,55%	R$ 22,80	DIMASTER
76	SORO FISIOLÓGICO 250 ML SISTEMA FECHADO, CAIXA C/40.	CAIXA	300	SANOBIOL-HALEX	R$ 112,54	-19,23%	R$ 90,90	EQUILIBRIO
77	SORO FISIOLÓGICO 500 ML SISTEMA FECHADO, CAIXA C/20.	CAIXA	1.000	EQUIPLEX	R$ 67,90	-36,38%	R$ 43,20	STOCK
78	SORO GLICOSADO5% 500 ML SISTEMA FECHADO, CAIXA C/20.	CAIXA	900	EQUIPLEX	R$ 76,00	-38,11%	R$ 47,04	STOCK
79	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML SISTEMA FECHADO, CAIXA C/20.	CAIXA	900	EQUIPLEX	R$ 132,60	-60,90%	R$ 51,84	STOCK
80	SORO RINGER COM LACTATO 500ML SISTEMA FECHADO, CAIXA C/20.	CAIXA	500	EQUIPLEX	R$ 142,80	-66,16%	R$ 48,32	STOCK
81	SORO RINGER SIMPLES 500ML SISTEMA FECHADO, CAIXA C/20.	CAIXA	500	EQUIPLEX	R$ 92,00	-55,83%	R$ 40,64	STOCK
82	SULFATO DE MAGNÉSIO 10%, AMPOLA 10ML DE POLIPROPILENO,, CAIXA C/100.	CAIXA	20	ISOFARMA	R$ 51,75	-49,39%	R$ 26,19	BIOCAL
85	TENOXICAN 40MGI.M/I.V FRASCO AMPOLA, CAIXA C/50.	CAIXA	100	UNIAO QUIMICA	R$ 370,52	-11,21%	R$ 329,00	DIMASTER
86	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100 MG/ ML, CAIXA C/100.	CAIXA	40	HIPOLABOR	R$ 610,96	-91,10%	R$ 54,40	STOCK
87	VITAMINA K AMPOLA 1 ML (FITOMENADIONA) I.M/S.C 10MG/ML, CAIXA C/50.	CAIXA	50	CRISTALIA	R$ 95,80	-34,66%	R$ 62,60	EQUILIBRIO
88	CLORIDRATO DE VANCOMICINA500 MG I.V, CAIXA C/50.	CAIXA	10	NOVA FARMA	R$ 696,27	-74,24%	R$ 179,36	BIOCAL
89	SULFATO DE MAGNÉSIO 50%, IV AMPOLA 10ML DE POLIETILENO, CAIXA C/100.	CAIXA	20	ISOFARMA	R$ 100,46	-44,26%	R$ 56,00	BIOCAL
92	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% INJET. SEM VASOCONSTRITOR, CAIXA C/25.	CAIXA	200	HIPOLABOR	R$ 196,70	-80,73%	R$ 37,90	PRESTOMEDI
93	GLICERINA 12% 500ML+ 20 APLICADOR, CAIXA C/20.	CAIXA	10	JP	R$ 98,17	-38,72%	R$ 60,16	STOCK
95	SORO GLICOSADO 250ML SISTEMA FECHADO I.V, CAIXA C/40.	CAIXA	500	EQUIPLEX	R$ 114,28	-25,52%	R$ 85,12	STOCK
96	CETOPROFENO 100MG INJETÁVEL, CAIXA C/50.	CAIXA	100	UNIAO QUIMICA	R$ 336,37	-55,47%	R$ 149,80	EQUILIBRIO
97	DICLOFENACO DE SÓDIO 25MG/ML AMPOLA DE 3ML I.M, CAIXA C/50.	CAIXA	200	FARMACE	R$ 91,31	-54,00%	R$ 42,00	PRESTOMEDI
98	AGUA PARA INJEÇÃO 10ML, CAIXA C/200.	CAIXA	200	EQUIPLEX	R$ 52,15	-54,96%	R$ 23,49	STOCK
99	ENOXAPARINA SÓDICA 80 MG/0,8 ML SOL INJ CX 10 SERINGA PREENCHIDAX 0,8 ML, CAIXA C/10	CAIXA	50	AGILA	R$ 464,43	-18,27%	R$ 379,60	BIOCAL
100	ENOXAPARINA SÓDICA 60 MG/0,6 ML SOL INJ CX 10 SERINGA PREENCHIDA X 0,6 ML, CAIXA C/10.	CAIXA	50	APSEN	R$ 346,10	-53,77%	R$ 160,00	STOCK
103	AMIODARONA 200MG, CAIXA C/500.	CAIXA	4	GEOLAB	R$ 284,93	-52,27%	R$ 136,00	STOCK
104	ESPIRONOLACTONA 25MG C/30 COMP, CAIXA C/30.	CAIXA	300	ASPEN	R$ 12,19	-70,47%	R$ 3,60	DIMASTER
106	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 50MG C/ DILUENTE, CAIXA C/25.	CAIXA	20	HIPOLABOR	R$ 239,33	-45,35%	R$ 130,80	STOCK
108	SACARATO DE HIDRÓXIDO DE FERRO III EV (NORIPURUM), CAIXA C/05.	CAIXA	500	CLARIS	R$ 60,00	-58,27%	R$ 25,04	STOCK
109	LACTULOSE REGULADOR INTESTINAL XAROPE 120ML 667MG/ML	FRASCO	100	NATULAB	R$ 19,70	-57,87%	R$ 8,30	DIMASTER
110	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML VIA E.V/I.M AMPOLA DE 5ML, CAIXA C/50.	CAIXA	20	TEUTO	R$ 69,43	-9,26%	R$ 63,00	PRESTOMEDI
111	FLUMAZENIL 0,5MG/5ML VIA E.V, CAIXA C/05.	CAIXA	20	CRISTALIA	R$ 481,97	-72,20%	R$ 134,00	EQUILIBRIO
112	CIPROFLOXACINO 200MG, 2MG/ML (0,2%), BOLSA DE	CAIXA	150	ISOFARMA	R$ 1.544,81	-96,52%	R$ 53,76	STOCK

	100 ML, I.V, CAIXA C/24.							
113	CEFALEXINA 500MG COMPRIMIDO, CAIXA C/500.	CAIXA	10	ASPEN	R$ 449,51	-83,32%	R$ 75,00	DIMASTER
114	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG, CAIXA C/500.	CAIXA	5	PHARLAB	R$ 79,60	-72,88%	R$ 21,59	EQUILIBRIO
115	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG, CAIXA C/600.	CAIXA	5	SANVAL	R$ 53,47	-68,99%	R$ 16,58	PRESTOMEDI
116	CAPTOPRIL 25MG, CAIXA C/500.	CAIXA	5	PHARLAB	R$ 145,69	-93,82%	R$ 9,00	DIMASTER
117	GLIBENCLAMIDA 5MG, CAIXA C/500.	CAIXA	5	MEDQUIMICA	R$ 210,00	-82,14%	R$ 37,50	DIMASTER
118	NIMESULIDA 50MG/MLGOTAS	FRASCO	500	PRATI	R$ 10,83	-92,80%	R$ 0,78	DIMASTER
119	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000 ML SISTEMA FECHADO, CAIXA C/12.	CAIXA	500	BASA	R$ 55,21	-22,80%	R$ 42,62	PRESTOMEDI
120	COLAGENASE COM CLORANFENICOL POMADA DERMATOLÓGICA TUBO 30G, CAIXA C/10.	CAIXA	300	CRISTALIA	R$ 233,48	-45,09%	R$ 128,20	DIMASTER
123	VANCOMICINA 500MG INJETÁVEL, CAIXA C/20.	CAIXA	5	NOVA FARMA	R$ 428,61	-81,34%	R$ 80,00	PRESTOMEDI
124	VASELINA LIQUIDA FRASCO1L, CAIXA C/12.	CAIXA	30	CINORD	R$ 240,00	-20,24%	R$ 191,42	EQUILIBRIO
125	DETERGENTE ENZIMÁTICO IV ENZIMAS 5 LITROS	GALÃO	500	CICLOFARMA KELLDRIN	R$ 130,00	-44,62%	R$ 71,99	EQUILIBRIO
127	FORMOL 37%1 LITRO	FRASCO	50	BRASILLIQUIDOS	R$ 61,67	-80,06%	R$ 12,30	BIOCAL
128	GEL CONDUTOR LUBRIFICANTE PARA ULTRASSONOGRAFIA 5L	GALÃO	50	CICLOFARMA	R$ 35,00	-47,94%	R$ 18,22	EQUILIBRIO
129	DIGLUCONATO DE CLOREXEDINA ALCOÓLICA 0,5%FRASCO 1L, CAIXA C/12	CAIXA	100	RIOQUIMICA	R$ 300,00	-70,88%	R$ 87,36	STOCK
130	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE, CAIXA C/12.	CAIXA	100	RIOQUIMICA CRISTALIA	R$ 428,50	-69,09%	R$ 132,47	EQUILIBRIO
131	SABONETE LÍQUIDO COM GLICONATO DE CLREXIDINADEGERMANTE 2%, FRASCO 1 LITRO, CAIXA C/06.	CAIXA	100	CINORD	R$ 96,00	0,00%	R$ 96,00	EQUILIBRIO

JARU – RO, 14 de Fevereiro de 2014.

EDVALDO LOPES SOARES JÚNIOR
Pregoeiro / Gerente do Sistema de Registro de Preços

Empresas Detentoras:

Biocal Comércio e Representações LTDA
CNPJ: 02.176.233/0002-10
AV: Milagran Cabrita nº. 839 - Centro
Ji-Paraná - RO Fone: (69) 3422-1140
ADMILSON RIBEIRO DA SILVA
Representante/
CPF: 497.706.162-49

Equilibrio Comercio e Representacao Eireli
CNPJ: 04.167.190/0001-97
Av: Fortaleza, nº. 5233, Centro
Rolim de Moura/RO - (69) 3442-1521
MARCELO PEREIRA CALEIROS
Representante /
CPF:013.116.791-03

Dimaster - Comercio de Produtos Hospitalares LTDA.
CNPJ: 02.520.829/0001-40
RODOVIA BR 480 180, CENTRO
BARAO DE COTEGIPE - RS, Fone: (54) 3523-2600
ODAIR JOSÉ BALESTRIN
Sócio Gerente /
CPF: 811.773.489-34

Prestomedi Distribuidora de Produtos Para a Saúde Ltda
CNPJ: 10.749.915/0001-58
Rua: Pernambuco, nº. 1647 Bairro: Linho
Erechim / RS - (54) 3321-6345 Fax - (54) 3522-4801
EDSON ROVER
Representante /
CPF: 987.053.260-87

Stock Comercial Hospitalar LTDA
CNPJ: 00.995.371/0001-50
Av: Goianazes QD. 25 lt. 11/26- Jardim Eldorado
Aparecida de goiânia/GO, Fone: (62) 3097-8000
JOSÉ EBER GOMES DE ARAÚJO
Representante /
CPF: 812.370.571-91

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:8C1D1DA2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 002/2014/SEMSAU

Coordenadoria Especial de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO: 060/PMJ-SEMSAU/2013
PROCESSO: Nº **3539**/PMJ-SEMSAU/2013

Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à RUA JOÃO BATISTA Nº 3038 2º PISO – SETOR 01, neste ato representado pelo **Pregoeiro**, Senhor **EDVALDO LOPES SOARES JUNIOR** e as empresas qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de material de pênsil**, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 5.221/2008 e 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material pênsil, para atender as necessidades da Farmácia do Hospital Municipal, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de **12** (doze) meses a partir da data de sua publicação do Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE e no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia / AROM, podendo ser prorrogado por igual período, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos desta norma, conforme estabelece o Art. 9º do Decreto nº 5.220, de 23 de janeiro de 2008.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente Decreto (5.220/08.. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas d o órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - D O PRAZO E LOCAL DE ENTREGA
6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.
Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **PRAZO DE ENTREGA:** Será no **máximo de até 10 dias corridos**, a partir da data do recebimento da nota de empenho.

LOCAL/HORÁRIOS:

6.4.1 Os medicamentos deverão ser entregues na sede urbana do município de Jaru, no **ALMOXARIFADO CENTRAL**, sob responsabilidade e controle do órgão competente**: Av: RIO BRANCO Nº 2017** - Telefone: (69) 3521 – 4730 - Jaru, Rondônia;
6.4.2. Os dias de funcionamento são de segunda a quinta-feira, das 7h30mint às 12h00mint, e das 14h00mint às 17h30mint e nas sexta-feira, das 7h30mint às 13h30mint.
6.4.3. A CONTRATADA será responsável pelo controle qualitativo e quantitativo de todos os materiais entregues pela mesma.

7. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

A Prefeitura, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento até o valor de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) no prazo de 15 **(quinze) dias corridos**, acima desse valor, a prazo de pagamento será de até 30 **(trinta) dias corridos** contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos e do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;
9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;
9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;
9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:
9.9. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.10 Cancelamento do preço registrado**,** procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. **O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública,** nos termos da Lei Federal nº 8.666/93**, quando:**

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercador ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.11.9.1 por razões de interesse público ou

9.11.9.2 a pedido do fornecedor.

- UTILIZAÇÃO DA ATA

Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do município de Jaru/RO, mediante consulta ao órgão gerenciador.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
As aquisições adicionais não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, permitindo-se a adesão desde que, ao todo, contadas todas as adesões, não se ultrapasse referido percentual do valor inicialmente licitado e registrado na ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência;

“Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.”

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1. De acordo com artigo 17 do Decreto Municipal 5.220/2008 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso , o órgão gerenciador poderá:

11.5.1.liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao artigo 17 do Decreto Municipal 5.220/2008 e, Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Órgão Gerenciador:

EDVALDO LOPES SOARES JÚNIOR
Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
Coordenadoria Especial de Licitação

Item da Ata	Especificação	Forma Farmacêutica	Consumo Estimado	Marca	Preço de Mercado	Dif.%	Preço Registrado	Empresa Detentora
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA MADEIRA LISA CAIXA C/100.	PCT	150	THEOTO	R$ 19,83	-84,92%	R$ 2,99	EQUILIBRIO
2	AGULHA DE RAQUE DESCARTÁVEL 22G X3,½ CAIXA C/25	CAIXA	100	PROCARE	R$ 450,00	-82,91%	R$ 76,89	COVAN
3	AGULHA DE RAQUE DESCARTÁVEL 25G X3,½ CAIXA C/25	CAIXA	300	PROCARE	R$ 254,25	-69,81%	R$ 76,76	COVAN
4	AGULHA DESC 25X8 CAIXA C/100	CAIXA	150	SOLIDOR	R$ 10,00	-50,10%	R$ 4,99	EQUILIBRIO
5	AGULHA DESC 25X7 CAIXA C/100	CAIXA	150	SOLIDOR	R$ 12,00	-59,33%	R$ 4,88	COVAN
6	ÁLCOOL ETÍLICO A 70% 1L CAIXA C/12	CAIXA	150	S. CRUZ	R$ 78,00	-24,49%	R$ 58,90	EQUILIBRIO
7	ATADURA ORTOPÉDICA DE ALGODÃO HIDRÓFOBO 20 CM X 1,8 M, COMPACTO, ROLO COM CAMADA CONTINUA E UNIFORME, UMA FACE ACETINADA. PRODUTO DE USO ÚNICO; ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE FÁCIL ABERTURA EM QUE CONSTE IMPRESSO INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. PCT COM/12	PCT	1.500	UNITEX	R$ 157,20	-93,64%	R$ 10,00	EQUILIBRIO
8	ATADURA ORTOPÉDICA DE ALGODÃO HIDRÓFOBO 10 CM X 1,8 M, COMPACTO, ROLO COM CAMADA CONTINUA E UNIFORME, UMA FACE ACETINADA. PRODUTO DE USO ÚNICO; ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE FÁCIL ABERTURA EM QUE CONSTE IMPRESSO INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. PCT C/12	PCT	500	NEVE	R$ 83,64	-92,61%	R$ 6,18	EQUILIBRIO
9	ATADURA ORTOPÉDICA DE ALGODÃO HIDRÓFOBO 15 CM X 1,8 M, COMPACTO, ROLO COM CAMADA CONTINUA E UNIFORME, UMA FACE ACETINADA. PRODUTO DE USO ÚNICO; ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE FÁCIL ABERTURA EM QUE CONSTE IMPRESSO INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA. PCT C/12	PCT	1.000	NEVE	R$ 133,44	-93,59%	R$ 8,56	EQUILIBRIO
10	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G PCT C/01	PCT	500	ALGOBOM	R$ 19,50	-43,64%	R$ 10,99	EQUILIBRIO
11	APARELHO DE BARBEAR DESC. COM DUAS LÂMINAS CAIXA C/12	CAIXA	30	BIC	R$ 42,60	-0,23%	R$ 42,50	EQUILIBRIO
12	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO	UNID	500	SOLIDOR	R$ 51,00	-91,80%	R$ 4,18	EQUILIBRIO
14	CATETER INTRAVENOSOS PARA ACESSO PERIFÉRICO Nº 14	UNID	5.000	SOLIDOR	R$ 2,06	-44,17%	R$ 1,15	COVAN
15	CATETER INTRAVENOSOS PARA ACESSO PERIFÉRICO Nº 16	UNID	5.000	SOLIDOR	R$ 2,68	-73,13%	R$ 0,72	EQUILIBRIO
16	CATETER INTRAVENOSOS PARA ACESSO PERIFÉRICO Nº	UNID	10.000	SOLIDOR	R$ 1,78	-55,62%	R$ 0,79	COVAN

	18							
17	CATETER INTRAVENOSOS PARA ACESSO PERIFÉRICO Nº 20	UNID	15.000	SOLIDOR	R$ 1,83	-49,73%	R$ 0,92	EQUILIBRIO
18	CATETER INTRAVENOSOS PARA ACESSO PERIFÉRICO Nº 22	UNID	15.000	SOLIDOR	R$ 1,80	-60,00%	R$ 0,72	EQUILIBRIO
19	CATETER INTRAVENOSOS PARA ACESSO PERIFÉRICO Nº 24	UNID	15.000	SOLIDOR	R$ 1,80	-49,44%	R$ 0,91	EQUILIBRIO
20	COMPRESSA CIRÚRGICA 45CM X 50CM, COM TECIDO QUÁDRUPLO, 100% ALGODÃO, ALTAMENTE ABSORVENTE, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO E ALVEJANTES TÓPICOS. AS CAMADAS DE TECIDOS POSSUEM AMARRAÇÕES EVITANDO QUE UMA CAMADA DESLIZE SOBRE A OUTRA NO USO, AS BORDAS POSSUEM COSTURA PARA EVITAR O DESFIAMENTO, E UMA DAS BORDAS APRESENTA CADARÇO DUPLO. PCT C/50	PCT	1.500	MEDGAUZE	R$ 90,00	-18,67%	R$ 73,20	EQUILIBRIO
21	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA – MEDINDO 7,5CM X 7,5CM, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS, 9 FIOS, 100% ALGODÃO, ALTA ABSORÇÃO, MACIA, POSSUI DOBRA E CORTA QUE EVITA DESFIAMENTO. PCT C/50	PCT	1.000	MB	R$ 58,00	-83,66%	R$ 9,48	EQUILIBRIO
23	DISPOSITIVO P/ CLAMPEAMENTO DE COTO UMBILICAL - SISTEMA TIPO PINÇA EM ¨V¨ COM VEDAÇÃO, ESTÉRIL. CAIXA C/1000	CAIXA	5	SR	R$ 1.260,00	-60,32%	R$ 499,99	EQUILIBRIO
24	DRENO DE PENROSE Nº 01	UNID	300	MEDSONDA	R$ 2,53	-7,91%	R$ 2,33	EQUILIBRIO
25	DRENO DE PENROSE Nº 02	UNID	300	MEDSONDA	R$ 2,95	-0,34%	R$ 2,94	EQUILIBRIO
26	DRENO DE PENROSE Nº 03	UNID	150	MEDSONDA	R$ 3,83	-10,97%	R$ 3,41	EQUILIBRIO
27	DRENO DE PENROSE Nº 04	UNID	150	MEDSONDA	R$ 5,00	-22,00%	R$ 3,90	EQUILIBRIO
28	FIO DE SUTURA VICRYL Nº 1 MATERIAL POLIGLACTINA, COR VIOLETA TRANÇADA, COMPRIMENTO 70 CM, COM AGULHA TIPO ½ CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO DA AGULHA 4,0CM ESTÉRIL.CAIXA C/24	CAIXA	150	PARAMED BRASUTURE	R$ 538,59	-68,25%	R$ 171,00	EQUILIBRIO
29	EQUIPO MULTI 2 VIAS C/ CORTA FLUXO CAIXA C/250	CAIXA	30	MEDSONDA	R$ 387,50	-47,35%	R$ 204,00	EQUILIBRIO
30	EQUIPO MACRO GOTAS C/INJ.LATERAL CAIXA C/250	CAIXA	100	BIOSANI	R$ 480,00	-38,75%	R$ 294,00	EQUILIBRIO
31	EQUIPO MICRO GOTAS FLEXÍVEL C/INJ. LATERAL. CAIXA C/250	CAIXA	10	BIOSANI	R$ 432,50	-30,64%	R$ 299,99	EQUILIBRIO
32	ESCOVA PARA ASSEPSIA CIRÚRGICA C/ CLOREXIDINA, GLICONATO 2% CAIXA C/100	CAIXA	50	RIOQUIMICA	R$ 242,00	-11,49%	R$ 214,20	EQUILIBRIO
33	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO COM ESTETOSCÓPIO, COM ABRAÇADEIRA EM NYLON COM FECHO EM VELCRO, MANGUITO E PERA EM PVC, VÁLVULA DE DEFLAÇÃO EM METAL CROMADO E MANÔMETRO ANEROIDE FEITO EM LIGA METÁLICA E RESISTENTE A CHOQUES, CAPACIDADE DE MEDIDA DE 0 A 300 MM/HG, DIVISÃO DE MOSTRADOR DE 2 MM/HG, TESTADO E APROVADO PELO INMETRO.	UNID	100	SOLIDOR	R$ 100,75	-25,67%	R$ 74,89	COVAN
34	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4.5M, TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEBIALIZANTE. NELE É APLICADA MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINA. FÁCIL DE RASGAR E DE EXCELENTE FLEXIBILIDADE, É INDICADO PARA DIVERSOS USOS, COMO A FIXAÇÃO DE CURATIVOS, SONDAS, DRENOS, CATETERES ENTRE OUTROS. CAIXA C/24	CAIXA	200	CIEX DESCARPACK	R$ 261,00	-50,96%	R$ 128,00	EQUILIBRIO
35	FITA CIRÚRGICA MICROPOROSA, HIPOALÉRGICA, EXTRA FLEXÍVEL, 10CM X 10M. CAIXA C/24	CAIXA	100	MISSNER	R$ 203,76	-6,76%	R$ 189,99	COVAN
36	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE E HEMODERIVADOS CÂMARA DUPLA FLEXÍVEL CAIXA C/100	CAIXA	10	X	R$ 658,00	0,00%	R$ 658,00	EQUILIBRIO
37	FITA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M	PCT	100	CIEX	R$ 7,62	-41,86%	R$ 4,43	EQUILIBRIO
38	FILME PARA RAIO X 18X24 CX C/ 100 FOLHAS	CAIXA	100	LUCKY FUJI	R$ 136,24	-39,82%	R$ 81,99	EQUILIBRIO
39	FILME PARA RAIO X 24X30 CX C/ 100 FOLHAS	CAIXA	80	LUCKY FUJI	R$ 191,92	-30,70%	R$ 133,00	EQUILIBRIO
40	FILME PARA RAIO X 30X40 CX C/ 100 FOLHAS	CAIXA	80	LUCKY FUJI	R$ 274,39	-24,92%	R$ 206,00	EQUILIBRIO
41	FILME PARA RAIO X 35X35 CX C/ 100 FOLHAS	CAIXA	300	LUCKY FUJI	R$ 210,51	-12,12%	R$ 185,00	EQUILIBRIO
42	FILME PARA RAIO X 35X43 CX C/ 100 FOLHAS	CAIXA	200	LUCKY FUJI	R$ 294,84	-24,70%	R$ 222,00	EQUILIBRIO
43	FIO DE SUTURA VICRYL MATERIAL POLIGLACTINA 3.0 C/AGULHA 4CM CAIXA C/24	CAIXA	50	PARAMED BRASUTURE	R$ 158,12	-11,47%	R$ 139,99	EQUILIBRIO
44	FIO DE SUTURA VICRYL MATERIAL POLIGLACTINA 2.0 C/AGULHA 4CMCAIXA C/24	CAIXA	80	PARAMED BRASUTURE	R$ 537,00	-49,53%	R$ 271,00	EQUILIBRIO
45	FIO CATGUT CROMADO Nº 2-0 COM AGULHA DE 4 CMCAIXA C/24	CAIXA	100	BRASUTURE	R$ 107,90	-35,13%	R$ 69,99	EQUILIBRIO
46	FIO CATGUT CROMADO Nº 3-0 COM AGULHA DE 4 CMCAIXA C/24	CAIXA	50	SHALON	R$ 108,75	-21,85%	R$ 84,99	EQUILIBRIO
47	FIO CATGUT CROMADO Nº 4-0 COM AGULHA DE 4 CM CAIXA C/24	CAIXA	15	SHALON	R$ 170,67	-46,10%	R$ 91,99	EQUILIBRIO
48	FIO CATGUT CROMADO Nº 5-0 COM AGULHA DE 4 CMCAIXA C/24	CAIXA	15	PARAMED	R$ 114,24	-29,98%	R$ 79,99	EQUILIBRIO
49	FIO CATGUT SIMPLES Nº 0 AGULHA DE 4 CM CAIXA C/24	CAIXA	100	BRASUTURE	R$ 137,00	-48,91%	R$ 69,99	EQUILIBRIO
50	FIO CATGUT CROMADO Nº 0 COMPRIMENTO MÍNIMO 70CM Nº 0 TIPO AGULHA ½ CÍRCULO CILÍNDRICA COMPRIMENTO DA AGULHA DE 5 CM, ESTÉRIL. CAIXA C/24	CAIXA	200	BRASUTURE	R$ 257,51	-32,43%	R$ 174,00	EQUILIBRIO
51	FIO CATGUT CROMADO Nº 1-0 COM AGULHA DE 48 MM ½ CIRCULAR, CIL., FIO 90CM FECH.CAIXA C/24	CAIXA	200	TECHNOFIO	R$ 105,10	-9,62%	R$ 94,99	EQUILIBRIO
52	FIO DE SUTURA NYLON Nº0 C/ AGULHA DE 4 CM, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO COR PRETO. CAIXA C/24	CAIXA	70	TECHNOFIO	R$ 100,00	-45,20%	R$ 54,80	EQUILIBRIO
53	FIO CATGUT SIMPLES Nº 2-0 AGULHA DE 4 CM CAIXA C/24	CAIXA	100	BRASUTURE	R$ 137,00	-40,88%	R$ 80,99	EQUILIBRIO
54	FIO DE NYLON Nº 1 C/ AGULHA DE 4 CM, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, COR PRETO. CAIXA C/24	CAIXA	100	PARAMED	R$ 40,00	104,00%	R$ 81,60	EQUILIBRIO
55	FIO DE NYLON N 4-0 COM AGULHA CORTANTE 2 CM, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, COR PRETO. CAIXA C/24	CAIXA	80	PROCARE	R$ 41,02	-44,49%	R$ 22,77	COVAN
56	FIO POLIÉSTER 3-0 COM AGULHA 4CM, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, COR PRETO.CAIXA C/24	CAIXA	300	PARAMED	R$ 428,00	-1,87%	R$ 420,00	EQUILIBRIO
57	FIO DE NYLON N 2-0 COM AGULHA CORTANTE 3 CM, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, COR PRETO. CAIXA C/24	CAIXA	200	PROCARE	R$ 39,42	-36,15%	R$ 25,17	EQUILIBRIO
58	FIO DE SUTURA VICRYL MATERIAL DE POLIGLACTINA 0 C/AGULHA 4CM CAIXA C/24	CAIXA	100	PARAMED BRASUTURE	R$ 466,00	-69,32%	R$ 142,99	EQUILIBRIO
59	FIO DE ALGODÃO POLIÉSTER Nº 2-0 COM AGULHA 4CM,	CAIXA	60	BRASUTURE	R$ 322,80	-10,47%	R$ 289,00	EQUILIBRIO

	MATERIAL ALGODÃO TORCIDO , COR PRETO. CAIXA C/24							
60	FIO DE NYLON N 5-0 COM AGULHA CORTANTE 3 CM, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, COR PRETO. CAIXA C/24	CAIXA	30	PROCARE	R$ 41,15	-38,83%	R$ 25,17	COVAN
61	FIO DE NYLON N 6-0 COM AGULHA CORTANTE 3CM, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, COR PRETO. CAIXA C/24	CAIXA	20	PROCARE	R$ 53,50	-50,28%	R$ 26,60	COVAN
62	FIXADOR AUTOMÁTICO PARA RX P/ 38LTS	GALÃO	100	PROGRAD CENIT	R$ 274,00	-44,16%	R$ 153,00	EQUILIBRIO
63	TOUCA DESCARTÁVEL 100% POLIPROPILENO, TAMANHO ÚNICO PCT C/100	PCT	1.000	ANADONA	R$ 37,84	-82,64%	R$ 6,57	EQUILIBRIO
64	UMIDIFICADOR OXIGÊNIO FRASCO PVC 250ML, PORCA NYLON	PCT	200	UNITEC	R$ 29,64	-70,38%	R$ 8,78	COVAN
65	KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO	UNID	250	MEDICATE	R$ 7,49	28,17%	R$ 9,60	NORTEMEDICA
66	KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL	UNID	250	MEDICATE	R$ 11,36	-19,72%	R$ 9,12	NORTEMEDICA
67	LÂMINA DE BISTURI N° 24 - EM AÇO INOX CAIXA C/100.	CAIXA	250	SOLIDOR	R$ 22,15	-1,72%	R$ 21,77	COVAN
68	LUVA PARA PROCEDIMENTO – TAM. M, PRODUTO LUBRIFICADO COM FINÍSSIMO PÓ BIOABSORVÍVEL, POSSUI ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280 MM. APRESENTA BAIXO TEOR DE PROTEÍNA. CAIXA C/100	CAIXA	5.000	MEDIX EMBRAMAC	R$ 24,12	-36,61%	R$ 15,29	EQUILIBRIO
69	LUVA PARA PROCEDIMENTO– TAM. P PRODUTO LUBRIFICADO COM FINÍSSIMO PÓ BIOABSORVÍVEL, POSSUI ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280 MM. APRESENTA BAIXO TEOR DE PROTEÍNA. CAIXA C/100	CAIXA	3.000	MEDIX EMBRAMAC	R$ 24,15	-30,85%	R$ 16,70	EQUILIBRIO
70	LUVA PARA PROCEDIMENTO – TAM. G PRODUTO LUBRIFICADO COM FINÍSSIMO PÓ BIOABSORVÍVEL, POSSUI ESPESSURA MÍNIMA DE 0,17MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 280 MM. APRESENTA BAIXO TEOR DE PROTEÍNA. CAIXA C/100	CAIXA	6.000	MEDIX EMBRAMAC	R$ 24,15	-35,82%	R$ 15,50	EQUILIBRIO
71	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 8 - CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL CAIXA C/200	CAIXA	200	EMBRAMAC	R$ 560,00	-56,07%	R$ 245,99	COVAN
72	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N° 7,5 - CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL CAIXA C/200	CAIXA	200	EMBRAMAC	R$ 560,00	-55,83%	R$ 247,34	COVAN
73	MASCARA CIRÚRGICA TRIPLA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO, 100% POLIPROPILENO, HIPOALERGÊNICA, COR BRANCA CAIXA C/100	CAIXA	1.000	LABORIMPORT	R$ 10,00	-15,60%	R$ 8,44	COVAN
74	KIT VENTURI TAMANHO ADULTO	UNID	150	PROTEC	R$ 45,50	-38,29%	R$ 28,08	NORTEMEDICA
75	REVELADOR AUTOMÁTICO PARA RX P/ 76LTS	GALÃO	50	CENIT	R$ 275,87	-0,39%	R$ 274,80	EQUILIBRIO
76	SERINGA DE 1 ML C/AGULHA 13X4, 5 CAIXA C/100	CAIXA	300	SOLIDOR	R$ 138,00	-78,62%	R$ 29,50	EQUILIBRIO
77	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML C/ AGULHA 25 X 07 - HIPODÉRMICA, ESTÉRIL USO ÚNICO. CAIXA C/250	CAIXA	120	SR	R$ 285,00	-61,40%	R$ 110,00	COVAN
78	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML C/ AGULHA 25 X 07 - HIPODÉRMICA, ESTÉRIL USO ÚNICO CAIXA C/250	CAIXA	120	SR	R$ 347,50	-49,67%	R$ 174,90	EQUILIBRIO
79	SERINGA DESCARTÁVEL 05 ML C/ AGULHA 25 X 08 - HIPODÉRMICA, ESTÉRIL USO ÚNICO. CAIXA C/250	CAIXA	240	SR	R$ 160,00	-56,07%	R$ 70,29	COVAN
80	ESCALPE Nº 21 CAIXA C/100	CAIXA	60	LAMEDID	R$ 79,00	-67,72%	R$ 25,50	COVAN
81	ESCALPE Nº 23 CAIXA C/100	CAIXA	50	LAMEDID	R$ 101,00	-76,04%	R$ 24,20	EQUILIBRIO
82	SONDA PARA INCONTINENCIA URINARIA C/ PRESERVATIVO E RESERVATÓRIO (UROPEN)	UNID	500	BIOSANI	R$ 6,49	-32,82%	R$ 4,36	EQUILIBRIO
83	SONDA URETRAL DE ALÍVIO DESCARTÁVEL. N°08 PCT/10	PCT	150	MEDSONDA	R$ 6,10	-13,61%	R$ 5,27	COVAN
84	SONDA URETRAL DE ALÍVIO DESCARTÁVEL. N°12 PCT C/10	PCT	150	BIOSANI	R$ 5,80	-6,90%	R$ 5,40	EQUILIBRIO
85	SONDA URETRAL DE ALÍVIO DESCARTÁVEL. N°14 PCT C/10	PCT	150	MEDSONDA	R$ 7,70	-9,48%	R$ 6,97	COVAN
86	SONDA URETRAL DE ALÍVIO DESCARTÁVEL. N°16 PCT C/10	PCT	150	BIOSANI	R$ 7,90	-0,13%	R$ 7,89	EQUILIBRIO
87	TELA DE MARLEX EM POLIPROPILENO TAM. 15X20CM	UNID	500	INTRACORP	R$ 125,00	-0,81%	R$ 123,99	EQUILIBRIO
88	SONDA DE FOLEY (DUAS VIAS, C/ BALÃO) N° 14 - SILICONADA, DE FORMATO ADEQUADO, COM ANTIINCRUSTANTE CAIXA C/10	CAIXA	60	SOLIDOR	R$ 70,20	-55,84%	R$ 31,00	EQUILIBRIO
89	SONDA DE FOLEY (DUAS VIAS, C/ BALÃO) N° 16 - SILICONADA, DE FORMATO ADEQUADO, COM ANTIINCRUSTANTE CAIXA C/10	CAIXA	60	SOLIDOR	R$ 73,40	-43,87%	R$ 41,20	EQUILIBRIO
90	SONDA DE FOLEY (DUAS VIAS, C/ BALÃO) N° 18 - SILICONADA, DE FORMATO ADEQUADO, COM ANTIINCRUSTANTE CAIXA C/10	CAIXA	60	SOLIDOR	R$ 70,20	-34,77%	R$ 45,79	COVAN
91	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, HASTE RÍGIDA, ALARME, SINAL SONORO, DE ÓTIMA QUALIDADE	UNID	500	INCOTERM	R$ 24,80	-63,75%	R$ 8,99	COVAN
92	TUBO DE SILICONE PARA OXIGÊNIO 6X10MM ROLO DE 15 METROS	ROLO	20	TAYLOR	R$ 120,00	-35,34%	R$ 77,59	COVAN
93	ATADURA GESSADA 10CM X 3M, TIPO GIRO INGLÊS 100% ALGODÃO POSSUI LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO, SECAGEM RÁPIDA. CAIXA C/24	CAIXA	200	ORTOFLEX-CREMER	R$ 109,92	-43,60%	R$ 61,99	EQUILIBRIO
94	ATADURA GESSADA 15CM X 3M, TIPO GIRO INGLÊS 100% ALGODÃO POSSUI LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO, SECAGEM RÁPIDA. CAIXA C/24	CAIXA	200	ORTOFLEX-CREMER	R$ 183,60	-49,90%	R$ 91,99	EQUILIBRIO
95	ATADURA GESSADA 20 CM X 3M, TIPO GIRO INGLÊS 100% ALGODÃO POSSUI LATERAL COM CORTE SINUOSO PARA EVITAR DESFIAMENTO, SECAGEM RÁPIDA. CAIXA C/24	CAIXA	750	ORTOFLEX-CREMER	R$ 100,08	-19,06%	R$ 81,00	EQUILIBRIO
98	SONDA DE FOLEY (DUAS VIAS, C/ BALÃO) N° 10 - SILICONADA, DE FORMATO ADEQUADO, COM ANTIINCRUSTANTE.CAIXA C/10	CAIXA	30	SOLIDOR	R$ 82,00	-0,01%	R$ 81,99	EQUILIBRIO
99	SONDA DE FOLEY (DUAS VIAS, C/ BALÃO) N° 12 - SILICONADA, DE FORMATO ADEQUADO, COM ANTIINCRUSTANTE.CAIXA C/10	CAIXA	30	SOLIDOR	R$ 80,50	-0,01%	R$ 80,49	EQUILIBRIO
100	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO 4.5 CAIXA C/10	CAIXA	20	SOLIDOR	R$ 56,60	-17,31%	R$ 46,80	COVAN
101	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO 5.0 CAIXA C/10	CAIXA	20	MEDGOLDMAN	R$ 48,40	-15,70%	R$ 40,80	EQUILIBRIO
102	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO 7.5 CAIXA C/10	CAIXA	30	SOLIDOR	R$ 50,00	-18,42%	R$ 40,79	COVAN
103	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO 8.0 CAIXA C/10	CAIXA	30	MEDGOLDMAN	R$ 50,00	-0,40%	R$ 49,80	EQUILIBRIO
104	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO 8.5 CAIXA C/10	CAIXA	30	SOLIDOR	R$ 65,60	-17,70%	R$ 53,99	COVAN
105	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO 9.5 CAIXA C/10	CAIXA	15	SOLIDOR	R$ 73,40	-36,53%	R$ 46,59	COVAN
106	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO 3.0 CAIXA C/10	CAIXA	10	SOLIDOR	R$ 65,70	-19,35%	R$ 52,99	COVAN
107	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ MANGUITO 6.0 CAIXA C/10	CAIXA	20	SOLIDOR	R$ 65,60	-19,22%	R$ 52,99	COVAN
108	SERINGA DESCARTÁVEL 03 ML C/ AGULHA 25 X 08 -	CAIXA	10	SR	R$ 1.340,00	-83,97%	R$ 214,86	EQUILIBRIO

	HIPODÉRMICA ESTÉRIL USO ÚNICO. CAIXA C/1000							
109	FIO CATGUTE SIMPLES 4-0 C/AGULHA 2 CM CAIXA C/24	CAIXA	20	TECNOFIO	R$ 165,00	-56,49%	R$ 71,79	COVAN
110	FIO CATGUTE SIMPLES 3-0 C/AGULHA 2 CM CAIXA C/24	CAIXA	100	BRASUTURE	R$ 130,00	-43,08%	R$ 73,99	EQUILIBRIO
111	FIO DE ALGODÃO POLIÉSTER Nº 0 MATERIAL ALGODÃO TORCIDO, COMPRIMENTO 45 CM, AGULHA TIPO 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 3,0CM CAIXA C/24	CAIXA	100	BRASUTURE	R$ 83,28	-12,36%	R$ 72,99	EQUILIBRIO
112	FIO DE ALGODÃO POLIÉSTER /AGULHA 0 CAIXA C/24	CAIXA	150	BRASUTURE	R$ 81,60	-0,06%	R$ 81,55	EQUILIBRIO
113	FIO DE ALGODÃO POLIÉSTER S/AGULHA 1 CAIXA C/24	CAIXA	100	PARAMED	R$ 95,00	-0,01%	R$ 94,99	EQUILIBRIO
114	FIO DE ALGODÃO POLIÉSTER S/AGULHA 2-0 CAIXA C/24	CAIXA	100	BRASUTURE	R$ 72,00	-0,01%	R$ 71,99	EQUILIBRIO
115	FIO DE ALGODÃO POLIÉSTER S/AGULHA 3-0CAIXA C/24	CAIXA	20	BRASUTURE	R$ 74,16	-0,01%	R$ 74,15	EQUILIBRIO
116	SONDA NASOENTERAL (POLIURETANO)Nº 12	UNID	100	QM	R$ 10,77	0,00%	R$ 10,77	EQUILIBRIO
117	ATADURA DE CREPOM 20CM X 1,8M CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO QUE CONFERE ALTA RESISTENCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOS /CM2, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADES NO SENTIDO LONGITUDINAL. PODEM SER UTILIZADA VÁRIAS VEZES SEM PERDER SUAS PROPRIEDADES ELÁSTICAS DESDE QUE LAVADAS EM ÁGUA MORNA E SABÃO. 20CMX1,8M REPOUSO, 4,5M ESTICADO. PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	2.000	MEDGAUSE	R$ 33,60	-69,85%	R$ 10,13	EQUILIBRIO
118	ATADURA DE CREPOM 10CM X 1,8M CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOS /CM2, POSSUINDO BASTANTE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. PODEM SER UTILIZADA VÁRIAS VEZES SEM PERDER SUAS PROPRIEDADES ELÁSTICAS DESDE QUE LAVADAS EM ÁGUA MORNA E SABÃO. 10CMX1,8M REPOUSO, 4,5M ESTICADO. PACOTE COM 12 UNIDADES	PCT	1.500	MEDGAUSE	R$ 41,40	-86,96%	R$ 5,40	EQUILIBRIO
119	ATADURA DE CREPOM 15 CM X 1,8M CONFECCIONADA EM 100% ALGODÃO CRU, FIOS DE ALTA TORÇÃO QUE CONFERE ALTA RESISTÊNCIA, COM DENSIDADE DE 13 FIOS /CM2, POSSUINDO BASTANTE ASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. PODEM SER UTILIZADA VÁRIAS VEZES SEM PERDER SUAS PROPRIEDADES ELÁSTICAS DESDE QUE LAVADAS EM ÁGUA MORNA E SABÃO. 15 CMX1,8M REPOUSO, 4,5M ESTICADO. PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	1.500	MEDGAUSE	R$ 88,56	-91,80%	R$ 7,26	EQUILIBRIO
121	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL 70CM X 50M , 100% CELULOSE VIRGEM, NAO CONSTA NA SUA COMPOSIÇÃO NENHUMA PARTÍCULA DE PAPEL RECICLÁVEL . POSSUI UMA TEXTURA TIPO CREPE TORNANDO MACIO, FLEXÍVEL E RESISTENTE. COR BRANCO	ROLO	300	GOPEL	R$ 47,95	-81,25%	R$ 8,99	EQUILIBRIO
122	AGULHA 40X12 (18G X 11 ½) CAIXA C/100	CAIXA	50	SOLIDOR	R$ 74,00	-88,72%	R$ 8,35	COVAN
123	ATADURA ORTOPÉDICA DE ALGODÃO HIDRÓFOBO 15 CM X 1 M, COMPACTO, ROLO COM CAMADA CONTINUA E UNIFORME, UMA FACE ACETINADA. PRODUTO DE USO ÚNICO; ACONDICIONADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE FÁCIL ABERTURA EM QUE CONSTE IMPRESSO INFORMAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA.PCT C/12	PCT	1.000	UNITEC	R$ 175,80	-96,03%	R$ 6,98	EQUILIBRIO
124	FRALDA DESC. GERIÁTRICA - FORMATO ANATÔMICO TAMANHO G. PCT C/08	PCT	500	MARDAM	R$ 17,50	-14,86%	R$ 14,90	EQUILIBRIO
125	PULSEIRA HOSPITALAR, ANTIALÉRGICA E RESISTENTE COM LACRE E COM PINO INVIOLÁVEL, CONFORTÁVEL RN - PEDIÁTRICO 1,8 CM LARGURA X 16,5 CM COMPRIMENTO, ÁREA DE IMPRESSÃO 1,5 CM X 5,5 CM / PESO – 1,18 KG; COR AZUL.	UNID	1.500	CIENTIFIC	R$ 0,99	0,00%	R$ 0,99	EQUILIBRIO
126	PULSEIRA HOSPITALAR, ANTIALÉRGICA E RESISTENTE COM LACRE E COM PINO INVIOLÁVEL, CONFORTÁVEL RN- PEDIÁTRICO 1,8 CM LARGURA X 16,5 CM COMPRIMENTO, ÁREA DE IMPRESSÃO 1,5 CM X 5,5 CM / PESO – 1,18 KG; COR ROSA.	UNID	1.500	CIENTIFIC	R$ 0,99	0,00%	R$ 0,99	EQUILIBRIO
127	PULSEIRA HOSPITALAR, ANTIALÉRGICA E RESISTENTE COM LACRE E COM PINO INVIOLÁVEL, CONFORTÁVEL ADULTO; 2,0 CM LARGURA X 24,5 CM COMPRIMENTO ÁREA DE IMPRESSÃO 2,4 CM X 6,5 CM / PESO – 1,77 KG, COR: BRANCA.	UNID	2.500	CIENTIFIC	R$ 0,80	0,00%	R$ 0,80	EQUILIBRIO
128	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FILME LAMINADO DE POLIÉSTER COM POLIPROPILENO, EMBALAGEM TUBULAR PARA ESTERILIZAÇÃO 150MMX100M, COM INDICADOR QUÍMICO	ROLO	300	MEDGAUSE	R$ 62,40	-1,44%	R$ 61,50	EQUILIBRIO
129	LUVAS DESCARTÁVEIS DE POLIETILENO TAMANHO ÚNICO PCT C/100	PCT	300	VOLK	R$ 12,62	-43,98%	R$ 7,07	COVAN
130	SONDA DE FOLEY (DUAS VIAS, C/ BALÃO) N° 20 - SILICONADA, DE FORMATO ADEQUADO, COM ANTIINCRUSTANTE PCT C/10	CAIXA	60	SOLIDOR	R$ 80,50	-55,90%	R$ 35,50	EQUILIBRIO
131	SONDA DE FOLEY (DUAS VIAS, C/ BALÃO) N° 22 - SILICONADA, DE FORMATO ADEQUADO, COM ANTIINCRUSTANTE. PCT C/10	CAIXA	60	SOLIDOR	R$ 80,50	-55,90%	R$ 35,50	EQUILIBRIO
132	TERMO – HIGRÔMETRO DIGITAL É UM INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DAS TEMPERATURAS INTERNA, EXTERNA E DA UMIDADE RELATIVA DO AR NO AMBIENTE ONDE TRABALHA. POSSUI TAMBÉM A CAPACIDADE DE ARMAZENAR OS RESPECTIVOS VALORES DE MÁXIMOS E MÍNIMOS ALCANÇADOS AO LONGO DE UM PERÍODO DE TEMPO DAS TEMPERATURAS.	UNID	10	J.PROLAB	R$ 184,00	-48,68%	R$ 94,42	COVAN
133	KIT VENTURI TAMANHO INFANTIL.	UNID	150	PROTEC	R$ 45,50	-38,29%	R$ 28,08	NORTEMEDICA
134	FITA HOSPITALAR CREPE BRANCA 16MMX19MMX50MT.	UNID	500	CIEX	R$ 3,36	-20,24%	R$ 2,68	EQUILIBRIO

JARU – RO, 17 de Fevereiro de 2014.

EDVALDO LOPES SOARES JÚNIOR
Pregoeiro / Gerente do Sistema de Registro de Preços

Empresas Detentoras:

Nortemedica Comercio e Representacoes LTDA - EPP
CNPJ: 06.253.085/0001-04
Av: Amazonas nº. 1577 Bairro: Nossa Senhoras das Graças
Porto Velho/RO, Fone: (69) 3222-6544 - (69) 322-5705
JONATAS DA SILVA FERREIRA
Representante /
CPF: 618.765.932-53

Equilibrio Comercio e Representacao Eireli
CNPJ: 04.167.190/0001-97
Av: Fortaleza, nº. 5233, Centro
Rolim de Moura/RO - (69) 3442-1521
EDVALDO APARECIDO DE JESUS
Representante /
CPF: 013.116.791-03

Covan - Comercio Varejista e Atacadista do Norte LTDA
CNPJ: 02.475.985/0001-37
AV: Dom Pedro I nº. 2678 – Setor 5
Jaru-RO Fone: (69) 3521-5181
PAULO PEDRO STOCCO
Proprietário/
CPF: 043.306.728-47

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:65CF9B3B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 003/PMJ-SEMSAU/2014

Coordenadoria Especial de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO: 001/PMJ-SEMSAU/2014
PROCESSO: Nº **4103**/PMJ-SEMSAU/2013

Pelo presente instrumento, o Município de Jaru (RO), através da Prefeitura Municipal, situada à RUA JOÃO BATISTA Nº 3038 2º PISO – SETOR 01, neste ato representado pelo **Pregoeiro**, Senhor **EDVALDO LOPES SOARES JUNIOR** e as empresas qualificada no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e material de expediente**, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipais nº 5.221/2008 e 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual aquisição de genêros alimentícios e materiais de expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de **12** (doze) meses a partir da data de sua publicação do Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE e no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia / AROM, podendo ser prorrogado por igual período, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos desta norma, conforme estabelece o Art. 9º do Decreto nº 5.220, de 23 de janeiro de 2008.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Prefeitura Municipal a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente Decreto (5.220/08.. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades do órgão requerente, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA
6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.
Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **PRAZO DE ENTREGA:** Será no **máximo de até 10 dias corridos**, a partir da data do recebimento da nota de empenho.

LOCAL/HORÁRIOS:

6.4.1 Os medicamentos deverão ser entregues na sede urbana do município de Jaru, no **ALMOXARIFADO CENTRAL**, sob responsabilidade e controle do órgão competente**: Av: RIO BRANCO Nº 2017** - Telefone: (69) 3521 – 4730 - Jaru, Rondônia;

6.4.2. Os dias de funcionamento são de segunda a quinta-feira, das 7h30mint às 12h00mint, e das 14h00mint às 17h30mint e nas sexta-feira, das 7h30mint às 13h30mint.

6.4.3. A CONTRATADA será responsável pelo controle qualitativo e quantitativo de todos os materiais entregues pela mesma.

7. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

A Prefeitura, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento até o valor de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) no prazo de 15 **(quinze) dias corridos**, acima desse valor, a prazo de pagamento será de até 30 **(trinta) dias corridos** contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos e do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;
9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;
9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;
9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:
9.9. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.10 Cancelamento do preço registrado**,** procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. **O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública,** nos termos da Lei Federal nº 8.666/93**, quando:**

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercador ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.11.9.1 por razões de interesse público ou

9.11.9.2 a pedido do fornecedor.

- UTILIZAÇÃO DA ATA

Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do município de Jaru/RO, mediante consulta ao órgão gerenciador.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições adicionais não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, não serão permitindos adesão, contadas todas as adesões, não se ultrapasse referido percentual do valor inicialmente licitado e registrado na ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência;

“Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.”

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 17 do Decreto Municipal 5.220/2008 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso , o órgão gerenciador poderá:

11.5.1.liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao artigo 17 do Decreto Municipal 5.220/2008 e, Lei nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito a Prefeitura Municipal de Jaru/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Órgão Gerenciador:

EDVALDO LOPES SOARES JÚNIOR
Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
Coordenadoria Especial de Licitação

Item da Ata	Especificação	Forma	Consumo Estimado	Marca	Preço de Mercado	Dif.%	Preço Registrado	Empresa Detentora
1	ARROZ BRANCO - TIPO 1 CLASSE LONGO FINO, embalado em saco resistente de polietileno atoxico, pacotes com 5kg devendo apresentar na embalagens informação nutricional, prazo de validade, apresentar a ficha técnica do produto e laudo de classificação constando a umidade maxima de 14%,pct 5 kg	PCT	1.020	Q,DELÍCIA	R$ 12,45	14,25%	R$ 10,59	M.L BEZERRA
2	FEIJÃO TIPO 1, tipo classe rajado, embalado em plástico de 1kg, fardo com 30kgx1kg	FARDO	70	BERNARDO	R$ 117,00	17,49 %	R$ 96,54	M.L BEZERRA
4	LEGUME IN NATURA, tipo beterraba, espécie comum	KG	1.200	IN NATURA	R$ 3,64	-19,23%	R$ 2,94	GUARÁ
5	VERDURA IN NATURA, tipo alho , comum.	KG	190	EXTRA	R$ 11,95	16,74%	R$ 9,95	M.L BEZERRA
6	ÓLEO DE SOJA frasco de 900 ml cx c/20 frascos.	CAIXA	60	SOYA	R$ 71,80	24,81%	R$ 53,99	M.L BEZERRA
7	LEITE TIPO DESNATADO UHT - leite fluído, integral pasteurizado pelo sistema uht, fabricação no máximo de 30 dias, embalado em caixas tetra brik, aluminizada, com capacidade de 1 litro.	UNID	3.650	ITALAC	R$ 3,65	37,26%	R$ 2,29	M.L BEZERRA
8	MARGARINA VEGETAL, com sal 55% de lipídios pote 250g cx c/24	CAIXA	60	SOYA	R$ 201,60	80,16%	R$ 40,00	GUARÁ
9	SAL, TIPO REFINADO, aplicação alimentícia pacote 1kg	PCT	550	BERNARDO	R$ 1,19	22,69%	R$ 0,92	M.L BEZERRA
11	VERDURA IN NATURA, tipo repolho verde, espécie comum, aplicação culinária em geral	KG	1.100	IN NATURA	R$ 5,49	0,22%	R$ 4,58	GUARÁ
12	GARFO MESA MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL, material cabo aço inoxidável, tipo mesa, características adicionais comprimento 30 cm.	UNID	300	MARTINAZZO	R$ 1,56	23,08%	R$ 1,20	GUARÁ
13	COLHER DE MESA, toda em aço inox, peça única sem solda, sem decoração.	UNID	300	MARTINAZZO	R$ 4,13	70,94%	R$ 1,20	GUARÁ
15	FUBÁ, aspecto físico pó fino, isento de sujidade, mofo e fermentação, cor amarela, matéria-prima milho. Pacote de 1 kg.	PCT	800	BERNARDO	R$ 3,50	58,00%	R$ 1,47	M.L BEZERRA
16	AÇÚCAR CRISTAL pacote de 5kg	PCT	1.000	ÓTIMO	R$ 14,67	53,72%	R$ 6,79	M.L BEZERRA
17	CAFÉ, TORRADO E MOÍDO, de 1º qualidade, sem misturas, empacotado a vácuo, com características, aspectos, cor, odor e sabor próprios. pacote 500 gramas	PCT	2.000	ODEBRECHT	R$ 7,66	34,73%	R$ 5.00	GUARÁ
18	CHÁ ALIMENTAÇÃO, tipo chá mate tostado, uso alimentício, 500 gr CXc/30 unidades.	CAIXA	50	CAMPILAR	R$ 144,00	23,61%	R$ 110,00	GUARÁ
19	MACARRÃO, tipo com ovos, formato espaguete. pacote com 500g	PCT	2.000	DALLAS	R$ 7,46	72,39%	R$ 2,06	GUARÁ
21	CARNE in natura, origem suína, tipo bisteca	KG	1.000	FRIGON	R$ 11,00	0,00%	R$ 11,00	GUARÁ
22	CARNE FRANGO, tipo inteiro, características adicionais congelado. "carne frango, primeira qualidade, tipo inteiro, sem tempero, congelado, embalado a vácuo	KG	2.400	NUTRIZA	R$ 7,00	25,71%	R$ 5,20	GUARÁ
23	LUVA plástica descartável transparente, confeccionada em polietileno atóxico, alta resistência, comprimento aproximado de 29 cm. pacote com 100 unidades. validade indeterminada.	PCT	1.000	TALGE	R$ 7,00	59,00%	R$ 2,87	JOSÉ PEREIRA
24	EXTRATO DE TOMATE, extrato alimentício, ingrediente básico tomate, prazo validade 12 meses, conservação isento de fermentação, características adicionais maduros, selecionados, sem pele e sem sementes. embalagem 350gr	UNID	1.000	BONARE	R$ 5,00	78,00%	R$ 1.10	M.L BEZERRA
25	BISCOITO DE ÁGUA E SAL, pacote com 400g. acondicionado em embalagem duplamente protetora original do fabricante, com dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	1.500	SÃO MARCOS	R$ 2,30	0,00%	R$ 2,30	M.L BEZERRA
26	BISCOITO, apresentação retangular, sabor maizena, classificação doce, características adicionais sem recheio pacote com 200 g	PCT	1.500	DALLAS	R$ 1,52	15,79%	R$ 1,28	GUARÁ
27	CREME DE LEITE, ingredientes gordura láctea- mínimo 35%, apresentação embalagem tetra rex (caixinha), peso 200 g.	UNID	300	ITALAC	R$ 1,62	1,85%	R$ 1,59	M.L BEZERRA
28	FARINHA de trigo com fermento	PCT	200	ANACONDA	R$ 3,43	1,46%	R$ 3,38	M.L BEZERRA
29	FARINHA de trigo sem fermento	PCT	200	ACASSIA	R$ 3,88	18,81%	R$ 3,15	GUARÁ
30	AZEITONA, tipo verde, tamanho grande, características adicionais com caroço embalagem 500 gr.	UNID	300	DIZA	R$ 7,15	2,52%	R$ 6,97	M. L BEZERRA
31	FARINHA MANDIOCA, apresentação torrada, tipo grupo seca, tipo subgrupo fina, tipo classe branca, tipo 1,pacote 1kg.	PCT	600	TIA LILI	R$ 6,24	37,98%	R$ 3,87	JACOBINA
32	VINAGRE DE ÁLCOOL, 750 ml, ingredientes: fermentado acético de álcool, água e conservante	UNID	450	VIROSAS	R$ 1,89	47,62%	R$ 0,99	M. L BEZERRA
33	OVOS BRANCOS de galinha Cx c/24.	CAIXA	200	CAMPO VERDE	R$ 8,47	6,38%	R$ 7,93	GUARÁ
35	FARINHA DE ROSCA pacote 500 gr	PCT	120	Q,DELICIA	R$ 2,82	0,35%	R$ 2,81	GUARÁ
37	LEGUME in natura tipo batata paulista	KG	1.500	IN NATURA	R$ 2,53	0,00%	R$ 2,53	GUARÁ
38	MILHO DE PIPOCA TIPO 1, tipo grupo duro, tipo classe amarela pacote 500gr	KG	1.000	Q DELÍCIA	R$ 6,00	63,50%	R$ 2,19	M. L BEZERRA
39	VERDURA in natura, tipo quiabo, espécie comum	KG	500	IN NATURA	R$ 5,00	0,00%	R$ 5,00	GUARÁ
43	LEGUME in natura, tipo jiló	KG	500	IN NATURA	R$ 6,22	0,16%	R$ 6,21	GUARÁ
44	CEBOLA in natura branca tipo cabeça	KG	1.000	IN NATURA	R$ 6,25	48,80%	R$ 3,20	GUARÁ
45	MILHO VERDE em conserva, simples, grãos inteiros, imersos em liquido de cobertura, tamanho e coloração uniforme, lata c/200g dr, devendo ser considerado o peso liquido o produto drenado.	UNID	200	QUERO	R$ 1,99	7,04%	R$ 1,85	GUARÁ
46	FRUTA in natura, tipo abacaxi	KG	900	IN NATURA	R$ 3,91	0,26%	R$ 3,90	GUARÁ
47	LEGUME IN natura, tipo abóbora cabutiá (1ª qualidade).	KG	800	IN NATURA	R$ 3,92	0,00%	R$ 3,92	GUARÁ
49	FRUTA in natura, tipo banana, espécie maçã.	KG	500	IN NATURA	R$ 4,00	12,50%	R$ 3,50	GUARÁ
51	GELATINA vegetal, comum, sabor morango, em pó, embalagem com 45g.	UNID	1.000	TRISANTI	R$ 0,97	3,09%	R$ 0,94	GUARÁ
53	FRUTA in natura, tipo laranja.	KG	1.000	IN NATURA	R$ 2,73	0,36%	R$ 2,75	GUARÁ
55	FRUTA in natura, tipo melancia, espécie redonda.	KG	1.200	IN NATURA	R$ 5,00	0,00%	R$ 5,00	GUARÁ
58	CANJICA de milho, branca, pura, pacote com 500g.	PCT	200	Q DELÍCIA	R$ 2,30	0,43%	R$ 2,29	M. L BEZERRA
59	POLPA de fruta in natura, tipo congelada, sabor abacaxi.	KG	200	EXTRA	R$ 5,80	0,00%	R$ 5,80	JACOBINA
60	POLPA de fruta in natura, tipo congelada, sabor acerola.	KG	200	ZANATA	R$ 8,88	34,12%	R$ 5,85	GUARÁ
62	CARNE bovina in natura, tipo patinho, bife.	KG	1.500	TANGARA	R$ 16,47	0,00%	R$ 16,47	JACOBINA
64	CARNE de peixe in natura, filé de tilápia, sem pele e sem espinhas, tamanho padronizado das peças com no mínimo 150gr, embalagem de até 2 kg.	PCT	800	EXTRA	R$ 28,18	0,00%	R$ 28,18	JACOBINA
65	PRATO FUNDO, descrição: vidro temperado incolor ; linha de mesa tradicional, aplicação: refeição. prato fundo 23 cm em vidro material resistente.	UNID	200	NADIR	R$ 4,99	13,83%	R$ 4,30	GUARÁ
66	CONCHA molho em inox comprimento 17 cm.	UNID	8	ABC	R$ 14,12	0,07%	R$ 14,11	GUARÁ
67	JARRA GRADUADA 1 L - jarra graduada confeccionada em plástico atóxico, cor branco leitoso com capacidade de 1 litro.	UNID	100	PLASVALE	R$ 7,50	0,00%	R$ 7,50	GUARÁ
68	JARRA, material plástico, capacidade 2 l, modelo com tampa, cor incolor.	UNID	100	PLASVALE	R$ 9,62	0,10%	R$ 9,61	GUARÁ

69	FACA INOX açougue cabo branco 12"	UNID	10	MARTINAZZO	R$ 50,00	0,00%	R$ 50,00	GUARÁ
70	ACHOCOLATADO, apresentação pó, características adicionais sem glúten, composição açúcar,cacau,cálcio,ferro,vitaminas. lata 400 gr	UNID	300	ORSI	R$ 7,40	68,11%	R$ 2,36	GUARÁ
71	CONDIMENTO,apresentação industrial, matéria-prima colorau, aspecto físico pó,tipo industrial, aplicação culinária em geral. embalagem 1kg.	PCT	50	Q,DELÍCIA	R$ 7,00	15,14%	R$ 5,94	GUARÁ
72	ERVILHA em conserva embalagem de 200gr	UNID	200	QUERO	R$ 2,01	20,40%	R$ 1,60	GUARÁ
73	FERMENTO EM PÓ embalagem 100 gr	UNID	30	TRISANTI	R$ 4,00	53,00%	R$ 1,88	GUARÁ
74	LINGUIÇA, tipo toscana,industrializado, ingredientes carne suína, características adicionais pura, estufada, de carne picada	KG	500	EXELÊNCIA	R$ 9,36	0,00%	R$ 9,36	GUARÁ
75	CARNE BOVINA – do tipo "contrafilé", de primeira qualidade, resfriada sem osso, deverá ser entregue limpa, livre de aparas, com no máximo 5% de gordura igualmente distribuída pela peça, apresentando cor vermelha vivo brilhante consistência firme e elástica.	KG	500	FRIGON	R$ 20,50	9,76%	R$ 18,50	GUARÁ
78	AGUA MINERAL sem gás 500 ml pact 12x01	UNID	2.000	MINALINDA	R$ 9,00	0,56%	R$ 8,95	GUARÁ
79	COPO PARA ÁGUA, capacidade 180 ML, em poliestileno trasparente, com frisos e Saliência NA borda. embalagem caixa de papelão, onde os copos são acondicionados em sacos plásticos, caixa com (25 x 100).	CAIXA	400	COPOCENTRO	R$ 92,40	46,01%	R$ 49,89	M. L BEZERRA
80	COPO DESCARTÁVEL, material poliestireno, capacidade 50 ml, aplicação café pacote 100X1.	UNID	1.000	COPOCENTRO	R$ 1,74	36,78%	R$ 1,10	GUARÁ
81	LEITE EM PÓ, NAN 1º semestre pro, de primeira qualidade, embalagem de 400 gramas, caixa 12x1	CAIXA	10	NAN 1	R$ 535,80	2,95%	R$ 520,00	GUARÁ
82	REFRIGERANTE, 1ª linha varios sabores embalagem pet 2 litros, normal, com identificação do produto, ingredientes, marca do fabricante, prazo de validade, com registro ministério da agricultura.	UNID	1.000	LINDAGUA	R$ 3,99	37,34%	R$ 2,50	GUARÁ
86	MASSA, apresentação lasanha, tipo pronta, características adicionais sêmola com ovos 400grama	UNID	100	DALLAS	R$ 4,73	0,85%	R$ 4,69	M. L BEZERRA
87	POLPA de fruta sabor maracujá	KG	200	EXTRA	R$ 8,88	13,29%	R$ 7,70	JACOBINA

JARU – RO, 17 de Março de 2014.

EDVALDO LOPES SOARES JÚNIOR
Pregoeiro/Gerente do Sistema de Registro de Preços

Empresas Detentoras:

Guará Distribuidora de Produtos Alimentícios LTDA
CNPJ: 14.883.022/0001-51
Rua: Alexandre Guimarães nº. 5118 Bairro Agenor de Carvalho
Porto - Velho - RO Fone: (69) 3225-8028, (69) 3225 - 8472
RAQUEL FEITOSA CORDOVIL
Representante
CPF: 702.974.102-10

Jacobina Comércio e Serviços LTDA– ME
CNPJ: 12.423.795/0001-20
Rua: Princesa Izabel, nº. 1850 Setor 01
Jaru/RO - (69) 3521-3065
MATHEUS RIBEIRO BARBOSA
Sócio Administrador
CPF:025.465.122-42

José Pereira Junior – ME.
CNPJ: 13.009.767/0001-23
Av: Tranquedo Neves nº. 2410, CENTRO
Chupinguaia - RO, Fone: (69) 3346-1073
JOSÉ PEREIRA JÚNIOR
Proprietário
CPF: 003.825.922-20

M. L Bezerra – ME.
CNPJ: 17.552.444/0001-32
Rua: Plácido de Castro, nº. 1878 Sala (A) Setor 01
Jaru / RO - (69) 3521-1096
MINIELY LIMA BEZERRA
Proprietária
CPF: 696.337.202-06

Publicado por:
Ivanilda Lucas de Andrade.
Código Identificador:378F8369

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 048/2014/PMMN PREGÃO ELETRÔNICO N. 057/2014/PMMN/RO– REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO: Nº. 383/2014

Aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze, na sede da Prefeitura do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pela Srt. FABIANE FÃO, e a empresa:

Souza e Silva Materiais para construção Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob n° 14.915.312/0001-30, neste ato representada por Clodoaldo da Silva Ancia e CPF n.º265.208.958-73 e Registro Geral n°. 333036165 SSP/SP sito a Capitão Silvio, 2641 Setor Boa Vista, Monte Negro – RO – telefone para contato: (69) 3530-2972 e e-mail: rondec_rondonia@hotmail.com

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para Futura aquisições de materiais para consumo, sendo de materiais de construção diversos destinados à manutenção e pequenos reparos emergenciais, prestados quando necessário na SEGAFIN, SEMA, SEPAGRI E SETUR, visando atender as necessidades das **Secretaria Municipal de Gestão em Administração e Finanças – SEGAFIN; Secretaria Municipal de Gestão em Meio Ambiente – SEMA; Secretaria Municipal de Gestão em Produção Agrícola e Organização Agraria – SEPAGRI e Secretaria Municipal de Gestão em Turismo, Lazer Esporte e Recreação – SETUR**.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O O presente Registro de Preços terá validade de **12 (DOZE) MESES,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município (AROM), não admitida prorrogação.

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

Souza e Silva Materiais para construção Ltda. CNPJ: 14.915.312/0001-30.

Grupo 01						
Item	**Qtde.**	**Unid**	**Descrição do Objeto**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	9	LT	Água Raz. Lata 1 litro	**GOL**	**R$ 11,46**	**R$ 103,14**
2	30	UND	Lixa de Ferro e Metais nº 120 ou similar	**3M**	**R$ 2,82**	**R$ 84,60**
3	9	LT	Thinner, Lata de 01 litro	**GOL**	**R$ 10,24**	**R$ 92,16**
4	11	UND	Adesivo para cano PVC	**DURIN**	**R$ 2,45**	**R$ 26,95**
5	25	UND	Assento sanitário simples na cor branca	**Astra**	**R$ 18,33**	**R$ 458,25**
6	14	UND	Cadeados tamanho médio	**3F**	**R$ 17,06**	**R$ 238,84**
7	22	TB	Cola para cano, c/ 50g	**DURIN**	**R$ 2,67**	**R$ 58,74**
8	20	UND	Fita Isolante plástica - dimensões 0,19mm espessura, 19mmX20mts - classe de temperatura de 90ºc.	**TIGRE**	**R$ 7,15**	**R$ 143,00**
9	19	UND	Fita crepe rolo de aproximadamente 25mmx50m	**3M**	**R$ 10,01**	**R$ 190,19**
10	18	UND	Fita veda rosca ,com 50 mts	**DURIN**	**R$ 5,41**	**R$ 97,38**
11	23	KG	Rolo de lã p/ pintura, 23 cm.	**CONDOR**	**R$ 26,00**	**R$ 598,00**
12	12	UND	Sifão universal com saida extensivel	**ASTRA**	**R$ 7,17**	**R$ 86,04**
13	5	UND	Sifão duplo regulável 1 12 x2	**Astra**	**R$ 17,66**	**R$ 88,30**
14	14	UND	Cadeados tamanho grande	**3F**	**R$ 29,45**	**R$ 412,30**
15	27	UND	Vassoura de cipó,material:fios de cipó,aplicaçao:limpeza em geral,caracteriscas adicionais	**REGIÃO**	**R$ 7,91**	**R$ 213,57**
15	19	UND	Vassoura fixa de arame com regulagem com 18 fios de arame ,com regulagem para grama com cabo de madeira 1.20 mts	**REGIÃO**	**R$ 15,66**	**R$ 297,54**
			VALOR TOTAL DA PROPOSTA R$		**R$ 3.189,00**	

Grupo 02						
Item	**Qtde.**	**Unid**	**Descrição do Objeto**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	4	SC	Argamassa para uso geral. Saco com 20kg.Pronta para assentamento e revestimento; Dispensa a dosagem de materiais; Pronto para usar, basta adicionar água; Assenta e reveste blocos de concreto, cerâmicos e tijolos de barro maciços; Indicada para revestir paredes e tetos em áreas internas e externas, assentar alvenarias de vedação; pequenos reparos e reformas em geral. Bases para aplicação: Blocos de concreto; Blocos cerâmicos; Blocos silicocalcários; Tijolos de barro maciços. Composição: cal, cimento, agregados e aditivos especiais. Ar ambiente ideal: de 5ºC até 40ºC; Superfície da base: de 5ºC até 27ºC; Densidade aparente: aproximadamente 1,5 g/cm³; Densidade fresca: aproximadamente 1,8 g/cm³	**ARGAFIX**	**R$ 15,33**	**R$ 61,32**
2	9	LT	Massa corrida lata 18 litros – cor branca Composição: resina a base de dispersão aquosa de polímeros vinílicos (PVA); Utilização somente em áreas internas; cargas minerais inertes e carbonetos alifáticos. Nivela e corrige imperfeições. Permite um acabamento mais liso e requintado às tintas; Látex PVA ou Acrílica; Fácil aplicação e permite retoques com baixo odor	**RESICOLOR**	**R$ 64,47**	**R$ 580,23**
3	19	MT²	Pedra Brita nº 01	**Região**	**R$ 123,33**	**R$ 2.343,27**
4	52	MT²	Areia lavada (grossa)	**Região**	**R$ 56,67**	**R$ 2.946,84**
5	82	MT²	Areia lavada fina para reboco	**Região**	**R$ 96,67**	**R$ 7.926,94**
6	120	und	Cal para pintura com fixador com 08 kg.	**Uzical**	**R$ 13,31**	**R$ 1.597,20**
7	80	SC	Cimento com 50 kg	**Itau**	**R$ 29,99**	**R$ 2.399,20**
			VALOR TOTAL DA PROPOSTA R$		**R$ 17.855,00**	

Grupo 03						
Item	**Qtde.**	**Unid**	**Descrição do Objeto**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	12	UND	Enxada larga com cabo de madeira longo	**ramada**	**R$ 17,90**	**R$ 214,80**
2	3	JG	Jogo de Brocas de Vídea com 6 peças (4, 5, 6, 7, 8, 10mm), para concreto, aço rápido e serra copo de vídea, ou similar.	**IRWIN**	**R$ 65,00**	**R$ 195,00**
3	8	UND	Martelo cromado tipo unha cabo de fibra 27mm de 30 cm.	**ramada**	**R$ 37,40**	**R$ 299,20**
4	7	UND	Alicate de corte	**ramada**	**R$ 16,50**	**R$ 115,50**
5	7	UND	Alicate universal	**tramontina**	**R$ 23,30**	**R$ 163,10**
6	2	BAR	Arco segueta	**ramada**	**R$ 29,60**	**R$ 59,20**
7	1	UND	Segueta em plastico	**ramada**	**R$ 5,50**	**R$ 5,50**
8	8	UND	Cabo para enxadas eucalipto 1:30 mt	**Região**	**R$ 3,65**	**R$ 29,20**
9	7	UND	Carriola caçamba metal com pneu e câmara conjunto carrinho -de-mão com braço metálico e caçamba metálica funda de ,75mm (chapa 26) com capacidade para 80 litros .	**METALOSA**	**R$ 109,95**	**R$ 769,65**
10	1	UND	Disco diamante para alvenaria	**IRWIN**	**R$ 20,00**	**R$ 20,00**
11	1	UND	Disco para cortes em cerâmica	**IRWIN**	**R$ 20,50**	**R$ 20,50**
12	1	UND	Disco para cortes em madeira	**ramada**	**R$ 27,90**	**R$ 27,90**

13	3	UND	Enxada 2.5 libras olho redondo forjada leve 260 x 200 mm peso 830 gr .	**ramada**	**R$ 20,90**	**R$ 62,70**
14	3	UND	Esquadro 90 30cm para pedreiro e carpinteiro	**ramada**	**R$ 11,80**	**R$ 35,40**
15	15	UND	Vaso sanitário avulso branco .	**LOGASA**	**R$ 137,19**	**R$ 2.057,85**
16	5	UND	Cavadeira boca de lobo articula com cabo em madeira eucalipito de 1.80mts	**ramada**	**R$ 84,90**	**R$ 424,50**
			VALOR TOTAL DA PROPOSTA R$		**R$ 4.500,00**	

Grupo 04

Item	Qtde.	Unid	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	4	UND	Luva mista solda/rosca 20mm x ½"	**krona**	**R$ 1,72**	**R$ 6,88**
2	32	UND	Luva PVC com rosca para água fria ø 2"	**krona**	**R$ 1,57**	**R$ 50,24**
3	1	UND	Avental de pedreiro	**regiao**	**R$ 29,99**	**R$ 29,99**
4	11	PAR	Bota de borracha branca (Tam. Do 38 ao 44)	**vonder**	**R$ 44,57**	**R$ 490,27**
5	11	UND	Luva de borracha tamanho G	**Kalipso**	**R$ 5,73**	**R$ 63,03**
6	11	PAR	Luva de borracha tamanho M	**Kalipso**	**R$ 21,08**	**R$ 231,88**
7	125	MT	Mangueira emborrachada ½	**Mantac**	**R$ 2,79**	**R$ 348,75**
8	52	UND	Máscara facial para manuseio produtos químicos	**Lubeca**	**R$ 0,98**	**R$ 50,96**
9	22	UND	Pinceis grande, com 4"	**Condor**	**R$ 10,10**	**R$ 222,20**
10	12	UND	Pinceis pequeno, 1"	**Condor**	**R$ 2,15**	**R$ 25,80**
			VALOR TOTAL		**R$ 1.520,00**	

Grupo 05

Item	Qtde.	Unid	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	9	LT	Tinta acrílica 18 l fosco cor verde folha 1º linha	**Resicolor**	**R$ 276,11**	**R$ 2.484,99**
2	9	LT	Tinta esmalte sintético 3600ltrs na cor branco	**Resicolor**	**R$ 62,20**	**R$ 559,80**
3	9	LT	Tinta esmalte sintético 3600ltrs na cor verde	**Resicolor**	**R$ 87,20**	**R$ 784,80**
4	8	LT	Tinta esmalte sintético 3600ltrs na cor amarelo	**Resicolor**	**R$ 82,20**	**R$ 657,60**
5	9	LT	Tinta esmalte sintético 3600ltrs na cor azul	**Resicolor**	**R$ 87,20**	**R$ 784,80**
6	32	LT	Tinta látex, a base d´água ,cap. 18 lts ,cor branca (2ª linha) (1921)	**Resicolor**	**R$ 102,50**	**R$ 3.280,00**
7	30	LT	Tinta sparay 350 mlcores variadas .	**Colorgin**	**R$ 13,50**	**R$ 405,00**
8	8	LT	Tinta para piso ,cor cinza chumbo,lata de 18 litros .cor única sem variaçao.	**Resicolor**	**R$ 184,00**	**R$ 1.472,00**
			valor total		**R$ 10.428,99**	

Grupo 06

Item	Qtde.	Unid	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	BARRA	Tubo PVC coletor de esgoto ocre 150mm	**Multiplus**	**R$ 167,75**	**R$ 167,75**
2	7	BARRA	Tubo PVC esgoto predial 100mm	**Multiplus**	**R$ 52,36**	**R$ 366,52**
3	1	BARRA	Tubo PVC esgoto predial 150mm	**Multiplus**	**R$ 158,53**	**R$ 158,53**
4	1	BARRA	Tubo PVC esgoto predial de 200mm	**Multiplus**	**R$ 216,31**	**R$ 216,31**
5	26	BARRA	Tubo PVC sold. Eb- 892 para água fria predial dn 20mm	**Multiplus**	**R$ 12,02**	**R$ 312,52**
6	2	BARRA	Tubo PVC sold. Eb- 892 para água fria predial dn 32mm	**Multiplus**	**R$ 30,93**	**R$ 61,86**
7	12	BARRA	Tubo PVC sold. Eb- 892 para água fria predial dn 40mm	**Multiplus**	**R$ 79,92**	**R$ 959,04**
8	6	UNID	Broca para mad.com 4 mm	**Irwin**	**R$ 6,19**	**R$ 37,14**
9	4	UNID	Broca para alv.com 08 mm	**Irwin**	**R$ 10,74**	**R$ 42,96**
10	4	UNID	Broca para alv.com 06 mm	**Irwin**	**R$ 7,49**	**R$ 29,96**
11	4	UNID	Broca para alv.com 10 mm	**Irwin**	**R$ 14,59**	**R$ 58,36**
12	4	UNID	Broca para alv.com 12 mm	**Plastic**	**R$ 13,94**	**R$ 55,76**
13	35	UNID	Bucha plástica nº 05	**Plastic**	**R$ 0,08**	**R$ 2,80**
14	35	UNID	Bucha plástica nº 06	**Plastic**	**R$ 0,09**	**R$ 3,15**
15	35	UNID	Bucha plástica nº 08	**Plastic**	**R$ 0,11**	**R$ 3,85**
16	12	UNID	Canaleta simples em pvc, com 2 x16 mm	**Durin**	**R$ 4,22**	**R$ 50,64**
17	8	UNID	Canaleta tripla em pvc, 2 x 26 mm	**Durin**	**R$ 15,37**	**R$ 122,96**
18	6	UNID	Chave para teste corrente elétrica	**Decorlux**	**R$ 6,61**	**R$ 39,66**
19	9	UNID	Chuveiro de plástico tamanho médio	**Astra**	**R$ 8,82**	**R$ 79,38**
20	13	UNID	Curva esgoto curta 100 mm	**Krona**	**R$ 9,16**	**R$ 119,08**
21	13	UNID	Curva esgoto curta 40 mm	**Krona**	**R$ 2,28**	**R$ 29,64**
22	25	UNID	Joelho 20x1/2	**Krona**	**R$ 1,45**	**R$ 36,25**
23	27	UNID	Joelho em PVC esgoto com 100 mm	**Krona**	**R$ 4,50**	**R$ 121,50**
24	25	UNID	Joelho em PVC esgoto com 40 mm	**Krona**	**R$ 1,31**	**R$ 32,75**
25	15	UNID	Joelho LR com 25x3 / 4mm	**Krona**	**R$ 2,63**	**R$ 39,45**
			VALOR TOTAL		**R$ 3.147,82**	

Grupo 07

Item	Qtde.	Unid	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	4	UNID	Caixa d' água de polietileno, com capacidade para 1.000 lt	**Fort Leve**	**R$ 330,11**	**R$ 1.320,44**
2	13	UNID	Caixa de descarga 1ª linha, com 9 lts	**Astra**	**R$ 24,05**	**R$ 312,65**
3	50	UNID	Lâmpada floresc. econômica 25w 110v (branca).	**Taschibra**	**R$ 13,00**	**R$ 650,00**
4	46	UNID	Lâmpada floresc. econômica, 30 W x 110	**Taschibra**	**R$ 27,00**	**R$ 1.242,00**
5	37	UNID	Lâmpada floresc. econômica, 49 W x 110	**Taschibra**	**R$ 44,00**	**R$ 1.628,00**
6	37	UNID	Lâmpada floresc. econômica, 59 W x 110	**Taschibra**	**R$ 53,70**	**R$ 1.986,90**
			VALOR TOTAL		**R$ 7.139,99**	

Grupo 08

Item	Qtde.	Unid	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	4	UNID	Disjuntor bifásico de 30 amperes	**Decorlux**	**R$ 50,90**	**R$ 203,60**
2	4	UNID	Disjuntor Bip.2 x 25 amperes	**Decorlux**	**R$ 39,00**	**R$ 156,00**
3	9	UNID	Disjuntor Tri 3x100amperes	**Decorlux**	**R$ 84,15**	**R$ 757,35**
4	9	UNID	Disjuntor Tri, 3 x 50amperes	**Decorlux**	**R$ 65,07**	**R$ 585,63**
5	1	UNID	Disjuntor uni DIN 1 x 16amperes	**Decorlux**	**R$ 7,40**	**R$ 7,40**
6	31	UNID	Dobradiça para porta 3. ½"	**Meta**	**R$ 2,50**	**R$ 77,50**
7	20	UNID	Fechadura ext. simples para porta inox F4	**Soprano**	**R$ 29,90**	**R$ 598,00**
8	20	UNID	Fechadura ext. simples para banheiro inox	**Soprano**	**R$ 25,75**	**R$ 515,00**
9	350	Mt	Fio paralelo, 2 x 2,5 mm	**Sil**	**R$ 2,81**	**R$ 983,50**
10	240	MT	Fio sólido com 10 mm	**Sil**	**R$ 4,61**	**R$ 1.106,40**
11	370	MT	Fio sólido, com 06 mm	**Sil**	**R$ 2,84**	**R$ 1.050,80**
12	37	UND	Interruptor para alvenaria com 01 tecla	**Radial**	**R$ 6,00**	**R$ 222,00**
13	17	UNID	Interruptor para alvenaria com 03 tecla	**Radial**	**R$ 8,50**	**R$ 144,50**
14	31	UNID	Interruptor para madeira com 01 tecla	**Radial**	**R$ 3,90**	**R$ 120,90**
15	28	UNID	Pino Fêmea	**Tramontina**	**R$ 4,49**	**R$ 125,72**
16	28	UNID	Pino macho	**Tramontina**	**R$ 3,30**	**R$ 92,40**
17	15	UNID	Porta em madeira lisa	**Região**	**R$ 107,40**	**R$ 1.611,00**
18	4	UNID	Porta em madeira ,com 04 almofadas .	**Região**	**R$ 125,00**	**R$ 500,00**
19	6	UNID	portal em madeira (jogo)	**Região**	**R$ 56,60**	**R$ 339,60**
20	8	UNID	TEE esgoto com 40 mm	**Krona**	**R$ 5,40**	**R$ 43,20**

21	10	UNID	TEE esgoto com 100 mm	**Krona**	**R$ 10,80**	**R$ 108,00**
22	10	UNID	TEE soldável com 20 mm	**Krona**	**R$ 4,30**	**R$ 43,00**
23	10	UNID	TEE soldável com 25 mm	**Krona**	**R$ 1,15**	**R$ 11,50**
24	32	UNID	Tomadas para alveneira com 2p+t	**Radial**	**R$ 7,50**	**R$ 240,00**
25	18	UNID	Tomadas para madeira com 2p+t	**Radial**	**R$ 4,20**	**R$ 75,60**
26	10	UNID	Torneira para lavatório.1193-C23 ICO	**Ico**	**R$ 41,70**	**R$ 417,00**
27	7	UNID	Torneira plástica ,com 15 mm 1	**Durin**	**R$ 9,70**	**R$ 67,90**
28	10	UNID	Torneira plástica ,com 15 mm 3	**Durin**	**R$ 9,95**	**R$ 99,50**
29	11	BR	Tubo de esgoto 100mm 1 linha com 06 mts	**Multiplus**	**R$ 54,50**	**R$ 599,50**
30	11	BR	Tubo de esgoto 40mm 1 linha com 06 mts	**Multiplus**	**R$ 18,60**	**R$ 204,60**
31	21	UND	Tubo soldável com 25mm, com 06 mts	**Multiplus**	**R$ 14,80**	**R$ 310,80**
32	3	UND	Tubo soldável ,com 20mm,com 06 mts .	**Multiplus**	**R$ 10,70**	**R$ 32,10**
VALOR TOTAL					**R$ 11.450,00**	

Grupo 09

Item	Qtde.	Unid	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	70	UNID	Parafuso 3,8 x 40	**Ciser**	**R$ 0,09**	**R$ 6,30**
2	70	UNID	Parafuso 3,8 x 30	**Ciser**	**R$ 0,10**	**R$ 7,00**
3	70	UNID	Parafuso para madeira 4,5x50	**Ciser**	**R$ 0,11**	**R$ 7,70**
4	140	UNID	Parafuso para telha amianto 5 mm	**Ciser**	**R$ 0,90**	**R$ 126,00**
5	35	UNID	Prego para telha de amianto	**Gerdau**	**R$ 13,00**	**R$ 455,00**
6	22	KG	Pregos, 17 x 21	**Gerdau**	**R$ 7,55**	**R$ 166,10**
7	22	KG	Pregos, 18 x 24	**Gerdau**	**R$ 7,05**	**R$ 155,10**
8	22	KG	Pregos, 19 x 36	**Gerdau**	**R$ 6,90**	**R$ 151,80**
VALOR TOTAL					**R$ 1.075,00**	

Grupo10

Item	Qtde.	Unid	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	50	UNID	Cumieira de amianto 4 mm	**Multilit**	**R$ 13,41**	**R$ 670,50**
2	45	UNID	Cumieira de amianto 5 mm	**Multilit**	**R$ 27,10**	**R$ 1.219,50**
3	80	UNID	Telha de amianto 4 mm-2,44x50cm	**Multilit**	**R$ 11,50**	**R$ 920,00**
4	70	UNID	Telha de amianto 5 mm-1,83x1,10m	**Multilit**	**R$ 32,00**	**R$ 2.240,00**
5	8000	UND	Tijolo com 6 furos	**Porto Seguro**	**R$ 0,37**	**R$ 2.960,00**
6	5	UNID	Piso (cerâmica) tamanho 41x41 cm ,liso brilhante,cor branca peso aproximado 13,08 kg.	**Cepar**	**R$ 16,00**	**R$ 80,00**
VALOR TOTAL					**R$ 8.090,00**	

Publicado por:
Fabiane Fão
Código Identificador:75B4A0CD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
AVISO REGISTRO DE PREÇO – ATA 030/2014

José Silva Pereira, prefeito de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

VENCEDORA DO(S) LOTE(S):
FORNECEDOR: **COMAPE COMERCIAL MARTINS DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP**
C. N. P. J: **84.572.742/0001-81**
TEL/FAX: **69 3461-3435**
ENDEREÇO: **RUA MARTINHO LUTERO, 1138-BAIRRO ALVORADA,OURO PRETO DO OESRTE-RO**
CEP: **78950-000**
NOME DO REPRESENTANTE: **ROSÂNGELA DE ANDRADE MARTINS**

Tabela 1:

ITEM	COD.R.P	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO	
						UNITÁRIO	TOTAL
LOTE 01							
AS PEÇAS ABAIXO ESPECIFICADAS DEVERÃO ESTAR DENTRE OS MATERIAIS HOMOLOGADOS PELA FABRICANTE/MONTADORA DO SAVEIRO, ANO 2008, MOTOR 1.6.							
1	5569	ALTERNADOR	UN	1	BOSCH	468,57	468,57
2	5570	ANTENA IMOBILIZADOR	UN	2	VW	105,48	210,96
3	5571	BATERIA 60 AMP.	UN	2	AC DELCO	238,77	477,54
4	5572	BOBINA IGNIÇAO	UN	1	BOSCH	196,37	196,37
5	5573	BOBINA MAGNETICA AR CONDICIONADO	UN	2	DENSO	237,13	474,26
6	5574	BUZINA CARACOL	UN	2	BERGSON	26,30	52,60
7	5575	CABO IGNIÇAO	UN	2	BOSCH	116,93	233,86
8	5576	CHAVE DE ALERTA	UN	1	KOSTAL	56,41	56,41
9	5577	CHAVE DE SETA	UN	2	KOSTAL	98,13	196,26
10	5578	CHAVE LIMPADOR	UN	1	KOSTAL	63,78	63,78
11	5579	CORREIA ALTERNADOR	UN	2	CONTITECH	43,10	86,20
12	5580	ESTATOR DO ALTERNADOR	UN	2	ZEM	137,37	274,74
13	5581	FAROL	UN	4	ORGUS	265,75	1.063,00
14	5582	INTERRUPTOR DE ÓLEO	UN	2	OLIMPIC	12,71	25,42
15	5583	LAMPADA DE FAROL	UN	6	MAGNETTI	23,63	141,78
16	5584	LAMPADA FAROL HALOGENA IODO 15V55W	UN	6	MAGNETTI	26,58	159,48
17	5585	LANTERNA DE PLACA	UN	4	DI PAULA	18,81	75,24
18	5586	LANTERNA INTERNA	UN	4	COFRAN	68,69	274,76
19	5587	LANTERNA TRAZEIRA	UN	4	COFRAN	142,28	569,12
20	5588	MOTOR DE PARTIDA	UN	1	BOSCH	535,02	535,02

21	5589	MOTOR DO LIMPADOR PARA BRISA	UN	1	BOSCH	213,4	213,40
22	5590	MOTOR ELETRICO DE VIDRO	UN	2	UNIVERSAL	76,05	152,10
23	5591	REGULADOR DE VOLTAGEM	UN	2	BOSCH	121,35	242,70
24	5592	RELE AUXILIAR	UN	4	MARILIA	15,05	60,20
25	5593	ROTOR DO ALTERNADOR	UN	1	ARIELO	159,49	159,49
26	5594	SENSOR DE ROTAÇAO ROTAÇAO	UN	2	DS	157,00	314,00
27	5595	SONDA LAMBDA	UN	2	DS	155,45	310,90
28	5596	VELAS DE IGNIÇAO	UN	12	BOSCH	9,32	111,84
				VALOR TOTAL			**7.200,00**
				LOTE 02			
AS PEÇAS ABAIXO ESPECIFICADAS DEVERÃO ESTAR DENTRE OS MATERIAIS HOMOLOGADOS PELA FABRICANTE/MONTADORA DA CELTA, ANO 2011 LS MOTOR 1.0. PLACA NDG 8568 - PEÇAS CELTA, ANO 2011 LS MOTOR 1.0. PLACA NDA 8918 - PEÇAS							
29	5597	ALTERNADOR	UN	2	BOSCH	485,60	971,20
30	5598	ANTENA IMOBILIZADOR	UN	4	DELPH	202,68	810,72
31	5599	BATERIA 60 AMP.	UN	3	AC DELCO	232,23	696,69
32	5600	BOBINA IGNIÇAO	UN	2	MAGNETTI	316,49	632,98
33	5601	BOBINA MAGNETICA AR CONDICIONADO	UN	4	DENSO	176,53	706,12
34	5602	BUZINA CARACOL	UN	3	DC	60,44	181,32
35	5603	CABO IGNIÇAO	UN	4	DELPH	97,01	388,04
36	5604	CHAVE DE ALERTA	UN	2	DC	78,72	157,44
37	5605	CHAVE DE SETA	UN	4	MARILIA	353,71	1.414,84
38	5606	CHAVE LIMPADOR	UN	2	MARILIA	167,79	335,58
39	5607	CORREIA ALTERNADOR	UN	4	CONTITECH	39,19	156,76
40	5608	ESTATOR DO ALTERNADOR	UN	4	BOSCH	117,69	470,76
41	5609	FAROL	UN	8	ORGUS	319,67	2.557,36
42	5610	INTERRUPTOR DE ÓLEO	UN	4	MARFLEX	15,90	63,60
43	5611	LAMPADA DE FAROL	UN	8	OSRAN	25,44	203,52
44	5612	LAMPADA FAROL HALOGENA IODO 15V55W	UN	8	OSRAN	43,75	350,00
45	5613	LANTERNA DE PLACA	UN	4	ARTEB	71,60	286,40
46	5614	LANTERNA INTERNA	UN	4	COFRAN	90,65	362,60
47	5615	LANTERNA TRAZEIRA	UN	4	COFRAN	258,43	1.033,72
48	5616	MOTOR DE PARTIDA	UN	2	BOSCH	417,47	834,94
49	5617	MOTOR DO LIMPADOR PARA BRISA	UN	2	BOSCH	239,35	478,70
50	5618	MOTOR ELETRICO DE VIDRO	UN	4	UNIVERSAL	150,20	600,80
51	5619	REGULADOR DE VOLTAGEM	UN	2	BOSCH	138,36	276,72
52	5620	RELE AUXILIAR	UN	8	MARILIA	17,50	140,00
53	5621	ROTOR DO ALTERNADOR	UN	2	BOSCH	125,70	251,40
54	5622	SENSOR DE ROTAÇAO	UN	3	DS	144,79	434,37
55	5623	SONDA LAMBDA	UN	2	DS	234,59	469,18
56	5624	VELAS DE IGNIÇAO	UN	24	BOSCH	9,76	234,24
				VALOR TOTAL			**15.500,00**
				LOTE 03			
AS PEÇAS ABAIXO ESPECIFICADAS DEVERÃO ESTAR DENTRE OS MATERIAIS HOMOLOGADOS PELA FABRICANTE/MONTADORA DO FIAT FIORINO FIRE 1.3, ANO 2003 PLACA NBN 5367, FIAT FIORINO FIRE 1.3, ANO 2003 PLACA NCA 1842							
57	5625	ALTERNADOR	UN	2	BOSCH	378,93	757,86
58	5626	BATERIA 60 AMP	UN	3	AC DELCO	266,64	799,92
59	5627	BOMBA DE GASOLINA	UN	3	VTO	102,28	306,84
60	5628	BUZINA	UN	2	DC	36,52	73,04
61	5629	CABO DE VELA DE IGNIÇÃO	JOGO	3	MARELLI	83,09	249,27
62	5630	CHAVE DE SETA	UN	2	CARTO	305,90	611,80
63	5631	CORREIA ALTERNADOR	UN	4	GATES	31,96	127,84
64	5632	ESTATOR DO ALTERNADOR	UN	3	DAYCO	30,20	90,60
65	5633	FAROL ORIGINAL	UN	4	ORGUS	333,28	1.333,12
66	5634	INTERRUPTOR DE ÓLEO	UN	3	MARFLEX	18,25	54,75
67	5635	LAMPADA DE FAROL	UN	8	OSRAN	13,75	110,00
68	5636	MOTOR DE PARTIDA	UN	2	BOSCH	386,10	772,20
69	5637	MOTOR DO LIMPADOR PARA BRISA	UN	2	BOSCH	274,85	549,70
70	5638	REGULADOR DE VOLTAGEM	UN	2	BOSCH	158,85	317,70
71	5639	RELE AUXILIAR	UN	4	MARILIA	20,10	80,40
72	5640	ROTOR DO ALTERNADOR	UN	2	BOSCH	144,28	288,56
73	5641	SENSOR DE ROTAÇAO	UN	2	DS	172,60	345,20
74	5642	VELAS IGNIÇAO	UN	16	BOSCH	8,20	131,20
						VALOR TOTAL	**7.000,00**
						Total dos lotes 01 a 03	**29.700,00**

FORNECEDOR: **CHAVES & PINTO LTDA**
C. N. P. J: **10.791.693/0001-31**
TEL/FAX: **69-8126-0742**
ENDEREÇO: **AV. CORONEL JORGE TEIXEIRA, Nº 2058, BAIRRO CENTRO, NOVA UNIÃO/RO**
CEP:**76.924-000**
NOME DO REPRESENTANTE: **ADELSON BISPO PINTO CHAVES**

				LOTE 04			
As peças abaixo especificadas deverão estar dentre os materiais homologados pela fabricante/montadora do FIAT STRADA FIRE 1.4, ANO 2008. . *Peças*							
75	5643	ALTERNADOR	UN	1	DENSO	840,00	840,00
76	5644	BATERIA 60 AMP.	UN	2	REIFOR	190,00	380,00
77	5645	BOBINA IGNIÇAO	UN	1		129,00	129,00
78	5646	BOBINA MAGNETICA AR CONDICIONADO	UN	2		190,00	380,00
79	5647	BUZINA CARACOL	UN	2	BERGSON	25,00	50,00
80	5648	CABO IGNIÇAO	UN	2	NGK	100,00	200,00
81	5649	CHAVE DE ALERTA	UN	1	MARILIA	61,00	61,00
82	5650	CHAVE DE SETA	UN	2	MARILIA	300,00	600,00
83	5651	CORREIA ALTERNADOR	UN	2	VDO	80,00	160,00
84	5652	ELETRO VENTILADOR	UN	1	BOSCH	300,00	300,00
85	5653	ESTATOR DO ALTERNADOR	UN	2	BOSCH	260,00	520,00
86	5654	FAROL	UN	4	ROSI	235,00	940,00

87	5655	INTERRUPTOR DE ÓLEO	UN	2	3RHO	30,00	60,00
88	5656	LAMPADA DE FAROL	UN	6	PHILIPS	30,00	180,00
89	5657	LAMPADA FAROL HALOGENA IODO 15V55W	UN	6	PHILIPS	20,00	120,00
90	5658	LANTERNA DE PLACA	UN	4	COMIL	40,00	160,00
91	5659	LANTERNA TRAZEIRA	UN	4	COMIL	170,00	680,00
92	5660	MOTOR DE PARTIDA	UN	1	JF	800,00	800,00
93	5661	MOTOR DO LIMPADOR PARA BRISA	UN	1	BOSCH	290,00	290,00
94	5662	MOTOR ELETRICO DE VIDRO	UN	2	MAGNET MARIELE	80,00	160,00
95	5663	REGULADOR DE VOLTAGEM	UN	2	BOSCH	140,00	280,00
96	5664	RELE AUXILIAR	UN	4	DNI	27,50	110,00
97	5665	RESISTENCIA DO ELETROVENTILADOR	UN	1	DENSO	60,00	60,00
98	5666	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	UN	2	NASCH	70,00	140,00
99	5667	ROTOR DO ALTERNADOR	UN	1	BOSCH	200,00	200,00
100	5668	SENSOR DE ROTAÇAO	UN	1	DPL	100,00	100,00
101	5669	SONDA LAMBDA	UN	2	MAGNET MARIELE	250,00	500,00
102	5670	VELAS DE IGNIÇAO	UN	12	NGK	50,00	600,00
						VALOR TOTAL	**9.000,00**

LOTE 05

PRÉ-COTAÇÃO MÃO-DE-OBRA ELÉTRICA

ITEM	COD. R.P	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	5671	**Serviços de Mão-de-obra elétrica**	**HORAS**	**300**	75,00	22.500,00
					Total dos lotes 04 e 05	**31.500,00**
					Total dos lotes 01 a 05	**61.200,00**

Nova União – RO, 22 de Agosto de 2014.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:70D21894

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 031/2013

José Silva Pereira, prefeito de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

FORNECEDOR: OUROCOMP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME
C.N.P.J: 10.217.619/0001-06
TEL/FAX: (69) 3461- 4692
ENDEREÇO: RUA SIDNEY GIRÃO, 418 TÉRREO – BAIRRO LIBERDADE – OURO PRETO DO OESTE/RO
CEP: 76920-000
NOME DO REPRESENTANTE: CLAUDINEI DE OLIVEIRA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	P MÉDIO	P TOTAL
1	Serviço de implantação de sistema Mikrotik hotspot	SERV	2	755,00	1.510,00
2	Manutenção preventiva Mikrotik hotspot	SERV	6	131,00	786,00
3	Serviço de implantação de load balancing (balanceamento de carga)	SERV	2	780,00	1.560,00
4	Manutenção Preventiva Load balancing	SERV	4	139,00	556,00
5	Serviço de Implantação QoS (Quality of service)	SERV	1	1.625,00	1.625,00
6	Manutenção preventiva no servidor Web cache	SERV	12	165,00	1.980,00
7	Serviço de implantação de servidor Web cache	SERV	1	1.380,00	1.380,00
8	Manutenção Preventiva – QoS	SERV	2	360,00	720,00
9	Instalação de Rede sem fio (Wireless) por ponto	SERV	20	37,00	740,00
10	Instalação de Rede Cabeada UTP por ponto	SERV	20	70,00	1.400,00
11	Configuração de Modem ADSL	SERV	12	74,00	888,00
12	Configuração de Router Wireless	SERV	14	95,00	1.330,00
13	Instalação e/ou Configuração de central Telefônica PABX (Valor Por Ramal)	SERV	20	60,00	1.200,00
14	Serviço de Instalação de Servidor DNS	SERV	1	1.770,00	1.770,00
15	Manutenção Preventiva no Servidor DNS	SERV	2	365,00	730,00
16	Serviço de instalação do Sistema Operacional, Pacote Office, Sistemas de Segurança (Antivírus, Antispyware e outros necessários para um bom nível de segurança do computador).	SERV	195	95,00	18.525,00
17	Serviço de instalação/ reinstalação Pacote Office	SERV	160	35,00	5.600,00
18	Serviço de Instalação/ reinstalação de Sistemas Antivírus	SERV	160	35,00	5.600,00
19	Serviço de instalação de softwares: Java, Adobe Reader, Flash Player, Navegadores (Web Browser), Compactadores e outros necessários para um bom funcionamento do computador.	SERV	160	37,00	5.920,00
20	Manutenção Preventiva/Corretiva em Microcomputadores	SERV	650	35,00	22.750,00
21	Manutenção Preventiva/ Corretiva em Notebooks	SERV	40	35,00	1.400,00
22	Manutenção Preventiva/Corretiva em Impressoras Laser PP	SERV	80	80,00	6.400,00
23	Manutenção Preventiva/Corretiva em Impressoras Laser de MP	SERV	12	135,00	1.620,00
24	Manutenção Preventiva/corretiva em impressoras Laser GP	SERV	12	165,00	1.980,00
25	Manutenção Preventiva/corretiva em impressoras Jato de Tinta	SERV	12	75,00	900,00
26	Manutenção Preventiva/corretiva em impressoras matriciais	SERV	4	85,00	340,00
27	Manutenção Preventiva/corretiva em impressoras Térmicas	SERV	2	100,00	200,00
28	Manutenção corretiva em Monitores LCD/LED	SERV	10	105,00	1.050,00
29	Manutenção corretiva em Nobreak de pequeno porte	SERV	65	70,00	4.550,00
30	Manutenção corretiva em Nobreak médio porte	SERV	2	110,00	220,00
31	Manutenção corretiva em Nobreak de grande porte	SERV	1	270,00	270,00
	TOTAL				95.500,00

Nova União – RO, 25 de Agosto de 2014.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:E7E40915

P M N U - RO
AVISO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2014

José Silva Pereira, prefeito de Nova União, Estado de Rondônia, torna público, em cumprimento ao art. 15, § 2° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que foram registrados os preços, fornecedores e quantitativos para o fornecimento dos materiais abaixo descritos.

FORNECEDOR: **STOK CAR COM DE PECAS E ESCAPAMETOS LTDA - ME**
C. N. P. J: **01.478.027/0001/57**
TEL/FAX: **69 3423-5405**
ENDEREÇO: **AV MARECHAL RONDON N° 2612 BAIRRO DOIS DE ABRIL JI-PARNA RO**
CEP: **78.964-460**
NOME DO REPRESENTANTE: **SERGIO GABRIEL LIMA CAVALCANTE**
VENCEDORA DO(S) ITEM(S):

TABELA 1

ITEM	COD R.P	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO	
						UNITÁRIO	TOTAL
LOTE 02							
AS PEÇAS ABAIXO ESPECIFICADAS DEVERÃO ESTAR DENTRE OS MATERIAIS HOMOLOGADOS PELA FABRICANTE/MONTADORA DO **SAVEIRO, ANO 2008,** MOTOR 1.6. ***PEÇAS***							
1	7266	ADITIVO RADIADOR COM 01 LITRO	LT	10	CWB	15,00	150,00
2	7267	AMORTECEDOR DIANTEIRA	UN	4	CORVEN	98,00	392,00
3	7268	AMORTECEDOR TRAZEIRO	UN	4	CORVEN	100,00	400,00
4	7269	BATENTE E COIFA AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	4	SPARE	22,00	88,00
5	7270	BATENTES DA SUSPENÇAO TRAZEIRA	UN	8	SPARE	20,00	160,00
6	7271	BOMBA DE AGUA	UN	2	UNIBOMBA	85,00	170,00
7	7272	BORRACHA DAS PORTAS	UN	4	UNIVERSAL	65,00	260,00
8	7273	BORRACHA EXTERNA DA BARRA ESTABILIZADORA	UN	6	SAMPEL	6,00	36,00
9	7274	BORRACHA INTERNA DA BARRA ESTABILIZADORA	UN	6	SAMPEL	6,00	36,00
10	7275	BUCHA EIXO TRAZEIRO	UN	6	MOBENSANI	30,00	180,00
11	7276	BUCHA BARRA DIREÇAO	UN	8	MOBENSANI	7,80	62,40
12	7277	BUCHA DA BANDEJA	UN	8	MOBENSANI	12,00	96,00
13	7278	CABO DE FREIO DE MAO	UN	2	CABOVEL	98,00	196,00
14	7279	CARGA DE GAS R 134	UN	2	R-134	175,00	350,00
15	7280	CARTER	UN	1	DHF	97,20	97,20
16	7281	CILINDRO DE FREIO	UN	4	CONTROI	54,00	216,00
17	7282	CILINDRO MESTRE FREIO	UN	1	CONTROI	10,00	10,00
18	7283	COIFA DO HOMOCINETICA	UN	4	AUTO PART,S	11,50	46,00
19	7284	COIFA DO SEMI EIXO	UN	4	AUTO PART,S	17,00	68,00
20	7285	CORREIA DENTADA	UN	4	GATES	42,00	168,00
21	7286	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	8	MOBENSANI	28,00	224,00
22	7287	COXIM CAMBIO	UN	4	MOBENSANI	28,00	112,00
23	7288	COXIM DO MOTOR	UN	6	MOBENSANI	28,00	168,00
24	7289	CUBO DIANTEIRA	UN	4	HIPPER	40,00	160,00
25	7290	CUPULA DA ALAVANCA	UN	2	SPARE	48,00	96,00
26	7291	DISCO DE FREIO	UN	4	MINACO	48,00	192,00
27	7292	FILTRO AR	UN	6	WEGA	12,00	72,00
28	7293	FILTRO COMBUSTIVEL	UN	6	WEGA	18,00	108,00
29	7294	FILTRO DE OLEO	UN	5	WEGA	12,00	60,00
30	7295	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRA	UN	4	NORFLEX	12,50	50,00
31	7296	FLEXIVEL FREIO TRAZEIRA	UN	4	NORFLEX	16,50	66,00
32	7297	FLUIDO DE FREIO	LT	4	HF6000	8,00	32,00
33	7298	HOMOCINETICA	UN	4	KICTEC	100,00	400,00
34	7299	JOGO DE JUNTAS DO MOTOR	JOGO	2	SPALL	120,00	240,00
35	7300	JOGO DE LONA	UN	5	FRASLE	13,50	67,50
36	7301	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	JOGO	4	SINTER	28,00	112,00
37	7302	JOGO DE REPARO DE BICO INJETOR	JOGO	3	MIX	18,00	54,00
38	7303	KIT DE EMBREAGEM	UN	2	AUTO STAR	250,00	500,00
39	7304	KIT ROLAMENTO RODA TRAZEIRO	UN	6	MTF	30,00	180,00
40	7305	MACACO	UN	1	UNIVERSAL	48,00	48,00
41	7306	MASSANETA EXTERNA DA PORTA	UN	3	UNIVERSAL	78,40	235,20
42	7307	MASSANETA INTERNA PARA PORTA	UN	4	UNIVERSAL	28,00	112,00
43	7308	OLEO DE CAMBIO	LT	10	LUBRI MOTOR,S	11,00	110,00
44	7309	OLEO HIDRAULICO	LT	3	HIDRAMATIC	11,50	34,50
45	7310	OLEO MOTOR SEMI SINTETICO	LT	24	TESXA	16,00	384,00
46	7311	PALHETA DE LIMPADOR	UN	4	MTF	30,00	120,00
47	7312	PARA CHOQUE DIANTEIRO	UN	1	UNIVERSAL	408,00	408,00
48	7313	PARABRISA	UN	2	TERMOBRAS	314,00	628,00
49	7314	PEITO DE AÇO	UN	2	CARBRAZ	58,00	116,00
50	7315	PIVOR	UN	6	PERFECT	30,00	180,00
51	7316	PONTA EIXO TRAZEIRA	UN	4	MTF	50,00	200,00
52	7317	PRESSOSTATO	UN	1	ORIG	120,00	120,00
53	7318	REFIL BOMBA COMBUSTIVEL	UN	2	AUTO STAR	100,00	200,00
54	7319	REPARO DE BICO INJETOR	UN	4	MIX	15,00	60,00
55	7320	REPARO TRAMBULADOR	UN	5	SPARE	15,00	75,00
56	7321	RETENTOR DA POLIA DE VIRABREQUIM	UN	6	SABO	25,00	150,00

57	7322	RETENTOR DO VOLANTE DO MOTOR	UN	2	SABO	85,00	170,00
58	7323	RODAS ARO 13 (FERRO)	UN	4	BRASRODA	101,00	404,00
59	7324	ROLAMENTO DA CORREIA DENTADA	UN	4	ROSTENS	55,00	220,00
60	7325	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	UN	2	ROSTENS	26,00	52,00
61	7326	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO	UN	8	MTF	50,00	400,00
62	7327	SILENCIOSO TRAZEIRA	UN	1	ALFHA MUFRE	100,00	100,00
63	7328	TAMPA OLEO MOTOR	UN	2	CLIK	8,00	16,00
64	7329	TANQUE DE COMBUSTIVEL	UN	1	IGASA	600,00	600,00
65	7330	TEMINAL DE BATERIA	UN	2	UNIVERSAL	6,00	12,00
66	7331	TERMINAL DIREÇAO	UN	4	PERFECT	28,00	112,00
67	7332	TRANCA DA PORTA	UN	2	UNIVERSAL	121,10	242,20
						VALOR TOTAL	**11.584,00**
LOTE 03							
AS PEÇAS ABAIXO ESPECIFICADAS DEVERÃO ESTAR DENTRE OS MATERIAIS HOMOLOGADOS PELA FABRICANTE/MONTADORA DA							
CELTA, ANO 2011 LS MOTOR 1.0. PLACA NDG 8568 - E *CELTA, ANO 2011 LS* MOTOR 1.0. PLACA NDA 8918							
1	7333	ADITIVO RADIADOR COM 01 LITRO	LT	20	CWB	15,00	300,00
2	7334	AMORTECEDOR DIANTEIRA	UN	8	STOCK	189,00	1.512,00
3	7335	AMORTECEDOR TRAZEIRO	UN	8	CORVEN	98,00	784,00
4	7336	BATENTE E COIFA AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	8	SPARE	28,00	224,00
5	7337	BATENTES DA SUSPENÇAO TRAZEIRA	UN	16	MOBENSANI	4,00	64,00
6	7338	BOMBA DE AGUA	UN	4	UNIBOMBA	110,00	440,00
7	7339	BORRACHA DAS PORTAS	UN	8	UNIVERSAL	22,00	176,00
8	7340	BORRACHA EXTERNA DA BARRA ESTABILIZADORA	UN	12	SPARE	10,00	120,00
9	7341	BORRACHA INTERNA DA BARRA ESTABILIZADORA	UN	12	SPARE	3,00	36,00
10	7342	BUCHA EIXO TRAZEIRO	UN	12	MOBENSANI	10,00	120,00
11	7343	BUCHA BARRA DIREÇAO	UN	16	MOBENSANI	7,00	112,00
12	7344	BUCHA DA BANDEJA	UN	16	MOBENSANI	8,00	128,00
13	7345	CABO DE FREIO DE MAO	UN	4	CABOVEL	45,00	180,00
14	7346	CARGA DE GAS R 134	UN	4	R-134	150,00	600,00
15	7347	CARTER	UN	2	DHF	90,00	180,00
16	7348	CILINDRO DE FREIO	UN	8	CONTROI	50,00	400,00
17	7349	CILINDRO MESTRE FREIO	UN	2	CONTROI	92,00	184,00
18	7350	COIFA DO HOMOCINETICA	UN	8	AUTO PART,S	6,00	48,00
19	7351	COIFA DO SEMI EIXO	UN	8	AUTO PART,S	6,00	48,00
20	7352	CORREIA DENTADA	UN	4	GATES	34,00	136,00
21	7353	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	16	MOBENSANI	31,00	496,00
22	7354	COXIM CAMBIO	UN	8	MOBENSANI	55,00	440,00
23	7355	COXIM DO MOTOR	UN	12	MOBENSANI	63,00	756,00
24	7356	CUBO DIANTEIRA	UN	8	HIPPER	35,00	280,00
25	7357	CUPULA DA ALAVANCA	UN	4	SPARE	58,00	232,00
26	7358	DISCO DE FREIO	UN	8	HIPPER	32,00	256,00
27	7359	FILTRO AR	UN	8	WEGA	12,00	96,00
28	7360	FILTRO COMBUSTIVEL	UN	8	WEGA	13,00	104,00
29	7361	FILTRO DE OLEO	UN	15	WEGA	12,00	180,00
30	7362	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRA	UN	6	NORFLEX	12,00	72,00
31	7363	FLEXIVEL FREIO TRAZEIRA	UN	6	NORFLEX	26,00	156,00
32	7364	FLUIDO DE FREIO	LT	6	HF6000	12,00	72,00
33	7365	HOMOCINETICA	UN	8	KICTEC	78,00	624,00
34	7366	JOGO DE JUNTAS DO MOTOR	JOGO	4	SPALL	300,00	1.200,00
35	7367	JOGO DE LONA	UN	10	FRASLE	13,00	130,00
36	7368	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	JOGO	8	SINTER	40,00	320,00
37	7369	JOGO DE REPARO DE BICO INJETOR	JOGO	4	MIX	12,00	48,00
38	7370	KIT DE EMBREAGEM	UN	4	AUTO STAR	260,00	1.040,00
39	7371	KIT ROLAMENTO RODA TRAZEIRO	UN	8	MTF	35,00	280,00
40	7372	MACACO	UN	2	UNIVERSAL	35,00	70,00
41	7373	MASSANETA EXTERNA DA PORTA	UN	6	UNIVERSAL	32,00	192,00
42	7374	MASSANETA INTERNA PARA PORTA	UN	8	UNIVERSAL	20,00	160,00
43	7375	OLEO DE CAMBIO	LT	20	LUBRI MOTOR,S	16,00	320,00
44	7376	OLEO HIDRAULICO	LT	3	HIDRAMATIC	10,00	30,00
45	7377	OLEO MOTOR SEMI SINTETICO	LT	48	TESXA	22,00	1.056,00
46	7378	PALHETA DE LIMPADOR	UN	8	MTF	38,00	304,00
47	7379	PARA CHOQUE DIANTEIRO	UN	2	UNIVERSAL	300,00	600,00
48	7380	PARABRISA	UN	3	TERMOBRAS	200,00	600,00
49	7381	PEITO DE AÇO	UN	2	CARBRAZ	52,00	104,00
50	7382	PIVOR	UN	12	KICTEC	55,00	660,00
51	7383	PONTA EIXO TRAZEIRA	UN	4	MTF	50,00	200,00
52	7384	PRESSOSTATO	UN	1	ORIG	150,00	150,00
53	7385	REFIL BOMBA COMBUSTIVEL	UN	4	AUTO STAR	54,00	216,00
54	7386	REPARO DE BICO INJETOR	UN	6	MIX	11,00	66,00
55	7387	REPARO TRAMBULADOR	UN	5	MIX	32,00	160,00
56	7388	RETENTOR DA POLIA DE VIRABREQUIM	UN	6	SABO	30,00	180,00
57	7389	RETENTOR DO VOLANTE DO MOTOR	UN	4	SABO	18,00	72,00
58	7390	RODAS ARO 13 (FERRO)	UN	6	BRASRODA	160,00	960,00
59	7391	ROLAMENTO DA CORREIA DENTADA	UN	4	L.O	65,00	260,00
60	7392	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	UN	4	ROSTENS	60,00	240,00
61	7393	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO	UN	12	MTF	60,00	720,00
62	7394	SILENCIOSO TRAZEIRA	UN	2	ALFHA MUFRE	100,00	200,00
63	7395	TAMPA OLEO MOTOR	UN	2	HOMOLOGADAS	10,00	20,00
64	7396	TANQUE DE COMBUSTIVEL	UN	2	IGASA	12,00	24,00
65	7397	TEMINAL DE BATERIA	UN	4	UNIVERSAL	6,50	26,00
66	7398	TERMINAL DIREÇAO	UN	8	KICTEC	32,00	256,00
67	7399	TRANCA DA PORTA	UN	4	UNIVERSAL	100,00	400,00
						VALOR TOTAL	20.820,00
LOTE 04							
AS PEÇAS ABAIXO ESPECIFICADAS DEVERÃO ESTAR DENTRE OS MATERIAIS HOMOLOGADOS PELA FABRICANTE/MONTADORA DO							
FIAT FIORINO FIRE 1.3, ANO 2003 PLACA NBN 5367							

FIAT FIORINO FIRE 1.3, ANO 2003 PLACA NCA 1842							
1	7400	ADITIVO RADIADOR COM 01 LITRO	LT	20	CWB	16,00	320,00
2	7401	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	8	CORVEN	200,00	1.600,00
3	7402	AMORTECEDOR TRAZEIRO	UN	8	CORVEN	100,00	800,00
4	7403	ARTICULAÇAO DA CAIXA DE DIREÇAO	UN	8	KICTEC	20,00	160,00
5	7404	BATENTE COIFA AMORTECEDOR DIANTEIRA	UN	12	SPARE	20,00	240,00
6	7405	BATENTE COIFA AMORTECEDOR TRAZEIRO	UN	12	MOBENSANI	20,00	240,00
7	7406	BOMBA DE AGUA	UN	2	UNIBOMBA	80,00	160,00
8	7407	BORRACHA DAS PORTAS	UN	8	UNIVERSAL	70,00	560,00
9	7408	BORRACHA EXTERNA DA BARRA ESTABILIZADORA	UN	12	SPARE	8,00	96,00
10	7409	BORRACHA INTERNA DA BARRA ESTABILIZADORA	UN	12	SPARE	8,00	96,00
11	7410	BUCHA BANDEIJA TRAZEIRA	UN	32	MOBENSANI	8,00	256,00
12	7411	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE	UN	8	MOBENSANI	10,00	80,00
13	7412	BUCHA DO ESTIRANTE	UN	12	MOBENSANI	60,00	720,00
14	7413	CABO DE FREIO DE MAO	UN	3	CABOVEL	80,00	240,00
15	7414	CARTER	UN	2	DHF	100,00	200,00
16	7415	COIFA DA HOMOCINETICA	UN	6	AUTO SPART,S	10,00	60,00
17	7416	COIFA DO SEMI EIXO	UN	6	AUTO SPART,S	10,00	60,00
18	7417	CORREIA DENTADA	UN	4	GATES	40,00	160,00
19	7418	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	4	MOBENSANI	20,00	80,00
20	7419	COXIM CAMBIO	UN	6	MOBENSANI	65,00	390,00
21	7420	COXIM DO MOTOR	UN	12	MOBENSANI	40,00	480,00
22	7421	CUBO DIANTEIRA	UN	4	HIPPER	40,00	160,00
23	7422	FEIXE DE MOLA TRAZEIRO	UN	4	MOBENSANI	200,00	800,00
24	7423	FILTRO AR	UN	6	WEGA	10,00	60,00
25	7424	FILTRO COMBUSTIVEL	UN	8	WEGA	10,00	80,00
26	7425	FILTRO DE OLEO	UN	10	WEGA	10,00	100,00
27	7426	JOGO DE JUNTAS DO MOTOR	JOGO	3	SPALL	120,00	360,00
28	7427	JOGO DE PASTILHA	JOGO	6	SINTER	32,00	192,00
29	7428	JOGO DE REPARO DE BICO INJETOR	JOGO	4	MIX	20,00	80,00
30	7429	KITS DE EMBREAGEM	UN	3	AUTO STAR	200,00	600,00
31	7430	MACACO	UN	1	UNIVERSAL	50,00	50,00
32	7431	MASSANETA EXTERNA DA PORTA	UN	8	UNIVERSAL	40,00	320,00
33	7432	MASSANETA INTERNA PARA PORTA	UN	8	UNIVERSAL	10,00	80,00
34	7433	OLEO DE CAMBIO	LT	15	LUBRI MOTOR,S	10,00	150,00
35	7434	OLEO HIDRAULICO	LT	4	HIDRAMATIC	10,00	40,00
36	7435	OLEO MOTOR SEMI SINTETICO	LT	48	TESXA	20,00	960,00
37	7436	PALHETA PARABRISA	UN	8	MTF	20,00	160,00
38	7437	PARA CHOQUE DIANTEIRO	UN	2	UNIVERSAL	100,00	200,00
39	7438	PARABRISA	UN	2	TERMOBRAS	120,00	240,00
40	7439	PEITO DE AÇO	UN	2	CARBRAZ	20,00	40,00
41	7440	PIVOR	UN	8	KICTEC	20,00	160,00
42	7441	REFIL BOMBA DE COMBUSTIVEL	UN	3	AUTO STAR	100,00	300,00
43	7442	RETENTOR DA POLIA	UN	2	SABO	14,00	28,00
44	7443	RETENTOR DO COMANDO	UN	4	SABO	12,00	48,00
45	7444	RETENTOR DO VOLANTE DO MOTOR	UN	3	SABO	70,00	210,00
46	7445	RODAS ARO 13 (FERRO)	UN	8	BRASRODA	130,00	1.040,00
47	7446	ROLAMENTO DA CORREIA DENTADA	UN	3	L.O	50,00	150,00
48	7447	ROLAMENTO DO SEMI-EIXO	UN	4	INA	20,00	80,00
49	7448	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UN	8	MTF	53,00	424,00
50	7449	ROLAMENTO RODA TRAZEIRA	UN	8	VOLBER	70,00	560,00
51	7450	SELO DE ÁGUA	UN	2	ORIG	10,00	20,00
52	7451	SILENCIOSO TRAZEIRA	UN	2	ALFHA MUFRE	100,00	200,00
53	7452	TAMPA OLEO MOTOR	UN	2	CHIK	10,00	20,00
54	7453	TANQUE DE COMBUSTIVEL	UN	1	IGASA	500,00	500,00
55	7454	TEMINAL DE BATERIA	UN	4	UNIVERSAL	60,00	240,00
56	7455	TERMINAL DE DIREÇAO	UN	8	KICTEC	30,00	240,00
57	7456	TERMINAL DE ESTIRANTE	UN	8	KICTEC	40,00	320,00
58	7457	TRANCA CAPU DIANTEIRA	UN	2	UNIVERSAL	10,00	20,00
59	7458	TRANCA DA PORTA	UN	4	UNIVERSAL	30,00	120,00
						VALOR TOTAL	**16.350,00**
LOTE 05							
As peças abaixo especificadas deverão estar dentre os materiais homologados pela fabricante/montadora do **FIAT STRADA FIRE 1.4, ANO 2008**. . ***Peças***							
1	7459	ADITIVO RADIADOR COM 01 LITRO	LT	10	CWB	19,00	190,00
2	7460	AMORTECEDOR DIANTEIRA	UN	2	CORVEN	232,00	464,00
3	7461	AMORTECEDOR TRAZEIRA	UN	2	CORVEN	182,00	364,00
4	7462	ARTICULAÇAO DA CAIXA DE DIREÇAO	UN	4	KICTEC	40,50	162,00
5	7463	BATENTE E COIFA AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	6	SPARE	13,00	78,00
6	7464	BATENTES DA SUSPENÇAO TRAZEIRA	UN	2	MOBENSANI	27,00	54,00
7	7465	BOMBA DE AGUA	UN	2	UNIBOMBA	113,50	227,00
8	7466	BORRACHA DAS PORTAS	UN	4	UNIVERSAL	81,00	324,00
9	7467	BUCHA FEIXE MOLAS OLHAL (DIANTEIRA)	UN	6	MOBENSANI	26,00	156,00
10	7468	BUCHA FEIXE MOLAS (TRAZEIRA)	UN	8	MOBENSANI	34,00	272,00
11	7469	BUCHA DIANTEIRA DA BANDEIJA	UN	4	MOBENSANI	18,50	74,00
12	7470	BUCHA TRAZEIRA DA BANDEIJA LD	UN	4	MOBENSANI	27,00	108,00
13	7471	BUCHA TRAZEIRA DA BANDEIJA LE	UN	4	MOBENSANI	27,00	108,00
14	7472	CABO DE FREIO DE MAO	UN	2	CABOVEL	54,00	108,00
15	7473	CARGA DE GAS R 134	UN	2	GR 134	234,50	469,00
16	7474	CARTER	UN	1	DHF	122,00	122,00
17	7475	CILINDRO DE FREIO	UN	4	CONTROI	62,00	248,00
18	7476	CILINDRO MESTRE FREIO	UN	1	CONTROI	156,00	156,00
19	7477	COIFA DO HOMOCINETICA	UN	4	AUTO SPART,S	15,50	62,00
20	7478	COIFA DO SEMI EIXO	UN	6	AUTO SPART,S	15,00	90,00
21	7479	CORREIA ALTERNADOR	UN	2	GATES	42,00	84,00
22	7480	CORREIA DENTADA	UN	4	GATES	56,00	224,00
23	7481	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	4	MOBENSANI	89,00	356,00
24	7482	COXIM CAMBIO	UN	4	MOBENSANI	67,00	268,00

25	7483	COXIM DO MOTOR	UN	4	MOBENSANI	65,00	260,00
26	7484	CUBO DIANTEIRA	UN	4	HIPPER	48,00	192,00
27	7485	CUPULA DA ALAVANCA	UN	2	SPARE	29,00	58,00
28	7486	DISCO DE FREIO	UN	4	HIPPER	54,00	216,00
29	7487	FILTRO AR	UN	6	WEGA	13,00	78,00
30	7488	FILTRO COMBUSTIVEL	UN	6	WEGA	13,00	78,00
31	7489	FILTRO DE OLEO	UN	5	WEGA	15,00	75,00
32	7490	FLEXIVEL FREIO DIANTEIRA	UN	4	NORFLEX	16,00	64,00
33	7491	FLEXIVEL FREIO TRAZEIRA	UN	4	NORFLEX	17,50	70,00
34	7492	FLUIDO DE FREIO	UN	4	BOCH	11,00	44,00
35	7493	HOMOCINETICA	UN	2	KICTEC	218,00	436,00
36	7494	JOGO DE JUNTAS DO MOTOR	Jogo	2	SPALL	225,00	450,00
37	7495	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	UN	6	SINTER	55,00	330,00
38	7496	JOGO DE REPARO DE BICO INJETOR	Jogo	3	MIX	24,00	72,00
39	7497	JOGO DE SAPATA DE FREIO	UN	4	AUTO STAR	65,00	260,00
40	7498	KIT DE EMBREAGEM	UN	2	AUTO STAR	257,00	514,00
41	7499	ROLAMENTO RODA TRAZEIRO	UN	6	VOLBER	75,00	450,00
42	7500	MACACO	UN	1	UNIVERSAL	65,00	65,00
43	7501	MASSANETA EXTERNA DA PORTA	UN	3	UNIVERSAL	50,00	150,00
44	7502	MASSANETA INTERNA PARA PORTA	UN	4	UNIVERSAL	35,00	140,00
45	7503	OLEO DE CAMBIO	LT	10	LUBRI MOTOR,S	17,00	170,00
46	7504	OLEO DE MOTOR SEMI SINTETICO	LT	25	TESXA	25,00	625,00
47	7505	OLEO HIDRAULICO	LT	3	HIDRAMATIC	14,00	42,00
48	7506	OLEO MOTOR SEMI SINTETICO	Jogo	20	TESXA	26,00	520,00
49	7507	PALHETA DE LIMPADOR	UN	4	MFT	50,00	200,00
50	7508	PARA CHOQUE DIANTEIRO	UN	1	UNIVERSAL	360,00	360,00
51	7509	PARABRISA	UN	2	TERMOBRAS	300,00	600,00
52	7510	PEITO DE AÇO	UN	2	CARBRAZ	65,00	130,00
53	7511	PIVOR	UN	6	KICTEC	35,00	210,00
54	7512	PRESSOSTATO	UN	1	NAKATA	160,00	160,00
55	7513	REFIL BOMBA COMBUSTIVEL	UN	2	UNIBOMBA	160,00	320,00
56	7514	REPARO DE BICO INJETOR	UN	4	MIX	20,00	80,00
57	7515	REPARO TRAMBULADOR	UN	5	SPARE	65,00	325,00
58	7516	RETENTOR DA POLIA DE VIRABREQUIM	UN	2	SABO	16,00	32,00
59	7517	RETENTOR DO COMANDO DE VALVULAS	UN	1	SABO	16,00	16,00
60	7518	RETENTOR DO VOLANTE DO MOTOR	UN	2	SABO	60,00	120,00
61	7519	RODAS ARO 14 (FERRO)	UN	4	BRASRODA	210,00	840,00
62	7520	ROLAMENTO DA CORREIA DENTADA	UN	4	GATES	81,00	324,00
63	7521	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO	UN	8	MTF	67,00	536,00
64	7522	ROLAMENTO DO SEMI EIXO	UN	8	INA	26,00	208,00
65	7523	SELO DE AGUA	UN	2	ORIG	12,00	24,00
66	7524	SILENCIOSO TRAZEIRA	UN	1	SCAPEX	145,00	145,00
67	7525	TAMPA OLEO MOTOR	UN	2	INA	19,00	38,00
68	7526	TANQUE DE COMBUSTIVEL	UN	1	IGASA	400,00	400,00
69	7527	TEMINAL DE BATERIA	UN	2	UNIVERSAL	7,00	14,00
70	7528	TERMINAL DIREÇAO	UN	4	TRW	36,00	144,00
71	7529	TRANCA DA PORTA	UN	2	UNIVERSAL	146,00	292,00
						VALOR TOTAL	**15.645,00**
						VALOR TOTAL DA TABELA 1	**64.399,00**

FORNECEDOR: **COMAPE COMERCIAL MARTINS DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP**
C. N. P. J: **84.572.742/0001-81**
TEL/FAX: **69 3461-3435**
ENDEREÇO: **RUA MARTINHO LUTERO, 1138-BAIRRO ALVORADA,OURO PRETO DO OESRTE-RO**
CEP: **78950-000**
NOME DO REPRESENTANTE: **ROSÂNGELA DE ANDRADE MARTINS**
VENCEDORA DO(S) LOTE(S):

TABELA 2

ITEM	COD R.P	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO	
						UNITÁRIO	TOTAL
LOTE 01							
AS PEÇAS ABAIXO ESPECIFICADAS DEVERÃO ESTAR DENTRE OS MATERIAIS HOMOLOGADOS PELA FABRICANTE/MONTADORA DA **CAMINHONETE L 200, TRITON, 3.2** TURBO ELETRÔNICA, MITSUBISHI, ANO 2012, PLACA OHV 7219.							
1	7237	ADITIVO RADIADOR (FRASCO COM 01 LITRO)	UN	20	ORB	11,48	229,60
2	7238	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	4	COFAP	150,57	602,28
3	7239	AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	4	COFAP	132,07	528,28
4	7241	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	4	IMPERIO	41,47	165,88
5	7242	BORRACHA DO AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	8	LONIL	2,46	19,68
6	7243	BORRACHA EXTERNA DA BARRA ESTABILIZADORA	UN	6	LONIL	13,14	78,84
7	7244	BORRACHA INTERNA DA BARRA ESTABILIZADORA	UN	6	LONIL	14,14	84,84
8	7245	BORRACHA BANDEJA INFERIOR	UN	6	MOBENSANI	31,26	187,56
9	7246	BORRACHA BANDEJA SUPERIOR	UN	6	LONIL	29,09	174,54
10	7247	BRAÇO AUXILIAR PITMA	UN	4	FLEX	86,13	344,52
11	7248	BUCHA JUMELO	UN	8	LONIL	3,82	30,56
12	7249	COXIM DA GABINA	UN	12	LONIL	160,78	1.929,36
13	7250	PARAFUSO RODA	UN	10	DILUPA	11,87	118,70
14	7251	CABO DE FREIO DE MÃO	UN	2	IKS	72,09	144,18
15	7252	COIFA DA HOMOCINETICA	UN	4	G&B	29,35	117,40
16	7253	COIFA DO SEMI-EIXO	UN	4	G&B	31,26	125,04
17	7254	CORREIA DO ALTERNADOR	UN	2	CONTITEC	29,35	58,70
18	7255	CORREIA DENTADA GRANDE	UN	3	CONTITEC	61,25	183,75
19	7256	CORREIA DENTADA PEQUENA	UN	3	CONTITEC	40,83	122,49
20	7257	CRUZETA	UN	2	MECPAR	79,11	158,22

21	7258	TERMINAL DIREÇÃO LONGO	UN	6	FLEX	66,35	398,10
22	7259	PASTILHA DE FREIO	JOGO	3	FLEX	81,02	243,06
23	7260	JOGO SAPATA FREIO	JOGO	2	FLEX	97,61	195,22
24	7261	MASSANETA EXTERNA DA PORTA	UN	2	IMPERIO	64,60	129,20
25	7262	PALHETA LIMPADOR	UN	4	DYNA	30,62	122,48
26	7263	PIVÔ INFERIOR	UN	4	PERFECT	142,27	569,08
27	7264	PIVÔ SUPERIOR	UN	4	PERFECT	74,65	298,60
28	7265	RETENTOR DA POLIA	UN	2	ARCA	20,42	40,84
						VALOR TOTAL	**7.401,00**
			LOTE 06				
AS PEÇAS ABAIXO ESPECIFICADAS DEVERÃO ESTAR DENTRE OS MATERIAIS HOMOLOGADOS PELA FABRICANTE/MONTADORA DO **MICRO ÔNIBUS AGRALE/MA8.5 NEOBUS WAY ANO 2011, MOTOR MWM 04 CILINDROS PLACA NBS 9267.** ***PEÇAS***							
1	7530	ARRUELA TRAVA DA PONTA DA CARCAÇA	UN	4	FALSI	21,79	87,16
2	7531	ALAVANCA DE FREIO REGULAGEM MANUAL	UN	2	BOECHAT	95,88	191,76
3	7532	AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	2	MONROE	249,31	498,62
4	7533	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	2	MONROE	275,45	550,90
5	7534	ARRUELAS DO MOLEJO DIANTEIRO	UN	6	SILC	3,49	20,94
6	7535	ARRUELAS DO MOLEJO TRASEIRO	UN	6	SILC	4,36	26,16
7	7536	BUCHA DA MOLA DE BRONZE DIANTEIRA	UN	4	REI	15,69	62,76
8	7537	BOMBA DE ÁGUA	UN	2	SKF	226,64	453,28
9	7538	BRAÇO DO RETROVISOR	UN	2	COFRAN	82,81	165,62
10	7539	BOMBA DE ÓLEO	UN	2	ANROI	527,38	1.054,76
11	7540	BUCHA DA MOLA DE BRONZE TRASEIRA	UN	4	CIAMET	15,69	62,76
12	7541	BUCHA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UN	15	LONIL	6,97	104,55
13	7542	BUCHA DO AMORTECEDOR TRASEIRO	UN	8	LONIL	6,97	55,76
14	7543	CABO DE FORÇA	UN	2	UNIVERSAL	104,60	209,20
15	7544	CORREA DO ALTERNADOR	UN	2	GATES	61,02	122,04
16	7545	CORREA DO HIDRÁULICO	UN	2	GATES	43,59	87,18
17	7546	PARAFUSO RODA	UN	10	FEY	11,33	113,30
18	7547	CHAVE DE RODA	UN	1	DILUPA	61,02	61,02
19	7548	COXIM TRASEIRO MOTOR	UN	3	REI	106,35	319,05
20	7549	COXIM DIANTEIRO MOTOR	UN	3	REI	95,89	287,67
21	7550	COXIM DO RADIADOR	UN	4	REI	17,43	69,72
22	7551	CRUZETA DO CARDAM	UN	3	MECPAR	52,30	156,90
23	7552	CUÍCA DE FREIO TRASEIRO	UN	2	FREIOCAR	296,38	592,76
24	7553	CUÍCA DE FREIO DIANTEIRA	UN	2	FREIOCAR	226,64	453,28
25	7554	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UN	2	CONTROIL	113,62	227,24
26	7555	COLA SAPATEIRO 400 G	LATA	4	ORBI	15,69	62,76
27	7556	EIXO S DIANTEIRO	UN	2	FREIOCAR	235,36	470,72
28	7557	EIXO S TRASEIRO	UN	2	FREIOCAR	313,81	627,62
29	7558	REPARO DO EIXO S	UN	2	QUINELATO	75,84	151,68
30	7559	FRANJA DO CARDAM	UN	2	MECPAR	130,76	261,52
31	7560	FAIXA REFLETIVA DO PARA CHOQUE TRASEIRO M	METRO	2	3M	80,20	160,40
32	7561	FAIXA REFLETIVA LATERAL E TRASEIRA	UN	10	3M	6,97	69,70
33	7562	FLEXÍVEL DE FREIO	UN	2	IBTF	47,07	94,14
34	7563	GARFO DA CRUZETA	UN	2	MECPAR	296,38	592,76
35	7564	GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO	UN	4	FEY	24,41	97,64
36	7565	GRAMPO DE MOLA TRASEIRA	UN	4	FEY	26,15	104,60
37	7566	GRAXEIRA 10 MM	UN	10	RF	1,62	16,22
38	7567	GRAXEIRA 08 MM	UN	10	RF	1,40	14,00
39	7568	GRAXEIRA 06 MM	UN	10	RF	1,61	16,10
40	7569	JOGO DE REPARO DA CUÍCA DIANTEIRA	JOGO	2	QUINELATO	115,06	230,12
41	7570	JOGO DE REPARO DA CUÍCA TRASEIRO	JOGO	2	QUINELATO	100,25	200,50
42	7571	JUNTA DO DIFERENCIAL	UN	2	SPAAL	15,69	31,38
43	7572	JUNTA DO CUBO TRASEIRO	UN	4	SPAAL	4,36	17,44
44	7573	JUNÇÃO DA COLUNA DE DIREÇÃO	UN	2	STHAL	618,91	1.237,82
45	7574	JUMELO DIANTEIRO	UN	2	RIVERTEC	113,32	226,64
46	7575	KIT EMBREAGEM	KIT	2	SACHS	1.741,66	3.483,32
47	7576	LONA DE FREIO TRASEIRA	UN	2	LONAFLEX	100,24	200,48
48	7577	LONA DE FREIO DIANTEIRA	UN	2	LONAFLEX	91,53	183,06
49	7578	LUVA DO CARDAM	UN	2	MECPAR	148,19	296,38
50	7579	MANETE DE FREIO	UN	2	LNG	601,47	1.202,94
51	7580	MOLA 2ª DIANTERIA	UN	2	CARLON	169,98	339,96
52	7581	MOLA 2ª TRASEIRA	UN	2	CARLON	175,21	350,42
53	7582	MOLA MESTRE DIANTEIRA	UN	2	CARLON	235,36	470,72
54	7583	MOLA MESTRE TRASEIRA	UN	2	CARLON	244,08	488,16
55	7584	REPARO DA FRANJA	UN	2	FALSI	117,68	235,36
56	7585	RETENTOR DA RODA DIANTEIRA	UN	2	ARCA	19,17	38,34
57	7586	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	UN	2	ARCA	32,25	64,50
58	7587	ROLAMENTO DO CARDAM COM GRAXEIRA	UN	2	REI	210,95	421,90
59	7588	RETENTOR DO PINHÃO	UN	2	ARCA	45,33	90,66
60	7589	ROLAMENTO INTERNO DO CUBO TRASEIRO	UN	2	SKF	175,21	350,42
61	7590	ROLAMENTO INTERNO DO CUBO DIANTEIRO	UN	2	SKF	69,74	139,48
62	7591	ROLAMENTO EXTERNO DO CUBO TRASEIRO	UN	2	SKF	165,62	331,24
63	7592	ROLAMENTO EXTERNO DO CUBO DIANTEIRO	UN	2	SKF	65,38	130,76
64	7593	ROLETE DA SAPATA	UN	8	ORLI	17,43	139,44
65	7594	SAPATA DE FREIO	UN	2	LUSAR	148,19	296,38
66	7595	SUPORTE DE MOLA DIANTEIRO	UN	2	SILC	143,83	287,66
67	7596	SUPORTE DE MOLA TRASEIRO	UN	2	SILC	158,65	317,30
68	7597	SINTO DE SEGURANÇA PARA ALUNOS ORIGINAL	UN	10	UNIVERSAL	34,87	348,70
69	7598	SINTO DE SEGURANÇA PARA ASSENTO DOS DEFICIENTES	UN	4	UNIVERSAL	357,40	1.429,60
70	7599	PORCA SEXTAVADA DO CARDAM	UN	2	FALSI	27,89	55,78
71	7600	PARAFUSO SEXTAVADO DO SUPORTE	UN	8	FEY	4,36	34,88
72	7601	PINO DE CENTRO	UN	6	FEY	8,72	52,32
73	7602	PINO DA MOLA TRASEIRO	UN	4	SILC	21,79	87,16
74	7603	PINO DA MOLA DIANTEIRA	UN	4	SILC	22,66	90,64
75	7604	PRISIONEIRO DE RODAS	UN	10	FEY	13,94	139,40

76	7605	PORCA DO CUBO	UN	6	FEY	10,46	62,76
77	7606	TRAVA DO PINO DE MOLAS	UN	4	SILC	4,79	19,16
78	7607	TRAVA ARANHA	UN	4	FALSI	5,23	20,92
79	7608	TERMINAL DE DIREÇÃO	UN	3	LONTRA	71,48	214,44
80	7609	TRIANGULO	UN	1	UNIVERSAL	30,51	30,51
81	7610	TRAVA DO ROLETE	UN	8	ORLI	3,92	31,36
82	7611	TERMINAL DO CARDAM	UN	1	MECPAR	104,60	104,60
83	7612	REBITE DE LONA FREIO ALUMÍNIO MACIÇO	UN	90	DILUPA	0,17	15,30
84	7613	FLEXÍVEL DO ESCAPE	UN	1	MASTRA	191,77	191,77
85	7614	BORRACHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO INTERNA	UN	6	REI	51,43	308,58
86	7615	BORRACHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO EXTERNA	UN	8	REI	51,43	411,44
87	7616	BORRACHA DO ESTABILIZADOR TRASEIRO	UN	6	REI	15,68	94,08
88	7617	BUCHA DA PONTA DO ESTABILIZADOR	UN	8	REI	13,95	111,60
89	7618	MOLA A GÁS DO CAPU	UN	2	COFAP	191,77	383,54
90	7619	MOLA A GAS DA TAMPA FRONTAL	UN	2	COFAP	200,49	400,98
91	7620	MANGUEIRA FLEXÍVEL PARA AR 10 MM	METRO	15	TECALON	6,10	91,50
92	7621	MANGUEIRA FLEXÍVEL PARA AR 09 MM	METRO	15	TECALON	6,10	91,50
93	7622	CONEXÃO DE MANGUEIRAS PARA AR 10MM	UN	4	RGR	9,15	36,60
94	7623	CONEXÃO DE MANGUEIRAS PARA AR 09 MM	UN	4	RGR	13,08	52,32
95	7624	PARAFUSO 06 MM X01 COM PORCAS	UN	50	FEY	0,87	43,50
96	7625	PARAFUSO 08 MMX01 COM PORCAS	UN	30	FEY	1,05	31,50
97	7626	PARAFUSO 10 MM X 01 COM PORCAS	UN	30	FEY	1,31	39,30
98	7627	PARAFUSO 14MMX50 COM PORCAS DUPLAS	UN	30	FEY	3,92	117,60
99	7628	ARREBITE 4.8X25 CAIXA COM 500 UNIDADES	CAIXA	1	DILUPA	100,25	100,25
100	7629	ARREBITE 4.8X28 CAIXA COM 500 UNIDADES	CAIXA	1	DILUPA	101,12	101,12
101	7630	BOMBA ALIMENTADORA	UN	1	KOBLA	559,63	559,63
102	7631	OLHAL DA BOMBA INJETORA	UN	1	RGR	13,95	13,95
103	7632	CABO DE ACELERADOR	UN	3	IKS	113,32	339,96
104	7633	COROA E PINHÃO DIFERENCIAL	UN	1	RAYTON	1.632,89	1.632,89
105	7634	ROLAMENTO LATERAL COROA	UN	2	SKF	165,62	331,24
106	7635	ROLAMENTO DIANTERIA PINHÃO	UN	1	SKF	174,34	174,34
107	7636	ROLAMENTO TRAZEIRA PINHÃO	UN	1	SKF	175,21	175,21
108	7637	CAIXA SATÉLITE COMPLETA	UN	1	ENGRECON	2.440,76	2.440,76
						VALOR TOTAL	**31.589,72**
						VALOR TOTAL DA TABELA 2	**38.990,72**

Nova União – RO, 24 de Agosto de 2014.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:DE07D0A1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE REFERENTE AO MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE 12 (DOZE) MESES,

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO**, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 22.855.167/0001-77, com sede no Bairro CRISTO REI, localizado na Av. São Paulo, nº 1490, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor Zenildo Pereira dos Santos, daqui por diante designada simplesmente **PREFEITURA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS** Nº **90/CPL/2014**, publicada no Jornal de Grande Circulação (Gazeta) do dia 14/07/2014,bem como, a classificação das propostas publicada no Diário Oficial dos Municípios/Arom ou Jornal de Grande Circulação de 23/07/2014, do processo nº **998/2014**, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº 2613/2009, e da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços, para eventual contratação de empresa ou pessoa física para fornecimento de a Formação de Registro de Preços Para Futura Aquisição de Material de Consumo, Higiene, Limpeza e Copa Cozinha que serão utilizados pelos departamentos administrativos desta Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda,),de acordo com as especificações constantes nos anexos I do edital e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do processo nº. 998/SEMADF/2014

.1.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2. 1 A presente Ata terá validade máxima de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios ou Jornal de Grande Circulação e no mural da prefeitura, não prorrogável e, terá efeito enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, além das Unidades Administrativa/Secretaria, qualquer órgão ou entidade pertencente à esta jurisdição (município), que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto 2613/2009 e demais legislação pertinente.
3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é relativo ao objeto especificado no Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO ELETRONICO nº 90/2014,** da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé.
3.3 Para cada material/produtos de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRONICO nº 90/2014,** da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3.4 O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 O gerenciamento (a) deste instrumento caberá à **UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS**, designado através do Decreto Municipal nº 2613/2009, no seu aspecto operacional, e Assessoria Jurídica do Município e Controladoria Geral do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

5.1 Os preços registrados, a especificação dos materiais/produtos, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representante legal, em ordem de classificação das propostas por item, constarão do quadro abaixo:
Relação das empresas vencedoras com respectiva classificação e itens (modelo) **EMPRESA(S) VENCEDORA (S) CNPJ Nº CLASSIFICAÇÃO VALORES UNTARIO UND QTD MARCA ESPECIFICAÇÃO REGISTRADOS UNITÁRIO** em numero e por extenso no **VALOR TOTAL DE TODOS OS ITENS**
Representante legal:

LOTE 01
FORNECEDOR: AUTO –LIM COMERCIO & REPRESENTAÇÕES LTDA-ME
CNPJ: 02.360.076/000153
VALOR MÁXIMO DE LOTE. R$ 27,200,00 (VINTE E SETE MIL E DUZENTOS REAIS)

Item	Descrição	Unid	Quant.	V Unit.	V. total.
01	ÁGUA SANITÁRIA, MULTIUSO, COMPOSIÇÃO HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA, PRINCÍPIO ATIVO HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,0% A 2,5% DE CLORO ATIVO, EMBALAGEM DE 1 LITRO.	LT	496	1,50	744,00
02	ÁGUA SANITÁRIA, MULTIUSO, COMPOSIÇÃO HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA, PRINCÍPIO ATIVO HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,0% A 2,5% DE CLORO ATIVO, EMBALAGEM DE 5 LITROS	LT	1085	8,70	9.439,50
03	AMACIANTE DE ROUPAS CONCENTRADO DE 01 LT, DE BOA QUALIDADE	UN	95	4,30	408,50
04	DESINFETANTE QUE LEIMINA GERMES E BACTERIAS EMBALAGEM DE 1000 ML	UN	366	2,30	841,80
05	DESINFETANTE COM AÇÃO GERMICIDA BACTERICIDA FRASCO DE 500ML	UN	965	1,60	1.544,00
06	DESINFETANTE LIQUIDO, AROMATIZADO PARA USO GERAL, AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, REGISTRO NA ANVISA EMBALAGEM DE 02 LITROS	UN	824	3,50	2.884,00
07	DESODORIZANTE PARA AMBIENTE (AEROSOL)	UN	102	7,90	805,80
08	DETERGENTE EM PÓ 1 KG (SABÃO EM PÓ). BIODEGRADÁVEL, COMPOSIÇÃO BÁSICA: TENSOATIVO ANIÔNICO, CARGA, COADJUVANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTE, ENZIMAS, PERFUME, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TAMPONANTES, INÓCUO A PELE, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MIN. DA SAÚDE, 1ª QUALIDADE.	UN	130	3,80	494,00
09	DETERGENTE EM PÓ 500G (SABÃO EM PÓ). BIODEGRADÁVEL, COMPOSIÇÃO BÁSICA: TENSOATIVO ANIÔNICO, CARGA, COADJUVANTE, BRANQUEADOR ÓPTICO, CORANTE, ENZIMAS, PERFUME, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TAMPONANTES, INÓCUO A PELE, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MIN. DA SAÚDE, 1ª QUALIDADE.	UN	1718	2,00	3.346,00
10	DETERGENTE LIMPA PISOS, LIMPESA SEM AFETAR BRILHO DE PISOS E AZULEIJOS EM GALÃO DE 5 LT.	UN	4	19,00	76,00
11	DETERGENTE LÍQUIDO LOUÇA TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE - 500ML	UN	1759	1,60	2.814,40
12	LIMPA ALUMINIO 500ML	UN	435	2,00	870,00
13	ESSENCIA AROMATIZANTE EUCALIPTO 140 ML SUPER CONCENTRADA	UN	500	4,00	2.000,00
14	ESSENCIA AROMATIZANTE LAVANDA 140 ML SUPER CONCENTRADA	UN	124	4,00	496,00
15	PRODUTO LIMPEZA DE SUPERFÍCIE MULTIUSO FRASCO COM 500 ML	UN	10	4,70	47,00
16	SODA CAUSTICA EMBALAGEM COM 1 KG	KG	46	6,50	299,00
VALOR TOTAL				**27,200,00**	

LOTE 02
FORNECEDOR: I DE SOUZA PAPELARIA – ME
CNPJ: 10.927.373/0001-66
VALOR MÁXIMO DE LOTE R$ 16.550,00. (DEZESSEIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS)

Item	Descrição	Uni	Quant.	V.Unit.	V Total.
01	CESTO PARA LIXO COM TAMPA, EM PLASTICO FORMATO CILINDRICO, FUNDO PLANO, CAPACIDADE 12 LTS	UN	3	19,49	58,47
02	CESTO PLASTICO PARA LIXO COM TAMPA, EM PLASTICO FORMATO CILINDRICO, FUNDO PLANO, CAPACIDADE MINIMA DE 20 LITROS	UN	23	24,25	557,75
03	CESTO PLASTICO 60 LITROS COM TAMPA	UN	5	36,90	184,50
04	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA	UN	10	2,91	29,10
05	ESPONJA DE LÃ DE AÇO PCT COM 08 UNIDADES E PESO MÍNIMO DE 60GR DE 1ª QUALIDADE	PCT	499	1,67	833,33
06	ESPONJA DUPLA FACE ANTIBACTERIA PARA LAVAR LOUÇA	UN	858	0,99	849,42
07	FLANELA EM TECIDO 100% ALGODÃO, EMBAINHADO NAS LATERAIS, ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL, NA COR AMARELA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 X 60CM, COM ETIQUETA COSTURADA INFORMANDO NO MÍNIMO O CNPJ DO FABRICANTE E A COMPOSIÇÃO DO TECIDO	UN	130	3,40	442,00
08	FLANELA EM TECIDO 100% ALGODÃO, EMBAINHADO NAS LATERAIS, ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL, NA COR AMARELA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 X 50CM, COM ETIQUETA COSTURADA INFORMANDO NO MÍNIMO O CNPJ DO FABRICANTE E A COMPOSIÇÃO DO TECIDO.	UN	16	3,44	55,04
09	ISQUEIRO A GAS GRANDE	UN	110	3,84	422,40
10	LIMPA VIDROS EM EMBALAGEM E 500ML COM GATILHO PULVERIZADOR, DEVIDAMENTE REGISTRADOS NOS ORGAOS COMPETENTES DE QUALIFICAÇÃO.	UN	23	4,37	100,51
11	LIMPADOR DE USO GERAL, FRASCO COM 500 ML	UN	130	4,12	535,60
12	LIXEIRO TELADO EM PLASTICO 8 LITROS	UN	70	3,88	271,60
13	PÁ COLETORA DE LIXO EM PLÁSTICO	UN	5	5,33	26,65
14	PANO EXTRA GRANDE PARA LIMPEZA PESADA USO INDUSTRIAL COMERCIALE RESIDENCIAL SENDONO MINIMO 85% ALDGODAO NA COR CINZA MEDINDO 80 CM X 90 CM	UN	400	8,73	3,492,00
15	PANO DE CHÃO, BRANCO TIPO SACO, EM TECIDO (ALGODÃO) ALVEJADO, COM DIMENSÕES MINIMAS DE	UN	266	8,63	2.295,58

	72 X 48 CM.				
16	PANO DE COPA TAMANHO 70X40CM, PANO NA COR BRANCA, COM ACABAMENTO NAS BORDAS, 100% ALGODÃO, COM ETIQUETA CONTENDO DADOS DO FABRICANTE E MARCA DO PRODUTO.	UN	115	6,79	780,85
17	PANO ECOLÓGICO PARA LIMPEZA	UN	30	9,22	276,60
18	ALCOOL ETILICO HIDRATADO PARA USO DOMÉSTICO 70°% INPM, EMBALAGEM: FRASCO DE 01 LITRO, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	CX	148	6,25	925,00
19	AVENTAL, PLÁSTICO EM IMPERMEÁVEL, PVC, FORMATO ANATÔMICO, NÃO ESTÉRIL, TAMANHO ÚNICO, EM EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, O PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE - TAMANHO M	UN	17	11,40	193,80
20	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO NA COR BRANCA Nº 34	PAR	5	43,00	215,00
21	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO NA COR BRANCA Nº 35	UN	2	43,00	86,00
22	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO NA COR BRANCA Nº 36	PAR	5	43,00	215,00
23	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO NA COR BRANCA Nº 37	PAR	9	43,00	387,00
24	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO NA COR BRANCA Nº 38	PAR	5	43,00	215,00
25	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO NA COR BRANCA Nº 39	PAR	9	43,00	387,00
26	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO NA COR BRANCA Nº 40	PAR	5	43,00	215,00
27	CERA LIQUIDA PARA PISO 750 ML INCOLOR	UN	30	3,20	96,00
28	CERA LIQUIDA PARA PISO 750 ML VERMELHA	UN	30	3,20	96,00
29	PANO ECOLÓGICO EM MICROFIBRA PARA LIMPEZA	UN	40	7,65	306,00
30	SACO PLASTICO TRANSPARENTE CAP 1 KG	KG	20	25,09	501,80
31	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CAPACIDADE 3KG	KG	40	25,00	1.000,00
32	SACO PLASTICO TRANSPARENTE CAP 10 KG	KG	20	25,00	500,00
VALOR TOTAL				**16.550,00**	

LOTE 03
FORNECEDOR: I DE SOUZA PAPELARIA – ME
CNPJ: 10.927.373/0001-66
VALOR MÁXIMO DE LOTE R$ 26.057,04 (VINTE E SEIS MIL CINQUENTA E SETE REAIS E QUATRO CENTAVOS))

Item	Descrição	Unid	Quant.	V Unit.	V Total.
01	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO LUXO FOLHA DUPLA, NEUTRO, 100% CELULOSE VIRGEM, PICOTADO PCT COM 04 UNIDADES COM MÍNIMO DE 30 MT POR ROLO.	PCT	60	5,00	300,00
02	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, PICOTADO FOLHA BRANCA TEXTURIZADO PERFUMADO PCT COM 04 UNIDADES E 60 MTS CADA (1ª QUALIDADE)	PCT	4012	6,42	25.757,04
VALOR TOTAL				**26.057,04**	

LOTE 04
FORNECEDOR: SUELY PEREIRA CHAGAS DE CALDAS – ME
CNPJ: 11.720.816/0001-06
VALOR MÁXIMO DE LOTE R$ 24.098,18 (VINTE E QUATRO MIL NOVECENTOS E OITO REAIS E DEZOITO CENTAVOS)

Item	Descrição	Unid	Quant.	V Unit.	V Total.
01	PAR DE LUVAS REFORÇADO DE LÁTEX NATURAL, PALMA ANTIDERRAPANTE E COM SEU INTERIOR 100% ALGODÃO NO TAMANHO M.	UN	410	4,86	1.992,60
02	PAR DE LUVAS REFORÇADO DE LÁTEX NATURAL, PALMA ANTIDERRAPANTE E COM SEU INTERIOR 100% ALGODÃO NO TAMANHO P.	UN	445	4,86	2.162,70
03	PAR DE LUVAS REFORÇADO DE LÁTEX NATURAL, PALMA ANTIDERRAPANTE E COM SEU INTERIOR 100% ALGODÃO NO TAMANHO G.	UN	10	4,17	40,17
04	PEDRA SANITARIA LAVANDA 30 GR	UN	200	1,67	334,00
05	RODO PARA PISO EM PLÁSTICO, COM 02 CEPAS BORRACHA EM EVA COM DIMENSÃO MINIMA DE 40 CM, COM CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO DE ENCAIXE ROSQUEADO, ALTURA MÍNIMA DE 120 CM.	UN	36	8,34	300,24
06	RODO PARA PISO EM PLÁSTICO, COM 02 CEPAS BORRACHA EM EVA COM DIMENSÃO MINIMA DE 60 CM, COM CABO EM MADEIRA PLASTIFICADO DE ENCAIXE ROSQUEADO, ALTURA MÍNIMA DE 120 CM.	UN	106	11,11	1.177,66
07	SABÃO DE CÔCO, PCT COM 5 UNIDADES COM 100GR CADA.	PCT	127	6,48	822,96
08	SABÃO EM BARRA, GLICERINADO, NEUTRO, EMBALAGEM DE 1KG, COM 5 UNIDADES DE 200GR.	PCT	157	7,13	1.119,41
09	SABONETE ANTIBACTERIANO EM BARRA 90GR	UN	284	2,04	579,36
10	SABONETE LIQUIDO NEUTRO NATUCORE PEROLADO GLICERINADO PERFUMADO ERVA DOCE FRASCO 200 ML	UN	15	6,02,00	90,30
11	SACO PLASTICO PARA LIXO CAPACIDADE DE 13 LITROS PCT COM 10 UNIDADES	PCT	60	2,04	122,40
12	SACO PARA LIXO 15 LTS, PACOTE C/ 10 UNIDADES	PCT	790	2,04	1.611,60
13	SACO PARA LIXO 30 LTS, PCT C/ 10 UNIDADES	PCT	790	2,04	1.611,60
14	SACO PARA LIXO 50 LTS, PCT C/ 10 UNIDADES	PCT	990	2,04	2.019,60
15	SACO PARA LIXO C/ CAPACIDADE 100 LTS PCT C/05 UND	PCT	1200	2,32	2.784,00
16	RASTELO PARA GRAMA DE FERRO DE 12 DENTES COM CABO	UN	10	20,38	203,00
17	VASSOURA DE CIPÓ COM CABO EM MADEIRA, DE BOA QUALIDADE.	UN	28	11,76	329,28
18	VASSOURA DE NYLON COM BASE PINTADA, DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA (59CM X 4,5CM X 3,5CM) CERDAS DE NYLON NA COR PRETA, CABO DE MADEIRA MEDINDO 1,30MT X 22MM.	UN	106	12,87	1.364,22
19	VASSOURA DE PÊLO ARTIFICIAL, EM PÉ, LARGURA MINIMA 30 CM, COM CABO EM POLIAMIDA PLASTIFICADO DE ENCAIXE ROSQUEADO, COM ALTURA MÍNIMA DE 120 CM.	UN	34	12,91	438,94
20	VASSOURA DE NYLON C/ CABO POLIAMIDA	UN	210	13,54	2.843,40
21	VASSOURA P/ GRAMA C/ CABO PLASTICO	UN	10	21,30	213,00
22	VASSOURA SANITÁRIA DE CERDAS LISAS COM CABO E CEPA DE PLÁSTICO, RESISTENTE E HIGIÊNICA. COM SUPORTE.	UN	35	7,78	272,30
23	CREME DENTAL COM FLÚOR + CALCIO - 90 GR	UN	96	3,23	310,08
24	DESODORIZANTE PARA AMBIENTE - AEROSOL	UN	102	13,28	1.354,56
VALOR TOTAL					**24.098,18**

LOTE 05
FORNECEDOR: I DE SOUZA PAPELARIA – ME
CNPJ: 10.927.373/0001-66
VALOR MÁXIMO DE LOTE R$ 12.800,00 (DOZE MIL E OITOCENTOS REAIS)

Item	Descrição	Unid	Quant.	V Unit.	V Total.
01	BACIA PLÁSTICA REDONDA DE 32 LITROS	UN	05	18,20	91,00
02	BACIA PLÁSTICA REDONDA DE 10 LITROS	UN	05	12,24	61,20
03	CANUDO GROSSO DE PLÁSTICO PCT. C/ 360 UND	UN	09	5,30	47,70
04	CANUDO FINO DE PLÁSTICO PCT C/ 360 UNID	UN	09	5,30	47,70
05	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, EMBAL 50 UND	UN	500	3,08	1.540,00
06	BACIA PLÁSTICA REDONDA DE 80 LITROS	UN	05	31,37	156,85
07	BALDE PLASTICO 10 LTS	UN	40	8,55	342,00
08	BACIA DE PLASTICO 5 LTS	UN	05	7,57	37,85

09	BACIA EM PLASTICO 30 LTS	UN	03	24,95	74,85
10	BACIA DE PLASTICO CAPACIDADE DE 03 LITROS	UN	03	5,55	16,65
11	EMBALAGEM DESCARTÁVEL PLÁSTICA COM TAMPA, CAPACIDADE DE 500 ML, BOCA LARGA, PCT COM 100 UNIDADES	PCT	150	16,90	2.535,00
12	EMBALAGEM EM ALUMÍNIO COM TAMPA N. 08, PARA MARMITEX CX 100 UND	CX	120	23,50	2.820,00
13	ENVELOPE DE PAPEL P/ LANCHES FARDO C/ 500 UND	FRD	40	112,05	4.482,00
14	INSETICIDA EM SPRAY PARA INSETOS 300 ML	UN	60	9,12	547,20
VALOR TOTAL				**12.800,00**	

LOTE 06
FORNECEDOR: SUELY PEREIRA CHAGAS DE CALDAS – ME
CNPJ: 11.720.816/0001-06
VALOR MÁXIMO DE LOTE R$ 17.999,98 (DEZESSETE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)

Item	Descrição	Unid	Quant.	V Unit.	V Total.
01	CANECA EM ALUMINIO CAPACIDADE PARA 1,0 LITRO	UN	04	14,57	58,28
02	CANECA DE ALUMÍNIO COM CAPACIDADE DE 2,0 LITROS	UN	04	21,22	84,88
03	CANECO DE ALUMINIO COM CABO CAPACIDADE 3 LT	UN	05	27,74	138,70
04	CANECO DE ALUMÍNIO COM CAPACIDADE DE 5,0 LITROS, COM CABO DE MADEIRA	UN	02	42,45	84,90
05	FRIGIDEIRA ALUMÍNIO 24CM	UN	02	23,58	47,16
06	COADOR PARA CAFÉ EM TECIDO COM CABO DE MADEIRA TAMANHO GRANDE	UN	21	12,25	257,25
07	COADOR PARA CAFÉ EM TECIDO COM CABO DE MADEIRA TAMANHO MÉDIO.	UN	10	9,48	94,80
08	FACA PARA COZINHA PARA CORTE EM INOX TAMANHO M.	UN	10	8,78	87,80
09	FACA PARA REFEIÇÃO CABO EM INOX	DUZ	10	3,24	32,40
10	FILME PVC 28 X 100 MT	UN	50	5,96	298,00
11	GARRAFA TÉRMICA COM ALÇA DE BOA CAPACIDADE DE 01 (UM) LITRO	UN	27	28,67	774,09
12	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ CAPACIDADE DE 02 LITROS INOX DE 1º QUALIDADE.	UN	20	85,08	1.701,60
13	GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE 4 LT C/ TORNEIRA	UN	2	59,60	119,20
14	GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE 10 LT C/ TORNEIRA	UN	2	99,30	198,60
15	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ, CAP 15 LT	UN	5	138,62	693,10
16	GARFO PARA REFEIÇÃO CABO EM INOX	UN	10	3,42	32,40
17	GUARDANAPO DE PAPEL 30X31CM, PCT COM 50 UND.	PCT	180	1,57	282,60
18	GUARDANAPO DE PAPEL MEDINDO 24X22 CM, PCT COM 02 ROLOS	PCT	900	3,65	3.285,00
19	ISQUEIRO A GAS GRANDE	UN	110	3,65	401,50
20	JARRA EM PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE PARA 2,0 LITROS	UN	156	9,62	1.500,72
21	JARRA EM VIDRO TRANSPARENTE, CAPACIDADE PARA 1,0 LITROS	UN	6	10,40	62,40
22	PALITO DE DENTE FRD 25 CX COM 100 UNID	FRD	5	14,91	74,55
23	PANELA DE PRESSÃO DE ALUMÍNIO CAPACIDADE 10 LT	UN	3	115,12	345,36
24	PANO DE COPA TAMANHO 70X40CM, PANO NA COR BRANCA, COM ACABAMENTO NAS BORDAS, 100% ALGODÃO, COM ETIQUETA CONTENDO DADOS DO FABRICANTE E MARCA DO PRODUTO.	UN	30	6,47	194,10
25	PAPEL ALUMINIO 45 CM X 7,5 MT	ROL	800	5,69	4.552,00
26	PEGADOR DE SALADAS EM AÇO INOX	UN	5	8,09	40,45
27	PRATO DE VIDRO FUNDO COR TRANSPARENTE	UN	120	4,86	583,20
28	SAQUINHOS DE CHUP-CHUP 4X23 CM APROXIMADAMENTE, EMBAL. COM 100 UND	PCT	250	3,19	797,50
29	SUPORTE P/ COADOR DE CAFÉ EM AÇO INOX	UN	2	32,37	64,74
30	TOALHA DE ROSTO MEDINDO 0,50CMX0,70M COMPOSIÇAO 100% ALGODAO	UN	67	11,56	774,52
31	VELA DE PARAFINA Nº 08, PCT COM 6 UND	PCT	15	4,16	62,40
32	MÁQUINA PARA FECHAMENTO DE MARMITEX Nº 08 REFORÇADA	UN	2	137,89	275,78
VALOR TOTAL				**17.999,98**	

LOTE 07
FORNECEDOR: I DE SOUZA PAPELARIA – ME
CNPJ: 10.927.373/0001-66
VALOR MÁXIMO DE LOTE R$ 26.000,00 (VINTE E SEIS MIL REAIS)

Item	Descrição	Unid	Quant.	V Unit.	V Total.
01	COPO DESCARTÁVEL EM POLIPROPILENO 50 ML, PCT COM 100 UNID, CAIXA COM 2.500 UND.	UN	166	54,50	9.047,00
02	COPO DESCARTÁVEL SEM TAMPA EM POLIPROPILENO DE 180ML, PCT 1X100, EM CAIXA COM 2.500 UND.	CX	202	70,00	14.140,00
03	COPO DESCARTÁVEL, COM TAMPA CAPACIDADE 180 ML CX. C/ 25 PCT DE 100 UND.	CX	20	92,65	1.853,00
04	COPO DESCARTÁVEL COM TAMPA CAPACIDADE 400 ML PCT C/ 100 UND	PCT	150	6,40	960,00
VALOR TOTAL				**26.000,00**	

CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO:
6.1 Prazo de entrega: O fornecedor cujo preço estiver registrado em Ata terá 05 (cinco) dias, contados a partir da data e horário de recebimento da requisição de materiais/produtos emitido pela unidade **CONTRATANTE,** para entrega no almoxarifado central e no estabelecimento da empresa vencedora. Contrato de vigência prevista para 12 (doze) meses.
6.1 A entrega do objeto da presente licitação deverá ocorrer no de forma parcial conforme solicitação do setor competente no prazo máximo de 10 (dez) dias, sendo a entrega em dia útil, no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé, Localizado na Avenida Capitão Silvio n.º 676 – Centro, nesta Cidade de São Miguel do Guaporé Estado de Rondônia, no horário de 07h00min as 13h00min, observando-se a conformidade dos produtos com as especificações contidas no Anexo I deste Instrumento Convocatório.
6.8 Os produtos a serem entregue devem obrigatoriamente ser de primeira qualidade, de procedência de laboratório de boa qualidade e que se enquadrem nas especificações da **ABNT** ou do Órgão Federal responsável. Caso os produtos não ofereçam as qualidades dos Órgãos Fiscalizadores, serão rejeitados, arcando a empresa com o ônus do fato e sob pena de aplicação das sanções previstas no Código de Defesa do Consumidor;
6.9 Os produtos com prazo de validade remanescente a partir da data de entrega não poderá ser inferior a 12 (doze) meses;
6.10 A empresa fornecedora assumirá a responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto as condições e qualidade dos materiais entregues;
6.11 A empresa efetuará a troca imediata do produtos/material, objeto desta licitação, que estiver fora das especificações contidas na proposta ou que não atenda o padrão de qualidade exigido, ou em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente;

CLÁUSULA SETIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
7.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.
7.2 Os fornecimentos dos produtos registrados neste instrumento serão efetuados através da Autorização de Fornecimento emitido pelo responsável pelo responsável de cada secretaria, vencedora do certame nos termos desta ata e do edital, que deverá conter: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.
7.3 A entrega do(s) produto(s) só estará caracterizada mediante a requisição assinada pelo servidor responsável da unidade administrativa requisitante, e na falta deste, pelo seu substituto ou pessoa designada para este fim.
7.4 Os licitantes registrados na presente Ata de Registro de Preços estão obrigados a fornecer quantitativos superiores aos registrados em função do direito de acréscimos de até 25% de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
8.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:
8.1.1 executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
8.1.2 A licitante contratada fica obrigada a exigir as requisições dos servidores responsáveis pelo controle, solicitação, recebimento e/ou retirada dos produtos, mediante requisição devidamente assinada pelo responsável da respectiva unidade administrativa.
8.1.3 Fornecer as quantidades nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e no respectivo Termo Contratual e nas condições inserida nas Notas de Empenho iniciais e seguintes e nas requisições emitida pelas Secretaria Solicitante.
8.1.4 Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.
8.1.5 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela **PREFEITURA**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à **PREFEITURA**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
8.1.6 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da **PREFEITURA**, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
8.1.7 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
8.1.8 A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste contrato não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
8.1.9 Possibilitar a **PREFEITURA** efetuar vistoria nos Produtos da **CONTRATADA** a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
8.1.10 Comunicar imediatamente à **PREFEITURA** qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
8.1.11 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
8.1.12 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela **PREFEITURA;**
8.1.13 Indenizar terceiros e/ou a **PREFEITURA** mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
8.1.14 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para a **PREFEITURA**, toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo Maximo de 2 dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações ou, quando for o caso, da amostra, com o produto entregue, sujeitando-se às penalidades cabíveis;
8.1.15 Prestar garantia dos bens fornecidos, compreendendo qualquer alteração nos produtos;
8.1.16 Providenciar, de imediato, por sua conta e sem ônus para a **PREFEITURA,** a correção ou substituição, a critério da **PREFEITURA**, dos produtos/materiais que apresentarem alterações durante o período de garantia;
8.1.17 Prestar assistência em todos os aspectos sobre eventual(is) contaminação(ões) originada(s) pela ingestão ou utilização de produtos que porventura estejam contaminados, vencidos ou com sua fórmula original adulterada e que venham causar danos a saúde dos usuários, sob pena de aplicação das sanções previstas em lei;
8.1.18 Garantir entrega dos produtos sempre que necessário;
8.1.19 Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais da **PREFEITURA**, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a aquisição dos produtos objeto do contrato;
8.1.20 Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos produtos até o(s) local (is) de entrega;
8.1.21 Informar nas embalagens de transporte do material, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: número da Ata de Registro de Preços e nº. e data da Ordem de Fornecimento;
8.1.22 Aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) do(s) material(is) estimado(s) no Anexo II, de acordo com o art. 65, p. 1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da **PREFEITURA;**
8.1.23 Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à **CONTRATADA.**

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR
9.1 - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações da Secretaria Municipal de Educação, para o fiel desempenho do fornecimento nas datas requeridas, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos produtos a serem entregues, de acordo com as necessidades.
9.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.
9.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.
9.4 - Entregar os produtos objeto deste Contrato, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes.
9.5 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, da Secretaria Solicitante.
9.6 E ainda:

I - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a **PREFEITUR**A de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
II - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à **PREFEITURA** por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à **PREFEITURA,** que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;
9.7 A **CONTRATADA** autoriza a **PREFEITURA** a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.
9.8 a ausência ou omissão da fiscalização da **PREFEITURA** não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

10. DAS FONTES DE RECURSO
10.1. as despesas serão cobertas com recurso do orçamento vigente das secretarias conforme as programáticas abaixo.As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão a conta dos recursos específicos considerados no orçamento financeiro de 2014 das Secretarias Municipal de SEMAGRI, SEMSAU, SEMOSP, SEMESC, SEMED, SENTRAS, SEMADF, SEMAT e conforme codificação abaixo:

Secretaria	Função Programática	Elemento de despesa
SEMED	05.001.12.361.0005.2057	3.3.90.30.00.00
	05.001.12.361.0005.2090	3.3.90.30.00.00
	05.001.12.361.0005.2053	3.3.90.30.00.00
SEMESC	10.001.13.392.0009.2084	3.3.90.30.00.00
SEMADF	03.001.04.122.0003.2008	3.3.90.30.00.00
SEMSAU	06.001.10.301.0011.2023	3.3.90.30.00.00
	06.001.10.301.0011.2024	3.3.90.30.00.00
	06.001.10.302.0011.2020	3.3.90.30.00.00
	06.001.10.305.0011.2030	3.3.90.30.00.00
SEMOSP	04.001.26.122.0004.2009	3.3.90.30.00.00
SEMAT	11.001.18.541.0010.2266	3.3.90.30.00.00
SEMTRAS	07.001.08.244.0012.2038	3.3.90.30.00.00
	07.001.08.244.0012.2037	3.3.90.30.00.00
	07.001.08.243.0012.2039	3.3.90.30.00.00
	07.001.08.244.0012.2081	3.3.90.30.00.00
	07.001.08.244.0012.2012	3.3.90.30.00.00
	07.001.08.243.0012.2040	3.3.90.30.00.00
SEMAGRI	08.001.20.122.0007.2091.	3.3.90.30.00.00

CLÁUSULA DÉCIMADAS PRIMEIRA OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

11.0 Solicitar o fornecimento dos produtos/materiais, mediante requisição expedida e assinada pelo servidor responsável da respectiva unidade administrativa.
11.1 - Efetuar o pagamento pelo fornecimento dos produtos, na forma convencionada no Contrato, desde que atendidas as formalidades previstas nesta Ata e no Edital.
11.2 Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos produtos/materiais registrando em relatório as deficiências porventura existentes no fornecimento dos mesmos, notificando à Empresa, sobre as falhas, faltas e outras situações verificadas, determinando prazo para a regularização.
11.3 - Controlar as “Requisições de Fornecimento”, relatando à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato, podendo solicitar documentação referente à procedência dos produtos ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial ou a quem couber, sem ônus adicionais para a Secretaria.
11.4 Publicar o contrato, em resumo, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.
11.5 promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO
12.0 O pagamento será efetuado à empresa contratada de acordo com a entrega dos mesmos ou conforme utilizado, através de ordem Bancária – ou por meio de cheque – em moeda corrente nacional, através do Banco do Brasil S/A, até o 5º(quinto) dia útil após cada mês vencido ou para o caso da integral da quantia empenhada, até o 5º dia útil após a entrega, mediante a apresentação de notas fiscais, devidamente certificada pela secretarias solicitantes, e de acordo com a quantidade de produtos entregues no período, observados a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93 e mediante documentação fiscal da Empresa (CND do INSS, CRF do FGTS e CND Negativa de débitos Municipal), Nota Fiscal/Fatura discriminativa, com o respectivo material discriminado, conforme dispõe os Artigos 40, inciso XIV, “a”, e 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
12.1 O período de pagamento será fixado por cada unidade administrativa e, compreende ao período das requisições emitidas (utilizadas/fornecidas), sobre as quais será destacada a nota fiscal e a esta anexada, e será paga nos termos do subitem 12.1
12.2 Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os registrados nas “Requisições de Fornecimento e Serviços”.
12.3 Será procedida consulta “ON LINE” junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
12.4, Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
12.5, Nenhum pagamento isentará o **FORNECEDOR** das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TRECEIRA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS
13.0 A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
13.1 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93.

13.2 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na analise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.
13.3 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
13.4 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.
13.5 A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
13.6 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
13.7 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.
13.8 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.
13.9 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ** para determinado Item.
13.10As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Jornal de Grande Circulação ou Diário Oficial dos Municípios e no Átrio de Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
14.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
14.1.1 Automaticamente:
a) por decurso do praza de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) pela Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé quando caracterizado o interesse público.
14.1.2 a pedido, quando:
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.
14.1.3 por iniciativa da Prefeitura do Município de São Miguel do Guaporé, quando:
a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;
14.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo especifica, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
14.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.
14.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.
14.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Grande Circulação, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.
15.1 Correrão por conta exclusiva do **FORNECEDOR:**
I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do
objeto desta Ata.
II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES
16.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o **FORNECEDOR** ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
I) advertência ;
II) multa ;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a **PREFEITURA**, por período não superior
a 2(dois) anos;
IV) declaração de inidoneidade.
16.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à **PREFEITURA .**
16.3 **A CONTRATADA** sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.
16.4 No caso de atraso na entrega do produtos/material por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a **PREFEITURA**, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato.
16.5 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta :
a) se a **CONTRATADA** descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à **PREFEITURA**;
b) se a **CONTRATADA** sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para-fiscais; c) se a **CONTRATADA** tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
16.6 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da **CONTRATADA,** implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração **MUNICIPAL** e demais órgãos/entidades.

16.7 A falta de produto não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a **CONTRATADA** das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.
16.8 Ficará impedido de licitar e contratar com a administração púbica, pelo prazo de cinco anos, o licitante, que não celebrar o contrato dentro do prazo quando convocado, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, em conformidade com o Art. 7º da Lei 10.520/2002.
16.9 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial, na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

DÉCIMA SETIMA - DOS ILÍCITOS PENAIS
17.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
18.1 A aquisição dos artigos de que trata o Edital ocorrerá por conta na previsão do Orçamento do Município para o exercício de 2014, na LDO e na Lei do Plano Plurianual.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
19. 1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de
lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
II integram esta Ata, o Edital de Pregão nº 90/2014 e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por item.
III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da **PREFEITURA;**

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO
20.1 Para dirimir as questões oriundas deste contrato será competente a **COMARCA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO**
20.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.
Local e data

SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ em 22 de Agosto de 2014

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Fornecedor:
AUTO –LIM COMERCIO & REPRESENTAÇÕES LTDA-ME
CNPJ: 02.360.076/0001-53

Fornecedor:
I DE SOUZA PAPELARIA – ME
CNPJ: 10.927.373/0001-66

Fornecedor:
SUELY PEREIRA CHAGAS DE CALDAS – ME
CNPJ: 11.720.816/0001-06

Publicado por:
Rogerio Labendz Soars
Código Identificador:4A5D7326

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº ***065/2014****, processo administrativo nº* ***516/2014****, recurso* ***Farmácia Básica Própria****, que objetiva* ***AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO/ALIMENTAÇÃO DIETA ENTERAL,*** *para atender as necessidades e conforme solicitação da* ***SECRETARIA/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU/FMS, decide****:* ***ADJUDICAR*** *o resultado aludido do certame em favor da empresa abaixo relacionada:*

JÚPITER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

ITEM	*UND*	*QUANT.*	*ESPECIFICAÇÃO*	*MARCA*	*VALOR UNITÁRIO*	*VALOR TOTAL*
01	UND	162	**DIETA NUTRICIONALMENTE COMPLETA**, HIPERCALÓRICA (1,5/CCOL/ML) 15 À 17% DE PTN, ISENTA DE FIBRAS, NORMOLIPIDICA, CAIXA TETRA SQUARE C/ TAMPA DE ROSCA 1.000 ML, SISTEMA ABERTO.	*NUTRIMED*	*25,00*	*4.050,00*
02	UND	540	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300 ML.	*BIOBASE*	*0,90*	*486,00*
03	UND	540	EQUIPO MACRO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL FLEX.	*BIOBASE*	*1,50*	*810,00*
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 5.346,00						

Urupá – RO, 25 de agosto de 2014.

CRISTIANO BORGES DE LIMA
Pregoeiro/Presidente CPL/MS

Publicado por:
Cristiano Borges de Lima
Código Identificador:23A84902

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO, PROCESSO Nº 447/14, PE 050

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº **050/2014**, referente ao processo administrativo nº **447/2014**, que objetiva **AQUISIÇÃO DE MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO – (MATERIAIS PEDAGOGICOS),** para atender as necessidades e conforme solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, decide**: **Homologar** o resultado aludido do certame em favor das empresas abaixo relacionada:

VOLTOO LTDA

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Cx	01	Agulha para costura manual nº 14, para bordados em tecidos de fios contáveis, 100% niquelado, com a ponta arredondada e olho (fundo) largo para que os fios mais grossos entrem facilmente. Caixa com 10x01.	Tapestry	8,75	8,75
02	Und	05	Agulha simples nº 11, para máquina de costura doméstica Singer, em aço niquelado.	Singer	0,77	3,85
03	Und	05	Agulha simples nº 14, para máquina de costura doméstica Singer, em aço niquelado.	Singer	1,76	8,80
12	Und	02	Bordado inglês com acabamento em lese, base em poliéster (80%) e algodão (20%), bordado 100% poliéster, com motivos de flores ou coração, medindo 5 cm de largura e 13,7m de comprimento, sendo 1 peça na cor branca com azul royal ou turquesa e 01peça na cor branca com rosa pink.	Aquarela	10,00	20,00
13	M	30	Bordado inglês com base em poliéster (80%) e algodão (20%), bordado 100% poliéster, com motivos de coração, medindo entre 8 a 9 cm de largura, na cor branca com vermelha.	Aquarela	2,27	68,10
14	Und	12	Camiseta em malha fria PV (poliéster/viscose), com manga curta e gola careca, tamanho infanto-juvenil (10 a 14 anos), na cor Branca.	Guabi	20,00	240,00
16	Und	80	Cola glíter, 35g, nas cores: vermelha (12), amarela (10), azul (11), prata (11), verde (12), marrom (06), dourada (11) e rosa (07).	Acrilex	3,17	253,60
18	Und	01	Elástico cru de embutir, em poliéster e elastodieno, com alongamento de 145% a 175%, 20mmx25m.	Ds	6,72	6,72
19	M	18	Feltro em fibras sintéticas, 100% poliéster, nas cores: vermelho, branco, preto, rosa, verde e marrom. Medindo: 1,40mx3,00m (largura x comprimento) de cada cor.	Santa fé	15,00	270,00
20	Und	01	Fita lisa dupla face nº 0 (4 mm), em cetim, na cor vermelha, rolo com 100 metros.	Aquarela	15,87	15,87
21	Und	04	Fita lisa em cetim de 50 mm de largura, nas cores: verde bandeira, amarelo ouro, branca e azul anil. **Obs.** 1 peça medindo 10 metros de cada cor.	Najar	14,83	59,32
34	Und	03	Passa-fita bordado, medindo 2,5cm x 13,70m (largura x comprimento), em algodão (20%) e poliéster (80%), na cor branca.	Aquarela	12,83	38,49
50	M	26	Tecido em malha, na cor verde bandeira (6m), amarelo ouro (6m), branca (6m), azul (6m) e preta (2m).	Cr	10,00	260,00
52	M	15	Tecido em Oxford, medindo 1,50m de largura, na cor azul.	Scim	9,25	138,75
54	Und	50	Tinta para tecido, pote com no mínimo 37 ml, nas cores: preta (13), branca (10), azul (13), verde (10) e vermelha (04).	Acrilex	1,98	99,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 1.491,25

PAPELARIA TEIXEIRA LTDA – EPP

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	Pct	02	Espiral em plástico 9 mm para encadernação, na cor cristal, 100x01.	Lassane	16,24	32,48
06	Pct	03	Espiral em plástico 17 mm para encadernação, na cor preta, 50x01.	Lassane	20,59	61,77
07	Pct	04	Espiral em plástico 29 mm para encadernação, na cor preta, 36x01.	Lassane	20,50	82,00
08	Pct	12	Balão liso em látex, nº 09, pacote com 50 unidades, nas cores verde (03), branca (03), amarelo ouro (03) e azul (03).	São roque	11,64	139,68
10	Und	02	Bolas para ping-pong, 40 mm, em plástico polipropileno. Pacotes com 6 unidades em cores de tons alegres.	Vollo	13,86	27,72
11	Und	10	Bolinhas massageadora fisioterápicas, 100% vinil, com pinos flexíveis, distribuídos por toda a superfície, em cores variadas (alegres), com dimensões de 6,5cm de altura.	Apolo	4,63	46,30
17	Cx	10	Cola colorida, com cores sortidas de 23g cada, 06x01.	Piratininga	6,46	64,60
23	Und	21	Glítter em pó, pote com no mínimo 3 ml, nas cores da bandeira brasileira: verde bandeira (06), azul anil (06), amarelo ouro (06) e branca (03).	Glíter	0,87	18,27
25	Und	10	Livro protocolo de correspondência em capa dura, 52 folhas, tamanho 153x216mm.	Tilibra	5,83	58,30
28	Und	110	Papel camurça, tamanho padrão, nas seguintes cores e quantidades: verde (11), amarelo (11), azul (11), vermelha (11), laranja (11), branco (11), rosa (11), roxo (11), cinza (11) e preto (11).	Vmp	0,77	84,70
29	Und	210	Papel cartolina, tamanho padrão, nas seguintes cores e quantidades: branca (70), verde (41), amarela (41), rosa (24) e azul (34).	Jandaia	0,47	98,70
30	Und	120	Papel emborrachado E.V.A Lisa, medindo 50x60cm, nas cores: amarela (15), lilás (10), rosa (10), laranja (10), preta (10), verde (15), azul (15), vermelha (10), azul escuro (05), bege (05) e branca (15).	Kreateva	1,79	214,80
31	Und	30	Papel laminado, nas cores: amarelo (6), vermelho (6), dourado (6), prata (6) e verde (6). Tamanho padrão.	Vmp	0,88	26,40
32	Und	110	Papel Color set nas cores: vermelho (25), verde (15), amarela (15), rosa (15), azul (15), preta (10) e branca (15), medindo 48cmx66cm.	Vmp	0,80	88,00
33	Und	03	Papel Kraft natural, bobina medindo 60cmx150m.	Solipel	66,50	199,50
35	Und	30	Pasta aba elástico ofício simples, em plástico transparente, 235x350, espessura de 0,35mm.	Dello	2,40	72,00
36	Und	05	Pasta catálogo tamanho Ofício, dimensões aproximadas de 250 x 335 mm, com 50 envelopes em plástico, capa em PVC, com 04 colchetes.	Acp	10,40	52,00
37	Und	50	Pasta catálogo, tamanho A-4, feita em laminado sintético (PVC emborrachado), com 4 parafusos metálicos, contendo 100 envelopes em plástico resistentes. Dimensões 220x330mm.	Deo	37,00	1.850,00
38	Und	400	Pasta suspensa plástica, com hastes já colocadas, com etiqueta e visor de identificação, 360x245mm (largura x altura), na cor azul.	Dello	4,23	1.692,00
39	Und	05	Pincel para pintura em tecido, nº 14.	Condor	3,57	17,85
40	Und	02	Plástico adesivo contact transparente com estampa furta-cor, laminado de PVC, alto adesivo, protegido no verso por papel siliconado aplicável em várias superfícies. Medindo 45cmx25m.	Informs	86,50	173,00
41	Und	03	Plástico adesivo contact liso, cristal/transparente, laminado de PVC, alto adesivo, protegido no verso por papel siliconado aplicável em várias superfícies. Medindo 45cmx25m.	Informs	83,63	250,89
43	Cx	05	Prendedor de papel, tipo grampomol, corpo medindo 51 mm e abertura de 26mm (prende até 250 folhas de papel 75g/m2), em metal, com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável. 12x01.	Brw	15,00	75,00
48	Und	36	Tecido em TNT liso, medindo 1,40cmx50m (largura x comprimento) na cor verde bandeira (04), amarelo ouro (03), branca (06), azul anil (03), azul claro (03), preta (06), marrom (02), vermelha (04), verde claro (02), rosa claro (02) e rosa pink (01).	Non Wolven	60,00	2.160,00
49	Und	09	Tecido em TNT estampados, medindo 1,40cmx50m (largura x comprimento) nas seguintes estampas: florzinhas (02), bolinhas preta com branca (02), animais (03), oncinhas (01) e listras (01).	Non Wolven	156,63	1.409,67
57	Kit	45	Tinta anti-alérgica para pintura facial (maquiagem artísticas), kit com 3 unidades de tintas cremosas (nas cores branca, preta e cinza), com no mínimo 15 ml cada pote, acompanhado de 01 pincel.	Yur	16,75	753,75
58	Kit	24	Tinta antialérgica para pintura facial (maquiagem artísticas), kit com 6 unidades de tintas cremosas nas cores verde-bandeira, amarelo ouro e azul anil, branca, preta e vermelha, com no mínimo 15 ml cada pote, acompanhado de 01 pincel.	Yur	29,10	698,40
59	Kit	20	Tinta antialérgica para pintura facial (maquiagem artísticas), kit com 10 unidades de tintas cremosas nas cores amarela, vermelha, azul, branca, preta, verde, marrom, roxa, rosa e laranja, com no mínimo 4 ml cada pote.	Yur	24,70	494,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 10.941,78

JOSE PEREIRA JUNIOR – ME

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
46	M	139	Tecido em cetim liso, largura de 1,5 m, nas cores: branco (45m); verde bandeira (12m); azul anil (10); amarelo ouro (12m), rosa (15), azul claro (15m), verde claro (15m) e lilás (15m).	São José	12,40	1.723,60
51	M	33	Tecido em algodão (75%) / poliéster (25%), tipo morim, para confecção de faixas, medindo 80cm de largura, na cor branca.	São José	6,15	202,95
VALOR TOTAL DA PROPOSTA.....R$ 1.926,55						

Urupá – RO, 25 de Agosto de 2014.

SÉRGIO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:4B5B7160

